MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PAISES, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. IV

1940 - 1941

IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — 1942

VOLUME IV

1940 - 1941

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins resumos e os boletins gerais. O boletim « Resumo por Mercadorias » era uma parte do boletim geral « Comércio Exterior do Brasil ». A partir de 1941 esse último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por paises e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em cinco volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em apreço. A divulgação desses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se primeiramente os dados de maior interesse.

O volume I contém, além de vários quadros sumários do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e a exportação por mercadorias, paises de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por paises, discriminando as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, discriminando as mercadorias.

2. IMPORTAÇÃO — Sob a designação de importação compreende este boletim todas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo, como ainda as armazenadas nas Alfândegas, para esse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro porto do territorio nacional, sem incluir, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim todas as mercadorias de produção nacional expedidas para paises estrangeiros, excluidas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA

a) Importação — Os documentos de coleta na importação (decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça da expedição da mercadoria, ou na do porto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no porto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do porto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da antiga classificação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis e matérias sintéticas; preparações diversas.

CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de têxteis e de matérias primas sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 447 classes e na importação, 1227.

6. PAISES DE PROCÊDENCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessariamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O porto de destino das mercadorias na importação é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O porto de procedência na exportação é o porto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PAISES — É feita por ordem alfabética.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

ACRE

01 — Rio Branco
02 — Brasília

AMAZONAS

06 — Porto Velho
07 — Manaus
08 — Itacoatiara

PARÁ

10 — Amapá
11 — Montenegro
12 — Oiapoque
14 — Belém

MARANHÃO

16 — São Luiz

PIAUÍ

18 — Parnaíba
19 — Amarração

CEARÁ

20 — Camocim
23 — Fortaleza
24 — Aracatí

RIO GRANDE DO NORTE

25 — Areia Branca
26 — Macáu
27 — Natal

PARAÍBA

28 — Cabedelo

PERNAMBUCO

29 — Recife

ALAGOAS

31 — Maceió
32 — Penedo

SERGIPE

34 — Aracajú
36 — Estância

BAÍA

37 — Salvador
38 — Ilhéus
42 — Caravelas

ESPÍRITO SANTO

46 — Vitória

RIO DE JANEIRO

56 — Angra dos Reis

DISTRITO FEDERAL

58 — Porto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO

63 — Santos

PARANÁ

67 — Paranaguá
68 — Antonina
70 — Foz do Iguassú
71 — Porto Mendes

SANTA CATARINA

72 — São Francisco
73 — Joinvile
74 — Itajaí
75 — Florianópolis
77 — Laguna

RIO GRANDE DO SUL

78 — Rio Grande
79 — Pelotas
80 — Porto Alegre
81 — Santa Vitória do Palmar
82 — Jaguarão
83 — Bagé
85 — Livramento
86 — Quaraí
87 — Uruguaiana
88 — Itaquí
89 — São Borja
90 — Porto Xavier

MATO GROSSO

91 — Bela Vista
92 — Ponta Porã
93 — Porto Murtinho
94 — Porto Esperança
95 — Corumbá
97 — Guajará-Mirim

10. QUANTIDADES — As quantidades representam o peso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

11. MERCADORIAS CUJA UNIDADE NÃO É O QUILO — Até 1939 vigoraram os pesos médios abaixo assinalados para efeito do cálculo da quantidade das mercadorias cuja unidade não é o quilo. A partir de Fevereiro de 1940 essas mercadorias passaram a ter o seu peso apurado rigorosamente segundo as indicações consignadas nos documentos de coleta, o que explicará qualquer divergência entre os dados divulgados e os cálculos feitos de acôrdo com os pesos médios fornecidos.

a) Importação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
Aves de canto ou de luxo	cabeça	—
Aves domésticas ou para alimentação	»	4 quilos
Aves, n. e.	»	—
Gado asinino para reprodução	»	300 quilos
Gado caprino para reprodução	»	50 quilos
Gado cavalar para reprodução	»	300 quilos
Gado ovino para reprodução	»	50 quilos
Gado suino para reprodução	»	120 quilos
Gado vacum para reprodução	»	400 quilos
Gado cavalar para qualquer outro fim	»	300 quilos
Gado vacum para qualquer outro fim	»	400 quilos
Peixes e espécies aquáticas	—	—
Cavalos de corrida	cabeça	300 quilos
Animais vivos, n. e.	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
Mármore	tonelada	—
Ouro em cubos, esponjas ou lâminas	grama	
Ouro, n. e.	»	—
Platina	»	
Prata	»	
Rádio e produtos radíferos	miligrama	—
Pedras preciosas	grama	
Pedras semi-preciosas	»	—
Minerais preciosos, semi-preciosos e raros, n. e.	»	—
Asfalto ou betume	tonelada	
Cêras ou resinas minerais ou fósseis	»	—
Carvão de pedra	»	
Briquetes	»	—
Coque	»	—
Produtos da distilação do carvão	»	—
Petróleo em bruto ou crú		
Vaselina para indústria		
Vaselina para farmácia	»	
Graxa preta para lubrificação	»	
Parafina em bruto	»	—
Parafina purificada	»	
Gasolina a granel	»	—
Gasolina acondicionada	»	—
Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	
Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	—

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
Querosene	tonelada	—
Óleos refinados lubrificantes	»	—
Óleos para fabricação de gás	»	—
Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	—
Óleos para transformadores	»	—
Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—
Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	—
Combustíveis, óleos e matérias betuminosas, n. e.	»	—

CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
Trigo em grão	tonelada	—
Farinha de trigo	»	—

CLASSE IV — MANUFATURAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	100 gramas
Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	100 gramas
Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	100 gramas
Chapéus simples de papel	»	100 gramas
Ouro em folhas para dourar	grama	—
Manufaturas de ouro, n. e.	»	—
Manufaturas de platina	»	—
Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	—
Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	—
Manufaturas de prata, n. e.	»	—
Manufaturas de minerais preciosos, semi-preciosos e raros, n. e.	»	—
Tungstênio ou volfrâmio em fio	»	—
Chapéus de feltro simples	um	100 gramas
Cafeina e seus sais	grama	—
Cocaina e seus sais	»	—
Codeina e seus sais	»	—
Morfina e seus sais	»	—
Quinino e seus sais	»	—
Estriquinina e seus sais	»	—
Teobromina e seus sais	»	—
Alcalóides, n. e.	»	—
Injeções medicinais	»	—
Metais e metaloides colòidais	»	—
Metais preciosos em preparações químicas	»	—
Seruns, vacinas e semelhantes	»	—
Preparações a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica	»	—
Agulhas para injeções de ferro ou aço	»	—
Agulhas para injeções, exclusive as de ferro ou aço	»	—
Harmônios	um	100 quilos
Orgãos	»	2.000 quilos
Pianos	»	250 quilos
Locomotivas	»	70.000 quilos
Aeroplanos	»	1.000 quilos
Automóveis para passageiros	»	1.500 quilos
Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2.000 quilos
Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	5.000 quilos
Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	3.000 quilos

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
Chassis para automóveis de passageiros	**um**	**1.200 quilos**
Outros chassis	»	1.500 quilos
Vagões para estrada de ferro	»	11.000 quilos
Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	»	
Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—
Chapéus simples, n. e.	»	**100 gramas**
Chapéus enfeitados, n. e.	»	**100 gramas**

b) Exportação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

Cães e gatos	cabeça	
Animais selvagens		
Aves de canto ou de luxo		
Aves, n. e.	—	
Gado cavalar	cabeça	300 quilos
Gado muar	»	300 quilos
Gado ovino	»	50 quilos
Gado suino	»	120 quilos
Gado vacum	»	400 quilos
Peixes e espécies aquáticas	—	—
Animais vivos, n. e.	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

Penas de garça	grama	
Penas de ema	»	
Penas, n. e.	»	
Dormentes	um	70 quilos
Álcool	litro	1 quilo
Ouro	grama	—
Prata	»	—
Diamantes	»	—
Ágatas	»	—
Águas marinhas	»	—
Ametistas	»	—
Granadas	»	—
Olhos de gato	»	—
Topázios	»	—
Turmalinas	»	—
Turquezas	»	—
Pedras semi-preciosas, n. e.	»	—
Carbonados	»	—
Minérios de ferro	tonelada	—
Minérios de manganês	»	—
Carvão de pedra	»	—

CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aguardente	litro	1 quilo
Cerveja	garrafa	750 gramas
Côcos	cento	65 quilos
Bananas	cacho	20 quilos
« Grape-fruits »	caixa	38 quilos

MERCADORIAS	UNIDADE	PESO MÉDIO
Laranjas	caixa	38 quilos
Limões	»	38 quilos
Tangerinas	»	38 quilos
Café	saca	60 quilos

CLASSE IV — MANUFATURAS

Charutos	um	6 gramas
Cigarrilhos	»	2 gramas
Manufaturas de ouro	grama	—
Manufaturas de prata	»	—
Manufaturas de minerais preciosos, semi-preciosos e raros, n. e.	»	—
Tungstênio ou volfrâmio em fio	»	—

12. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F. que resulta da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até o porto brasileiro de destino. Não inclue, portanto, direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto dos valores das nossas importações com os valores das exportações por paises de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dolar norte americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diariamente fornecidos pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos na Praça do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após a apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

13. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Não é exigível a fatura consular; neste caso não entram na importação as encomendas procedentes dos paises com os quais o Brasil tenha firmado convenções sobre a matéria. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

14. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluidas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

15. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(–) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n.e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1941.
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1937/1941.
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1937/1941.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 18 de junho de 1942.

João de Lourenço
Diretor

ALEMANHA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.281	397	16.192.256	[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.643	1.102	759.700	120.265
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	53	—	7.289	
0119 – Cerdas	»	53	—	7.289	
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	115	2	3.144	388
0316 – Cera preparada para dentista	»	—	2	—	388
0365 – Óleo para lubrificação	»	115	—	3.144	—
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	6.120	—	725.136	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	73	—	7.329	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	6.046	—	717.767	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	1	—	40	—
0700 – 0799 – *Penas*	»	50	—	4.250	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	5	—	199	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	300	1.100	19.682	119.877
0993 – Coalho	»	300	1.100	19.682	119.837
0999 – Não especificadas	»	—	—	—	40
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	72.779	339.350	334.783	960.244
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	799	15.033	3.034	474.419
1054 – Lúpulo	»	—	15.000	—	473.901
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	756	—	2.341	—
1099 – Não especificados	»	43	33	693	518
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	2.857	—	74.331	—
1147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	2.857	—	74.331	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	24	15	2.414	1.404
1369 – Óleos fixos líquidos	»	24	15	2.414	1.404
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	11	—	237	—
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	11	—	237	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	15.956	2.002	151.818	85.859
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	—	1	—	99
1839 – Colas vegetais	»	4	—	159	—
1850 – Goma adragante	»	6.589	—	101.434	
1851 – Goma arábica	»	7.425	—	32.495	
1857 – Resina negra de pinho	»	1.538	—	10.382	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	1	—	158
1895 – Glicoses	»	400	2.000	7.348	85.602
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	53.132	322.300	102.949	398.562
1950 – Amidos solúveis para indústria têxtil	»	500	—	3.094	—
1990 – Acetato de celulose	»	10	—	437	—
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	52.600	312.257	83.936	360.111
1993 – Essências	»	17	43	15.224	16.079
1994 – Extratos colorantes e curtientes	»	—	9.990		22.129
1997 – Pixe de alcatrão	»	—	10		343
1999 – Não especificadas	»	5	—	258	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.039.486	403.341	1.497.063	909.297
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	15.724	17.384	36.994	44.911
2009 – Abrasivos	»	1.325	—	6.600	
2039 – Argilas	»	10.980	10.024	24.136	14.293
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	110	—	594	—
2078 – Sílex ou pedra para isqueiros	»	—	10	—	1.601
2079 – Pedras, n. e.	»	2.749	—	3.196	—
2081 – Borax natural	»	10	—	139	—
2085 – Gesso em bruto	»	50	—	456	—
2086 – Gesso para dentista	»	—	7.250	—	28.318
2087 – Talco em bruto	»	500	—	973	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	100	—	732
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	605.000	—	260.831	3.427
2319 – Ceras ou resinas minerais ou fósseis	Ton	5	—	20.218	—
2323 – Coque	»	600	—	238.114	—
2368 – Óleos para transformadores	»	0	0	812	3.427
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	0	—	356	
2399 – Não especificados	»	0	—	1.331	
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	341.633	99.959	899.309	226.373
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	132.677	—	263.584	
2413 – Ferro em tiras	»	[illegible].587	33.410	292.314	65.867
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	[illegible].614	—	60.604	
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	[illegible].905	7.028	169.[illegible]	11.244
2433 – Aço em tiras	»	[illegible].071	53.113	33.097	125.209
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	13.340	3.355	49.585	8.101
2449 – Aços especiais	»	173	—	5.466	
2495 – Palha ou filamento tosco	»	2.200	—	14.300	
2498 – Solda	»	1.066	3.051	11.094	15.652
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	13.453	—	113.316	
2509 – Chumbo	»	2.130	—	6.023	
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	7.627	—	66.[illegible]	
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	3.696	—	40.656	2.341
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	25	3	1.999	2.312
2607 – Resíduos e retalhos de alumínio	»	—	3	—	29
2651 – Mercúrio em bruto	»	—	—	—	
2658 – Mercúrio refinado	»	25	—	1.999	

ALEMANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	Kg	1	36	139	1.763
2724 – Enxofre purificado	»	-	10	-	100
2726 – Selênio	»	1	—	139	—
2759 Metalóides, n. e.	»	—	3	-	259
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	—	23	—	1.404
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	223	25.000	10.185	22.019
2850 Cal	»	204	—	1.188	–
2855 Cimento Portland, branco	»	-	20.000	—	7.680
2859 Cimento n. e.	»	—	5.000		14.339
2889 Vidro em pó ou em fio	»	7	—	397	—
2899 Não especificados	»	12	—	8.600	—
2900 2999 *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	63.427	260.959	175.190	608.430
2910 – Azul de ultramar	»	605	1.223	3.154	14.738
2911 – Alvaiade de titânio	»	60.250	257.750	153.854	568.664
2914 Côres metálicas em pó	»	—	243	-	12.089
2916 Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	1.591	—	5.879	—
2918 Verde Paris	»	20	—	1.446	—
2919 Côres ou corantes, n. e.	»	731	1.643	8.898	11.807
2988 Terras coloridas	»	100	100	238	1.132
2999 Não especificadas	»	130	—	1.721	
3000 3399 TÉXTEIS	»	3.675	-	310.558	-
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	55		7.647	
3000 – 3099 — *Algodão*	»	55		7.647	
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	55		7.647	-
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3.602		301.739	-
3204 Lã em fio para bordar, crochet e tricot	»	77	-	5.283	
3206 Lã em fio para tecelagem	»	1.149	-	45.104	
3209 Lã em fio, n. e.	»	42	-	2.304	
3264 – Bôrra de sêda em fio para bordar	»	1.569		222.761	
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	765		26.287	
3300 3399 *Têxteis sintéticos*	»	18		1.172	
3350 3379 *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	18		1.172	-
3356 "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	18		1.172	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	158.915	153.517	13.291.152	12.183.898
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	2.194	402	43.496	7.996
3419 – Baquelite e semelhantes	»	530	200	8.699	2.459
3432 – Celuloide	»	1.055	—	24.052	
3499 – Não especificadas	»	609	202	10.745	5.537
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	156.721	153.115	13.247.656	12.175.902
3919 Anilinas e semelhantes	»	121.988	125.557	12.446.227	11.752.374
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	28	—	914	
3921 – Tinta para escrever	»	—	0		115
3922 Tinta para impressão	»	1.412	204	39.822	6.486
3923 Tintas preparadas a água	»	50	—	754	
3924 Tintas preparadas a base de verniz	»	3.296	—	84.432	
3925 Tintas preparadas a base de piroxilina	»	4	—	119	
3926 Tintas preparadas a óleo	»	458	—	9.039	
3929 Tintas, n. e.	»	200	—	7.041	
3943 Essências para licores, bombons e semelhantes	»	34	355	8.298	46.672
3948 Aceleradores na vulcanização da borracha	»	5.100	6.950	88.739	130.013
3956 Preparações químicas para a indústria têxtil	»	8.658		180.809	
3957 Sabões, sapólios e semelhantes para a indústria têxtil	»	9.406		277.823	
3967 Sintanas ou curtins sintéticos	»	900	7.000	19.782	37.006
3973 Essências para perfumaria	»	—	29		1.709
3976 Perfumes sintéticos	»	0	2.740	40	84.552
3982 Dissolventes e diluentes, n. e.	»	2.021	4.100	23.570	10.626
3985 Dissolventes e removedores de tinta	»	156	—	3.388	
3986 Plastificantes	»	820	—	12.433	
3988 Vernizes	»	1.064	—	14.149	
3991 Desincrustantes de caldeiras	»	300	—	6.316	—
3995 Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»		3		77
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes, n. e.	»		2.000		14.885
3999 – Não especificadas	»	826	4.177	23.861	91.388
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2	1	31.833	29.164
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	1.065	875	22.084	27.671
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	360		5.581	
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	705	875	16.503	27.671
4300 – 4309 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»		180		1.493
4369 – Frutas sêcas	»		180		1.493
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	480		4.478	
4447 – Pimenta asiática em grão	»	335		3.170	
4489 – Temperos e condimentos ao natural	»	145		1.288	–
4499 – Não especificados	»	0		20	

ALEMANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Kg	107	—	5.271	
4819 – Condimentos e molhos preparados	»	107	—	5.271	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3.649	4.139	75.869.641	87.067.976
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	335	11	44.639	1.065
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	43	—	10.318	—
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	9	—	1.012	—
5114 – Escôvas para dente	»	0	—	99	—
5119 – Escôvas, n. e.	»	2	—	199	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	13	—	2.453	
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, etc.	»	19	—	6.555	
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	4	—	755	
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	1	—	179	
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	3	—	576	
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	86	—	4.575	
5395 – Lamparinas	»	86	—	4.575	
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	202	11	28.991	1.065
5609 – Calçados	»	6	—	1.466	
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	26	—	1.407	
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	10	—	931
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	34	—	10.189	
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	122	—	12.354	
5699 – Não especificadas	»	14	1	3.575	134
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	729.964	549.881	1.808.057	1.642.222
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	3	—	40	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	943	—	8.178	—
6252 – Capachos	»	905	—	6.792	
6299 – Não especificadas	»	38	—	1.386	
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	423	8.944	13.429	53.653
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	0	—	40	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	104	410	2.891	4.084
6580 – Brinquedos	»	53	—	3.138	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	57		4.449	
6586 – Objetos de uso doméstico	»	2	-	60	
6599 – Não especificadas	»	207	8.534	2.851	49.569
6600 – 6699 – *Papel*	»	726.835	530.442	1.656.110	1.181.303
6610 – Papel para desenho	»	23.976	81	223.574	4.450
6611 – Papel para escrever	»	115		8.401	—
6612 – Papel para impressão	»	-	130.463		318.185
6613 – Papel para impressão de jornais	»	681.307	344.100	1.067.574	444.467
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	1.989	10.467	44.983	47.571
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	770	21.900	7.522	70.127
6642 – Papel em tiras para máquina registradora	»	10	114	673	8.115
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	—	5	—	1.048
6652 – Papel filtro	»	452	1.717	10.218	36.263
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	227		10.427	
6660 – Papel carbono	»	599		17.517	
6663 – Mata borrão	»	1.613		5.561	
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	2.417	3.381	113.723	153.488
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	1.330	1	5.362	14
6670 – Cartão ou cartolina	»	3.382	10.352	16.922	38.587
6680 – Papelão em folhas	»	1.242	7.857	8.342	55.613
6685 – Papelão prensado	»	1.702		20.809	
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	597		4.787	
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	5.102	4	89.636	3.375
6699 – Papel, n. e.	»	5	-	79	
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	766	9.963	52.859	351.689
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	2	703	60	16.618
6705 – Livros para leitura	»		8.379		310.938
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	8		376	-
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	33	81	1.546	1.630
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	50		6.875	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	460	8	20.975	220
6793 – Cromos, desenhos e estampas	»	30	15	10.736	2.305
6797 – Obras impressas	»	183	677	12.291	19.969
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	994	532	77.441	55.577
6826 – Fios de borracha	»	301		10.089	—
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	83		3.694	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	78		8.719	
6861 – Correias de borracha para máquinas	»		387		11.129
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	18		1.824	
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	20	—	1.925	
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	209	—	11.460	—
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	20	34	23.662	37.870
6887 – Tubos de borracha	»	93		1.450	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	172	111	14.618	6.578

ALEMANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7000 - 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL.....	Kg	552.573	804.184	5.115.385	3.316.329
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	4.590	6.505	83.536	24.782
7009 - Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	3.084	883	57.819	12.496
7011 - Cartão, folhas, lâminas, papelão e tela de amianto...	»	488		2.006	
7015 - Tecidos e artefatos de amianto	»	85	7	6.893	1.169
7034 - Tijolos refratários de argila..	»	120	-	993	
7066 - Rebolos de granito	»	43	5.396	377	10.055
7083 - Discos ou velas para filtrar de pedras e de outras matérias minerais	»	1		238	
7099 - Não especificadas	»	569	219	15.210	1.062
7100 - 7199 - *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros...*	»	9	34	114.034	174.107
7105 - Ouro em folhas para dourar	Grama	785	1.580	1.367	4.018
7109 - Manufaturas de ouro, n. e	»	2.337	256	76.130	11.331
7120 - Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	2.100	15.759	10.149	67.466
7128 - Manufaturas de prata com marfim e outras matérias.	»		8.700		26.874
7129 - Manufaturas de prata, n. e	»	4.015	7.414	26.088	54.418
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	Kg	417.979	425.122	2.236.780	1.528.722
7405 - Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	3.692	—	7.490	
7410 - Alfinetes	»	74	8	7.528	3.460
7412 - Arame farpado	»	107.500	318.000	214.996	459.095
7413 - Grampos galvanizados para cêrca...	»	20.000	18.000	40.024	25.137
7414 - Cabo ou cordoalha	»	6.756		35.478	
7416 - Arame nú, simples ou galvanizado.....	»	3.290	—	14.557	
7429 - Mobílias, móveis e peças avulsas	»	1.699		16.060	
7430 - Brinquedos de folha de Flandres	»	495		14.425	
7435 - Lâminas de folha de Flandres	»	28.570		91.674	
7439 - Obras de folha de Flandres, n. e.	»	91	1.079	2.519	9.364
7440 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes..	»	7.170	1.449	88.224	14.517
7444 - Parafusos, porcas e semelhantes	»	6.273	1	63.905	100
7445 - Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	5.315	1.070	40.425	9.406
7448 - Torneiras, registros e válvulas...........	»	608	1.513	7.243	61.603
7449 - Artigos para confecções e instalações, n. e...	»	1.069	47	27.531	1.133
7454 - Tanques para instalações industriais	»	2.983	-	21.520	
7459 - Obras para construções, n. e........................	»	29.915	13.410	229.385	105.131
7460 - Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	6.326		156.678	
7462 - Acessórios para máquinas de indústria de calçados....	»	—	3		892
7463 - Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	44	43	1.823	345
7466 - Acessórios para máquinas de indústria de siderurgia e metalurgia	»	30.391		112.453	
7467 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil......	»	4.774	11	69.741	14.042
7469 - Acessórios para máquinas, n. e.	»	6.940	6.435	115.697	188.847
7477 - Trilhos, cremalheiras e acessórios..................	»	42.022	—	120.099	
7480 - Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes,..	»	474	687	36.295	293.214
7483 - Fogareiros, fornos e semelhantes....................	»	108	8	1.698	230
7484 - Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	341	-	9.767	
7485 - Objetos para escritório	»	30	21	755	1.289
7486 - Objetos de uso doméstico ou pessoal.	»	3.412	41	32.352	2.376
7488 - Tubos, exclusive os flexíveis....................	»	65.481	57.704	416.627	300.953
7490 - Recipientes para condução de líquidos e gases..	»	19.095	867	99.226	4.561
7492 - Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	292		4.045	
7493 - Correntes.................	»	1.692		10.849	
7494 - Obras cromadas ou niqueladas, n. e	»	2.361	2	26.858	187
7495 - Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	3.049	1.067	29.812	23.406
7496 - Obras para instalações sanitárias.	»	150		2.357	
7497 - Obras esmaltadas, n. e	»	1.204	10	10.498	171
7499 - Não especificadas.	»	4.373	46	56.330	230
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*............	»	57.847	4.664	1.758.486	265.019
7509 - Manufaturas de chumbo..........................	»	3		99	
7519 - Manufaturas de estanho..........................	»	3	17	614	2.388
7520 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre.......................................	»	112		10.447	-
7521 - Bicos de cobre para gás..........................	»	12		2.001	
7524 - Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	45	10	1.927	417
7526 - Peças de cobre para instalações sanitárias	»	11	-	118	
7528 - Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.037		13.107	
7529 - Artigos de cobre para instalações, n. e...	»	59	8	3.516	117
7536 - Arame ou fio de cobre	»	108		1.188	
7537 - Tela de arame de cobre	»	2	160	297	4.357
7549 - Artigos de cobre para confecções	»	225	3.287	12.296	199.726
7550 - Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal.......................................	»	166		83.608	-
7554 - Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia..	»	54	-	8.540	
7555 - Objetos de cobre para escritório....................	»		77		9.840
7556 - Objetos de cobre para serviço de mesa...............	»	2		278	-
7560 - Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira..	»	50.934		1.497.607	
7567 - Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil.	»	347		10.476	-
7569 - Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»		9		470
7573 - Fogareiros de cobre	»	—	90		2.272
7574 - Obras de bronze e outras ligas de cobre.	»	66		5.776	
7575 - Folhas de cobre para pratear ou dourar	»	10	12	832	3.753
7577 - Tubos de cobre	»	3.807		82.285	
7579 - Obras de cobre, n. e	»	391	992	11.261	41.124

ALEMANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
33 – Chapas de zinco	Kg	445		2.741	
98 – Tipos para tipografia	»	8	2	9.474	4[illegible]
00 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	447	103	29.702	[illegible]
03 – Chapas de alumínio	»	314	77	10.758	[illegible]
09 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	46	26	2.730	[illegible]
79 – Manufaturas de níquel	»	87	0	16.214	1.364
00 – 7889 – *De louça e vidro*	»	71.901	367.756	[illegible]	[illegible]
15 – Lâminas de vidro polido, sem aço	»	188	8.217	18.312	[illegible]
19 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	35.829	332 255	53.473	602 623
20 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	7.362	—	25 689	—
26 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	3.262	—	28 007	—
39 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	16	—	1 013	
49 – Artigos de louça e vidro para confecções	»	30		893	—
51 – Empolas de vidro para laboratório	»	—	3 714	—	154.803
59 – Artigos de louça e vidro para laboratório, n. e.	»	2.242	14 705	127.007	[illegible]
39 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	43	3	1.648	134
74 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.345	—	68.412	—
76 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	4.530	2	110 294	86
79 – Manufaturas de louça, n. e.	»	142	43	3.630	2.449
82 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.575	4.270	14 485	61 223
83 – Garrafões de vidro	»	21	—	218	—
84 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.062	—	36 861	—
85 – Mangas ou chaminés de vidro	»	597	—	5 965	—
86 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	3 361	—	101.216	—
87 – Tubos de vidro	»	299	4.517	26 089	71.741
89 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	9 997	30	275.336	647
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	11.488	1.594	453 091	[illegible]
00 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	4.632	561	228.500	19.723
00 – 8099 – *De algodão*	»	1.690	34	73.512	4.493
27 – Tecidos tintos	»	254	—	15 019	—
30 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	281	—	18 841	—
38 – «Lamé» dourado ou prateado	»	1	—	654	—
39 – Tecidos, n. e.	»	190	—	10 954	—
69 – Acessórios para máquinas	»	12	—	397	551
79 – Artigos de uso pessoal	»	19	—	3 328	—
89 – Artigos de uso doméstico	»	—	25	—	1.654
95 – Iscas para isqueiros	»	102	—	2 634	—
97 – Oleados	»	22	—	3 654	—
99 – Não especificadas	»	809	9	18.031	2 288
00 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais.*	»	2.942	527	155.[illegible]	15.230
19 – Manufaturas de cânhamo	»	125	—	3.288	—
69 – Tecidos de linho	»	2.651	523	146.[illegible]	15 058
76 – Roupas de linho de cama e mesa	»	88	—	37 150	—
89 – Manufaturas de linho, n. e.	»	78	4	1 627	472
00 – 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	6.856	1.033	224 591	42 552
09 – Tecidos de lã	»	73	—	6 756	—
19 – Artigos de lã para confecções	»	285	—	17 344	—
20 – Alcatifas e tapetes de lã	»	1.742	1 003	38 160	21 499
44 – Peças de lã para máquinas	»	3.657	—	126 766	—
46 – Feltro	»	1.059	—	29 275	—
49 – Manufaturas de lã, n. e.	»	40	—	5 924	—
79 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	0	8	516	11 129
89 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	. .	22	—	9 924
00 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.075	254	102 322	18 574
17 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celuloide	»	0	—	119	—
30 – Brinquedos de celuloide	»	22	—	6 163	—
35 – Lâminas de celuloide	»	392	—	16.909	—
37 – Tubos ou bastões de celuloide	»	114	—	12 415	—
39 – Manufaturas de celuloide, n. e.	»	6	—	1 288	—
43 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	0	—	29	—
81 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	457	—	65 443	—
85 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	108	—	11 974
96 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	[illegible]	—	5 241	—
99 – Não especificadas	»	16	146	1 729	6 600
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	554.364	632.967	6 763.641	19 506 141
00 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	83 362	131 943	1 942 349	2.562 085
03 – Ácido fórmico	»	17	—	297	—
05 – Ácido oxálico	»	10.295	40 000	69 814	179.157
08 – Ácido tartárico	»	1.600	—	20 751	—
09 – Ácidos, n. e.	»	40	777	1 789	44.225
19 – Álcoois	»	20	15	535	431
21 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	1 000	522	6.596	11.026
22 – Cânfora sintética	»	907	24.542	901	842.225
25 – Formol	»	2	—	119	—
31 – Derivados halogenados dos éteres	»	—	2.720	—	41.740

ALEMANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	Kg	—	10	—	2.14
8547 – Naftalina	»	500	—	1.090	
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	32.198	35.500	1.391.001	1.139.84
8572 – Sais de cromo	»	2.000	—	17.691	
8576 – Cianeto de potássio	»	50	—	1.070	
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	100	—	1.867	
8589 – Produtos químicos para análise	»	60	352	1.287	31.01
8591 – Deshidratantes para álcool	»	18.760	5.040	175.150	36.24
8599 – Não especificados	»	15.813	22.465	247.309	234.0
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	437.255	191.230	1.057.886	768.8
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	20	—	44
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	31.039	29.939	106.713	78.7
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	100	124	396	94
8612 – Cloreto de bário	»	10.000	—	19.325	
8613 – Cloreto de cálcio	»	375	—	993	
8619 – Sais halóides, n. e.	»	30.342	97	22.700	13.66
8620 – Clorato de potássio	»	—	140.000	—	604.3
8621 – Clorato de sódio	»	—	5.000	—	19.97
8649 – Nitratos e nitritos	»	5.000	140	10.501	5.0
8657 – Sulfetos de sódio	»	295.032	—	531.162	
8659 – Sulfetos, n. e.	»	37	—	614	
8662 – Sulfato de bário	»	—	11.000	—	14.0
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	1.250	—	1.645	
8666 – Pedra hume	»	—	55	—	14
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	20.020	—	19.345	
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	300	13	1.152	5
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	28.400	4.379	286.953	11.8
8681 – Sais halóides para análise	»	—	349	—	16.0
8682 – Sais de cromo para análise	»	—	13	—	71
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	—	53	—	4
8693 – Arseniato de chumbo	»	10.000	—	45.094	
8699 – Não especificados	»	5.360	48	11.293	2.0
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	24.938	255.370	278.975	781.8
8706 – Ácido fosfórico	»	25	150	337	2.6
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	—	150	—	3.2
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	—	34.000	—	74.2
8755 – Óxido ferroso férrico, (Magnético)	»	—	17.950	—	42.0
8756 – Magnesia calcinada (Óxido de magnesio)	»	—	255	—	33.1
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	10.000	185.100	20.198	396.5
8759 – Óxidos, n. e.	»	200	—	15.628	
8764 – Água oxigenada	»	—	14.550	—	132.7
8780 – Ácidos álcalis e anidridos para análise	»	—	157	—	11.0
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	—	1.860	—	72.9
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	40	—	2.820	
8791 – Amônia comprimida	»	770	—	6.338	
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	13.000	—	140.061	
8799 – Não especificados	»	903	1.198	98.593	13.3
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5.124	22.925	3.406.853	15.150.5
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	—	5.000	—	2
8812 – Cocaína e seus sais	»	—	3.600	—	26.2
8813 – Codeína e seus sais	»	—	95.000	—	429.1
8815 – Morfina e seus sais	»	—	22.870	—	102.8
8816 – Quinino e seus sais	»	—	300.000	—	144.4
8817 – Estriquinina e seus sais	»	—	5.400	—	4.4
8819 – Alcalóides, n. e.	»	65.000	123.651	369.437	424.7
8824 – Extratos medicinais	Kg	45	707	15.197	250.9
8829 – Alcoolatos e tinturas medicinais	»	—	16	—	9
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	185	—	173.7
8836 – Pastilhas e tabletes mecidinais	»	9	380	25.495	99.4
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	26	233	33.800	224.1
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	31	—	29.0
8849 – Injeções medicinais	Grama	309.063	1.619.534	529.903	2.540
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	52	31	32.804	5.284.1
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	—	10.000	—	6.2
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	—	46.795	—	71.4
8872 – Lisol e semelhantes	Kg	—	5.300	—	85.5
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	33	600	5.322	50.5
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	4.000	71.400	7.000	578.3
8891 – Bálsamos e pomadas medicinais	Kg	121	81	31.832	21.5
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	250	—	13.7
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	4	273	850	91.4
8894 – Chás medicinais	»	50	—	3.308	
8895 – Glucosides	»	—	45	—	18.1
8896 – Gotas medicinais	»	116	103	21.284	67.4
8898 – Ácido ascorbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	—	42	—	249.0
8899 – Não especificados	»	4.289	12.348	2.330.621	4.163.6
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	3.685	31.499	77.587	242.8
8949 – Massas ou pastas	»	100	—	1.664	
8959 – Perfumarias	»	—	5	—	5
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	1.510	4.500	32.691	50.6
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	—	25.000	—	160.4
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	242	25	2.595	1.
8989 – Preparações para análise	»	—	5	—	1
8993 – Colas preparadas	»	3	1	119	
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	17	161	555	4.1
8999 – Não especificados	»	1.813	1.802	39.963	25.1

ALEMANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	1.799.173	2.150.518	61.582.506	62.521.370
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	11.678	33.134	2.336.785	3.642.671
9019 – Instrumentos para desenho	»	41	8	4.945	1.389
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	684	—	22.049
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	348	1.124	98.177	595.826
9053 – Hidrômetros	»	25	1.525	2.992	46.970
9054 – Micrômetros	»	15	4	15.487	5.355
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	1.517	2.805	300.040	349.240
9065 – Objetivas, oculares, condensadores e lentes	»	47	48	[illegible]	98.104
9066 – Óculos	»	131	51	108.550	37.525
9068 – Vidros para óculos	»	84	291	81.402	185.304
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	2.867	2.882	946.727	589.842
9080 – Máquinas fotográficas	»	595	1.196	123.236	420.550
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	1.200	17.146	85.201	518.912
9084 – Cinematógrafos	»	511	3.140	110.362	240.118
9085 – Filmes impressos	»	111	423	94.925	328.477
9086 – Filmes virgens	»	159	497	22.554	53.188
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	362	277	57.007	39.367
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	381	—	42.508
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	17	24	673	1.167
9095 – Gasogêneos	»	84	34	3.758	4.104
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	327		51.819	
9099 – Não especificadas	»	3.237	594	146.946	62.676
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	73	601	12.731	213.412
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos para cirurgia	»	—	258		65.742
9162 – Dentes artificiais	»	—	27	—	57.425
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	—	15	—	29.497
9191 – Artigos de borracha	»	—	2	—	343
9196 – Preparações para dentista	»	—	111	—	24.723
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	73	161	12.731	25.841
9199 – Não especificados	»	—	27	—	9.841
9200 – 9299 – *Armas e munições*	»	287.287	790.411	27.298.064	34.510.685
9219 – Armas de fogo	»	—	7	—	200
9299 – Não especificadas	»	287.287	790.404	27.298.064	34.510.485
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	5.951	13.118	247.501	594.093
9326 – Gaitas	»	223	3.057	7.078	164.414
9331 – Harmônicas	»	9	1.609	1.169	101.769
9332 – Harmônios	Um	—	24	—	23.342
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	Kg	490	—	28.220	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	1.616	—	50.890	—
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	365	—	11.618	—
9349 – Instrumentos de música, n. e.	»	19	—	3.118	—
9369 – Despertadores	»	1.358	5.227	51.995	158.403
9370 – Relógios de algibeira ou pulso	»	1	7	8.147	37.979
9371 – Relógios de cima de mesa	»	550	1.018	33.602	48.571
9372 – Relógios de parede ou de pendurar	»	1.216	1.997	40.066	58.738
9375 – Relógios registradores de frequência	»	57	—	4.409	—
9379 – Relógios, n. e.	»	3	1	337	104
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	44	5	6.852	773
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	35.870	59.249	858.056	706.618
9401 – Canivetes	»	1.525	—	87.247	—
9402 – Facas	»	67	—	4.884	—
9405 – Navalhas	»	243	—	34.198	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	141	—	3.476	—
9408 – Tesouras	»	829	122	54.484	10.138
9409 – Cutelaria, n. e.	»	122	1	8.131	415
9412 – Enxadas	»	—	1.474	—	7.922
9415 – Machados	»	10.492	365	62.880	2.077
9416 – Pás e picaretas	»	937	25.068	3.725	72.435
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	2.559	5.090	31.059	61.317
9444 – Limas de aço	»	3.245	4.977	79.119	113.583
9446 – Niveis comuns de bolha de ar	»	166	—	81.719	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	70	78	5.203	3.637
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	12.124	18.284	273.735	337.290
9459 – Ferramentas para uso doméstico	»	343	—	21.072	—
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	2.866	3.790	102.139	97.804
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	141	—	4.985	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	136.128	146.001	5.210.895	4.146.330
9500 – Instalações para rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	440	—	119.077	—
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	232	2.156	23.017	101.521
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádio vitrolas	»	5.752	172	296.973	10.134
9506 – Acessórios para rádios	»	412	441	43.574	71.043
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	555	216	246.840	350.041
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	1.482	5	127.864	2.345
9518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	8	101	12.751	318.105
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	2.186	101	218.498	169.324
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	2.242	—	16.871	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	14.117	18.291	423.725	327.836
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	66.155	—	416.165	—

ALEMANHA (cont.).

	MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
6	Acessórios de ferro ou aço para locomotivas (3)	Kg	49	—	7.012	—
7	Acessórios para locomotivas, n. e. (4)	»	285	—	13.231	—
8	Locomotivas, n. e. (5)	Um	9	—	9.714 997	—
2	Tornos	Kg	—	8 667	—	94 447
3	Máquinas ferramentas	»	—	11 104	—	294 223
4	Máquinas centrífugas	»	—	417	—	32 275
0	Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	43.596	230 323	573 944	2 377 480
7	Turbinas hidráulicas	»	—	810	—	21 420
8	Velas para motores	»	—	608	—	30.400
9	Máquinas motrizes, n. e.	»	23	—	5 958	—
2	Compressores de ar	»	—	113	—	10 362
3	Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	1.562	—	21 708	—
5	Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1	—	158	—
0	Bombas hidráulicas	»	53	—	4 295	—
2	Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	95	—	5 142	—
3	Bombas, n. e.	»	12.083	9 525	245 044	189 426
4	Extintores portateis de incêndio	»	124	—	4 271	—
5	Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	1	2.925	515	59 757
9	Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e.	»	—	614	—	6 746
0	Máquinas de costura	»	63.213	51 517	1 195 160	1 388 567
1	Máquinas de escrever	»	3 820	8 496	357 740	502 397
2	Máquinas de calcular	»	62	4	12 833	858
4	Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	3.038	2.726	92 346	75 [illegible]
5	Máquinas para escritório, n. e.	»	2.481	472	57 074	19 451
6	Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	971	68	17 487	603
7	Máquinas para registrar pagamentos	»	1.497	140	113 301	6 249
8	Máquinas para tipografia	»	24.623	28 566	498 721	531 022
9	Máquinas operatrizes, n. e.	»	19.238	1 015	92 014	12 506
0	Alambiques	»	8.508	342	155 519	20 310
1	Balanças	»	1.735	2	13 151	372
2	Caldeiras	»	7.351	1 626	60 533	30 179
4	Moinhos, exceto os de vento	»	10.169	1 346	78 973	12 060
5	Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	72	—	15 420	—
6	Máquinas para conservação de estradas	»	2.020	23 521	25.651	238 652
8	Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	8.130	—	82 639
9	Não especificados	»	13.112	6	15 963	186
0	9899 – *Veículos e acessórios*	»	150 096	111.255	6 319 897	7 253 814
2	Acessórios para motores de aeroplanos	»	253	354	92 749	112 419
3	Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	235	897	38 666	71 841
4	Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	20.153	18 554	2 942 500	2 341 467
1	Automóveis para passageiros	Um	19	40	230 084	425.576
5	Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	1	—	141 501	—
1	Businas para automóveis	Kg	142	—	3 587	—
2	Chassis para automóveis de carga	Um	—	7	—	291 880
3	Motores para automóveis	Kg	36.436	2 136	556 275	21[illegible] 524
4	Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1.758	2 270	54 459	126 639
5	Radiadores para automóveis	»	188	—	3 582	—
6	Peças de ferro ou aço para automóveis	»	142	50	1 945	912
7	Peças de vidro para automóveis	»	—	160	—	3 243
8	Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	353	946	11 181	3[illegible] 241
9	Acessórios para automóveis, n. e.	»	7.512	12 641	2[illegible] 546	512 108
6	Trucks para vagões	»	25.334	—	85 671	—
0	Motocicletas	»	—	12 063	—	308 523
2	Triciclos e bicicletas a pedal	»	2 666	8	52 847	758
6	Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	2.036	723	4 282	27 914
8	Acessórios para velocípedes, n. e.	»	278	142	9 255	9 354
0	Acessórios para embarcações	»	9	—	2 679	—
1	Instrumentos físicos para embarcações	»	—	2 611	—	555 293
3	Pneumáticos	»	7.916	1 150	96 681	47 628
9	Não especificados	»	8 427	10 855	1 735 [illegible]	2 [illegible] 254
0	9999 – *Vários artigos*	»	16 207	10 394	521 855	586 992
9	Jogos	»	129	—	4 250	—
2	Lapis	»	101	1 849	19 652	252 566
8	Penas de escrever	»	51	2	1 736	1 027
9	Artigos para escritório, n. e.	»	16	4	655	2 256
0	Passamanaria dourada ou prateada	»	89	16	7.193	1 179
0	Artigos para confecções, n. e.	»	—	101	—	17 776
3	Espelhos e quadros	»	—	—	139	—
8	Linóleo, congóleo e semelhantes	»	1.965	—	10 482	—
0	Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	48	—	4 028	—
2	Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	137	—	17 018	—
9	Artigos para fumantes, n. e.	»	16	—	2 221	—
0	Bagagens	»	4.227	—	62 543	—
5	Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	14	—	4 606	—
0	Artigos de uso pessoal, n. e.	»	48	7	11 417	41 012
0	Brinquedos, n. e.	»	5.012	5.530	263 585	217.334
2	Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	918	—	28 282	—
4	Lixa	»	3.019	572	38 049	3 766
5	Artigos para iluminação, n. e.	»	131	2.242	5.140	46 987

(3) Em 1 940, 9 746.
(4) Em 1 940, 9 748.
(5) Em 1 940, 9 749.

ALEMANHA (concl.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	Kg	58		4 052	
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	97	1	9 871	
9990 – Amostras	»	0		81	
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	133		28.086	
9999 – Não especificados	»	—	70	-	1
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	1.281	897	16 193.253	14.17[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	1	31 833	29
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	3.649	4 149	75 869 641	87 067
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	4.932	5 038	92.094.730	101.270

ARÁBIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 - 3999 - CLASSE - II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2	—	6 794	
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.003		6.794	
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	2.003	—	6 794	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—		—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	2	—	6 794	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—		—	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—		—	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	2	—	6 794	

ARGENTINA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	99	228	1 079 306	1.70[illegible]
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	—	56	—	20
0049 – Aves, n. e.	»	—	41		5
0050 – Gado asinino para reprodução	»	1		6 546	
0051 – Gado vacum para reprodução	»	56	42	251 383	41[illegible]
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	40	364	95 582	55[illegible]
0056 – Gado ovino para reprodução	»	37	302	37 457	15[illegible]
0058 – Gado suino para reprodução	»	12	10	6 476	17
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	12	70	6 429	26
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	7	5	29 685	28
0089 – Peixes e espécies aquáticas	—	—	-	989	
0093 – Cavalos de corrida	Cabeça	106	80	644 768	48.[illegible]
0099 – Não especificados	—	—	—	—	7
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	10 418	25 975	14 316.390	30.58[illegible]
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	131.151	559 207	2.023.581	4.12[illegible]
0100 - 0199 - *Cabelos e pêlos*	»	2.515	2 832	261 462	23[illegible]
0119 – Cerdas	»	1.915	2 412	170 856	20[illegible]
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	600		90 606	
0199 – Não especificados	»	—	420	—	3.[illegible]
0200 - 0299 - *Despojos animais*	»	—	10 030	—	2.[illegible]
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	36	299 771	20	67[illegible]
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	299.771	—	67[illegible]
0365 – Óleo para lubrificação	»	36	—	20	
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	110.181	228.812	1.524.338	2 79[illegible]
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	82.167	195.435	753.388	1 74[illegible]
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	22.848	26.336	239.230	25[illegible]
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	—	[illegible] 203	—	10[illegible]
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	931	915	99 230	14
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	101	325	12.441	8
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	2.679	4.744	263.747	34[illegible]
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	1.405	854	156.302	11
0700 - 0799 - *Penas*	»	—	1.631	—	8
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	18.469	16.071	237.761	29
0819 – Albuminas	»	—	900	—	5
0860 – Matérias gelatinosas	»	2.650	3.230	33.597	3
0896 – Vísceras	»	15.819	11.941	204.164	21
0900 - 0999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	60	—	1
0993 – Coalho	»	—	60	—	1

ARGENTINA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	5.716.747	9.051.609	7.704.449	9.242.793
1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	31.998	439.346	72.848	497 087
Plantas vivas	»	1.240	1 465	12 304	7 761
Fumo em folha	»	1.008		30.935	
Raizes e bulbos para medicina	»	—	80		791
Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	—	584		7 446
Batatas para plantio	»	29.750	420 835	29.609	420 426
Não especificados	»	—	16 382		60 663
1199 – *Caules não lenhosos*	»	265.400	295.092	351 083	482 304
Junco ou rotim em bruto	»	240		2 076	
Vime	»	263.905	294 698	336 269	478 981
Não especificados	»	1.255	394	12 738	3 323
1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.050.288	2.083 582	3 260 424	2 880 069
Palha para vassouras	»	2 025.288	2.023 482	3 211 461	2.726 005
Não especificadas	»	25.000	60 100	48 963	154 064
1399 – *Corpos graxos*	»	77 036	42 570	260 097	165 080
Óleo de linhaça	»	76.986	42 470	259 662	163 189
Óleos fixos líquidos, n. e.	»	50	100	435	1.891
1599 – *Madeiras*	»	3.537	485	3 879	514
Quebracho	»	—	485	—	514
Madeiras em bruto	»	3.037	-	3 363	
Não especificadas	»	500	—	516	
1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.571.854	6.082.146	2.533 093	4 886 705
Sementes de linho ou linhaça	»	2.512.737	5.446.210	2.370 048	3.837 651
Sementes próprias para medicina	»	-	50	-	1 661
Sementes para agricultura	»	58.867	630.288	162 056	1.029 223
Não especificados	»	250	5.598	989	18 170
1899 – *Outros produtos*	»	1.651	10 979	7 369	84 550
Amidos ou féculas amiláceas	»	100	4.963	751	14.399
Colas vegetais	»	1 000		2 432	
Goma laca	»	51	3.820	1 286	55.625
Não especificados	»	500	2.196	2 900	14 526
1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	714.983	97.409	1.215.656	246 484
Côres ou corantes	»	—			40
Caramelo ou côr de açúcar	»	11	--	158	
Extrato de quebracho	»	713.970	94.527	1 206.198	198 733
Acetato de celulose	»	2	24	534	1 899
Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	1.000	2.000	8.766	21 508
Essências	»	--	54		10 597
Não especificadas	»	—	804	--	13 707
2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4 465.705	15.733.602	3.051 280	9.506.958
2099 – *Pedras e terras*	»	451.165	2.083.885	339 825	1.657.214
Areias ou sílicas	»	13.515		8 051	
Argilas	»	1.004	3 574	989	6 084
Pedras de litografia	»	1.668	4.481	11 502	25 855
Mármore	Ton	62	420	76 875	366.886
Sílex ou pedra para isqueiros	Kg	3.684	—	1 246	—
Pedras, n. e.	»	107.676	829.022	59 072	608 567
Borax natural	»	25.000	79.320	41 543	191 327
Gesso em bruto	»	990	—	852	—
Talco em bruto	»	485	—	475	-
Sal marinho ou gema	»	3.941	—	2 848	—
Não especificadas	»	231.202	747.488	128 372	455 695
2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	3.883.000	7 562 [illegible]	2.311 039	4.417 742
Asfalto ou betume	Ton	590	10	209 953	16.314
Carvão de pedra	»	298	—	165 268	-
Gasolina a granel	»	2.995	4 862	1 935 302	2.972.010
Querosene	»	-	2.691	—	1.429.418
Óleos refinados lubrificantes	»	—		516	
2499 – *Ferro e aço*	Kg	—	3 862	—	36.493
Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	994	—	21 363
Aço em lâminas ou placas	»	-	1 162	-	2 749
Não especificados	»		1 706	—	12 381
2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	67.740	74 992	359 477	566 321
Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	57.679	20.031	129 216	55.903
Chumbo, n. e.	»	5.500	2.000	149 358	74 931
Estanho	»	3.000	21 890	53.082	49 390
Cobre coado ou fundido	»	—	2.000	—	30 729
Cobre laminado ou martelado	»	—	29.021		353 832
Soldas de estanho	»		50		1 536
Ligas especiais de metais de uso corrente	»	1.561		27 821	
2899 – *Outros produtos*	»	63.800	6.006 827	29 039	2.791 786
Cal	»	4.000	4 000	4 118	5 745
Cimento Portland comum	»	59.800	5.990 010	24 921	2.570 969
Vidro em pó ou em fio	»	—	12 817	-	215 081
2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2.126	—	37.402
Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	—	1.525		22 895
Côres ou corantes, n. e.	»	—	601	—	14 507

ARGENTINA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3000 – 3309 – TÉXTEIS	Kg	67.344	608.940	943.772	7.449.4
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	4.257	3.685	59.071	57.7
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.257	3.685	59.071	57.7
3159 – Linho	»	4.257	3.685	59.071	57.7
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	54.519	583.733	564.261	6.491.2
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	369	6.410	17.267	221.1
3209 – Lã em fio, n. e.	»	—	948	—	37
3221 – Lã em bruto	»	50.799	561.214	488.932	5.936
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	10.000	—	183
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	351	—	15.148	
3228 – Lã lavada, simples ou carbonisada	»	3.000	5.161	42.914	110.3
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	8.568	21.522	320.440	900.5
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	8.568	21.522	320.440	900.5
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	8.454	21.522	315.101	900.5
3379 – Não especificados	»	114		5.339	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	37.501	21.852	593.208	262.1
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	10.283	1.500	51.378	17.1
3432 – Celuloide	»	10.283		51.378	
3499 – Não especificadas	»		1.500		17.1
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	27.218	20.352	541.830	245.3
3919 – Anilinas e semelhantes	»	2.163	28	199.623	3
3922 – Tinta para impressão	»	23.252	10.161	315.678	157.1
3924 – Tintas preparadas a base de vernis	»	—	1.018	—	27.0
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	31		4
3929 – Tintas, n. e.	»	60	—	337	
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	30	—	1.661	
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	111	—	2.256	
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	5.021		27.0
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear dourar e pratear	»	25	—	1.385	
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	280	265	3.125	3.2
3987 – Secantes ou secativos	»	623	1.514	3.781	12.2
3988 – Vernises	»	168	150	2.808	1.5
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	2.000		7.9
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	—	—		
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes	»	—	9		1
3999 – Não especificadas	»	506	125	11.174	5.0
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	879.322	937.967	503.076.968	550.761.6
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	879.058.759	936.047.696	501.365.219	547.288.1
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	62.606	282.646	212.034	1.113.9
4020 – Bebidas amargas, aperitivas ou quinadas	»	—	39		2
4024 – Cognacs	»	—	3.954		69.3
4026 – Genebra	»	881	3.468	9.315	45.1
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	1.279	971	26.321	18.7
4068 – Suco de uva	»	96		514	
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	52.981	260.021	121.674	854.6
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	38	522	179	5.7
4074 – Champagne e semelhantes	»	288	3.580	4.410	53.9
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»		1.293		16.1
4076 – Vinho do Porto e semelhantes	»	156		1.721	
4099 – Não especificadas	»	6.887	8.732	45.500	59.1
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	864.358.980	912.626.420	477.932.526	501.230.6
4102 – Aveia	»	1.672.452	2.567.894	895.170	1.587.4
4104 – Cevada	»	222.126	3.243.121	297.662	1.912.4
4107 – Trigo em grão	Ton	850.774	893.532	466.709.856	481.767
4112 – Ervilhas	Kg	3.658	271.745	11.137	782.0
4115 – Grão de bico	»		82.638		181.0
4129 – Cereais, n. e.	»	19.467	94.901	9.514	64.7
4139 – Legumes frescos ou secos	»	12.012	86	25.241	1.6
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	11	148	59	6
4172 – Farinha de aveia	»	—	198	—	[illegible]
4177 – Farinha de trigo	Ton	9.625	6.560	7.166.064	5.226.9
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	Kg	254.700	14.990	220.378	1.6
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	1.770.844	6.258.730	2.683.987	9.706.6
4199 – Não especificados	»	4.710	—	5.458	
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	8.729.387	13.740.973	18.773.521	32.030.0
4321 – Ameixas frescas	»	83.523	242.837	232.415	766.6
4324 – Maçãs	»	2.505.117	4.388.846	5.495.561	10.352.1
4326 – Peras	»	4.216.788	6.625.075	7.201.177	12.166.9
4327 – Pêssegos	»	167.492	520.885	528.639	1.697.5
4328 – Uvas	»	1.255.423	1.486.693	3.443.528	5.088.5
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	165.693	150.611	256.773	330.8
4359 – Frutas em conserva	»	108	285	396	1.4
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	—	152	—	2.1
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	385.168	319.451	1.614.992	1.595.9

ARGENTINA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8993 – Colas preparadas	Kg	82	—	2.116	
8999 – Não especificados	»	—	64	—	5
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	643.796	905.693	11.490.398	21.220
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	16.232	2.290	221.986	[illegible]
9059 Aparelhos para verificação e calibração	»	—	456	—	[illegible]
9062 Óculos	»		110	—	[illegible]
9085 Filmes impressos	»	220	678	97.166	320
9086 – Filmes virgens	»	—	32	—	1
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	—	9	—	7
9095 – Gasogêneos	»	16.012	—	124.820	
9099 – Não especificados	»	—	1.005	—	46
9100 - 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.233	4.940	103.728	1.08[illegible]
9104 Agulhas para injeções de ferro ou aço	Grama	—	7.100	—	[illegible]
9105 Agulhas para injeções, exclusive as de ferro ou aço	»	—	8.000	—	[illegible]
9121 Aparelhos ortopédicos	Kg	—	398	—	[illegible]
9132 "Categut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	9	57	21.497	16[illegible]
9133 Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	12	—	[illegible]
9134 Mesas para operações	»	361	—	12.387	
9139 Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	184	—	16.379	
9157 Seringas de vidro graduadas	»	368	4.406	40.876	81[illegible]
9199 Não especificados	»	311	52	12.598	16
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	3	273	316	[illegible]
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	264	—	1[illegible]
9370 – Relógios de algibeira ou pulso	»	—	9	—	17
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	3	—	316	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.018	593	36.443	38[illegible]
9407 – Terçados ou facões de mato	»	416	240	14.226	6
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	412	149	14.800	7
9450 Ferramentas para uso doméstico	»	15	—	277	
9460 Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	93	204	3.481	24
9499 Não especificados	»	82	—	3.659	
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	75.601	165.703	4.964.660	11.[illegible]
9500 Instalações para rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	4.010	—	304.022	
9503 Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	13	1.068	9.839	92
9504 Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	587	498	56.096	11
9505 Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	55.501	137.[illegible]	3.724.597	9.06[illegible]
9506 Acessórios para rádios	»	6.128	10.868	532.501	1.07[illegible]
9507 Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	63	—	4.331	
9508 Válvulas e tubos para rádios	»	2.142	887	127.967	47[illegible]
9518 Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	5	3	7.772	[illegible]
9519 Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	105	1.957	11.213	18[illegible]
9521 Acumuladores e baterias de acumuladores	»	446	—	21.502	
9522 Geradores e semelhantes	»	5.103	9.042	72.296	18[illegible]
9525 Motores	»	52	1.603	672	[illegible]
9526 Pilhas	»	—	17	—	
9527 Transformadores estáticos	»	157	90	15.092	17
9533 Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	399	—	7[illegible]
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	108	—	26.620	
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	600	—	11
9554 – Ferros de engomar	»	—	35	—	1
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	631	—	9.453	
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	718	—	[illegible]
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	712	—	[illegible]
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	136	—	3.447	
9572 – Carvões para eletricidade	»	2	141	179	[illegible]
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	190	—	[illegible]
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	22	939	3.917	7[illegible]
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	—	746	—	[illegible]
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	125	90	4.787	[illegible]
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	121	906	14.393	7[illegible]
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	402	—	[illegible]
9594 – Elevadores elétricos	»	—	96	—	[illegible]
9599 – Não especificados	»	144	—	13.984	
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	167.032	42.463	1.545.031	78[illegible]
9600 – Arados	»	1.209	—	4.133	
9605 – Semeadeiras	»	—	199	—	1[illegible]
9606 – Tratores agrícolas	»	16.710	39	120.361	[illegible]
9610 Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	14.090	2.770	20.818	1[illegible]
9619 Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	857		[illegible]
9624 Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	180	-	2.473	
9626 Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	37	25.234	6.350	43[illegible]
9630 Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	3.256		3[illegible]
9635 Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	20.822	-	246.285	
9636 Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	245		18.504	

ARGENTINA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
340 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	Kg	5.730	1.150	116 866	1[illegible] 669
343 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	860	—	3.580	—
349 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	96.454	7 530	89[illegible] 056	2[illegible] 117
362 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	5.466	818	91 763	24 457
365 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	9	—	2 15[illegible]
369 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	3.329	—	63 811	—
388 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	255	—	16 087	—
389 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	1.744	250	34.114	4.431
399 – Não especificados	»	—	351	—	12.716
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	143.171	303.642	1.737.224	2.567.855
700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	2.312	3.772	90.280	145.624
708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	643	1.106	23.843	59.662
719 – Prensas	»	—	4.098	—	57.951
724 – Guinchos manuais	»	193	—	2 452	—
725 – Guindastes, n. e.	»	351	—	3 105	—
732 – Turbinas a vapor (1)	»	—	38.000	—	[illegible]
734 – Locomóveis	»	6.489	7.090	8 168	[illegible]
735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas (2)	Um	—	1	—	[illegible]
736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas (3)	Kg.	58	—	3.757	—
743 – Máquinas ferramentas	»	—	42.961	—	543.132
750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	19.375	1.128	99.521	24.188
755 – Moinhos de vento	»	1.292	—	12.998	—
759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	—	5	—	6.075
760 – Máquinas para condicionamento de ar	»	—	4.196	—	42.484
762 – Compressores de ar	»	—	1.531	—	27.178
764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	1.332	—	44.580
772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	614	—	9.350	—
773 – Bombas, n. e.	»	—	3.910	—	106.505
780 – Máquinas de costura	»	—	44	—	1.345
781 – Máquinas de escrever	»	105	202	3 066	[illegible]
783 – Máquinas de germinar e incubar	»	2.153	—	2[illegible] 174	—
784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	16.447	18 798	28[illegible]	150.744
788 – Máquinas para tipografia	»	19[illegible]	23.575	8 766	14[illegible] 816
789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	39.144	25.818	326.609	290.836
790 – Alambiques	»	11.347	19.109	254.044	42.057
791 – Balanças	»	1.168	394	20.076	8.202
792 – Caldeiras	»	1 552	60.6[illegible]	4 [illegible]	176.199
793 – Escavadoras	»	27.000	16.950	452 613	240.769
794 – Moinhos, exceto os de vento	»	300	—	20.667	—
796 – Máquinas para conservação de estradas	»	10.588	—	72.908	—
798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	271	26.545	6 180	142.997
799 – Não especificados	»	1 588	568	14 [illegible]39	[illegible] 066
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	234 665	379.955	2 8[illegible] [illegible]40	4 548 262
802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	208	20	42 570	2 182
803 – Instrumentos e objetos físicos do equipamento de aeroplanos	»	78	—	3 [illegible]	—
804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	91	—	8 [illegible]	—
811 – Automóveis para passageiros	Um	1	—	7 71[illegible]	—
812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	4	—	[illegible]12 17[illegible]	—
828 – Peças de ferro ou aço para automóveis	Kg	248	302	2 15[illegible]	13 [illegible]
829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1 198	12[illegible]	5 346	1 [illegible]
833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	12[illegible]	—	2 742
836 – Trucks para vagões	»	—	4[illegible]	—	3 [illegible]
846 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	186	1 926	3 8[illegible]7	27 [illegible]44
848 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	—	581	—	4 [illegible]
850 – Acessórios para embarcações	»	75	—	4 5[illegible]	—
862 – Câmaras de ar	»	16.327	2[illegible] 917	162 8[illegible]	251 6[illegible]
863 – Pneumáticos	»	195.574	350 291	2 284 613	4 175 [illegible]
899 – Não especificados	»	—	715	—	[illegible]8 [illegible]
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4 841	5 834	4[illegible] 579	10[illegible] 188
909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	4.090	11	13 275	1 0[illegible]
912 – Lapis	»	—	10	—	2 749
919 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	7	—	1 5[illegible]
923 – Espelhos e quadros	»	—	6	218	1 [illegible]8
930 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	134	93	9 117	1 519
939 – Artigos para fumantes, n. e.	»	37	4	1 303	1[illegible]
940 – Bagagens	»	—	4 909	—	9[illegible]
941 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	23	218	10 066	33 [illegible]
942 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	1	—	2[illegible]
945 – Artigos para iluminação, n. e.	»	4	—	514	—
953 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	86	441	7[illegible]2	4 2[illegible]
957 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	28	—	12 [illegible]98
965 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	23	—	5 51[illegible]

(1) Em 1 940, 9 737
(2) Em 1 940, 9 743
(3) Em 1 940, 9 746

ARGENTINA (concl.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9990 – Amostras	Kg	123	49	692	177
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	185	40	2.788	1.514
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	2	—	593	—
9999 – Não especificados	»	155	—	2.277	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	99	228	1.079.808	1.709.533
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	10.418	25.075	14.316.390	30.588.068
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	879.322	937.907	503.076.968	550.761.664
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.454	1.993	16.774.675	37.243.516
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	891.293	966.103	535.247.339	620.302.781

ÁUSTRIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	—	6.605	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	1.446	—	6.605	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	1.446	—	6.605	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	—	6.605	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	—	6.605	—

BOLÍVIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	508	324	243.291	222.67[illegible]
0061 – Gado vacum	Cabeça	1.368	1.415	243.291	222.67[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	1	—	11.17[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	1.294	—	11.17[illegible]
0600 – 0699 – *Peles e couros*	»	—	1.294	—	11.17[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	—	23.660	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	41	—	7.127	
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	41	—	7.127	
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	41	—	7.127	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	405	—	16.533	
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	405	—	16.533	
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, alcool, nafta ou ar quente	»	220	—	9.907	
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	—	—	
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	185	—	6.623	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	508	324	243.291	222.67[illegible]
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1	—	11.17[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—		
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	23.660	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	509	325	266.951	[illegible]

BULGÁRIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10	—	51.116	
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	9.856	—	51.116	
4440 – Anis ou erva doce comum	»	9.856		51.116	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—		—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10		51.116	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—		—	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	10	—	51.116	

CHILE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	35.149
063 – Gado cavalar	Cabeça	—	2	—	35.149
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	14.404	8.915	11.930.515	39.159.854
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	4.385	—	40.106
200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	1.491	—	19.794
800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	2.894	—	20.312
896 – Vísceras	»	—	2.894	—	20.312
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	25.601	27.853	82.899	70.010
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	14.218	24.669	20.314	55.130
069 – Raizes e bulbos para medicina	»	2.000	—	4.470	—
089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	12.218	24.099	15.844	52.555
099 – Não especificados	»	—	570	—	2.575
200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	9.934	—	59.328	—
600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.449	3.184	3.257	14.880
697 – Sementes para agricultura	»	—	3.184	—	14.880
699 – Não especificados	»	1.449	—	3.257	—
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	13.935.351	8.575.166	9.791.994	36.399.788
000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	52.245	—	29.148
029 Areias ou silicas	»	—	981	—	847
039 – Argilas	»	—	49.125	—	27.082
079 – Pedras	»	—	2.139	—	1.219
200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	—	9.926	—	7.509
500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	713.551	6.088.312	1.292.809	34.257.045
509 – Chumbo	»	697.462	—	1.183.075	—
519 – Estanho	»	1.032	—	28.359	—
522 – Cobre coado ou fundido	»	15.057	6.078.292	81.375	34.194.873
525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	10.020	—	62.172
700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	13.221.800	2.424.683	8.499.185	2.106.086
716 – Iodo bruto ou impuro	»	11.200	10.000	589.714	560.972
717 – Iodo puro	»	—	216	—	25.474
720 – Enxofre em barra	»	13.103.042	2.217.126	7.831.008	1.377.925
721 – Enxofre moido	»	90.960	147.967	63.824	112.043
724 – Enxofre purificado	»	16.598	49.374	14.639	29.672
000 – 3399 – TÊXTEIS	»	442.690	308.045	2.055.622	2.649.950
000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	442.690	291.992	2.055.622	2.484.699
100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	442.690	291.992	2.055.622	2.484.699
106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	10.945		56.177	
111 – Cânhamo em bruto	»	374.460	219.692	1.680.359	1.655.111
119 – Cânhamo, n. e.	»	52.325	66.899	245.844	611.052
146 – Linho em fio para tecelagem	»	—	5.401	—	218.536
159 – Linho, n. e.	»	4.960	—	73.242	—
200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	16.053	—	165.251
221 – Lã em bruto	»	—	16.053	—	165.251
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	9.374	6.209	10.822.153	11.862.663
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	9.061.598	6.109.140	10.235.951	11.614.908
000 – 4099 – *Bebidas*	»	17.178	67.919	116.268	598.152
029 – Bebidas alcoólicas	»	—	80	—	1.773
049 – Licores de qualquer qualidade	»	—	395	—	9.051
071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	16.683	63.328	107.270	499.688
074 – Champagne e semelhantes	»	495	4.068	8.998	87.265
099 – Não especificadas	»	—	48	—	375
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	7.656.615	4.033.286	7.700.546	6.074.645
102 – Aveia	»	800.114	594.106	499.818	402.201
104 – Cevada	»	1.186.813	38.098	948.435	23.574
107 – Trigo em grão	Ton	2.578	—	1.454.362	—
112 – Ervilhas	Kg	365.606	491.379	753.655	1.146.891
115 – Grão de bico	»	162.686	458.966	269.454	839.212
129 – Cereais, n. e.	»	74.926	151.051	165.635	283.471
139 – Legumes frescos ou secos	»	6.004	64.587	10.299	133.525
159 – Cereais e legumes em conserva	»	—	2.022	—	14.604
184 – Cevada torrefata ou malte	»	2.482.466	2.232.167	3.598.888	3.231.167
300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.145.140	1.458.029	1.816.210	2.489.343
324 – Maçãs	»	1.138.876	1.454.430	1.789.333	2.461.385
350 – Azeitonas	»	6.264	201	26.877	2.537
359 – Frutas em conserva	»	—	3.398	—	25.421
400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	242.665	549.906	602.927	2.452.768
440 – Anís ou erva doce comum	»	—	498	—	3.363
480 – Alhos	»	242.665	545.784	602.927	2.424.874
489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	—	3.433	—	22.231
499 – Não especificados	»	—	191	—	2.300

CHINA (concl.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	Kg	1 095	1 995	14 014	109
7874 – Objetos de louça para casa de mesa, parede ou toucador...		476	1.1[illegible]9	9.029	46
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	617	777	4 993	47
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»		102	—	7
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa			5	—	
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	1	—	
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS		[illegible]	4.827	614 993	986
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2 933	4 [illegible]71	522 651	933
8000 – 8099 – *De algodão*		—	229	—	55
8049 – Artigos para confecções	»	—	[illegible]	—	3
8079 – Artigos de uso pessoal	»	—	122	—	23
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	75	—	29
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*		2 930	4 142	522 651	877
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	2 429	3 525	442 222	721
8179 – Artigos de linho de uso pessoal			473		123
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	501	144	80 429	26
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2 443	456	92 342	5[illegible]
8220 – Alcatifas e tapetes de lã		2 443	344	92 342	25
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal		—	16		2
8259 – Tecidos de sêda	»	—	5	—	
8269 – Artigos de sêda para confecções		—	5	—	
8278 – Roupa feita de sêda	»	—	53		9
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.		—	39		14
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.		—		—	
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	107	—	14.001	
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório		107	—	14 001	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS		31 042	47.866	816.352	1.951
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	875	2 598	203 840	702
9006 – Óculos		875	2 517	203 840	687
9068 – Vidros para óculos		—	77	—	14
9082 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	4	—	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*		4 521	9.625	57 923	130
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	46		297	
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes		4 475	9.625	57 626	130
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	24.057	35.081	518 537	1 060
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	6.102		396
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	23	4	2 037	
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	881	—	2[illegible]
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	405		9 334	
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	1.728	—	43.745	
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	5.555		11[illegible]
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	21 901	22.539	463 421	53[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.169	—	29 031	
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	1.169	—	29 031	
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	420	146	7 021	
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	420	—	7.021	
9773 – Bombas	»	—	146	—	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	416	—	4[illegible]
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	317	—	4[illegible]
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	45	—	
9990 – Amostras	»	—	20	—	
9999 – Não especificados	»	—	34	—	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8	4	93 388	1.1[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	89	68	382 996	4[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	58	59	1.459 677	3 1[illegible]
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	135	131	1 938 056	4 7[illegible]

COLÔMBIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	1	—	2
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1.100	—	1
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	1 100	—	[illegible]
2000 – 2099 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	1	—	1
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	1	—	1
2119 – Platina	Grama	—	507	—	1

COLÔMBIA (concl.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
00 – 9999 – **CLASSE IV – MANUFATURAS**	Ton	0	5	39.748	62.531
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	5	—	39.748	
00 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	5		39.748	—
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»		4.843	—	62.531
00 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»		4.823		61.859
80 – Máquinas de costura	»	—	4.823		61.859
00 – 9999 – *Vários artigos*	»		20	—	672
80 – Brinquedos	»	—	20	—	672
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—		—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»			—	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	29.785
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	5	39.748	62.531
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	6	39.748	92.316

CUBA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
00 – 3999 – **CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS**	Ton	1	5	28.860	90.874
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	92	—	2.673	—
00 – 0299 – *Despojos animais*	»	92		2.673	
31 – Esponjas ordinárias	»	92		2.673	
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	424	5.195	13.530	90.874
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	424	5.195	13.530	90.874
33 – Fumo em folha	»	424	5.195	13.530	90.874
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	150		12.657	
00 – 3909 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	150	—	12.657	
79 – Produtos para perfumaria	»	150		12.657	
00 – 4999 – **CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Ton	1	1	41.097	26.187
00 – 4099 – *Bebidas*	Kg	1.408	1.013	41.097	26.187
29 – Bebidas alcoólicas	»	1.408	1.013	41.097	26.187
00 – 9999 – **CLASSE IV – MANUFATURAS**	Ton	4	18	155.582	152.316
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	244	841	113.092	68.383
00 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	244	119	113.092	54.775
13 – Charutos	»	87	54	42.291	26.974
39 – Manufaturas de fumo n e	»	157	65	70.801	27.801
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	722	—	13.608
05 – Livros para leitura	»	—	722	—	13.608
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.979	17.237	42.490	[illegible]
00 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.979	17.022	42.490	45.256
45 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	3.979	17.022	42.490	45.256
00 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	215		38.677
32 – Caixas, escrínios e estojos	»	—	215		38.677
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton		—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	5	[illegible]	90.874
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	1	41.097	26.187
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	18	155.582	152.316
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	6	24	[illegible]	[illegible]

DINAMARCA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
10 – 3999 – **CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS**	Ton	278	2	[illegible]	10.819
10 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	13.037	—	225.213	—
10 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	13.037	—	225.213	—
13 – Coalho	»	13.037	—	225.213	—

DINAMARCA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.925	—	95.405	
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.690	—	88.693	
1051 – Lúpulo	»	2.690	—	88.693	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	41	—	1.847	
1697 – Sementes para agricultura	»	41	—	1.847	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	284	—	4.865	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	248.967	1.996	140.792	10.81
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	66.360	1.996	43.324	10.8
2070 – Pedras	»	66.360	—	43.324	
2082 – Criolito	»		1.996	—	10.8
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	182.607	—	97.468	
2855 – Cimento Portland branco	»	182.607	—	97.468	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	12.500	—	234.328	
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.500	—	234.328	
3919 – Anilinas e semelhantes	»	765	—	52.746	
3922 – Tinta para impressão	»	9.362	—	145.571	
3924 – Tintas preparadas á base de vernis	»	498	—	9.332	
3925 – Tintas preparadas á base de piroxilina	»	249	—	3.883	
3929 – Tintas, n. e.	»	1.597	—	22.578	
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	40	—	238	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	0	—	9.548	
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	353	—	9.548	
4029 – Bebidas alcoólicas	»	163	—	3.566	
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	190		5.982	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	290	—	3.211.308	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	290	—	15.026	
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	232	—	8.135	
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	60	—	2.320	
7485 – Artigos para escritório	»	164	—	5.577	
7494 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	8	—	238	
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3	—	79	
7579 – Obras de cobre	»	3	—	79	
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	55	—	6.812	
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	22	—	1.549	
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	21	—	1.708	
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	12	—	3.555	
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	3	—	138	
8435 – Lâminas de celuloide	»	3	—	138	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	2.701	—	192.747	
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.701	—	192.747	
8824 – Extratos medicinais	»	625	—	13.605	
8849 – Injeções medicinais	Grama	21.026	—	92.418	
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	9	—	12.534	
8899 – Não especificados	»	2.046	—	74.190	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	196.967	—	3.033.397	
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	567	—	10.273	
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	567	—	10.273	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.175	—	37.138	
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	1.175	—	37.138	
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	24.560	—	615.972	
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	93	—	89.892	
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou alcool	»	7.848	—	93.314	
9525 – Motores	»	2.787	—	55.341	
9526 – Pilhas	»	2.491	—	21.997	
9539 – Artigos para iluminação	»	86	—	5.113	
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	7.785	—	173.836	
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	155	—	6.192	
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.219	—	75.068	
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	203	—	5.735	
9590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	1.893	—	89.184	
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	28.677	—	421.240	
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	13.392	—	127.547	
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	2.792	—	78.003	

DINAMARCA (concl.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
- Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	Kg	3.731	—	98.021	—
- Não especificados	»	8.762	—	117.669	—
- 9799 *Outras máquinas e aparelhos*	»	124.647	—	1.804.430	—
- Guinchos manuais	»	1.353	—	20.298	—
- Máquinas motrizes a gás, petroleo, álcool, nafta ou ar quente	»	59.132	—	895.454	—
- Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	551	—	11.456	—
- Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	20.770	—	290.778	—
Máquinas para projetar líquidos e gases	»	1.410	—	28.028	—
Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	21.299	—	336.000	—
- Máquinas para escritório	»	482	—	28.103	—
Máquinas operatrizes, n. e	»	275	—	6.744	—
Alambiques	»	375	—	16.087	—
Escavadoras	»	16.123	—	196.862	—
Moinhos, exceto os de vento	»	72	—	6.330	—
Máquinas para trabalhos de engenharia	»	2.800	—	28.502	—
- 9899 - *Veículos e acessórios*	»	17.309	—	143.059	—
Acessórios para embarcações	»	17.309	—	143.059	—
9999 - *Vários artigos*	»	32	—	1.285	—
Artigos para escritório, n. e	»	32	—	1.285	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	278	2	695.738	10.819
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	—	9.548	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	200	—	3.241.308	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	478	2	3.946.594	10.819

EGITO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	28	—	192.597	—
1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	28.024	—	192.597	—
1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.024	—	38.163	—
Fumo em folha	»	3.024	—	38.163	—
1899 - *Outros produtos*	»	25.000	—	154.434	—
Goma arábica	»	25.000	—	154.434	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	28	—	192.597	—
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	28	—	192.597	—

EQUADOR

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	30.968	73	[illegible]	111.999
1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	535.610	72.837	[illegible]	111.999
1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	2.837	—	28.7[illegible]
Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	—	337	—	9.5[illegible]
Não especificados	»	—	2.500	—	19.145
1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	535.610	70.000	[illegible]	83.163
Jarina ou marfim vegetal	»	485.960	70.000	[illegible]	83.163
Não especificados	»	49.650	—	45.864	—
2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	30.432.783	—	12.309.625	—
2399 - *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	30.417.000	—	12.280.667	—
Petróleo em bruto	Ton	30.417	—	12.280.667	—
2499 - *Ferro e aço*	Kg	15.783	—	28.958	—
Ferro em lâminas ou placas	»	15.783	—	28.958	—
9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	38	27	219.965	171.477
6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	10	—	812	—
6799 - *Aplicações do papel*	»	10	—	812	—
Obras impressas	»	10	—	812	—

ESPANHA (concl.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
6699 – *Papel*	Kg	47.480	36.207	508.607	783.315
Papel filtro	»	—	256	—	5.855
Papel em tiras para cigarros	»	47.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	182	—	8.532
6799 – *Aplicações de papel*	»	41.245	39.104	1.137.878	1.267.780
Livros para leitura	»	41.245	39.104	1.137.878	1.267.780
8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	95.419	11.672	343.632	425.166
8699 – *Sais minerais*	»	40.000	1.940	197.572	3.743
Clorato de potássio	»	40.000	—	197.572	—
Não especificados	»	—	1.940	—	3.743
8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	50.000	—	55.590	—
Vermelho de ferro (Óxido de ferro)	»	20.000	—	21.757	—
Óxidos, n. e.	»	30.000	—	33.833	—
8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5.419	9.562	90.470	319.425
Injeções medicinais	Grama	—	342.125	—	157.970
Preparações purgativas	Kg	2.500	8.525	27.740	93.845
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	243	—	7.258
Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	—	362	—	58.757
Não especificados	»	2.919	90	62.730	1.595
8999 – *Outros produtos*	»	—	170	—	101.998
Massas ou pastas	»	—	50	—	1.048
Perfumarias	»	—	120	—	100.950
9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	837	1.752	50.093	98.742
9299 – *Armas e munições*	»	—	302	—	65.101
Armas de fogo	»	—	302	—	65.101
9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	157	—	2.373	—
Acumuladores e baterias de acumuladores	»	157	—	2.373	—
9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	1.450	—	33.641
Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	1.450	—	33.641
9899 – *Veículos e acessórios*	»	680	—	47.720	—
Pneumáticos	»	80	—	6.745	—
Não especificados	»	600	—	40.975	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	22	39	314.101	1.251.907
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	711	203	3.572.639	1.207.808
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	186	89	2.154.772	2.579.789
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	919	331	6.041.502	5.039.504

ESTADOS UNIDOS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	5	1	203.559	79.822
Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	50	38	33.227	13.032
Gado vacum para reprodução	»	1	4	30.614	54.510
Gado caprino para reprodução	»	90	—	110.229	—
Não especificados	—	—	—	23.439	12.280
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.340.298	1.343.979	820.055.147	1.045.395.809
0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	107.672	310.329	8.295.883	19.924.905
0199 – *Cabelos e pêlos*	»	5.163	24.837	557.645	3.019.509
Cerdas	»	1.157	88	154.759	50.987
Pêlos de coelho	»	3.847	23.830	364.728	2.901.385
Pêlos de castor e semelhantes	»	—	594	—	32.743
Pêlos comuns, n. e.	»	—	224	—	17.028
Não especificados	»	159	92	38.158	17.366
0299 – *Despojos animais*	»	637	18.780	23.260	214.533
Esponjas ordinárias	»	364	298	21.854	42.713
Madrepérola	»	—	18.030	—	157.224
Não especificados	»	273	484	1.406	14.596
0399 – *Corpos graxos*	»	42.581	93.731	574.323	1.341.529
Cera preparada para dentista	»	5.049	10.591	166.419	367.149
Lanolina	»	3.838	3.903	56.620	38.549
Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	18.132	22.635	139.298	150.046
Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	6.825	32.647	99.964	560.000
Óleo para lubrificação	»	414	4.501	2.077	23.407
Não especificados	»	8.273	19.454	109.945	202.378
0699 – *Peles e couros*	»	29.776	73.615	6.496.350	11.623.710
Peles sêcas e salgadas	»	—	4.611	—	51.529
Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	278	—	41.258
Peles de luxo preparadas	»	2.764	3.013	3.123.874	3.326.253
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	306	92	68.349	15.801
Camurça, marroquim e semelhantes	»	4.909	7.995	720.187	1.243.714

ESTADOS UNIDOS (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRAS[IL] (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0898 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	Kg	20 986	52.810	2.458 905	6.332
0899 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	811	4 816	125 035	612
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	25.635	61.546	479 221	2.36
0819 – Albuminas	»	17 824	18 574	299 166	531
0869 – Matérias gelatinosas	»	6.680	12.010	125 356	265
0896 – Vísceras	»	522	12 746	45 245	1.228
0899 – Não especificados	»	609	18.216	9 454	335
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.880	37 811	162 087	1 364
0993 – Coalho	»	3.819	33.578	161 374	1.27
0999 – Não especificadas	»	61	4 233	713	94
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL:	»	49.107.209	76 235 370	104 944.444	167.37
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	403.017	670 81[illegible]	9.634 696	15.597
1009 – Plantas vivas	»	462	1.686	10 952	2
1019 – Cortiça	»	1 488	858	16 117	
1033 – Fumo em folha	»	44 329	117.517	2 083 291	5 33
1054 – Lúpulo	»	267 087	413 585	6 751 935	8 46
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	16.105	29 926	297 254	72
1069 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	72.243	104.657	513.798	93
1081 – Batatas para plantio	»	—	234		
1099 – Não especificados	»	1 303	2 385	21 349	10
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	13.217	48.39[illegible]	304 066	93
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	3 850	22 709	19 226	130
1147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	9 215	24 015	283 554	797
1199 – Não especificados	»	152	1 675	1 296	1
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as texteis*	»	30.754	319 268	265 875	1.04
1259 – Palha para chapéus e semelhantes	»	297		10 441	
1294 – Manilha	»	10 683	69 909	70 546	22
1296 – Pita	»	6.420	31 685	65 291	24
1297 – Sisal ou agave	»	11.680	213 793	100 355	43
1299 – Não especificadas	»	1.674	12 881	19 242	14
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	114.388	130 717	622 254	85
1344 – Óleo de linhaça	»	2.993	3.121	24 194	1
1352 – Óleo de amêndoas	»	1	113	277	
1356 – Óleo de palma	»	21.680	24 393	39 176	6
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	2.953		16 286	
1368 – Óleo de oliveira, em bruto	»	35.718	30.093	136 070	20
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	48.490	69 856	387 392	51
1399 – Não especificados	»	2.553	3 136	18 859	2
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.064.932	2 320 840	3 231 565	6 03
1546 – Pinho	»	255.808	701 713	370.939	94
1559 – Peças aplainadas, lixadas, aparelhadas ou cortadas em dimensões exatas para construções	»	41.408	—	173 399	
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	54	81 163	1 009	10
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	—	81 312		10
1591 – Madeiras em bruto	»	131.422	83 169	545 998	23
1597 – Madeiras serradas em táboas	»	369.701	628 583	1 486 409	2 53
1598 – Madeiras artificiais, celotex, etc.	»	254.854	699 028	610 259	1 99
1599 – Não especificadas	»	11.685	45 872	43 552	11
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	69.220	442 382	297 940	1 98
1689 – Sementes próprias para medicina	»	7.391	13 155	91 117	25
1692 – Jarina ou marfim vegetal	»	55.958	361 586	65 595	50
1697 – Sementes para agricultura	»	3.314	49 504	94 554	1 04
1699 – Não especificados	»	2.557	18 137	46 674	17
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	12.599.710	20 935 774	16.940 744	33 90
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	3 510	5 875	24 428	3
1821 – Latex, borracha liquida ou seringa	»	51.231	132 983	336 507	88
1839 – Colas vegetais	»	17.639	7 065	71 456	7
1850 – Goma adragante	»	22.567	68 965	575 962	1 48
1851 – Goma arábica	»	83.913	394 995	626 936	2 86
1855 – Goma laca	»	24.052	100 524	278 056	1 39
1856 – Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	15.814	216 44[illegible]	77 515	55
1857 – Resina negra de pinho	»	12.275.065	19 702 615	14 025 958	24 73
1858 – Tragol ou tragasol	»	200		2 037	
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	70.003	126 572	658 461	1.32
1889 – Sumos ou sucos	»	2.169	13 020	67 809	16
1895 – Glicoses	»	29.256	54 224	158 340	29
1899 – Não especificados	»	4.291	12 496	27 279	7
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	34.811.971	51.367.172	73 587 304	107 02
1900 – Carvões ativos	»	48.092	300.266	224 133	1 62
1919 – Côres ou corantes	»	9.881	57 350	87 667	4
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	7.093	15 953	36 699	10
1950 – Amidos solúveis para indústria téxtil	»	2.050	48	8 091	
1980 – Água rás natural	»	430.653	929.233	1 654 788	4 1
1990 – Acetato de celulose	»	1.113.140	683.064	17 460 678	10 5
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	33.065.318	48.945.116	51 727 116	84 7
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	3.883	4.557	53 734	[illegible]
1993 – Essências	»	15.514	32.464	1.742 441	4 0
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	11.454	23.694	81.737	[illegible]
1997 – Pixe de alcatrão	»	49.284	297.026	75 780	[illegible]
1998 – Preparações para cervejeiros	»	34.550	46.001	236 741	[illegible]
1999 – Não especificadas	»	21.059	36 370	107 699	3[illegible]

ESTADOS UNIDOS (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	1.287.348.792	1.261.198.865	657.727.136	751.654.872
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.620.114	6.041.609	4.629.435	8.405.191
2009 – Abrasivos	»	60.616	85.913	312.[illegible]	429.202
2019 – Amianto ou asbesto	»	157.528	445.753	363.[illegible]	1.014.529
2029 – Areias ou sílicas	»	132.870	170.515	161.006	182.498
2039 – Argilas	»	536.809	911.167	694.765	1.107.459
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	2.072	11.448	2.532	11.064
2054 – Pedras de litografia	»	21.961	14.480	48.316	49.438
2057 – Mármore	Ton	—	89	—	68.419
2064 – Giz ou greda, em bruto	Kg	246.415	1.911.961	229.721	1.062.727
2065 – Giz ou greda, preparada	»	413	598	6.280	12.195
2078 – Sílex ou pedra para isqueiros	»	3.120	2.555	12.343	15.583
2079 – Pedras, n. e.	»	19.439	50.399	47.039	91.66[illegible]
2081 – Borax natural	»	880.593	990.534	1.623.254	1.370.2[illegible]
2082 – Criolito	»	76.415	104.214	409.068	554.658
2085 – Gesso em bruto	»	11.501	78.902	28.361	115.177
2086 – Gesso para dentista	»	49.718	75.466	154.423	250.564
2087 – Talco em bruto	»	30.980	111.534	31.998	131.093
2095 – Grafite ou plombagina	»	35.312	55.183	152.109	261.[illegible]
2098 – Sal marinho ou gema	»	22.680	72	9.027	[illegible]414
2099 – Não especificadas	»	331.672	931.915	341.386	1.010.534
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	5.664	12.827	1.652.488	4.981.144
2103 – Ouro em cubos, esponjas ou lâminas	Grama	—	4.665	—	73.699
2109 – Ouro, n. e.	»	—	7.491		144.202
2119 – Platina	»	3.023	1.138	66.001	25.915
2129 – Prata	»	5.661.839	12.800.488	1.411.504	3.063.454
2157 – Rádio e produtos radíferos	Miligrama	181		144.026	—
2169 – Pedras preciosas	Grama	—	125		1.633.896
2179 – Pedras semi-preciosas	»	300	11.912	30.779	30.948
2199 – Não especificados	»	1.000	—	178	
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	185.768	—	3.089.029	
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.166.114.000	1.131.258.000	402.[illegible].930	429.727.875
2309 – Asfalto ou betume	Ton	8.747	24.435	4.564.908	16.462.917
2319 – Ceras ou resinas minerais ou fósseis	»	59	93	301.943	349.619
2321 – Carvão de pedra	»	923.632	894.712	216.806.972	213.808.474
2322 – Briquetes	»	—	—		158
2323 – Coque	»	8.879	14.104	3.240.281	7.849.063
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	3	963	9.101	895.671
2341 – Petróleo em bruto ou crú	»	18.849	46.143	9.603.504	23.595.365
2342 – Vaselina para indústria	»	125	361	289.537	942.504
2343 – Vaselina para farmácia	»	321	421	1.213.678	1.324.118
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	357	456	778.245	953.562
2347 – Parafina em bruto	»	688	585	1.738.416	1.102.394
2348 – Parafina purificada	»	666	708	2.376.693	2.239.463
2353 – Gasolina a granel	»	99.930	41.719	56.607.014	24.[illegible]85.322
2354 – Gasolina acondicionada	»	6.030	7.497	7.048.044	19.354.565
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	—	338		170.717
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	18.677	16.611	8.019.775	7.939.315
2363 – Querosene	»	30.665	23.518	19.611.818	17.677.477
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	43.052	54.262	65.626.272	93.905.947
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	3.735	1.500	1.646.903	552.910
2367 – Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	133	209	174.130	243.957
2368 – Óleos para transformadores	»	1.376	2.001	2.177.535	3.448.293
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	11	270	37.549	660.106
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	174	355	212.941	249.148
2399 – Não especificados	»	5	6	15.402	25.724
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	88.662.404	72.549.562	160.0[illegible]	171.892.717
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	144.475	69.072	254.671	163.[illegible]
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	8.[illegible]97.[illegible]28	3.939.[illegible]36	11.509.4[illegible]	7.201.851
2413 – Ferro em tiras	»	6.072.[illegible]73	4.[illegible]90.648	12.228.108	10.[illegible]37.[illegible]92
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	38.829.742	28.[illegible]31.[illegible]56	63.[illegible]49.[illegible]84	69.174.190
2420 – Ferro manganês	»	611.802	1.137.039	1.543.901	3.468.767
2421 – Ferro níquel	»	235	2.146	2.277	10.247
2422 – Ferro silício	»	427.833	179.477	1.158.692	578.241
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	5.566.054	3.757.914	11.434.927	10.471.331
2433 – Aço em tiras	»	5.398.936	6.809.526	12.7[illegible].953	16.0[illegible].7[illegible]1
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	10.563.095	12.197.318	24.02[illegible].167	27.706.241
2449 – Aços especiais	»	252.685	53.448	1.62[illegible]	587.425
2450 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	11.127.490	4.408.121	15.7[illegible]7.5[illegible]3	7.991.580
2452 – Limalha grossa	»	19.[illegible]	52.804	37.617	94.024
2455 – Palha ou filamento tosco	»	61.09[illegible]	106.456	677.427	1.038.388
2458 – Solda	»	855.382	1.191.[illegible]	2.895.712	4.029.826
2499 – Não especificados	»	434.[illegible]48	5.132.079	962.343	12.427.419
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	12.364.578	16.728.194	52.376.5[illegible]	88.[illegible]55.[illegible]23
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	4.787.19[illegible]	209.548	11.594.2[illegible]
2505 – Chumbo em lençol; lâminas ou placas	»	69.736	14.287	9.[illegible]47.8[illegible]	45.08[illegible]
2509 – Chumbo, n. e.	»	4.[illegible]78.892	864.161	1.76[illegible].067	1.618.348
2519 – Estanho	»	67.472	488.582	16.[illegible]	13.[illegible]13.[illegible]86
2522 – Cobre coado ou fundido	»	3.155.899	7.606.459	12.295.849	41.[illegible]0.[illegible]65
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	1.894.629	730.019	6.776.[illegible]8[illegible]	5.529.350
2529 – Latão e outras ligas de cobre	»	726.395	327.490	[illegible]	5.[illegible]40.76[illegible]
2538 – Soldas de estanho	»	47.443	201.419	222.[illegible]69	1.699.[illegible]
2539 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	33.784	54.691	4.350.878	367.622
2541 – Zinco em barras e vergalhões	»	1.495.782	1.551.191	154.786	8.112.188
2545 – Zinco em lâminas ou placas	»	35.306	1.759		17.513

ESTADOS UNIDOS (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	3.621.865	5.823.383	42.161.353	84.363.220
– 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	116.195	208.623	1.878.349	3.267.[illegible]
– Baquelite e semelhantes	»	41.139	67.875	[illegible]	[illegible]
– Celuloide	»	4.515	29.383	80.901	[illegible]
– Não especificadas	»	70.541	111.365	[illegible]	[illegible]
– 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Anilinas e semelhantes	»	200.525	365.602	[illegible]	21.182.684
– Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	148	605	[illegible]	[illegible]
– Tinta para escrever	»	7.998	13.360	197.102	329.265
– Tinta para impressão	»	137.472	246.724	[illegible]	[illegible]
– Tintas preparadas a água	»	17.302	115.326	159.161	1.209.594
– Tintas preparadas a base de verniz	»	180.105	249.015	2.311.107	3.304.929
– Tintas preparadas a base de piroxilina	»	219.260	373.895	[illegible]	5.124.155
– Tintas preparadas a óleo	»	192.950	379.777	1.457.294	2.805.363
– Tintas preparadas a base de betume	»	9.097	8.861	53.317	39.293
– Tintas, n. e.	»	33.292	83.436	135.027	1.642.964
– Essências para licores, bombons e semelhantes	»	1.617	4.523	[illegible]	[illegible]
– Leveduras e fermentos para panificação	»	8.738	16.486	115.126	[illegible]
– Fáctis e produtos semelhantes	»	10.849	11.495	76.236	[illegible]
– Aceleradores na vulcanização da borracha	»	52.334	191.405	[illegible]	[illegible]
– Preparações químicas para indústria têxtil	»	24.186	65.927	370.383	1.060.270
– Sabões, sapólios e semelhantes para a indústria têxtil	»	72.651	113.250	1.194.428	1.425.215
– Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	407.393	371.741	1.409.964	1.375.144
– Sintanas ou curtiras sintéticos	»	6.984	26.333	68.076	186.472
– Preparações para curtume, n. e.	»	19.323	51.030	101.534	295.298
– Essências para perfumaria	»	18.372	35.307	4.226.251	11.537.818
– Perfumes sintéticos	»	38.283	53.277	1.174.994	4.093.407
– Resinaromas ou fixadores de perfume	»	87	337	27.869	49.370
– Produtos para perfumaria, n. e.	»	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Ésteres acéticos	»	73.055	270.394	[illegible]	[illegible]
– Dissolventes e diluentes, n. e.	»	460.521	397.350	1.216.786	3.066.752
– Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	6.595	7.684	142.818	242.792
– Dissolventes e removedores de tinta	»	33.122	59.761	[illegible]	[illegible]
– Plastificantes	»	8.246	10.747	97.796	161.246
– Secantes ou secativos	»	3.945	23.001	49.292	315.003
– Vernizes	»	101.747	194.856	1.084.730	2.623.504
– Desincrustantes de caldeiras	»	28.325	[illegible]	198.134	403.955
– Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	98.190	177.477	338.696	640.668
– Essências para aromatizar fumo	»	—	3	—	512
– Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	3.008	7.772	[illegible]	[illegible]
– Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	832.991	1.185.630	2.414.685	3.980.062
– Sabão, sapólio e semelhantes, n. e.	»	116.527	166.377	752.667	1.058.014
– Não especificadas	»	75.431	346.877	911.564	2.682.822
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	27.204	29.211	[illegible]	[illegible]
– 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	26.988.139	28.166.130	53.571.661	[illegible]
– 4099 – *Bebidas*	»	38.642	158.574	466.136	2.305.156
– Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	168	6.886	4.360	89.312
– Cognacs	»	—	22	—	2.619
– Genebra	»	2.135	16.930	32.613	185.273
– Whisky	»	11.513	47.140	220.565	938.897
– Bebidas alcoólicas, n. e.	»	4.846	17.498	40.060	195.440
– Cerveja	»	613	4.408	1.939	21.600
– Licores de qualquer qualidade	»	—	499	—	17.398
– Suco de uva	»	10.771	19.412	96.459	171.827
– Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	2.921	5.404	26.745	57.346
– Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	100	2.967	475	92.233
– Champagne e semelhantes	»	—	2.880	—	320.700
– Não especificadas	»	5.575	34.478	42.405	213.511
– 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	17.952.844	17.166.462	25.445.027	23.679.046
– Cevada	»	956.687	251.840	995.156	251.972
– Trigo em grão	Ton	3.302	1.363	2.312.231	885.487
– Ervilhas	Kg	250.313	54.397	722.822	167.432
– Grão de bico	»	36.050	37.500	75.382	85.036
– Cereais, n. e.	»	165	1.266	4.512	9.377
– Legumes frescos ou secos	»	2.864	14	9.534	98
– Cereais e legumes, em conserva	»	101.472	73.410	854.620	747.906
– Farinha de aveia	»	345.130	672.846	1.979.047	3.861.569
– Farinha de trigo	Ton	6.486	11.402	7.572.224	12.477.692
– Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	Kg	3.142	8.220	24.924	77.742
– Cevada torrefata ou malte	»	6.468.792	3.301.928	10.890.342	5.114.345
– Não especificados	»	229	41	4.233	393
– 4299 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	8.451.535	8.872.812	25.394.383	33.093.428
– Amêndoas	»	—	5.172	—	99.885
– Avelãs	»	—	20.240	—	332.413
– Nozes	»	800.441	746.820	3.019.519	3.388.477
– Ameixas frescas	»	228.808	281.444	1.054.078	1.217.356
– Maçãs	»	2.680.402	3.001.444	6.508.760	8.634.092
– Peras	»	2.539.641	1.941.506	6.343.721	6.208.412
– Pêssegos	»	85.733	46.497	355.983	227.269
– Uvas	»	1.208.822	1.710.672	4.473.341	7.382.117
– Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	58.993	52.799	390.182	421.485

ESTADOS UNIDOS (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4350 - Azeitonas	Kg	2 468	5.080	29.947	54.6
4359 Frutas em conserva	»	32 482	48 426	190 347	295 4
4361 Ameixas sêcas ou passadas	»	488 241	582.045	1.421.535	2.303 1
4368 Uvas sêcas ou passas	»	147 518	154.106	510 542	687
4369 Frutas sêcas, n e	»	176 068	275.511	1.077.318	1.824
4399 Não especificadas	»	1 918	960	19.110	16
4400 4499 *Outros produtos vegetais*	»	545.118	1.968 282	2.266 115	11.605 4
4439 – Chá	»	916	21.546	34.090	729
4440 – Anís ou erva doce comum	»	1.180	5 143	11.831	53
4442 Cravo da Índia	»	28 562	135.112	273.732	1.267
4443 Cominho	»	42 070	408.065	445 553	3.708
4444 Canela	»	82.850	62 144	479 444	543
4447 Pimenta asiática em grão	»	380.784	1.222 040	943 145	4.598
4449 Especiarias, n e	»	1.784	17.585	37.026	250
4468 Azeite de oliveira	»	—	444	—	7
4480 Alhos	»	—	91.715		408
4482 Cebolas	»	—	4	—	
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e	»	1.522	1.135	10 723	11
4499 – Não especificados	»	5.450	3.349	30.571	26
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	100.417	869.296	952.889	4.652
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	994	906	43.335	23
4554 – Presuntos	»	90	21	1.326	
4559 – Carne em conserva, n. e	»	416	616	6.116	7
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	408	249	34.687	15
4599 – Não especificados	»	80	20	1.206	1
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	57.324	794.625	314 908	3.574
4629 Crustáceos e moluscos, em conserva	»	333	487	6 351	8
4643 Bacalhau	»	33.465	739.906	115.733	3.147
4649 – Peixes salgados secos, n e	»	232	5 363	911	20
4659 Peixes salgados ou em salmoura	»		6.368		32
4666 – Sardinha em conserva	»	11.623	24.737	48.085	144
4669 – Peixe em conserva, n. e	»	11 671	17.764	143 828	220
4700 4799 – *Outros produtos animais*	»	42 099	73.765	594 646	1.054
4712 – Leite em pó	»	38 443	59.056	531.611	809
4719 – Leite, n e	»	1.581	2.430	9 245	11
4739 Queijos	»	1.926	6.680	35.603	159
4759 Ovas em conserva	»	45	137	16.781	44
4779 – Substitutos de banha de porco	»		5.404		29
4799 – Não especificados	»	104	58	1.406	
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	115.473	172.987	1.489.883	2.136
4817 – Sal para uso culinário	»	5.502	25.864	6.231	11
4818 – Vinagre	»	1.460	3.730	21.658	18
4819 – Condimentos e molhos preparados, n. e	»	15.902	19.793	146 505	215
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	76 369	103.184	1.165 245	1.670
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	2.136	4.480	42 131	82
4869 – Massas alimentícias, n. e	»	7.167	8.692	60 421	71
4899 – Não especificados	»	6.937	7.244	47 692	66
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	407	2.024	4.618	9
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	210	—	2 858	
4999 – Não especificados	»	197	2.024	1 760	9
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	331.654	385.762	1 698 408.088	2.202.227
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	94.812	63.728	4.920.551	5.970
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	71.208	21 284	1 954 094	1.643
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	1 555	3 099	122 697	297
5114 – Escôvas para dente	»	2.107	2.540	379 046	633
5119 Escovas, n. e	»	392	1 068	33.756	85
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	4	1	218	
5121 – Pincéis e brochas de crina para vernis, pinturas grossas e usos semelhantes	»	83	193	12.426	21
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, etc	»	521	1 494	129 281	333
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	9.953	12.800	188 483	257
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	5		969	
5199 – Não especificadas	»	56 588	89	1.087 218	15
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	174	587	29 931	151
5249 – Manufaturas de chifre ou osso	»	50	0	934	
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	124	542	28 957	136
5299 Não especificadas	»	0	45	40	14
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	23 428	41 826	2 936 032	4.132
5609 – Calçados	»	282	503	20 265	61
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	4.587	4 550	1 456 542	583
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	649	894	39 759	70
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	91	26	11 974	9
5669 Acessórios para máquinas, n e	»	796	2 391	101 346	233
5674 Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	12 935	28 017	956 552	2 245
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1 143	2.817	124 312	720
5691 – Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	1	0	40	
5695 – Malas de qualquer formato	»	369	517	45 964	42
5699 – Não especificadas	»	2.575	2 111	179 278	164

ESTADOS UNIDOS (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
5700 – 5799 – *De penas*	Kg	2	31	494	42.892
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	12.478.404	35.393.945	47.365.225	99.520.860
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	11.872	14.055	285.426	400.811
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	498	2.576	46.728	126.588
6015 – Folhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	510	—	5.196	—
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	10.638	10.793	222.046	237.893
6035 – Cigarros	»	36	5	2.257	256
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	190	681	9.199	36.074
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	417	427	22.413	23.[illegible]
6109 – Cestas, bolsas e estojos	»	6	—	178	—
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	249	122	15.378	6.172
6199 – Não especificadas	»	162	305	6.847	16.961
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	8.325	5.881	325.246	383.487
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	1.797	562	116.496	46.027
6252 – Capachos	»	—	119	—	767
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	144	571	6.545	46.106
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	4.834	13.567	105.738	224.020
6294 – Cordoalha	Kg	3.726	2.101	28.502	29.134
6299 – Não especificadas	»	2.149	2.038	67.965	37.[illegible]
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	92.242	232.203	872.276	1.766.676
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	492	770	19.007	36.163
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	5.244	21.630	105.643	386.303
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	3.787	26	36.147	237
6580 – Brinquedos	»	631	903	9.138	26.729
6581 – Artigos para sport	»	3.787	3.686	55.084	44.179
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	80	347	10.742	22.326
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	54	1.661	7.727	24.[illegible]
6586 – Objetos de uso doméstico	»	286	1.221	6.766	19.[illegible]
6587 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	10.175	24.888	118.709	288.[illegible]
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	40.057	110.755	100.838	233.299
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retros	»	60	8	1.623	455
6598 – Escadas	»	1.226	78	11.891	5.190
6599 – Não especificadas	»	26.363	66.230	388.961	679.102
6600 – 6699 – *Papel*	»	11.902.814	34.302.976	31.460.489	72.533.262
6610 – Papel para desenho	»	2.616	16.633	54.[illegible]	355.[illegible]
6611 – Papel para escrever	»	49.235	168.789	362.923	1.126.[illegible]
6612 – Papel para impressão	»	497.624	1.575.634	2.153.123	6.[illegible]
6613 – Papel para impressão de jornais	»	7.121.680	19.684.878	11.519.763	28.598.[illegible]
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	181.199	377.694	2.568.719	6.031.226
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	58.868	71.921	567.031	926.277
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	100	—	79	—
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	33.275	32.511	177.971	237.095
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	941.830	206.154	3.545.686	842.773
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	9.474	2.402	63.717	32.092
6652 – Papel filtro	»	13.672	35.384	229.242	664.[illegible]
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	362.449	614.709	1.311.[illegible]	2.444.[illegible]
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	87.466	195.205	1.470.198	3.307.[illegible]
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	1.066.940	3.453.969	730.[illegible]	2.232.818
6660 – Papel carbono	»	9.216	20.041	484.016	[illegible]
6662 – Papel higiênico	»	96.761	108.892	385.697	467.[illegible]
6663 – Mata borrão	»	59.387	112.016	232.836	439.[illegible]
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	35.104	105.427	1.520.088	4.264.[illegible]
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	90.713	73.129	355.182	701.148
6670 – Cartão ou cartolina	»	145.257	316.864	1.148.354	2.231.516
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	440	553	32.694	37.988
6680 – Papelão em folhas	»	80.456	87.[illegible]	402.[illegible]	759.[illegible]
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	441.634	516.84[illegible]	627.646	783.801
6685 – Papelão prensado	»	75.321	153.836	934.[illegible]	1.801.[illegible]
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	225	—	2.123	—
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	5.429	9.972	119.204	312.198
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	—	6.378.982	—	6.617.[illegible]
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	3.276	9.685	120.[illegible]	298.[illegible]
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	8.253	6.567	53.[illegible]	43.[illegible]
6699 – Papel, n. e.	»	421.914	15.422	303.[illegible]	25.[illegible]
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	220.380	459.756	5.953.535	10.570.653
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	4.799	100.765	114.835	913.902
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	379	454	19.443	29.[illegible]
6705 – Livros para leitura	»	109.290	166.720	2.826.949	3.835.446
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	—	174	—	11.877
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	27.570	40.007	367.303	561.315
6739 – Tecidos de papel	»	632	3.934	16.859	87.695
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	2.090	—	10.492	—
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	8.745	4.410	295.840	127.810
6785 – Malas de papelão	Kg	3.513	2.553	8.345	72.[illegible]
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	19	93	930	6.896
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	11.527	71.366	907.[illegible]	893.[illegible]
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	1.033	1.596	165	119.[illegible]
6792 – Baralhos	»	465	954	17.615	31.144
6793 – Cromos, desenhos e estampas	»	8.211	8.472	434.693	708.941
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	119	319	16.000	36.055

ESTADOS UNIDOS (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	Kg	—	660	—	491.774
– 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	23.247	74.700	2.009.281	6.915.246
– Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celuloide	»	3	10	376	1.674
Brinquedos de celuloide	»	53	195	6.580	12.261
– Lâminas de celuloide	»	2.828	22.881	137.853	987.624
– Tubos ou bastões de celuloide	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Manufaturas de celuloide, n. e.	»	315	2.144	57.590	429.448
– Botões ou marcas de matérias plásticas	»	546	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	70	807	[illegible]	[illegible]
– Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»		103		12.496
– Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	3.574	4.286	206.254	276.068
– Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1.657	3.311	332.835	1.325.048
Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	154	181	[illegible]	[illegible]
– Não especificadas	»	13.706	37.418	1.125.483	3.165.074
– 3999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	49.443.666	67.709.448	122.540.947	205.322.314
– 8599 - *Produtos químicos orgânicos*	»	2.145.612	2.851.384	22.238.352	33.554.432
– Ácido cítrico	»	23.501	108.167	257.777	1.514.671
– Ácido fórmico	»	71.745	169.801	627.312	2.111.708
– Ácido lático	»	2.715	26.466	55.704	283.112
– Ácido oxálico	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Ácido tânico	»	21.229	78.235	554.411	1.821.964
– Ácido tartárico	»	76.148	6.076	1.127.574	175.450
– Ácidos, n. e.	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Alcoois	»	40.007	104.979	257.361	750.529
– Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	28.836	34.860	393.116	586.686
– Cânfora sintética	»	229	—	8.170	—
– Formol	»	134.729	115.549	343.647	636.646
– Derivados halogenados dos éteres	»	16.471	62.903	588.474	1.287.159
– Éteres e seus derivados, n. e.	»	16.600	78.722	321.571	700.333
– Naftalina	»	5.128	29.264	21.367	152.728
– Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	202.507	158.680	1.240.775	904.938
– Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	288.902	210.977	7.574.781	7.173.971
– Fenol	»	79.275	94.394	679.939	735.441
– Acetato de cálcio	»	—	4	—	118
– Sais de cromo	»	1.617	501	[illegible]	[illegible]
– Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	23.443	69.194	226.436	694.937
– Ferrocianeto de sódio	»	17.902	56.868	108.448	356.095
– Cianeto de potássio	»	2.018	1.523	21.015	14.076
– Cianeto de sódio	»	33.163	38.619	233.254	252.958
– Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	635	15.603	11.868	405.016
– Produtos químicos para análise	»	766	1.427	39.119	98.372
– Deshidratantes para álcool	»	57.384	193.155	201.232	679.772
– Não especificados	»	869.534	1.030.953	6.152.525	9.893.133
8699 - *Sais minerais*	»	12.269.206	16.992.520	25.661.097	50.936.190
– Bicarbonato de sódio	»	91.657	111.711	133.877	142.827
– Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	65.588	553.672	216.185	1.825.844
– Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	10.708	417	[illegible]	[illegible]
Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	46.431	[illegible]	175.949	[illegible]
– Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	6.035.527	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Cloreto de cobalto	»	3	4	356	511
– Cloreto de bário	»	134.127	81.695	292.584	228.752
– Cloreto de cálcio	»	207.576	119.676	216.701	130.728
– Cloreto de estanho	»	57	2.270	1.624	48.810
– Cloreto de zinco	»	65.000	89.138	222.118	327.9[illegible]8
– Iodeto de potássio	»	2.986	7.516	198.639	478.077
– Sais haloides, n. e.	»	99.643	142.526	668.375	1.592.431
– Clorato de potássio	»	90.436	36.905	777.613	593.443
– Clorato de sódio	»	14.335	91.876	75.670	291.440
– Perclorato de amônio	»	0	4	20	295
– Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	409.495	34.210	913.489	109.141
– Nitrato de amônio	»	35.172	34.281	123.952	168.784
– Nitrato de chumbo	»	6	7	276	316
– Nitrato de potássio	»	434.746	205.831	1.473.603	785.131
– Nitrato de sódio	»	27	1.097	911	6.126
– Nitratos e nitritos, n. e.	»	65.763	122.487	539.590	868.758
– Sulfetos de antimônio	»	15.531	28.313	193.927	304.720
– Sulfetos de sódio	»	24.396	1.375.614	51.875	3.369.579
– Sulfetos, n. e.	»	2.713	21.712	27.956	200.241
– Sulfato de alumínio	»	958.862	736.004	901.529	710.533
– Sulfato de bário	»	102.929	279.015	161.478	475.279
– Sulfato de cobre	»	62.067	156.302	155.246	407.426
– Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	122.061	57.636	165.316	83.603
– Pedra hume	»	14.841	3.813	49.234	23.943
– Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	245.200	355.649	278.121	452.761
– Sulfatos e alumens, n. e.	»	310.712	47.437	465.677	216.081
– Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	620.122	811.060	3.781.345	6.732.096
– Sais haloides para análise	»	1.454	275	29.448	13.669
– Sais de cromo para análise	»	7.511	16	[illegible]	[illegible]
– Cromatos de potássio	»	188.251	384.763	1.371.320	2.998.260
– Cromatos de sódio	»	375.173	1.050.249	2.491.922	5.793.586
– Sais de cromo, n. e.	»	12.528	13.443	87.198	80.684
– Arseniato de chumbo	»	636.385	2.958.954	2.777.516	18.671.098

ESTADOS UNIDOS (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	Kg	24.958	512.569	152.777	2.275.464
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	611.984	266.458	5.120.658	2.550.449
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	176.462	149.462	1.972.278	[illegible]
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	4.568	[illegible]	162.385	770.676
– Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	11.298	[illegible]	435.143	205.553
– Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	3.197	106.492	171.139	1.387.014
– Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	1.545	8.868	201 295	[illegible]
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	4.023	18.333	60 306	291.576
– Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	413.168	226 322	5 341 180	3.589.651
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	331	160	22 598	[illegible]
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	240.838	22.247	6.132 385	[illegible]
– Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	165.934	1.213.602	1 807 110	[illegible]
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	154.342	36 597	3 728 203	[illegible]
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	718.917	409.356	6 572.944	[illegible]
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	73.627	15	1.111 863	[illegible]
– Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	82.709	343.242	2 337.041	[illegible]
– Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	76.106	420 972	1 789 051	5.320.076
– Fornos metalúrgicos	»	—	451 523		3.157.565
– Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	497.461	24.381	7.323.469	359.983
– Desnatadeiras	»	10.524	6 094	201 867	150.611
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	20.987	11.140	724 515	[illegible]
– Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	699.703	337 699	6 145 757	5.640.832
– Prensas para algodão	»	23.674	69 799	106 555	361.146
– Teares	»	23.800	29 886	271 249	[illegible]
– Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	46.704	86.060	1 387 372	2.165.474
– Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	1.167.685	1.337.090	15.083.736	15.506.056
– Aparelhagem para fiscalização do fabrico do álcool e açúcar	»	4.145	—	76 456	—
– Não especificados	»	70.252	44 280	1 593 516	1 194 943
– 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	11.938.138	15.653 379	238.093 945	334 [illegible] 599
– Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	16.788	5 069	271 342	126 516
– Aparelhos de sinalização	»	91.122	165 262	3.173 815	7 346 626
– Faróis, faroletes e lanternas	»	25.392	63 226	773 681	1 660 785
– Prensas filtros	»	—	16 110	—	119 167
– Prensas hidráulicas	»	9.571	97.761	158 546	1 929 246
– Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	917	303	157 248	7 264
– Prensas, n. e.	»	36.812	340 728	455 456	4 516 032
– Aparelhos de movimento e transmissão	»	46.817	67 278	452 425	1 267 832
– Guinchos manuais	»	147.549	217 081	1 696 510	2 777 845
– Guindastes, n. e.	»	342.981	211.501	3 687 796	2.778 119
– Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	107.688	64 832	1 104 191	1.224 108
– Rolamentos e esferas para mancais	»	21.616	38 263	994 369	2 177 038
– Turbinas a vapor (1)	»	65.337	56.172	6 165 829	1 490 047
– Locomóveis	»	38	5.335	4 859	40 719
– Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas (2)	Um	.	1		131 102
– Acessórios de ferro ou aço para locomotivas (3)	Kg	1.031.447	402 323	4 231 098	1 738 357
– Acessórios para locomotivas, n. e. (4)	»	37.752	13.015	949 568	749 694
– Locomotivas, n. e. (5)	Um	29	35	52.359 [illegible]	32 665 119
– Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	408	1.332	7 259	38.809
– Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	23.074	-	1.863 761
– Tornos	»	—	263.766		9 922 059
– Máquinas ferramentas	»	—	527 973		14 248 502
– Máquinas centrífugas	»	—	7.224	—	462 583
– Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	324.348	549.448	10.159 302	13 565 899
– Moinhos de vento	»	48.437	68.922	631 370	784 411
– Turbinas hidráulicas	»	10.504	14 615	3.202 498	270 288
– Velas para motores	»	10.983	21.250	848 590	1 919 673
– Máquinas motrizes, n. e.	»	2.492	20.492	110 029	512 355
– Máquinas para acondicionamento de ar	»	174.502	109.888	3 679 697	2 581 160
– Compressores de ar	»	289.897	371 199	5 819 976	7 831 424
– Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	82.589	83.640	1 764 635	2.004 797

(1) Em 1940, 9737.
(2) Em 1940, 9743.
(3) Em 1940, 9746.
(4) Em 1940, 9748.
(5) Em 1940, 9749.

ESTADOS UNIDOS (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	Kg	1.460.198	2.590.820	28.121.758	49.936
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	77.125	92.123	2.142.273	2.789
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	14.560	20.412	360.213	189
9770 – Bombas hidráulicas	»	13.376	32.487	271.795	580
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	184.570	137.622	3.389.251	2.681
9773 – Bombas, n. e.	»	283.999	382.238	6.116.025	9.303
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	23.083	18.246	703.593	627
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	7.502	12.930	241.382	169
9779 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e.	»	4.806	21.896	241.892	920
9780 – Máquinas de costura	»	478.427	600.219	14.165.061	15.772
9781 – Máquinas de escrever	»	218.637	369.762	15.912.623	27.057
9782 – Máquinas de calcular	»	87.814	188.724	11.397.875	18.768
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	7.269	11.500	174.894	288
9784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	93.408	101.060	2.318.123	3.240
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	45.813	68.137	2.167.773	3.31[illegible]
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	78.208	124.036	1.056.526	1.571
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	79.599	123.914	3.138.465	4.998
9788 – Máquinas para tipografia	»	246.045	224.145	6.954.363	12.57[illegible]
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	380.446	342.988	6.843.579	5.381
9790 – Alambiques	»	71.013	48.126	905.789	1.9[illegible]
9791 – Balanças	»	64.532	80.821	886.750	1.26[illegible]
9792 – Caldeiras	»	133.775	503.902	1.151.093	3.36[illegible]
9793 – Escavadoras	»	787.146	193.721	9.251.388	2.60[illegible]
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	49.792	60.709	600.715	1.28[illegible]
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	7.566	8.265	924.584	1.11[illegible]
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	906.280	2.831.707	9.970.989	34.63[illegible]
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	48.491	31.738	1.114.693	840
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	207.005	492.474	3.244.475	6.50[illegible]
9799 – Não especificados	»	70.098	115.435	1.428.838	2.20[illegible]
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	54.113.092	55.373.181	513.285.587	535.3[illegible]
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	7.701	13.248	3.101.835	4.22[illegible]
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	3.060	6.448	1.102.242	1.5[illegible]
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	81.149	84.989	5.854.741	6.5[illegible]
9811 – Automóveis para passageiros	Um	13.715	12.735	185.312.111	193.3[illegible]
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	173	432	4.022.146	15.6[illegible]
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	15	30	1.335.632	1.68[illegible]
9817 – Automóveis para correr sobre linhas ferreas	»	2	19	80.291	69[illegible]
9820 – Businas para automóveis	Kg	26.126	36.282	623.406	80[illegible]
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	Um	24	—	211.603	
9822 – Outros chassis	»	9.343	11.907	116.912.600	155.26[illegible]
9823 – Motores para automóveis	Kg	396.412	548.237	9.445.817	13.6[illegible]
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	99.266	138.858	3.848.378	6.0[illegible]
9825 – Radiadores para automóveis	»	36.176	63.830	646.956	1.0[illegible]
9826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	610.755	751.758	4.502.837	5.8[illegible]
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	13.149	31.371	159.080	38[illegible]
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	34.129	45.535	711.552	1.07[illegible]
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.549.049	1.852.627	24.350.702	31.0[illegible]
9832 – Acessórios para trens unidades	»	12.154	62.769	44.867	1.78[illegible]
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	6.175	265.022	36.044	1.14[illegible]
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	1.050	586	79.192.277	35.5[illegible]
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	1.092	1.159	10.701	[illegible]
9836 – Trucks para vagões	»	1.516.444	4.187.024	6.405.543	15.30[illegible]
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	827.459	375.438	4.391.105	2.37[illegible]
9838 – Automotrizes	»	3.756	47	92.134	
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	7	2	198.391	[illegible]
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	1	—	7.910.800	
9879 – Embarcações a rêmo	Kg	124	30	2.690	
9880 – Motocicletas	»	82.202	39.335	1.374.983	1.01[illegible]
9882 – Triciclos e bicicletas a pédal	»	18.887	13.761	419.407	2[illegible]
9886 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	9.401	7.502	180.494	16[illegible]
9888 – Acessórios para velocípedes	»	1.971	937	70.873	4[illegible]
9890 – Acessórios para embarcações	»	132.618	107.258	6.358.917	1.8[illegible]
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	363	19.291	146.461	1.6[illegible]
9892 – Câmaras de ar	»	67.459	66.564	1.789.911	2.[illegible]
9893 – Pneumáticos	»	1.251.821	1.281.728	17.244.600	17.6[illegible]
9894 – Rodas massiças de borracha	»	3.617	9.387	51.079	11[illegible]
9896 – Acessórios de ferro ou aço para veículos, n. e.	»	32.506	89.191	147.113	40[illegible]
9899 – Não especificados	»	388.254	140.263	25.013.260	14.[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	732.772	933.971	10.179.319	20.2[illegible]
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	28.731	17.041	338.074	51[illegible]
9916 – Fósforos	»	—	218	—	[illegible]
9929 – Jogos	»	1.647	4.240	23.896	10[illegible]
9932 – Lapis	»	1.038	2.475	153.683	3[illegible]
9938 – Penas de escrever	»	144	393	41.052	11[illegible]
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2.723	4.029	348.019	1.5[illegible]
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	222	328	15.468	
9948 – Botões ou marcas, n. e.	»	64	531	7.140	1[illegible]
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	478	4.612	23.775	3[illegible]
9953 – Espelhos e quadros	»	1.390	3.258	258.534	2[illegible]
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	463.127	473.505	2.384.621	2.4[illegible]
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	760	1.531	34.735	10[illegible]
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	27	377	3.718	[illegible]
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	73	823	55.873	20[illegible]

ESTADOS UNIDOS (concl.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– Bagagens	Kg	35.787	52.129	1.270.191	2.058.058
– Chapéus simples, n. e.	Um	2.932	4.756	96.265	94.104
– Chapéus enfeitados, n. e.	»	—	291	-	31.556
– Chapéus de chuva ou sol	Kg	100	262	9.491	23.178
– Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	588	580	43.204	84.195
– Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.114	12.840	389.461	2.321.070
– Brinquedos, n. e.	»	31.785	58.911	883.680	1.709.089
– Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	1.217	1.149	55.258	99.732
– Lixa	»	139.239	232.325	2.760.760	5.131.037
– Artigos para iluminação, n. e.	»	4.486	3.161	251.690	154.759
– Artigos de uso doméstico, n. e.	»	5.507	7.368	169.764	210.791
– Artigos para toucador, n. e.	»	3.107	6.778	162.158	578.119
– Artigos religiosos, n. e.	»	40	91	1.167	45.479
– Amostras	»	1.380	1.283	24.079	14.437
– Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	386	199	54.754	14.890
– Artigos sanitários, n. e.	»	589	35.644	17.774	587.006
– Obreias, cápsulas e hostias	»	263	1.110	51.214	99.727
– Não especificados	»	5.305	5.927	250.321	786.148
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	5	1	206.559	79.822
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.340.298	1.343.979	820.055.147	1.045.395.809
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	27.204	29.211	56.019.051	77.481.405
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	331.654	385.762	1.698.408.088	2.202.227.960
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.699.161	1.758.953	2.574.689.845	3.325.184.996

ESTÔNIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	64	—	114.496	—
– 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	64.456	—	114.496	—
– 6699 – *Papel*	»	64.456	—	114.496	—
– Papel para impressão de jornais	»	64.456	—	114.496	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	64	—	114.496	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	64	—	114.496	—

FILIPINAS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	515	767	1.712.241	2.062.437
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	375.446	767.412	1.198.963	2.062.437
– 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	375.446	767.412	1.198.963	2.062.437
– Manilha	»	375.446	767.412	1.198.963	2.062.437
– 3399 – TÊXTEIS	»	139.966	—	513.278	—
– 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	139.966	—	513.278	—
– Cânhamo em bruto	»	43.816	—	15[illegible]	—
– Cânhamo, n. e.	»	96.150		35[illegible]	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	515	767	1.712.241	2.062.437
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	515	767	1.712.241	2.062.437

FINLÂNDIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.720	11.372	8 817.707	19.100
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	5.718.303	11.360.360	8 748.376	18.616
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.718.303	11.360.360	8 748.376	18 616
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	5.718.303	11.360.360	8 748.376	18 616
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.999	11.760	69 331	484
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.999	11.760	69 331	484
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	1.999	11.760	69 331	484
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3.711	2.384	8 849 026	7.707
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.709.654	2.186.095	8.825.176	6.235
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	75.038	45.569	615.815	418
6567 Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	17.649	—	124.289	
6591 Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retros	»	57.389	45.569	491 526	418
6600 – 6699 – *Papel*	»	3.634.616	2.140.526	8 209 361	5 817
6612 – Papel para impressão	»	—	9 072		78
6613 – Papel para impressão de jornais	»	3.248.754	1.897 224	4.353.746	2 679
6623 Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	—	4 684	—	66
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	11 547	—	41
6655 Papel em tiras para cigarros	»	374.929	208 991	3.683 541	2.757
6662 – Papel higiênico	»	1 730		8 231	
6669 Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	8 522	9.212	152 804	191
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	681	—	11 036	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	3.994	—	91
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	3.574	—	69
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	3.574	—	69
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	420	—	21
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	420	—	21
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	33	301	1.938	35
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	33	35	1.938	3
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	33	35	1 938	3
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	33	29	1 938	2
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	6	—	
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	266	—	31
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	266	—	31
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	—	180.000	—	1 07
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	180.000	—	1 07
8620 – Clorato de potássio	»	—	180.000	—	1 07
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.052	13.246	21.912	27
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	44	—	
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	44	—	
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	9.072	—	18
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria do papel	»	—	6 200	—	11
9674 – Desnatadeiras	»	—	2 872	—	7
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.052	4.150	21 912	8
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	2 269		3
9789 – Máquinas operatrizes	»	1.052	1.870	21.912	4
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5 720	11.372	8.817 707	19 10
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.711	2 384	8 849 026	7 70
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	9 431	13.756	17 666 733	26.80

FRANÇA

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7.297	56	32 081 827	72
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	62.433	—	4.500.227	
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	52.141	—	3.695 524	
0160 Pêlos de coelho	»	51 558		3.648 522	
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	583	—	47.002	

FRANÇA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	51.496	—	243.817	
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.348	—	4.256	
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	6.202	—	31.183	
2433 – Aço em tiras	»	32.499	—	113.245	
2449 – Aços especiais	»	3.895	—	18.325	
2492 – Limalha grossa	»	44	—	119	
2498 – Solda	»	7.496	—	76.153	
2499 – Não especificados	»	42	—	536	
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	252	—	7.144	
2519 – Estanho	»	6	—	426	
2522 – Cobre coado ou fundido	»	50	—	911	
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	50	—	613	
2578 – Soldas de estanho	»	49	—	2.670	
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	97	—	2.534	
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	2.067	—	18.989	
2724 – Enxofre purificado	»	17	—	139	
2759 – Metalóides, n. e.	»	50	—	3.111	
2790 – Antimônio para uso industrial	»	2.000	—	15.739	
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	209.588	—	112.082	
2855 – Cimento Portland, branco	»	208.600	—	110.239	
2857 – Cimento de ferro	»	982	—	772	
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	6	—	1.071	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	16.374	—	100.267	
2911 – Alvaiade de titânio	»	7.500	—	19.345	
2914 – Côres metálicas em pó	»	20	—	752	
2916 – Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	6.830	—	28.280	
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	942	—	46.543	
2988 – Terras coloridas	»	882	—	4.971	
2999 – Não especificadas	»	200	—	396	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	101.597	—	5.426.648	
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	27.313	—	2.030.702	
3000 – 3099 – *Algodão*	»	17.450	—	1.808.594	
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	2.675	—	299.123	
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	14.775	—	1.509.471	
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	9.863	—	222.108	
3144 – Linho em fio para coser	»	3	—	576	
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	9.860	—	221.732	
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	54.248	—	2.554.809	
3204 – Lã em fio para bordar, crochet e tricot	»	2.514	—	248.588	
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	50.955	—	2.251.865	
3209 – Lã em fio, n. e.	»	614	—	22.727	
3254 – Lã em fio para bordar ou coser	»	16	—	11.616	
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	2	—	1.349	
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	2	—	1.347	
3264 – Bôrra de sêda em fio para bordar	»	145	—	17.317	
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	20.036	—	841.137	
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	20.036	—	841.137	
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	19.610	—	790.874	
3366 – Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	311	—	29.888	
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	115	—	20.375	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	131.372	—	5.984.866	
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	2.063	—	23.992	
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	129.309	—	5.960.874	
3919 – Anilinas e semelhantes	»	55.733	—	2.537.605	
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	394	—	17.860	
3921 – Tinta para escrever	»	—	—	59	
3922 – Tinta para impressão	»	5.109	—	81.430	
3923 – Tintas preparadas a água	»	84	—	3.747	
3924 – Tintas preparadas a base de vernis	»	911	—	9.130	
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	7.441	—	104.972	
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	214	—	9.158	
3929 – Tintas, n. e.	»	105		2.616	
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes		333		53.438	
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	3.625	—	92.681	
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	7.550		99.257	
3957 – Sabões, azeites e semelhantes para a indústria têxtil	»	2.350	—	18.559	
3967 – Sintanas ou curtentes sintéticos	»	4.009		56.441	
3969 – Preparações para curtume, n. e.	»	1.000	—	19.243	
3973 – Essências para perfumaria	»	9.626	—	2.477.468	
3976 – Perfumes sintéticos	»	3.310	—	179.185	
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	29	—	4.636	
3979 – Produtos para perfumaria, n. e.	»	37	—	1.562	
3081 – Ésteres acéticos	»	2.075	—	27.297	
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	10.664		58.362	
3084 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	355		5.762	
3086 – Plastificantes	»	510	—	5.092	

FRANÇA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8 - Vernizes	Kg	1.838	—	28.510	
2 - Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	9.203	—	42.283	—
7 - Sabão, sapólio e semelhantes, n. e.	»	595	—	8.042	—
9 - Não especificadas	»	1.915	—	21.437	—
0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	853	25	6.807.565	182.570
0 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	842.043	24.634	6.551.951	182.570
0 - 4099 - *Bebidas*	»	245.862	750	2.934.253	8.980
0 - Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	36.539	—	361.964	—
4 - Cognacs	»	9.945	—	291.827	—
6 - Genebra	»	0	—	20	—
9 - Bebidas alcoólicas, n. e.	»	2.156	—	41.222	—
9 - Licores de qualquer qualidade	»	6.570	—	142.798	—
1 - Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	139.707	723	892.512	8.683
2 - Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	292	—	2.557	—
4 - Champagne e semelhantes	»	38.260	—	1.185.435	—
5 - Vinhos espumantes, n. e.	»	243	—	7.596	—
8 - Vinho do Porto e semelhantes	»	2.300	—	9.891	—
9 - Não especificadas	»	9.850	27	48.431	297
0 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	7.586	—	93.181	—
2 - Ervilhas	»	260	—	1.347	—
9 - Cereais e legumes, em conserva	»	7.326	—	91.834	—
0 - 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	179.415	—	1.075.896	—
3 - Nozes	»	2.500	—	10.055	—
9 - Frutas em conserva	»	6.229	—	88.600	—
1 - Ameixas sêcas ou passadas	»	150.689	—	830.563	—
9 - Frutas sêcas, n. e.	»	19.987	—	146.599	—
9 - Não especificadas	»	10	—	79	—
0 - 4499 - *Outros produtos vegetais*	»	409.180	23.884	2.398.621	173.590
0 - Anís ou erva doce comum	»	124.138	11.226	767.074	84.520
2 - Cravo da India	»	4.551	2.489	44.879	27.534
3 - Cominho	»	237.411	10.066	1.170.121	61.160
4 - Canela	»	6.080	—	33.241	—
9 - Especiarias, n. e.	»	447	103	6.315	376
3 - Azeite de oliveira	»	35.557	—	373.581	—
9 - Não especificados	»	996	—	3.410	—
0 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	6.240	—	159.913	—
0 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	1.552	—	81.388	—
1 - Carne em conserva	»	967	—	43.601	—
4 - Línguas, intestinos e outras vísceras	»	585	—	37.787	—
0 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	2.487	—	49.631	—
1 - Peixes salgados ou em salmoura	»	33	—	1.882	—
5 - Sardinha em conserva	»	1.790	—	34.487	—
9 - Peixe em conserva, n. e.	»	664	—	13.262	—
0 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	2.201	—	28.894	—
2 - Leite em pó	»	6	—	59	—
1 - Queijos	»	2.188	—	28.518	—
0 - Ovas em conserva	»	1	—	178	—
9 - Não especificados	»	6	—	139	—
0 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	4.382	—	95.701	—
5 - Vinagre	»	648	—	1.884	—
9 - Condimentos e molhos preparados, n. e.	»	1.078	—	25.052	—
- Confeitos, balas, bombons, e outros doces de confeitaria	»	2.610	—	67.914	—
9 - Não especificados	»	46	—	851	—
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	4.210	22	43.756.514	86.767
0 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.390	—	303.310	
0 - 5199 - *De cabelos e pêlos*	»	244	—	38.416	
- Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	53	—	7.467	—
- Escôvas para dente	»	31	—	5.878	—
- Escôvas, n. e.	»	17	—	1.405	—
- Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	68	—	8.815	—
- Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, etc.	»	75	—	14.851	—
0 - 5299 - *De despojos animais*	»	246	—	40.290	—
- Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	187	—	32.690	—
- Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	19	—	6.212	—
- Botões ou marcas de madrepérola	»	40	—	1.170	—
- Não especificadas	»	—	—	218	—
0 - 5699 - *De peles e couros*	»	885		211.074	
- Tiras de couro para chapéus	»	—		40	
- Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	32		7.991	
- Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	483		127.815	
- Artigos de uso pessoal, n. e.	»	67	—	[illegible]	
- Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	88	—	[illegible]	
- Não especificadas	»	215	—	40.709	

FRANÇA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
5700 - 5799 - *De penas*	Kg	15		13.530	
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	155.404	847	2.763.912	[illegible]
6000 - 6099 - *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	882		8.517	
6013 - Rolhas ou discos de cortiça	»	108	—	3.546	
6019 - Obras de cortiça, n. e.	»	764		5.032	
6020 - Não especificadas	»	10	—	139	—
6200 - 6299 - *De fibras e materiais filamentosas, exclusive as texteis*	»	97	—	20.857	
6247 - Tranças e obras semelhantes de palha	»	70	—	3.070	
6271 - Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	286	—	17.708	
6299 - Não especificadas	Kg	2		79	
6500 - 6599 - *De madeira*	»	733		81.864	
6529 - Mobílias, móveis e peças avulsas	»	117		47.156	
6580 - Brinquedos	»	102		892	
6584 - Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	8	—	951	
6585 - Artigos para colégio e escritório	»	48	—	3.521	
6586 - Objetos para uso doméstico	»	55	—	3.449	
6590 - Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	200	—	317	
6599 - Não especificadas	»	203	—	25.578	
6600 - 6699 - *Papel*	»	128.059	—	1.943.481	
6610 - Papel para desenho	»	3.626	—	49.613	
6611 - Papel para escrever	»	45	—	1.030	
6612 - Papel para impressão	»	5.478	—	81.075	
6623 - Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	4.754	—	74.055	
6639 - Papel em peças para forrar salas	»	9	—	119	
6642 - Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	21	—	416	
6649 - Papel em tiras, n. e.	»	703	—	47.056	
6652 - Papel filtro	»	8.951	—	72.400	
6655 - Papel em tiras para cigarros	»	62.753	—	937.229	
6660 - Papel carbono	»	170	—	7.688	
6662 - Papel higiênico	»	188	—	772	
6668 - Papel para fotografia e cópias de desenho ou plantas	»	154	—	9.428	
6669 - Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	755	—	33.858	
6670 - Cartão ou cartolina	»	5.999	—	69.724	
6680 - Papelão em folhas	»	5.744	—	56.346	
6685 - Papelão prensado	»	31	—	735	
6687 - Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	134	—	7.844	
6690 - Papel provido de cola ou goma	»	2.893	—	101.244	
6694 - Papel celofane e semelhantes	»	25.098	—	386.228	
6696 - Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	56	—	2.575	
6699 - Papel, n. e.	»	497	—	7.048	
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	24.501	847	567.734	[illegible]
6700 - Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	135	—	1.169	
6702 - Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	130	—	635	
6705 - Livros para leitura	»	6.466	847	150.891	[illegible]
6725 - Mortalhas para cigarros	»	1.105	—	20.424	
6729 - Manufaturas de papel, n. e.	»	852	—	64.898	
6767 - Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	756	—	7.243	
6789 - Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	829	—	6.256	
6793 - Cromos, desenhos e estampas	»	692		38.955	
6794 - Mapas geográficos e semelhantes	»	10.428	—	154.607	
6797 - Obras impressas	»	3.108	—	122.766	
6880 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.132	—	141.459	
6830 - Borracha em tecidos de algodão	»	151	—	24.854	
6831 - Borracha em tecidos de sêda	»	155	—	14.223	
6835 - Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	317	—	57.538	
6839 - Borracha em tecidos e artefatos, n. e.	»	6	—	1.167	
6849 - Artigos de borracha para confecções	»	6	—	594	
6879 - Artigos de borracha de uso pessoal	»	35	—	6.753	
6883 - Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	97	—	6.132	
6885 - Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2	—	376	
6887 - Tubos de borracha	»	37	—	3.727	
6889 - Manufaturas de borracha, n. e.	»	326	—	26.097	
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.450.850	707	4.532.194	[illegible]
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	19.531	—	222.010	
7009 - Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	712	—	9.209	
7011 - Cartão, folhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	3.360	—	95.123	
7015 - Tecidos e artefatos de amianto	»	3.214	—	44.264	
7019 - Manufaturas de amianto, n. e.	»	2.946	—	20.111	
7034 - Tijolos refratários de argila	»	540	—	1.565	
7066 - Rebolos de granito	»	2.891	—	11.286	
7083 - Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	438	—	27.393	
7099 - Não especificadas	»	5.530	—	13.048	
7100 - 7199 - *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	19	—	22.638	
7120 - Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	Grama	75	—	119	
7129 - Manufaturas de prata, n. e.	»	19.374	—	22.519	
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	Kg	1.288.852	107	2.157.717	
7410 - Alfinetes	»	4		99	
7414 - Cabo ou cordoalha	»	319	—	3.230	
7416 - Arame nú, simples ou galvanisado	»	19.506	—	23.598	
7429 - Mobílias, móveis e peças avulsas	»	26	—	258	

FRANÇA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9 – Obras de folha de Flandres	Kg	5	—	218	—
0 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	68	—	3.227	—
5 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	784	—	11.256	—
9 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	882	—	25.8[illegible]	—
9 – Obras para construções	»	14.717	42	87.109	1.198
0 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	38.406	—	202.385	—
7 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.410	65	27.[illegible]46	2.749
9 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	888	—	54.[illegible]	—
0 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	10	—	8[illegible]	—
3 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	370	—	3.882	—
4 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	35	—	276	—
6 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	438	—	7.221	—
8 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	1.206.306	—	1.665.746	—
0 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	1.218	—	2.229	—
2 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	—	74	—
4 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	89	—	7.109	—
5 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	823	—	17.1[illegible]	—
9 – Não especificadas	»	2.548	—	26.4[illegible]1	—
0 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	15.930	—	665.616	—
9 – Manufaturas de chumbo	»	18	—	297	—
9 – Manufaturas de estanho	»	176	—	3.88[illegible]	—
1 – Bicos de cobre para gás	»	—	—	2[illegible]	—
8 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	2.817	—	21.452	—
0 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	—	79	—
6 – Arame nú de cobre	»	390	—	8.698	—
7 – Tela de arame de cobre	»	1.647	—	58.1[illegible]	—
4 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	21	—	4.[illegible]64	—
9 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	3.042	—	167.205	—
0 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	231	—	152.3[illegible]	—
4 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	354	—	2[illegible]	—
5 – Artigos de cobre para escritório	»	14	—	3.[illegible]	—
3 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	194	—	36.[illegible]	—
0 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	1.043	—	41.[illegible]	—
0 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	3.474	—	70.308	—
4 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	473	—	9.582	—
7 – Tubos de cobre	»	291	—	9.483	—
0 – Obras de cobre, n. e.	»	618	—	[illegible]	—
3 – Chapas de zinco	»	468	—	6.[illegible]76	—
0 – Obras de zinco, n. e.	»	650	—	13.87[illegible]	—
0 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	314	—	10.667	—
0 – Manufaturas de alumínio	»	119	—	4.156	—
0 – Manufaturas de níquel	»	195	—	6.21[illegible]	—
0 – 7880 – *De louça e vidro*	»	126.204	60[illegible]	1.45[illegible].552	10.[illegible]23
5 – Lâminas de vidro polido, sem aço	»	14.045	—	105.84[illegible]	—
9 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	45.330	—	62.242	—
0 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	4.825	—	16.97[illegible]	—
5 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	16.445	—	95.[illegible]	—
0 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	4	—	6[illegible]	—
0 – Artigos de louça e vidro para confecções	»	3	—	79	—
1 – Empolas de vidro para laboratório	»	11.390	—	257.517	—
0 – Artigos de louça e vidro para laboratório, n. e.	»	1.949	—	47.447	—
0 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	1	—	253	—
1 – Louça para resistir ao fogo	»	5.745	—	85.563	—
4 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	968	—	47.517	—
5 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	5.283	—	10[illegible]	—
0 – Manufaturas de louça, n. e.	»	404	—	7.1[illegible]	—
2 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	2.850	69[illegible]	[illegible]1.519	[illegible]0.723
4 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.425	—	75.884	—
5 – Mangas ou chaminés de vidro	»	17	—	[illegible]	—
6 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	13.097	—	46[illegible]	—
7 – Tubos de vidro	»	1.830	—	2[illegible]	—
0 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	593	—	28.601	—
0 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	45.123	4	4.084.711	4.442
0 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	23.522	4	1.498.7[illegible]	4.442
0 – 8099 – *De algodão*	»	7.253	4	73[illegible]	4.442
0 – Tecidos alvejados	»	128	—	8.319	—
1 – Tecidos estampados	»	41	—	6.474	—
7 – Tecidos tintos	»	901	—	53.8[illegible]5	—
0 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	828	—	47.441	—
1 – Tecidos com mescla de sêda	»	140	—	25.188	—
2 – Panos para forros	»	36	—	4.197	—
5 – Panos para encapar livros	»	199	—	9.796	—
3 – "Lamé", dourado ou prateado	»	74	—	7.479	—
0 – Tecidos, n. e.	»	1.513	—	76.297	—
0 – Passamanaria	»	262	—	[illegible]186	—
1 – Cadarços, cordões e tranças	»	587	—	6[illegible]	—
0 – Artigos para confecções, n. e.	»	219	4	125.910	4.442

FRANÇA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8059 – Artigos para decoração e ornamentação	Kg	77	—	17.991	
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.253	—	62.769	
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	533	—	19.466	
8077 – Meias	»	28	—	7.920	
8078 – Roupa feita	»	17	—	4.595	
8079 – Artigos para uso pessoal, n. e.	»	61	—	38.526	
8089 – Artigos para uso doméstico	»	204	—	66.624	
8091 – Manufaturas com mescla de sêda	»	33	—	7.683	
8099 – Não especificadas	»	119	—	22.902	
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	16.080	—	786.550	
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	4	—	238	
8139 – Manufaturas de juta	»	1.107	—	18.616	
8169 – Tecidos de linho	»	14.327	—	724.057	
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	565	—	25.656	
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	24	—	16.994	
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	42	—	990	
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	21.385	—	2.474.491	
8201 – Tecidos de lã com mescla de sêda	»	2	—	2.136	
8209 – Tecidos de lã, n. e.	»	9.686	—	947.305	
8219 – Artigos de lã para confecções	»	80	—	28.256	
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	2.056	—	94.063	
8232 – Chapéus de feltro simples	Um	3.823	—	190.742	
8238 – Roupa feita de lã	Kg	427	—	174.719	
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	68	—	21.857	
8244 – Peças de lã para máquinas	»	6.831	—	331.879	
8246 – Feltro	»	358	—	27.934	
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	44	—	4.536	
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	36		33.031	
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	1.202	—	348.183	
8264 – Fitas de sêda	»	3	—	436	
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	166	-	74.674	
8278 – Roupa feita de sêda	»	58	—	103.699	
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	104		90.863	
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	1	- -	178	
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	416	—	111.430	
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	416	—	111.430	
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	317	—	85.124	
8364 – Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	57	—	15.931	
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	12	—	2.542	
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	30	—	7.833	
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	786	—	62.565	
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	3	—	932	
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	62	—	5.281	
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	345	—	19.220	
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	68	—	6.491	
8499 – Não especificadas	»	308	—	30.641	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	1.293.738	19.840	15.726.101	16[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	150.528	—	1.839.498	
8502 – Ácido cítrico	»	1	—	20	
8503 – Ácido fórmico	»	5.000	—	25.600	
8504 – Ácido lático	»	3.900	—	33.532	
8507 – Ácido tânico	»	12.025	—	71.216	
8508 – Ácido tartárico	»	2.000	—	29.394	
8509 – Ácidos, n. e.	»	3.379	—	35.861	
8519 – Álcoois	»	1.497	—	33.226	
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	1.070		87.224	
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	1.882	—	59.529	
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	1.042	—	13.782	
8552 – Nitrobensol, nitrotoluóis, clorobensóis e clorodinitrobensóis	»	10.000	—	68.973	
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	46.283	—	708.610	
8567 – Fenol	»	51.461	—	357.986	
8599 – Não especificados	»	10.988	—	314.590	
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	806.897	19.840	1.805.530	16[illegible]
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	9.445	—	21.044	
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	400	—	1.585	
8612 – Cloreto de bário	»	9.900	—	18.381	
8613 – Cloreto de cálcio	»	2.100	—	1.189	
8619 – Sais haloides, n. e.	»	2.235	—	48.592	
8620 – Clorato de potássio	»	228.000	—	817.287	
8621 – Clorato de sódio	»	20.000	—	50.149	
8624 – Perclorato de amónio	»	20.000	—	115.368	
8649 – Nitratos e nitritos	»	16.504	—	52.162	
8657 – Sulfetos de sódio	»	3.102	—	6.259	
8659 – Sulfetos, n. e.	»	400	—	11.308	
8660 – Sulfato de alumínio	»	381.920	19.840	265.705	16[illegible]
8662 – Sulfato de bário	»	550	—	2.794	
8664 – Sulfato de cobre	»	2	—	20	

FRANÇA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– Sal amargo ou sulfato de magnésio	Kg	138	—	436	—
– Pedra hume	»	5.000	—	5.840	—
– Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	25.000	—	17.951	—
– Sulfatos e alumens, n. e.	»	346	—	9.273	—
– Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	13.245	—	102.427	—
– Silicatos de sódio	»	293	—	16.163	—
– Não especificados	»	68.317	—	241.606	—
– 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	267.521	—	2.423.930	—
– Ácidos minerais	»	50	—	119	—
– Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	680	—	3.289	—
– Óxido de cobalto	»	1.000	—	61.522	—
– Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	200	—	594	—
– Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	250	—	2.277	—
– Óxido de titânio	»	2.000	—	11.647	—
– Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	202.515	—	667.960	—
– Óxidos, n. e.	»	4.908	—	49.218	—
– Água oxigenada	»	39.000	—	397.597	—
– Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	238	—	12.747	—
– Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	5.000	—	55.898	—
– Não especificados	»	11.680	—	1.221.062	—
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	50.814	—	7.776.869	—
– Adesivos e emplastros	»	1.940	—	82.957	—
– Quinino e seus sais	Grama	82.750	—	43.333	—
– Estriquinina e seus sais	»	7.804	—	8.996	—
– Alcalóides, n. e.	»	46.337	—	48.226	—
– Extratos medicinais	Kg	3.380	—	195.002	—
– Alcoolatos e tinturas medicinais	»	1.908	—	57.085	—
– Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	541	—	359.262	—
– Pastilhas e tabletes medicinais	»	776	—	85.408	—
– Pílulas e drágeas medicinais	»	359	—	199.159	—
– Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	246	—	144.311	—
– Injeções medicinais	Grama	2.949.773	—	2.465.635	—
– Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	780	—	60.105	—
– Metais e metalóides coloidais	Grama	3.000	—	1.228	—
– Metais preciosos em preparações químicas	»	128.500	—	19.120	—
– Preparações nutritivas e dietéticas	Kg	22	—	2.338	—
– Preparações purgativas	»	886	—	21.943	—
– Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	798.367	—	242.217	—
– Bálsamos e pomadas medicinais	Kg	1.008	—	217.382	—
– Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	1.134	—	51.986	—
– Emulsões e óleos medicinais	»	314	—	6.083	—
– Chás medicinais	»	63	—	2.713	—
– Glucosides	»	2	—	692	—
– Gotas medicinais	»	3.499	—	862.092	—
– Sabonetes medicinais	»	52	—	575	—
– Não especificados	»	29.896	—	2.619.021	—
– 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	17.978	—	1.880.270	—
– Adubos químicos	»	965	—	2.142	—
– Massas ou pastas	»	6.008	—	102.943	—
– Perfumarias	»	5.181	—	1.678.254	—
– Preparações para lustrar e polir	»	96	—	1.011	—
– Colas preparadas	»	1.689	—	22.589	—
– Não especificados	»	4.039	—	73.351	—
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.262.473	998	16.283.721	22.[illegible]
– 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	57.356	14	3.559.993	1.523
– Instrumentos para desenho	»	77	—	4.790	—
– Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamentos de planos	»	16	—	1.944	—
– Contadores e registradores de gás	»	5	—	575	—
– Densímetros e areómetros	»	14	14	3.049	1.523
– Hidrômetros	»	49.684	—	2.514.185	—
– Micrômetros	»	5	—	495	—
– Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	217	—	35.203	—
– Objetivas, oculares, condensadores e lentes	»	4	—	1.564	—
– Óculos	»	50	—	18.801	—
– Vidros para óculos	»	1	—	416	—
– Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	44	—	9.062	—
– Placas ou rolos para fotografia	»	432	—	51.069	[illegible]
– Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	74	—	13.747	—
– Cinematógrafos	»	82	—	7.232	—
– Filmes impressos	»	1.946	—	783.662	—
– Filmes virgens	»	61	—	12.948	—
– Acessórios para cinematógrafos	»	212	—	12.350	—
– Aparelhos e dispositivos sonoros	»	94	—	952	—
– Gasogêneos	»	1.255	—	15.036	—
– Instrumentos para laboratórios industriais	»	2.790	—	51.747	—
– Não especificados	»	292	—	21.975	—
– 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinaria*	»	2.292	—	1.181.951	—
– Agulhas para injeções de ferro ou aço	Grama	310	—	[illegible]	—
– Agulhas para injeções, exclusive as de ferro ou aço	»	78.405	—	28.264	—
– Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	Kg	229	—	815.435	—

GRÃ-BRETANHA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	8	7	597 037	1.177
0039 - Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	12	—	6.049	
0051 - Gado vacum para reprodução	»	12	3	137 332	130
0052 - Gado caprino para reprodução	»	5	—	19.149	
0053 - Gado cavalar para reprodução	»	6	9	244.170	531
0063 - Gado cavalar para qualquer outro fim	»	3	—	138.120	
0093 - Cavalos de corrida	»	1	9	48 472	516
0099 - Não especificados	—		—	3.754	
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	289.678	156.773	156.374.902	89.026
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	60.425	23.407	5.487 749	2.034
0100 - 0199 - *Cabelos e pêlos*	»	15.177	5.276	1.870.336	702
0119 - Cerdas	»	—	1		2
0160 - Pêlos de coelho	»	7.100	1.775	870.867	232
0161 - Pêlos de castor e semelhantes	»	7.417	3 500	959 524	468
0199 - Não especificados	»	660		39 945	
0200 - 0299 - *Despojos animais*	»	4	1.377	3 105	8
0221 - Esponjas ordinárias	»	4		3.105	
0299 - Não especificados	»	—	1 377		8
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	22.726	6.579	197 693	56
0316 - Cera preparada para dentista	»	23		497	
0334 - Lanolina	»	17.421	4.180	148 351	39
0337 - Sebo comum ou graxa	»	12		79	
0339 - Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	997	382	13 383	5
0353 - Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	1.700		14 507	
0365 - Óleo para lubrificação	»	2.497	2.005	18 626	11
0399 - Não especificados	»	76	12	2 159	
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	18.109	7 806	3.353.292	1 257
0599 - Peles e couros, em bruto	»	—	503		64
0611 - Peles de luxo, preparadas	»	1.436	108	1 520 495	89
0674 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	435	282	117 652	6[illegible]
0692 - Camurça, marroquim e semelhantes	»	409	390	115 622	13[illegible]
0698 - Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	7.627	2.708	649 176	40[illegible]
0699 - Peles e couros, preparados, n. e.	»	8.202	3.755	952 347	52[illegible]
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	2.320	1 257	43 851	39
0819 - Albuminas	»	293		10 471	
0869 - Matérias gelatinosas	»	2.017	1.257	33 024	39
0899 - Não especificados	»	10	-	356	
0900 - 0999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.089	1.112	19 562	23
0993 - Coalho	»	800	1 000	11 612	23
0999 - Não especificadas	»	1 289	112	7 950	
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	1.632.961	160.190	5.903.439	1 79[illegible]
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	65.413	22.841	535 389	31
1019 - Cortiça	»	91		237	
1033 - Fumo em folha	»	33.698	673	256 401	2[illegible]
1069 - Raizes e bulbos para medicina	»	9.005	6.304	108 859	14
1089 - Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	22.440	12 436	168 180	12
1099 - Não especificados	»	179	3.428	1 703	[illegible]
1100 - 1199 - *Caules não lenhosos*	»	1.105	3.154	45 926	12
1147 - Junco ou rotim em palhinhas	»	1.105	3.154	45 926	12
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	126.622	-	342 678	
1259 - Palha para chapéus e semelhantes	»	421		15 676	
1294 - Manilha	»	125.187	—	317 547	
1299 - Não especificadas	»	1.014		9 455	
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	10.812	32 929	63 310	17
1344 - Óleo de linhaça	»	10.664	32 766	56 642	17
1369 - Óleos fixos líquidos	»	147	131	6 628	
1399 - Não especificados	»	1	32	40	
1500 - 1599 - *Madeiras*	»	11.445	1 213	46 850	
1579 - Peças aparelhadas para obras	»	1.524		15 726	
1591 - Madeiras em bruto	»	9.920	1.213	31 104	
1599 - Não especificadas	»	1		20	
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	35 865	23 096	237 096	18
1689 - Sementes próprias para medicina	»	9.083	2.049	99 478	4
1697 - Sementes para agricultura	»	21.603	18.365	76 628	1[illegible]
1699 - Não especificados	»	5.179	2.[illegible]	61 500	[illegible]
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	237.454	42.273	2 098 887	4[illegible]
1819 - Amidos ou féculas amiláceas	»	53	-	456	
1821 - Latex, borracha líquida ou seringa	»	305	212	[illegible] 443	
1839 - Colas vegetais	»	5.742	5.986	[illegible]	[illegible]
1850 - Goma adragante	»	8.029	1.707	28[illegible] 284	[illegible]
1851 - Goma arábica	»	112.246	1.784	770 468	[illegible]
1855 - Goma laca	»	55.049	3.497	516 824	[illegible]
1856 - Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	12.991	4.000	59.305	[illegible]
1857 - Resina negra de pinho	»	1.571	239	5 188	
1858 - Tragol ou tragasol	»	11.176	6.604	103.753	[illegible]
1859 - Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	19.711	14.665	251.440	1[illegible]
1887 - Ópio em bruto ou sólido	»	49	70	10 187	-
1889 - Sumos ou sucos, n. e.	»	150	—	7.831	
1895 - Glicoses	»	2.864	875	23.369	
1899 - Não especificados	»	7.518	2.634	19 990	

GRÃ BRETANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	1.144 245	34.684	2 533 102	524 044
– Carvões ativos	»	2 032	1 019	13 566	6 280
– Côres ou corantes	»	1 653	443	20 731	15 582
– Caramelo ou côr de açúcar	»	181.503	14.559	627 112	65 748
– Amidos solúveis para indústria têxtil	»	1 002	—	14 836	—
– Água-rás natural	»	3.473	—	12 801	—
– Acetato de celulose	»	—	599	—	6 704
– Celulose para fabricação de papel	»	923 983	—	1 231 929	—
– Essências	»	3 608	2.157	493 570	367 087
– Extratos colorantes ou curtientes	»	9.441	8 705	56 023	48 609
– Pixe de alcatrão	»	9 650	6 681	11 390	8 411
– Não especificadas	»	7.891	620	51 444	5 023
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	286.352 444	156 042 035	90 854 931	59 021 101
– 2099 – *Pedras e terras*	»	1.407 874	4 361 952	1.749 799	2 403 791
– Abrasivos	»	13 080	13 537	35 406	36 431
– Amianto ou asbesto	»	8 420	1 010	19 720	2 617
– Areias ou sílicas	»	47 726	60.207	62 932	110 656
Argilas	»	291 695	266 310	218 395	471 001
Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	3 706	3 231	19 516	14 084
Giz ou greda, em bruto	»	686 716	3 741 755	276 140	1 702 595
Giz ou greda, preparada	»	238	57	871	768
– Sílex ou pedra para isqueiros	»	52.835	5 106	59 989	5 775
– Pedras, n. e.	»	28 889	95 329	48 008	117 739
– Bórax natural	»	30 523	2 726	139 855	7 771
– Criolito	»	138 000	173	678 449	879
– Gesso em bruto	»	19.335	40 515	29 484	38 481
– Gesso para dentista	»	15 240	—	20 538	—
– Talco em bruto	»	22	7	220	118
Grafite ou plombagina	»	31 611	21.527	160 581	73 885
– Sal marinho ou gema	»	10 664	5 944	10 255	3 372
Não especificadas	»	29 174	104 499	58 110	114 705
2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	105	8	169 696	197 544
Ouro em cubos, esponjas ou lâminas	Grama	—	239	—	8 726
Ouro, n. e	»	6 062	8.244	129 617	188 748
Prata	»	100.981	60	31 079	40
2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	265.782.000	148.938.000	65 982 950	43 999 320
Asfalto ou betume	Ton	128	10	202 838	15 022
Ceras ou resinas minerais ou fósseis	»	—	—	1 540	5 081
Carvão de pedra	»	215 416	117 777	49.753.674	33 917 606
– Briquetes	»	36 369	20 634	9 755 419	6 095 518
– Coque	»	13.859	10 499	6 208 185	4 912 715
– Produtos da distilação do carvão	»	1	11	7 284	9 937
– Vaselina para indústria	»	—	—	—	218
– Vaselina para farmácia	»	—	—	8 470	1 064
– Graxa preta para lubrificação	»	—	—	5 531	1 562
Parafina purificada	»	—	—	3 103	79
Óleos refinados lubrificantes	»	—	5	258	16 095
Óleos para transformadores	»	3	—	11 72[illegible]	2 725
Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	0	0	278	79
Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	15	2	23 864	7 547
Não especificados	»	—	—	953	—
2499 – *Ferro e aço*	Kg	2.449.481	475.602	6 209 972	1 871 685
Ferro fundido ou gusa	»	264 171	—	246 874	—
Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	50.248	28.314	95 768	69 002
Ferro em tiras	»	20.431	—	46.778	—
Ferro em lâminas ou placas	»	164 704	29.782	450 256	99 281
Ferro manganês	»	396.258	101.604	995 684	287 205
Ferro níquel	»	303	—	1 424	—
Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	935 579	198.988	2 427 832	827 196
Aço em tiras	»	97 559	5.762	401 299	67 293
Aço em lâminas ou placas	»	299 527	83.678	816.131	229 403
Aços especiais	»	64 386	6.397	531 347	206 624
Cantoneiras, tês e semelhantes	»	64.235	3.312	84 947	9 744
Limalha grossa	»	3.071	1.035	4 692	1 857
Solda	»	34 205	16.730	199 295	81 118
Não especificados	»	54 804	—	122 644	—
2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	795 481	530.643	10 777 011	8 797 048
Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	22 872	17 [illegible]	65 176	47 986
Chumbo, n e	»	24.968	[illegible]	60 495	24 281
Estanho	»	285.006	[illegible]	6 587 285	6 695 [illegible]
Cobre coado ou fundido	»	4 237	13.614	58 621	122 [illegible]
Cobre laminado ou martelado	»	241 089	77 681	2 077.838	793 942
Latão e outras ligas de cobre	»	155.732	91 879	1.792 436	959 103
Soldas de estanho	»	25 604	6.401	315 541	87 142
Ligas especiais de metais de uso corrente	»	7.109	—	154 625	—
Zinco em barras e vergalhões	»	11.971	25.419	32 201	61 312
Zinco em lâminas ou placas	»	10.251	902	4[illegible] 888	1 573
Zinco, n e	»	6.633	5	30 756	157
Não especificadas	»	9	210	257	2 882
2699 – *Metais de uso especial*	»	211.589	5.640	801 580	19[illegible] 777
Alumínio em lâminas ou placas	»	4.903	—	[illegible]	—
Silício de alumínio para fabricação de aço	»	199.270	—	[illegible]	—
Alumínio, n e	»	952	—	[illegible]	—
Mercúrio em bruto	»	67	60	8 650	12 040

GRÃ BRETANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
2658 – Mercúrio refinado	Kg	217	5	28 167	[illegible]
2679 – Níquel	»	6 180	5 575	185 351	[illegible]
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	83 780	27 709	606 315	[illegible]
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	105		3 679	
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	59	49	6 181	[illegible]
2717 – Iodo puro	»	680	342	57 003	[illegible]
2720 – Enxofre em barra	»	70		495	
2721 – Enxofre moído	»	31 025		50 709	
2724 – Enxofre purificado	»	1 423	913	9 820	7
2728 – Selênio	»		46		4
2735 – Fósforo	»	3.991	6.135	68 760	[illegible]
2759 – Metalóides, n. e.	»	5		178	
2790 – Antimônio para uso industrial	»	45 636	19.554	395 608	151
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	251	628	9 469	[illegible]
2799 – Não especificados	»	535	42	4 413	[illegible]
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	15.534 411	1 594 456	4 003 656	[illegible]
2850 – Cal	»	51	142 155	20	[illegible]
2854 – Cimento ou magnésio	»	4 064	1 596	16 722	[illegible]
2855 – Cimento Portland, branco	»	1 156 756	839 439	516 520	[illegible]
2856 – Cimento Portland comum	»	13 277 911	598 640	3 168 172	[illegible]
2859 – Cimento, n. e.	»	1 093 465	12 726	293 102	[illegible]
2880 – Vidro em pó ou em fio	»	2 164		9 120	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	87 723	108 035	560 723	[illegible]
2910 – Azul ultramar	»	2 991	210	58 159	[illegible]
2911 – Alvaiade de titânio	»	12 351	17 103	74 499	[illegible]
2916 – Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	200	574	712	
2918 – Verde Paris	»	183		2 591	
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	13 879	48 546	278 884	171
2980 – Água-rás artificial	»	23 591	28 717	76 771	97
2988 – Terras coloridas	»	33 225	12.885	64 894	25
2999 – Não especificadas	»	1 293		4 213	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1 252 536	281 908	47.861 514	[illegible]
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.100.787	250.699	37 985 137	16 601
3000 – 3099 – *Algodão*	»	814 729	245 803	36 574 339	[illegible]
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	18 202	12 273	2 195 329	[illegible]
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	795 653	233 221	34 327 867	[illegible]
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	837	309	50 945	17
3099 – Não especificado	»	37		198	
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	286.058	4 896	1 410 798	352
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	12 927		129 682	
3131 – Juta em bruto	»	203 213		511 378	
3139 – Juta, n. e.	»	88		238	
3144 – Linho em fio para coser	»	1.293	658	101 515	[illegible]
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	7 107	30	337 218	1
3149 – Linho em fio, n. e.	»	3 096	4.208	166 890	[illegible]
3153 – Estopa de linho	»	58 234		149 710	
3159 – Linho, n. e.	»	100		14 167	
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	138.484	30.269	9 608.220	[illegible]
3204 – Lã em fio para bordar, crochet e tricot	»	100	5	3 739	
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	92.308	10.051	4.494 820	[illegible]
3209 – Lã em fio, n. e.	»	299	279	17 339	[illegible]
3221 – Lã em bruto	»		1 510		[illegible]
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	16 000	6.810	126.164	[illegible]
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»		590		[illegible]
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	866	114	22 945	[illegible]
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	4 033	–	140 737	
3229 – Lã, n. e.	»	136		7 259	
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	73		21 253	
3264 – Bôrra de sêda em fio para bordar	»	4 664		900 436	
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	20 005	10.910	3.873 528	[illegible]
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	13.265	940	268 157	[illegible]
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	13 265	940	268 157	[illegible]
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	10.613	843	115 294	1
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	2 652	97	152 863	1
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	379.954	265.766	6.267.209	[illegible]
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	71 163	96.707	801 215	[illegible]
3419 – Baquelite e semelhantes	»	67 923	87 532	767 621	[illegible]
3499 – Não especificadas	»	3 240	9.175	33.594	11
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	308.791	169.059	5 465 994	[illegible]
3919 – Anilinas e semelhantes	»	28 109	19.740	1.126 735	[illegible]
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	173	366	4.708	1
3921 – Tinta para escrever	»	16.012	2.629	160 477	[illegible]
3922 – Tinta para impressão	»	26 294	17.633	716 146	[illegible]
3923 – Tintas preparadas a água	»	2 234	1.030	48 289	[illegible]
3924 – Tintas preparadas a base de vernis	»	6 481	2 636	60 180	[illegible]
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	4 523	3 062	61 103	[illegible]
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	105.123	39.214	824.110	[illegible]

GRÃ-BRETANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1940	1941	1940	1941
- Tintas preparadas a base de betume	Kg	1.624	719	5.935	[illegible]
- Tintas, n. e.	»	11.172	3.927	64.189	27.730
- Essências para licores, bombons e semelhantes	»	1.205	1.291	[illegible]	[illegible]
- Féculas e produtos semelhantes	»	4.910	2.032	32.270	[illegible]
- Aceleradores na vulcanização da borracha	»	6.720	11.341	[illegible]	[illegible]
- Preparações químicas para a indústria têxtil	»	4.614	3.125	124.348	[illegible]
- Sabões, sapólios e semelhantes para a indústria têxtil	»	6.549	501	[illegible]	[illegible]
- Sintanas ou curtins sintéticos	»	1.551	-	15.810	-
- Preparações para curtume, n. e.	»	259	69	[illegible]	2.816
- Essências para perfumarias	»	2.720	3.250	[illegible]	[illegible]
- Perfumes sintéticos	»	3.033	2.543	279.182	210.454
- Resinaromas ou fixadores de perfume	»	1	-	5.910	-
- Ésteres acéticos	»	17	40	158	1.405
- Dissolventes e diluentes, n. e.	»	17.799	11.472	[illegible]	[illegible]
- Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	433	120	16.852	1.708
- Dissolventes e removedores de tinta	»	45	1.041	[illegible]	12.624
- Plastificantes	»	475	258	5.738	[illegible]
- Secantes ou secativos	»	4.556	2.0[illegible]	39.307	30.[illegible]
- Vernizes	»	19.604	5.148	258.059	142.943
- Desincrustantes de caldeiras	»	-	2.590	-	19.380
- Fritas metálicas (Esmaltes vitrificaveis)	»	978	1.754	71.389	146.570
- Essências para aromatizar fumo	»	3.859	4.900	273.703	370.378
- Leveduras e fermentos industriais	»	78	-	2.672	-
- Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	11.770	4.093	[illegible]	20.189
- Sabão, sapólio e semelhantes, n. e.	»	7.155	7.020	27.[illegible]	34.178
- Não especificadas	»	8.665	10.807	140.421	144.137
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.870	754	20.520.759	10.982.236
- 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	645.403	343.149	12.365.146	8.877.234
- 4099 - *Bebidas*	»	377.410	301.931	8.690.984	8.084.[illegible]
- Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	1.482	285	[illegible]	6.91[illegible]
- Cognacs	»	25	8	1.226	1.101
- Genebra	»	69.608	59.591	1.052.932	1.078.052
- Whisky	»	264.724	217.149	7.251.553	6.084.259
- Bebidas alcoólicas, n. e.	»	3.372	174	[illegible]	7.577
- Cerveja	»	26.758	18.684	209.752	145.682
- Licores de qualquer qualidade	»	74	69	2.374	3.033
- Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	674	-	[illegible]	-
- Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»		91		4.094
- Champagne e semelhantes	»	-	614		44.778
- Vinho do Porto e semelhantes	»	908	2.893	10.059	63.195
- Não especificadas	»	9.785	5.582	71.931	45.682
- 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	14.901	2.822	[illegible]	40.234
- Aveia	»	4.000	-	8.418	-
- Cereais, n. e.	»	53	-	[illegible]	-
- Legumes frescos ou secos	»	31	-	2.001	-
- Cereais e legumes, em conserva	»	3.971	965	61.257	23.285
- Farinha de aveia	»	5.897	1.742	55.369	15.684
- Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	949	115	12.121	1.[illegible]
- 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	13.418	1.649	133.914	21.440
- Amêndoas	»	11	-	376	-
- Frutas frescas ou verdes	»	1.383	-	11.[illegible]	-
- Azeitonas	»	842	-	13.641	-
- Frutas em conserva	»	3.440	329	41.762	9.138
- Uvas sêcas ou passas	»	4.250	1.320	[illegible]	12.302
- Frutas sêcas, n. e.	»	3.492	-	20.271	-
- 4499 - *Outros produtos vegetais*	»	239.674	33.717	[illegible]	731.193
- Chá	»	76.064	16.508	2.163.259	494.376
- Anís ou erva doce comum	»	6.116	-	54.285	-
- Cravo da Índia	»	54.791	8.705	[illegible]	57.943
- Cominho	»	14.958	-	[illegible]	-
- Canela	»	8.351	275	[illegible]	5.938
- Pimenta asiática em grão	»	63.755	121	[illegible]	2.980
- Especiarias, n. e.	»	1.052	452	[illegible]	11.548
- Azeite de oliveira	»	447	4.292	4.036	71.733
- Cebolas	»	15	-	316	-
- Folhas de louro	»	1	-	[illegible]	-
- Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	13.182	3.364	[illegible]	86.675
- Não especificados	»	942	-	13.[illegible]	-
- 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	2.180.828	353.840	7.775.780	1.812.678
- 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	1.115	-	14.776	-
- Carne em conserva	»	1.115	-	14.776	-
- 4699 - *Produtos de pesca*	»	2.169.107	353.764	7.703.371	1.811.590
- Crustáceos e moluscos em conserva	»	399	109	[illegible]	3.916
- Bacalhau	»	2.161.515	353.457	7.616.218	1.805.221
- Peixes salgados secos, n. e.	»	2.028	174	[illegible]	1.948
- Sardinha em conserva	»	550	-	7.231	-
- Peixe em conserva, n. e.	»	4.624	24	[illegible]	455
- 4799 - *Outros produtos animais*	»	10.606	76	57.[illegible]	1.088
- Leite em pó	»	15	-	[illegible]	-
- Queijos	»	1.488	76	20.[illegible]	1.088
- Ovas em conserva	»	13	—	218	—

GRÃ BRETANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4779 – Substitutos de banha de porco	Kg	8.887	–	35.989	
4799 – Não especificados	»	203		673	
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	43.686	56.435	379.824	289
4817 – Sal para uso culinário	»	24.354	43.442	46.964	55
4818 – Vinagre	»	785	14	5.443	
4819 – Condimentos e molhos preparados, n. e.	»	12.901	9.279	211.114	146
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	2.852	2.481	55.523	[illegible]
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.914	1.219	48.432	[illegible]
4899 – Não especificados	»	880		12.348	
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	–	355		2
5000 – 9999 CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	70.475	49.825	291.299.497	[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	31.748	12.537	2.073.359	[illegible]
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	1.513	1.864	158.221	[illegible]
5111 – Escôvas para calçado, roupa e usos semelhantes	»	53	160	5.602	[illegible]
5114 – Escôvas para dente	»	9	10	1.840	[illegible]
5119 – Escôvas, n. e.	»	83	26	14.110	[illegible]
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	38		970	
5121 – Pincéis e brochas de crina para vernis, pinturas grossas e usos semelhantes	»	250	3	45.039	1
5123 – Pincéis de pelo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, etc.	»	83	39	8.428	14
5130 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	560	61	61.530	[illegible]
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	369	662	17.189	[illegible]
5199 – Não especificadas	»	68	903	2.573	[illegible]
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	2	1	952	
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	2	–	814	
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	0	1	138	
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	30.209	10.672	1.913.177	[illegible]
5609 – Calçados	»	974	905	98.659	[illegible]
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	14.769	2.782	1.102.748	[illegible]
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	2	13	715	
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	12.650	5.234	521.048	[illegible]
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.639	1.291	98.524	[illegible]
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	161	62	49.627	[illegible]
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	4	215	1.345	[illegible]
5695 – Malas de qualquer formato	»	78	81	8.763	
5699 – Não especificadas	»	323	89	28.718	[illegible]
5700 – 5799 – *De penas*	»	24		1.000	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.617.425	364.313	12.895.576	[illegible]
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	19.971	13.776	459.237	[illegible]
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	5.816		117.378	
6015 – Folhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	11.720	10.078	258.135	[illegible]
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	2.052	1.411	57.154	[illegible]
6035 – Cigarros	»	23	15	2.315	
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	360	601	24.257	[illegible]
6099 – Não especificadas	»		1.671		[illegible]
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	3.660	1.878	92.496	[illegible]
6109 – Cestas, bolsas e estojos	»	330	69	4.154	
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	2.008	1.560	56.485	7
6199 – Não especificadas	»	1.322	249	31.857	
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	44.510	4.904	285.651	4
6252 – Capachos	»	5.626		14.570	
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Un.	13	–	496	
6294 – Cordoalha	Kg	36.669	4.505	210.868	[illegible]
6299 – Não especificadas	»	2.214	399	29.720	1
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	87.985	50.983	2.077.477	[illegible]
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.033		23.075	
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	183	268	16.735	[illegible]
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	80.728	47.188	1.917.630	[illegible]
6580 – Brinquedos	»	84	17	2.056	
6581 – Artigos para sport	»	281	205	58.801	[illegible]
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	37	30	2.137	
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	37	12	6.391	
6586 – Objetos de uso doméstico	»	3	15	178	
6587 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	6	—	514	
6590 – [illegible] pipas e semelhantes	»	248	974	1.349	
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	3.743	2.188	38.861	[illegible]
6598 – Escadas	»	70		2.215	
6599 – Não especificadas	»	532	87	8.535	
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.338.709	200.959	6.319.786	[illegible]
6610 – Papel para desenho	»	732	6.402	14.082	[illegible]
6611 – Papel para escrever	»	7.786	17.279	133.937	[illegible]
6612 – Papel para impressão	»	262.193	24.924	1.561.251	[illegible]
6613 – Papel para impressão de jornais	»	768.173	—	1.161.031	
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	4.912	6.812	158.909	[illegible]

GRÃ-BRETANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– Papel com preparo superficial, n. e.	Kg	20 365	16 226	223 [illegible]	248 660
– Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	31.470	18 969	244 567	233 641
– Papel em tiras, n. e.	»	2.132	0	28 926	158
– Papel filtro	»	753	146	14 932	19 146
– Papel em tiras para cigarros	»	17.559	5 926	218 817	137 688
– Papel para usos industriais, n. e.	»	248	—	14 841	—
– Papel carbono	»	2 654	4 540	122 138	221 878
– Papel higiênico	»	39	—	257	—
– Mata borrão	»	3 279	1 898	31 846	17 422
– Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	29.791	59 528	1 084 327	2 577 775
– Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	63.780	5 722	423 172	103 198
– Cartão ou cartolina	»	56.508	5.919	[illegible]	48 769
– Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	223	454	7.142	11 430
– Papelão em folhas	»	180	1.139	6.041	13 389
– Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	4.435	718	9.566	1 543
– Papelão prensado	»	2.767	12.673	14 681	107 057
– Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	10.978	—	58 856	—
– Papel provido de cola ou goma	»	24.728	1.943	[illegible]	41 485
– Papel celofane e semelhantes	»	11.066	4 638	164 [illegible]	70 288
– Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	11.649	9.471	146.710	136 214
– Papel, n. e.	»	—	647	—	13 198
– 6799 – *Aplicações do papel*	»	62.010	49.118	1.308 555	1 597 068
– Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	63	70	1 149	3 550
– Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	403	135	22 036	14 482
– Livros para leitura	»	31.604	37.572	836 404	1 058 203
– Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	—	42	—	2 504
– Sacos para embalagem de frutas	»	8 504	—	24 073	—
– Manufaturas de papel, n. e.	»	10.695	2.827	73 427	105 846
– Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	3.673	1.422	54 187	33 863
– Malas de papelão	»	105	—	4 628	—
– Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	—	7	—	786
– Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	138	806	5 186	23 194
– Baralhos	»	299	144	6 013	8 492
– Cromos, desenhos e estampas	»	526	333	34 610	113 639
– Mapas geográficos e semelhantes	»	2	0	1 745	59
– Músicas	»	2	27	99	2 512
– Obras impressas	»	5.995	5.720	241 887	229 345
– Não especificadas	»	91	13	2 849	653
6899 – *De outros produtos*	»	60.580	33.694	2.351 371	1 359 089
– 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	60.589	33.693	2.351 371	1 359 010
– Fios de borracha	»	2.929	—	75 362	—
– Borracha em tecidos de algodão	»	6.836	2 514	341 104	165 930
– Borracha em tecidos de sêda	»	4.958	1.381	352 891	105 506
– Borracha em outros artefatos e obras de algodão	»	1.048	538	70 517	39 790
– Borracha em tecidos e artefatos, n. e.	»	681	740	31 123	49 005
– Artigos de borracha para confecções	»	1.449	2 077	22 617	40 296
– Correias de borracha para máquinas	»	17.359	5 149	551 848	231 186
– Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	2.632	673	95 524	22 293
– Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	25	55	1 147	11 699
– Calçados e galochas de borracha	»	2.830	1.211	47 970	24 624
– Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	174	373	14 709	45 327
– Brinquedos de borracha	»	13	1	1 039	257
– Artigos de borracha para sport	»	4.453	5.930	247 473	349 370
– Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	4.382	699	292 398	27 034
– Artigos de borracha para colégio e escritório	»	29	45	3 248	7 157
– Borracha preparada para dentista	»	49	42	4 455	2 443
– Tubos de borracha	»	9.784	11.229	191 624	184 712
– Manufaturas de borracha, n. e.	»	979	1 126	74 110	58 572
Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e.	»	—	1	—	79
– 7993 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	10.344.035	5.097.736	42 63[illegible] 227	29 740 309
7999 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.542.060	1.607.849	5 45[illegible]	5 07[illegible] 970
Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	22.502	24.205	[illegible]	[illegible]
Cartão, folhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	110.736	159.812	676 [illegible]	1 0[illegible]
Chapas e telhas de amianto	»	4.234	3.685	21 [illegible]	[illegible]
– Tecidos e artefatos de amianto	»	51.530	78.723	7[illegible]	1 2[illegible] 171
– Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	5	779	[illegible]	7 0[illegible]
– Manufaturas de amianto, n. e.	»	23.991	7.029	[illegible]	91 839
– Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	1.016.089	794.606	672 452	558 858
– Tijolos de argila para limpar facas	»	32 235	16.045	8 451	[illegible] 577
Tijolos refratarios de argila	»	881.442	18[illegible]	64[illegible]	144 [illegible]
Artigos sanitários de argila	»	70 496	2[illegible]	311 845	11 778
Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	65 145	128 525	107 7[illegible]	152 2[illegible]
Lapis ou bastões de ardósia	»	19	17	2 7[illegible]	1 147
Rebolos de granito	»	4.322	47 657	107 95[illegible]	102 534
– Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.571		5 291	—
– Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	—	126		6 420
– Produtos refratários, n. e.	»	1.273	901	4 998	1 930

GRÃ BRETANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASI (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASI (Cr$) 1941
7095 – Cadinhos de grafite	Kg	123.423	108.207	1.125.038	1.096
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	173	24	9.887	
7099 – Não especificadas	»	132.954	29.036	286.552	94
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	196	77	247.366	115
7105 – Ouro em folhas para dourar	Grama	1.462	168	24.913	6
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	2.309	565	61.183	22
7119 – Manufaturas de platina	»	—	180	-	
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	5.370	20.015	5.756	18
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	190.456	56.605	155.514	68
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	6.223.335	2.020.215	25.923.141	13.684
7405 – Chapas galvanizadas para cobertura de casas, carros, e vagões de estradas de ferro	»	58.050	6.886	117.051	46
7412 – Arame farpado	»	32.500	—	85.736	
7414 – Cabo ou cordoalha	»	230.297	112.025	1.360.462	802
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	98.208	4.911	238.303	40
7420 – Arquivos e fichários	»	53	746	674	4
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	13.084	1.012	48.804	20
7430 – Brinquedos de folha de Flandres	»	—	252		5
7435 – Lâminas de folha de Flandres	»	1.501.520	701.336	4.703.989	2.377
7439 – Obras de folha de Flandres, n. e.	»	2.377	184	45.258	2
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	2.805	6.430	55.269	66
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	16.740	4.830	115.961	40
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	32.244	19.644	96.092	121
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	39.443	24.073	487.125	782
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	31.967	21.648	591.592	21
7454 – Tanques para instalações industriais	»	489	211.352	4.898	579
7455 – Comportas	»	9.744	—	48.547	
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	5.341	—	47.275	
7459 – Obras para construções, n. e.	»	17.513	30.910	122.197	179
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	271.028	28.728	1.410.458	250
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de borracha	»	1.080	—	6.365	
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	2.474	—	34.907	
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	3	—	108	
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	112.596	31.447	259.890	206
7466 – Acessórios para máquinas de indústria de siderurgia e metalurgia	»	1.567	226	45.908	7
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	162.756	99.440	1.106.147	2.96
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	53.631	50.468	1.282.878	1.14
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	366.365	50.849	653.9[illegible]8	18
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	2.954	2.324	957.543	730
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	1.436	1.826	7.818	21
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	34	—	831	
7485 – Artigos para escritório	»	1.280	98	46.637	7
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	3.017	3.516	30.398	32
7487 – Tubos flexíveis	»	2.592	222	42.771	
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.927.160	459.044	7.475.492	1.7
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	57.399	34.462	153.792	18
7492 – Cadernais, moitões, polias e semelhantes	»	5.089	4.035	65.571	6
7493 – Correntes	»	36.252	16.159	335.819	259
7494 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	7.976	—	64.278	
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	61.034	27.130	183.713	26
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	1.496	405	13.830	4
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	613	3	12.160	
7499 – Não especificadas	»	51.128	63.594	370.847	408
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	174.489	94.735	3.410.570	2.7
7507 – Canos de chumbo	»	18.367	8.530	112.343	5
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	661	7.801	9.199	17
7519 – Manufaturas de estanho	»	388	27	12.798	1
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	270	178	13.060	
7521 – Bicos de cobre para gás	»	810	106	113.109	14
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	310	184	10.057	
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	2.871	1.083	435.883	9
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	16.260	8.118	762.685	25
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	1.248	5	33.949	
7536 – Arame nú de cobre	»	729	813	11.084	
7537 – Tela de arame de cobre	»	5.116	13.157	303.329	92
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	28		1
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	532	605	15.195	3
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	174	261	113.707	19
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	180	540	16.624	4
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	219	132	9.356	
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	167	600	27.322	12
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	8.771	3.567	137.589	6
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	43.764	5.962	613.865	1
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	733	202	54.675	
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	1.451	1.961	79.128	
7575 – Folhas de cobre para pratear ou dourar	»	302	466	29.717	
7577 – Tubos de cobre	»	65.106	37.725	817.756	54
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	2.142	1.348	68.793	
7583 – Chapas de zinco	»	2.857	893	13.511	
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	1.060	—	15.690	
7598 – Tipos para tipografia	»	—	443	277	1
7599 – Não especificadas	»	1	—	139	

GRÃ BRETANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 7699 – *De metais de uso especial*	Kg	3 295	57	105 356	3 [illegible]
– Manufaturas de alumínio	»	202	55	15 221	3 079
– Manufaturas de níquel	»	3.092	2	99 066	471
– Não especificadas	»	1	—	99	—
– 7889 – *De louça e vidro*	»	1.400.669	1 374 803	7 [illegible]	8 [illegible]
– Lâminas de vidro polido, sem aço	»	10.764	15.606	71 [illegible]	[illegible]
– Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	721 892	807 763	1.339.908	1.735.308
– Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	8 168	—	26.675	—
– Artigos sanitários de louça e vidro	»	298 798	228 635	2 329 131	2 133 304
– Empolas de vidro para laboratório	»	1.715	—	63 180	—
– Artigos de louça e vidro para laboratório, n. e.	»	393	80	8 028	4 542
– Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	971	2 118	32 357	49 909
– Louça para resistir ao fogo	»	18	2 255	937	26 698
– Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.321	2 063	53 744	141.054
– Objetos de louça para serviço de mesa	»	343.534	291 061	3 209 087	3 374 197
– Manufaturas de louça, n. e.	»	2 294	2 118	39 164	28 490
– Garrafas, frascos e potes de vidro	»	686	1 238	45 836	29 080
– Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.693	6 146	66 785	133 333
– Mangas ou chaminés de vidro	»	2	—	40	—
– Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.027	12.622	79 112	238 124
– Tubos de vidro	»	4.197	1.085	56 170	18 346
– Manufaturas de vidro, n. e.	»	1.277	2 013	24 334	104 427
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	628.744	448 658	40 895 249	40 523 111
– 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	**509.169**	**280.469**	**28.637.067**	**22.132.681**
8099 – *De algodão*	»	**151.666**	**52.185**	**5.698.599**	**4.222.212**
Tecidos alvejados	»	5.012	3.034	390 799	309 715
– Tecidos crús	»	587	68	16 509	3 223
– Tecidos estampados	»	4 688	2 978	227 585	192 653
– Tecidos tintos	»	20 799	15 616	1 521 157	1.289 620
– Pelúcias, veludos e semelhantes	»	1 504	4 572	135 047	409 335
– Tecidos com mescla de sêda	»	6	—	2 618	—
– Panos para forros	»	1 562	1.011	157 145	127 112
Lonas	»	75.510	191	1 083 945	7 466
– Panos para encapar livros	»	747	843	38 895	47 421
– Fitas isolantes	»	3.074	3 445	69 286	174 543
Tecidos, n. e.	»	835	1.134	69 399	93 594
Passamanaria	»	1	—	99	—
– Cadarços, cordões e tranças	»	1.857	1.694	206 462	218 848
Artigos para confecções, n. e.	»	53	150	6 593	57 899
– Alcatifas e tapetes	»	—	1 137	—	1 568
Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	14.620	3 239	545 698	194 996
– Acessórios para máquinas, n. e.	»	4.458	3 198	176 863	195 126
Gravatas	»	2.038	1.243	293 965	197 165
Meias	»	2	19	317	5 071
– Roupa feita	»	611	375	90 779	61 803
– Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.004	1 532	415 943	344 115
Artigos de uso doméstico	»	1.224	543	75 140	34 542
Manufaturas com mescla de sêda	»	30	—	5 152	—
Cordoalha	»	5 087	2 908	78 635	57 525
– Oleados	»	5.090	2 368	72 377	58 390
– Não especificadas	»	267	887	17 594	85 563
8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	357.503	228 284	22 938 168	17.910 469
– Cordoalha de cânhamo	»	47	302	1 246	5 201
– Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	2 720	1.084	23 115	40 067
– Cordoalha de juta	»	177	569	7 851	41 677
– Manufaturas de juta, n. e.	»	2.150	2 759	19 195	23 654
– Tecidos de linho	»	345.570	216 109	22 419 182	17.417 136
– Roupas de linho de cama e mesa	»	261	72	35 192	8 871
Artigos de linho de uso pessoal	»	1.217	1 249	290 858	229 878
Cordoalha de linho	»	859	443	78 724	14 970
– Manufaturas de linho, n. e.	»	2 664	592	65 879	69 114
– Cordoalha de outras fibras vegetais	»	1 600	2 734	64 811	17 443
Mangueiras de outras fibras vegetais	»	222	2 389	13 044	48 058
– Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	16	—	175	—
– 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	119.164	168.051	12 252 859	18 341 436
– Tecidos de lã com mescla de sêda	»	191	—	21 836	—
– Tecidos de lã, n. e.	»	74 889	73 324	9 449 470	10 355 014
– Artigos de lã para confecções	»	1	—	218	—
– Alcatifas e tapetes de lã	»	11.324	22 313	733 081	1 576 079
– Cobertores de lã	»	728	652	49 988	64 367
Chapéus de feltro simples	Um	27	—	177	—
– Roupa feita de lã	Kg	1 112	940	178 [illegible]	172 880
– Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	300	325	61 711	100 147
– Peças de lã para máquinas	»	22 696	69 193	1 556 398	5 711 345
– Feltro	»	7 068	616	39 571	42 607
Manufaturas de lã, n. e.	»	287	155	36 331	[illegible]
Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	4	—	[illegible]
Tecidos de sêda, n. e.	»	47	209	[illegible]	84 704
– Fitas de sêda	»	4	—	[illegible]	—
– Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	—	72	297	35 931

GRÃ-BRETANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8277 – Meias de sêda	Kg	1	—	338	
8278 – Roupa feita de sêda	»	19	15	7.439	13
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	149	159	104.952	78
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	55	72	15.138	35
8299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e.	»	—	2	—	
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	11	138	5.323	48
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	11	138	5.323	48
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	-	7	-	3
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	1	2	852	1
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	10	129	4.471	44
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.892	4.095	263.413	531
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celuloide	»	1	13	40	2
8430 – Brinquedos de celuloide	»	351	337	65.077	61
8435 – Lâminas de celuloide	»	295	623	12.122	19
8439 – Manufaturas de celuloide, n. e.	»	100	146	12.501	14
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	939	2.587	148.374	386
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	6	46	1.206	13
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	53	53	4.414	7
8499 – Não especificadas	»	147	290	19.679	27
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	45.667.247	38.335.545	74.331.530	61.862
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	463.164	604.745	3.752.284	4.036
8502 – Ácido cítrico	»	8.251	100	88.267	1
8503 – Ácido fórmico	»	25	—	278	
8504 – Ácido lático	»	11.536	695	91.292	11
8505 – Ácido oxálico	»	1.000	3.098	7.980	36
8507 – Ácido tânico	»	6.120	17.103	128.111	342
8508 – Ácido tartárico	»	2.405	—	52.842	
8509 – Ácidos, n. e.	»	9.924	2.747	191.710	92
8519 – Álcoois	»	462	220	8.054	2
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	1.835	500	29.173	6
8525 – Formol	»	2.542	—	7.714	
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	2.842	2.239	199.363	126
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	334	453	13.612	1.
8547 – Naftalina	»	1.226	29.470	4.018	83
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis e clorodinitrobenzóis	»	33	27	257	
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	4.772		101.726	
8567 – Fenol	»	513	10	7.283	
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	614		10.424	
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	—	33.566		181
8576 – Cianeto de potássio	»	824	205	15.240	1
8577 – Cianeto de sódio	»	255.184	463.878	1.492.518	2.78
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	417	2.163	7.871	6
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	1.165	716	10.088	27
8599 – Não especificados	»	150.831	47.555	1.371.610	171
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	24.639.763	19.224.686	26.420.865	18.540
8601 – Bicarbonato de sódio	»	2.496.718	1.365.005	2.292.350	1.17
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	13.049	20.541	43.689	[illegible]
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	335.884	69.444	1.037.392	22
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	183	472	2.803	[illegible]
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	15.922.050	15.196.086	12.751.856	10.24
8612 – Cloreto de bário	»	2.032	—	6.349	
8613 – Cloreto de cálcio	»	351.083	355.453	305.053	22
8614 – Cloreto de estanho	»	—	1		
8615 – Cloreto de zinco	»	15.588	5.089	59.636	1
8616 – Iodeto de potássio	»	1.639	728	110.396	5
8619 – Sais halóides, n. e.	»	56.368	111.552	287.193	397
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	798.051	122.752	658.851	17
8640 – Nitrato de amônio	»	—	8		
8642 – Nitrato de chumbo	»	250	5	1.169	
8646 – Nitrato de potássio	»	42.683	8	157.599	
8647 – Nitrato de sódio	»	23	—	277	
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	84.798	67.606	42.578	16
8651 – Sulfetos de antimônio	»	39.075	10.150	282.69	8
8657 – Sulfetos de sódio	»	841.857	25	963.562	
8659 – Sulfetos, n. e.	»	735	295	6.864	
8660 – Sulfato de alumínio	»	1.463.357	105.550	1.254.847	1.
8662 – Sulfato de bário	»	83.954	187.368	132.889	28
8664 – Sulfato de cobre	»	1.505.034	1.015.094	3.623.151	2.1
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	19.046	9.706	55.199	[illegible]
8666 – Pedra hume	»	38.681	18.057	41.634	[illegible]
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	39.943	6.491	59.768	[illegible]
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	21.846	29.585	163.420	22
8679 – Sulfitos, bidrosulfitos e hiposulfitos	»	119.553	227.474	976.242	1.77
8681 – Sais halóides para análise	»	—	110		
8690 – Cromatos de potássio	»	2.115	2.995	27.948	[illegible]
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	1.103	4.710	19.247	1
8693 – Arseniato de chumbo	»	5.012		25.313	
8695 – Boratos	»	2.033	4.090	10.585	[illegible]
8696 – Silicatos de potássio	»	48	30	156	
8697 – Silicatos de sódio	»	30.096	18.365	27.030	
8699 – Não especificados	»	307.896	150.9[illegible]	810.865	1
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	20.004.177	18.039.181	36.169.708	31.2
8701 – Ácido bórico	»	21.463	4.535	95.921	[illegible]

GRÃ BRETANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– Ácido fosfórico	Kg	938	[illegible]	14 307	6 246
– Acidos minerais, n. e.	»	432	128	6 707	2 541
– Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	70	—	515	—
– Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	2.337	4.354	43 673	100 240
– Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	17.976 346	16 646 470	29 984 562	26.0[illegible] 294
– Óxido de cobalto	»	2 994	3.993	250 858	[illegible] 272
– Óxido de antimônio	»	82 169	27.495	547 [illegible]	[illegible] 277
– Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	93 492	51.484	311 [illegible]	[illegible] 488
– Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	52 529	47.867	87 981	[illegible] 657
– Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	5 580	42.000	1[illegible] 769	[illegible] 846
– Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	5.488	7.057	63 993	68 420
– Óxido de titânio	»	2.406	8.077	24 555	61.513
– Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.696.371	1.137.509	4 612 093	3 221 166
Óxidos, n. e.	»	15 129	22 521	183 733	212 144
– Água oxigenada	»	649	17 678	6 115	174 821
– Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	2.630	2 889	72 165	142 506
– Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	100	—	1 0[illegible]	—
– Produtos químicos para análise, n. e.	»	330	1.104	22 037	67 315
– Amónia líquida ou em solução aquosa	»	135	361	457	1 715
– Amónia comprimida	»	25.536	3 823	164 698	40 323
– Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	10 048	5 000	97 333	41 856
– Gases compostos	»	1.015	125	8 622	4 797
– Não especificados	»	5.990	4 216	77 990	52 692
8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	235.320	241.111	5 225 168	6 046 933
Adesivos e emplastros	»	1	18	2[illegible]	194
– Cafeína e seus sais	Grama	175.432	56.030	48 331	21 662
– Cocaína e seus sais	»	—	2 125	—	12 068
Codeína e seus sais	»	—	18 000	—	8[illegible] 206
– Morfina e seus sais	»	4 289	13.000	13 055	56 949
Quinino e seus sais	»	2.111 477	2 587.339	1.057 084	1 483 722
– Estriquinina e seus sais	»	39 320	62 305	17 [illegible]	24 835
– Teobromina e seus sais	»	371 750	92 099	77 495	21 120
Alcaloides, n. e.	»	23.443	27 004	69 920	[illegible] 731
Extratos medicinais	Kg	2.653	1.124	183 586	179 357
– Alcoolatos e tinturas medicinais	»	5	—	79	—
– Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	141	205	16 033	[illegible] 662
Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.925	762	61 148	67 998
Pílulas e drágeas medicinais	»	25	55	2[illegible] 084	47 095
Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	31	57	17 615	31 938
Injeções medicinais	Grama	1.024.086	1.873.278	773 938	1 072 355
– Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	102	22	13 0[illegible]	12 545
– Metais e metalóides coloidais	Grama	30 600	37 515	2[illegible] 485	26 974
Metais preciosos em preparações químicas	»	114.190	113.930	35 042	42 493
Creolina e semelhantes	Kg	182.121	211.855	918 215	977 729
Lisol e semelhantes	»	5.543	1.674	16 868	11 146
– Preparações nutritivas e dietéticas	»	2.201	3.654	36 786	35 082
– Preparações purgativas	»	187	—	6 468	—
– Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	64.830	167.390	79 873	252 945
Bálsamos e pomadas medicinais	Kg	1.766	378	81 [illegible]	48 868
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	202	173	9 510	12 [illegible]
– Emulsões e óleos medicinais	»	6.127	2.250	138 305	69 024
Glucosides	»	64	59	22 992	15 092
Gotas medicinais	»	191	268	71 [illegible]	88 641
Sabonetes medicinais	»	73	4	1 116	138
Não especificados	»	28 010	13.502	1.405 068	1 116 480
8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	324.823	225.822	2 2[illegible] 307	2 027 412
Superfosfatos de cálcio	»	3.180	—	8 485	—
Salitre (Nitrato de potássio impuro)	»	9.979	—	35 [illegible]	—
Massas ou pastas	»	1 869	[illegible]	18 783	6 346
Perfumarias	»	4 549	12.175	314 676	810 [illegible]
Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	250.995	178.173	1 296 578	785 819
Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	22 159	789	108 213	6 [illegible]
Preparações para lustrar e polir	»	12.999	7 904	182 032	151 276
Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	—	13 100	—	56 [illegible]
Preparações para análise	Kg	1	4	1 [illegible]	2 197
Colas preparadas	»	1.800	1.120	26 [illegible]	34 846
Reveladores e fixadores para fotografia	»	65	[illegible]	574	6 691
Não especificados	»	17.077	24 725	210 [illegible]	156 910
9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	12.184.378	5 562 828	118 296 [illegible]	38 542 911
9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	166.535	247 402	2 517 957	3 678 410
Instrumentos para desenho	»	69	299	[illegible] 867	14 [illegible]
Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	37	582	12 877	51 [illegible]
Contadores e registradores de gás	»	95 284	91 459	1 012 [illegible]	1 001 180
Densímetros e areômetros	»	2	—	[illegible]	79
Hidrômetros	»	4.872	4 431	157 [illegible]	312 [illegible]
Micrômetros	»	18	8	[illegible]	2 [illegible]
Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	3 351	1 101	325 87[illegible]	259 [illegible]
Objetivas, oculares, condensadores e lentes	»	29	12	[illegible]	44 871
Óculos	»	29	16	[illegible]	1 [illegible]
Vidros para óculos	»	0	1	—	135
Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	14	—	3 [illegible]
Máquinas fotográficas	»	216	129	17 2[illegible]	[illegible] 174

GRÃ BRETANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9081 – Placas ou rolos para fotografia	Kg	5.239	10.148	174.844	575
9084 – Cinematógrafos	»	—	245	—	18
9085 – Filmes impressos	»	291	224	97.218	77
9086 – Filmes virgens	»	8	14	3.431	2
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	—	187	—	10
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	1.137	—	78
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	498	70	11.448	4
9095 – Gasogêneos	»	44.288	184.735	373.969	974
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	9.319	411	208.488	34
9099 – Não especificados	»	1.994	2.399	97.703	91
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.797	1.158	83.107	49
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro ou aço	Grama	363	—	1.682	—
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	—	180	—	8
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	869	249	25.842	9
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	2	327	991	7
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	37	—	713	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	500	—	39.706	—
9191 – Artigos de borracha	»	1	240	278	10
9196 – Preparações para dentista	»	334	162	9.558	13
9199 – Não especificados	»	54	—	4.837	—
9200 – 9299 – *Armas e munições*	»	142.602	211.279	2.578.921	3.083
9209 – Armas brancas	»	—	182	—	21
9219 – Armas de fogo	»	176	35	9.596	5
9249 – Espoletas	»	4.634	2.456	545.134	340
9259 – Estopins, mechas Bickford e semelhantes	»	55.901	48.612	835.775	778
9269 – Massas explosivas, n. e.	»	79.973	159.688	1.099.421	1.933
9289 – Projéteis	»	33	306	277	2
9299 – Não especificadas	»	1.885	—	88.718	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	8.648	3.325	369.101	193
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	—	3	—	6
9337 – Acessórios para pianos	»	102	76	9.701	7
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	881	1.137	30.778	40
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	2.454	957	107.322	43
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	4.984	453	203.104	28
9349 – Instrumentos de música, n. e.	»	—	3	—	6
9371 – Relógios de cima de mesa	»	—	404	—	23
9375 – Relógios registradores de frequência	»	66	—	6.002	—
9379 – Relógios, n. e.	»	32	78	7.340	25
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	129	214	4.854	12
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.573.416	1.045.832	11.776.677	8.610
9401 – Canivetes	»	321	22	39.791	7
9402 – Facas	»	1.061	799	92.701	70
9405 – Navalhas	»	17	18	4.351	6
9407 – Terçados ou facões de mato	»	11.324	2.618	147.493	40
9408 – Tesouras	»	910	432	48.944	29
9409 – Cutelaria, n. e.	»	124	207	23.065	10
9412 – Enxadas	»	1.086.791	705.329	7.117.151	5.29[illegible]
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	257	469	4.191	12
9415 – Machados	»	1.475	48	12.686	—
9416 – Pás e picaretas	»	261.999	209.346	1.192.704	1.13[illegible]
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	85.240	53.733	534.420	419
9444 – Limas de aço	»	17.828	5.169	185.730	7[illegible]
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	41	7	1.964	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	1.516	1.140	213.781	140
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	87.779	50.339	1.711.661	1.04[illegible]
9450 – Ferramentas para uso doméstico	»	638	91	12.109	[illegible]
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	15.705	15.204	427.923	28[illegible]
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	390	861	6.012	1[illegible]
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.082.663	428.560	14.105.335	10.3[illegible]
9500 – Instalações para rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	2.742	1.464	181.295	9[illegible]
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	15.417	13.926	1.352.204	1.647
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	113	—	29.970	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	581	806	32.256	4[illegible]
9506 – Acessórios para rádios	»	982	1.915	66.321	8
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	655	230	829.506	1[illegible]
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	8.090	2.967	172.724	8
9522 – Geradores e semelhantes	»	74.561	30.008	1.201.965	50[illegible]
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	2	—	376	—
9525 – Motores	»	57.554	25.788	1.005.001	58[illegible]
9526 – Pilhas	»	25.588	7.674	192.156	7
9527 – Transformadores estáticos	»	112.579	93.986	1.188.085	1.34[illegible]
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	683	441	58.419	4
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	77	4	26.314	—
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	950	—	5[illegible]
9539 – Artigos [illegible], n. e.	»	6.007	3.105	324.244	1[illegible]
9553 – Ferramentas elétricas	»	1.166	95	114.698	1[illegible]
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	3.205	—	162.951	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	2	431	158	1
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	3.228	449	108.077	5[illegible]
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	9.356	2.840	156.752	9[illegible]
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	38	13	476	—

GRÃ BRETANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– Fio de cobre isolado para instalações elétricas	Kg	17 902	8 076	329.503	101 184
– Cabo ou cordoalha de cobre	»	591.131	105 224	3.175.519	641 928
– Carvões para eletricidade	»	6 574	6 545	374.980	[illegible]
– Isoladores de matérias cerâmicas	»	48 668	17 950	[illegible]	154 283
– Painéis para instalações elétricas	»	32.086	32 846	[illegible]	1 [illegible] 212
– Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	479	3	[illegible]	607
– Peças de cobre para instalações elétricas	»	2 063	1 223	87.346	64 [illegible]
– Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	1 306	408	[illegible]	12 859
– Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	26.234	18 566	[illegible]	675 172
– Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	4 952	5 143	[illegible]	[illegible] 765
– Peças para instalações elétricas, n. e.	»	11.255	29.525	[illegible]	1 340 983
– Aparelhos para medidas de eletricidade	»	5.108	2.413	[illegible]	208 510
– Amplificadores elétricos de som	»	—	218		14 529
– Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	242		5 417
– Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletro-térmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	38		6 854
– Elevadores elétricos	»	856	495	[illegible]	4 806
– Pararaios	»	120	61	[illegible]	3 014
– Não especificados	»	11.303	2 229	[illegible]	84 865
– 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.407.567	1.500.542	31 [illegible]	16 297 991
– Arados	»	25.506	9 296	[illegible]	29 229
– Acessórios para arados	»	8 299	3.203	[illegible]	26 054
– Tratores agrícolas	»	16 445	992	207.686	13 144
– Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	6.992	1 328	[illegible]	7 912
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	353	—	14.962	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	248	—	17.027	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	8.822	—	[illegible]	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	67.598	2 991	[illegible]	111 546
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	35.423	812	447.694	15.956
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	15.451	551	[illegible]	78 189
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	166	140	16.933	2 353
– Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	1.959	8.277	75.464	214 623
– Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja	»	99	—	[illegible]	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	38.521	1 101	2.221 465	161 430
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	12.380	—	[illegible]	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	137 625	48.528	[illegible]	730 588
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	2.299	—	75.801	—
– Torradores	»	38.543	14 179	115.240	56 149
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	59.192	24.894	[illegible]	413 349
– Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	—	244		5 577
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	82 010	16.212	1.024.900	256 498
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	2.473	—	[illegible]	
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	2.250	—	184.715	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	17.338	1 238	[illegible]	19 856
– Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	1.171	—	27.878	—
Fornos metalúrgicos	»	—	4 035	—	48.004
– Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeira e metais	»	12.381	1 931	358.429	43.312
Desnatadeiras	»	—	810		[illegible]
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	7.070	1.490	431.438	76.353
– Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	13.479	433	234.613	21.961
– Prensas para algodão	»	425	—	[illegible]	—
– Teares	»	210 239	380 905	1.248 [illegible]	1.819.781
– Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	246.816	120.508	6 278 115	3 [illegible] 406
– Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	1.329.846	620 593	14.120 047	7.908.909
Não especificados	»	6 148	36 553	[illegible]	[illegible]
– 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2 620.894	1.190 [illegible]	24 622 291	14 [illegible]
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	22	235	1 169	8 791
Aparelhos de sinalização	»	71 301	5 503	7[illegible] 024	125 570
Faróis, faroletes e lanternas	»	2.247	752	80 854	29 [illegible]
Prensas filtros	»	—	3 628		38 [illegible]
Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	59		17 7[illegible]
Aparelhos de movimento e transmissão	»	24 827	14 655	385 72[illegible]	199 865
Guinchos manuais	»	24.243	25 [illegible]	[illegible]	[illegible]
Guindastes, n. e.	»	72.905	70 962	684 [illegible]	708 [illegible]
– Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	2 646	15 113	44 209	145 636

GRÃ-BRETANHA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	Kg	19.766	8.238	554.567	297
9732 – Turbinas a vapor (1)	»	10.483	4.136	286.472	84
9734 – Locomóveis	»	5.855	22	54.078	1
9736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas (2)	»	686.496	318.311	2.455.308	1 61[illegible]
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e. (3)	»	15.205	28.170	520.477	607
9738 – Locomotivas, n. e. (4)	Um	6	—	4.149.256	
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e	Kg	5.680	2.400	82.484	105
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	4.371	—	428
9742 – Tornos	»	—	291	—	15
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	4.927	—	156
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	2.549	—	41
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	223.966	38.455	3.126.999	701
9757 – Turbinas hidráulicas	»	6.925	1.080	72.985	[illegible]
9758 – Velas para motores	»	43	32	3.165	11
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	28.843	835	191.348	[illegible]
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	12.551	12.393	443.713	[illegible]
9762 – Compressores de ar	»	11.651	10.819	260.179	327
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	6	—	2.651	
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	2.702	14.589	54.591	670
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	116	—	2.458	
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	1.073	2.327	14.697	[illegible]
9770 – Bombas hidráulicas	»	3.029	16	44.081	1
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	6.310	5.568	142.862	[illegible]
9773 – Bombas, n. e.	»	32.537	41.573	603.266	[illegible]
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	4.618	2.411	114.474	[illegible]
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	1.198	60	18.777	[illegible]
9779 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e.	»	7.633	144	204.895	[illegible]
9780 – Máquinas de costura	»	14.262	7.133	591.607	[illegible]
9781 – Máquinas de escrever	»	9.555	5.777	457.903	328
9782 – Máquinas de calcular	»	9	—	2.224	
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»				
9784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	4.586	148	259.207	1
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	9.968	13.279	480.368	66
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	217	112	5.723	[illegible]
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	10	—	3.363	
9788 – Máquinas para tipografia	»	26.233	6.096	519.050	[illegible]
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	29.414	3.752	478.817	[illegible]
9790 – Macabuques	»	17.596	142	159.038	[illegible]
9791 – Balanças	»	15.376	1.079	91.675	[illegible]
9792 – Caldeiras	»	494.361	255.722	3.299.321	2 19[illegible]
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	17.190	37.016	307.259	[illegible]
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	1.793	1.594	190.789	[illegible]
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	47.497	38.250	425.899	[illegible]
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	38.157	125.764	288.061	[illegible]
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	137.778	53.567	1.098.507	[illegible]
9799 – Não especificados	»	70.755	8.640	409.544	[illegible]
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	3.795.658	863.327	26.266.940	9 [illegible]
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	87	64	27.284	[illegible]
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	2	8	3.342	[illegible]
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	1.529	—	222.459	
9811 – Automóveis para passageiros	Um	20	1	259.915	[illegible]
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	7	4	393.091	[illegible]
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	3	—	119.295	
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	3	1	130.034	[illegible]
9820 – Businas para automóveis	Kg	27	271	1.625	1
9822 – Chassis para automóveis de carga	Um	37	2	971.509	[illegible]
9823 – Motores para automóveis	Kg	23.396	970	1.162.960	6
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	404	353	32.535	[illegible]
9826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	2.313	508	40.621	1
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	367	181	18.792	
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	34.935	12.361	1.021.555	[illegible]
9832 – Acessórios para trens unidades	»	104.735	730	433.383	4
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	182.227	—	426.159	
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	2		42.783	
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	4.032	568	54.077	
9836 – Trucks para vagões	»	1.907.830	512.055	6.035.969	8 10[illegible]
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	449.277	61.129	1.072.303	[illegible]
9838 – Automotrizes	»	11	439	2.358	[illegible]
9880 – Motocicletas	»	617	1.610	22.363	[illegible]
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	183.671	112.072	2.632.773	[illegible]
9886 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	20.524	12.284	440.798	[illegible]
9888 – Acessórios para velocípedes	»	1.258	1.242	31.444	1
9890 – Acessórios para embarcações	»	5.810	2.430	181.901	7
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	102	31	4.845	
9892 – Câmaras de ar	»	46.319	16.207	700.026	27
9893 – Pneumáticos	»	671.811	114.842	8.805.259	1 5[illegible]

(1) Em 1 940, 9 737.
(2) Em 1 940, 9 746.
(3) Em 1 940, 9 748.
(4) Em 1 940, 9 749.

GRÃ BRETANHA (concl.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– Rodas massiças de borracha	Kg	1.905	1.791	14.880	15.475
– Acessórios de ferro ou aço para veículos, n. e.	»	473	1 637	2 135	11 957
– Não especificados	»	14 392	1 857	135 004	1 054 051
– 9999 – *Vários artigos*	»	384 598	220 408	4 011 880	2 [illegible]
– Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	464	768	62 65[illegible]	102 837
– Jogos	»	29	7	732	728
– Lapis	»	66	151	12 650	25 779
– Penas de escrever	»	3 622	2.892	735 720	556 475
– Artigos para escritório, n. e.	»	215	35	14 828	3 74[illegible]
– Artigos para confecções, n. e.	»	16	219	2 259	34 906
– Espelhos e quadros	»	483	23	7 723	11 885
– Linóleo, congóleo, e semelhantes	»	298 854	202 966	1 043 084	972 171
– Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	409	690	15 14	71 022
– Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	27	99	18 658	63 573
– Artigos para fumantes, n. e.	»	47	31	5 904	9 842
– Bagagens	»	60.005	4.134	1 359 546	153 145
– Chapéus simples, n. e.	Um	12	66	159	2 099
– Chapéus de chuva ou sol	Kg	71	15	6 494	2 777
– Carteiras, bolsas e semelhantes n. e	»	21	230	4 558	46 580
– Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.6[illegible]8	164	285 612	21 784
– Brinquedos, n. e.	»	2.235	2 916	96 [illegible]53	126 176
– Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	83	18	4 528	119
– Lixa	»	11.784	2.838	189 451	64 527
– Artigos para iluminação, n. e.	»	1 062	1 071	54 046	29 830
– Artigos de uso doméstico, n. e.	»	164	581	7 284	17 673
– Artigos para toucador, n. e.	»	312	525	63 095	77 147
– Amostras	»	136	54	2 495	1 557
– Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»		5	—	2 963
– Artigos sanitários, n. e.	»	1.066		5 056	—
– Obreias, cápsulas e hostias	»	12	—	6 345	—
– Não especificados	»	806	1	10 051	118
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	8	7	597 027	1 177 625
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	289.678	156.773	156 [illegible]	89 [illegible] 229
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.870	754	20 [illegible] 750	10[illegible]
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	70.475	49.825	29[illegible] 407	212 181 040
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	363.031	207.359	468.792.[illegible]	31[illegible] 130

GRÉCIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	268	—	982 400	—
– 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	239.614	—	722 968	—
– Amêndoas	»	1.960	—	22 093	—
– Azeitonas	»	237.654	—	700 875	—
– 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	28 840	—	259 441	—
– Azeite de oliveira	»	28 840	—	259 441	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	268	—	982 400	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	268		982 400	—

GUATEMALA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	53	—	137 587
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	6 500	—	40 663
– 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	6 500	—	40 663
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	45 956	—	96 924
– 2599 – *Metais de uso corrente*	»	—	45 956	—	96 924
– Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e vergasinhas	»	—	45 956	—	96 924
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	11	—	103.450
– 9799 – *Máquinas e aparelhos*	Kg	—	11.098	—	103.450
– Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	11 098	—	103 450
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	53	—	137 587
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	11	—	103 450
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	64	—	241 037

HOLANDA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	938	57	5.267.757	[illegible]
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.420	304	174.594	[illegible]
0200 - 0299 - *Despojos animais*	»	283	—	26.558	
0264 - Marfim	»	283	—	26.558	
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	1.137	—	148.038	
0698 - Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.137	—	148.038	
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	—	304		[illegible]
0896 - Vísceras	»	—	304		[illegible]
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	674.443	11.146	3.153.919	[illegible]
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	401.901	9.825	2.115.097	[illegible]
1009 - Plantas vivas	»	224	—	8.044	
1033 - Fumo em fôlha	»	34.594	8.375	1.517.811	[illegible]
1054 - Lúpulo	»	4.154	1.450	160.267	[illegible]
1091 - Batatas para plantio	»	362.700	—	425.279	
1099 - Não especificados	»	229	—	3.636	
1100 - 1199 - *Caules não lenhosos*	»	3.306	—	13.865	
1141 - Junco ou rotim em bruto	»	1.803	—	7.329	
1147 - Junco ou rotim em palhinhas	»	1.503	—	6.536	
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5.278	294	100.766	[illegible]
1697 - Sementes para agricultura	»	5.278	294	100.766	[illegible]
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	19.729	—	139.161	
1819 - Amidos ou féculas amiláceas	»	4.900	—	29.670	
1839 - Colas vegetais	»	495	—	3.288	
1851 - Goma arábica	»	5.880	—	84.909	
1859 - Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	21	—	2.759	
1889 - Sumos ou sucos	»	2	—	79	
1899 - Não especificados	»	8.431	—	18.456	
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	244.229	1.027	785.030	[illegible]
1900 - Carvões ativos	»	158.100	—	589.574	
1950 - Amidos solúveis para indústria têxtil	»	22.246	—	58.698	
1991 - Celulose para fabricação de papel	»	63.700	—	112.911	
1993 - Essências	»	183	27	25.934	[illegible]
1994 - Extratos colorantes ou curtientes	»	—	1.000		[illegible]
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	239.935	40.400	595.977	[illegible]
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	161.213	39.600	188.769	[illegible]
2009 - Abrasivos	»	19.644	—	36.910	
2039 - Argilas	»	200	—	1.189	
2064 - Giz ou greda, em bruto	»	9.900	—	4.173	
2099 - Não especificadas	»	131.469	39.600	146.497	[illegible]
2400 - 2499 - *Ferro e aço*	»	100	—	693	
2433 - Aço em tiras	»	100	—	693	
2500 - 2599 - *Outros metais de uso corrente*	»	5.000	—	126.107	
2519 - Estanho	»	5.000	—	126.107	
2600 - 2699 - *Metais de uso especial*	»	51.270	—	135.571	
2606 - Silício de alumínio para fabricação de aço	»	51.270	—	135.571	
2800 - 2899 - *Outros produtos*	»	6.802	—	9.682	
2854 - Cimento de magnésio	»	3.092	—	4.183	
2855 - Cimento Portland, branco	»	3.710	—	5.499	
2900 - 2999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	15.550	800	135.155	[illegible]
2910 - Azul ultramar	»	1.750	—	23.725	
2911 - Alvaiade de titânio	»	5.500	—	14.400	
2919 - Côres ou corantes, n. e.	»	8.300	800	97.030	[illegible]
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	8.530	3.878	197.857	[illegible]
3000 - 3199 - *De origem vegetal*	»	5.000	—	93.608	
3100 - 3199 - *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.000	—	93.608	
3159 - Linho	»	5.000	—	93.608	
3300 - 3399 - *Têxteis sintéticos*	»	3.530	3.878	104.249	[illegible]
3350 - 3379 - *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	3.530	3.878	104.249	[illegible]
3356 - "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	3.530	2.356	104.249	[illegible]
3366 - Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»		1.522		[illegible]
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	11.698	1.540	1.145.410	[illegible]
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	11.698	1.540	1.145.410	[illegible]
3919 - Anilinas e semelhantes	»	1.935	—	90.585	
3924 - Tintas preparadas a base de vernis	»	400	—	6.902	
3933 - Essências para licores, bombons e semelhantes	»	5.223	—	851.961	
3957 - Sabões, sapólios e semelhantes para a indústria têxtil	»	1.800	1.000	19.[illegible]	[illegible]
3973 - Essências para perfumaria	»	340	8	62.053	[illegible]
3976 - Perfumes sintéticos	»	1.038	31	85.441	
3979 - Produtos para perfumaria, n. e.	»	8	—	336	
3994 - Leveduras e fermentos industriais	»	704	—	13.387	[illegible]
3999 - Não especificadas	»	250	501	14.954	

HOLANDA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	97	4	[illegible]	[illegible]
4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	81.922	—	163 725	—
4099 - *Bebidas*	»	6.193	—	[illegible]	—
Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	156	—	[illegible]	—
Cognacs	»	35	—	554	—
Whisky	»	348	—	5.779	—
Licores de qualquer qualidade	»	46	—	[illegible]	—
Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	5.477	—	57 808	—
Vinho do Porto e semelhantes	»	161	—	2 256	—
4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	100	—	[illegible]	—
Ervilhas	»	45	—	[illegible]	—
Cereais, n. e.	»	37	—	[illegible]	—
Farinhas, sêmolas e semolinas	»	20	—	[illegible]	—
4499 - *Outros produtos vegetais*	»	78.629	—	92 57[illegible]	—
Cominho	»	1.039	—	7 693	—
Pimenta asiática em grão	»	6.000	—	14 792	—
Temperos e condimentos ao natural	»	990	—	7 271	—
Batatas	»	70.600	—	63 794	—
4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	12.358	4 280	[illegible]	[illegible]
4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	473	—	67 997	—
Línguas, intestinos e outras vísceras	»	473	—	67 997	—
4699 - *Produtos de pesca*	»	11.885	4 280	[illegible]	[illegible]
Peixes salgados secos	»	159	—	554	—
Peixes salgados ou em salmoura	»	11.205	4 280	53 030	[illegible]
Peixe em conserva	»	530	—	3 128	—
9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	2.850	1 384	[illegible]	[illegible]
5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	7.937	2 009	218 244	54 647
5699 - *De peles e couros*	»	7.937	2 009	218 244	54 647
Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	7.937	2 009	218 244	54 647
6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	57.380	19.367	286 662	86 381
6099 - *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	3		99	
Rolhas ou discos de cortiça	»	3	—	99	—
6599 - *De madeiras*	»	18	—	[illegible]	—
6699 - *Papel*	»	55.460	19 346	193 765	[illegible]
Papel para escrever	»	87	1.678	971	[illegible]
Papel para impressão	»	43.055	—	[illegible]	—
Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	6.125	—	26 888	—
Papel em tiras para cigarros	»	183	—	10 290	—
Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	144	—	[illegible]	—
Cartão ou cartolina	»	5.732	17.668	[illegible]	74 160
Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	134	—	3 249	—
6799 - *Aplicações do papel*	»	987	21	[illegible]	[illegible]
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	82	9	[illegible]	[illegible]
Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	6	—	[illegible]	—
Cromos, desenhos e estampas	»	208	—	11 749	—
Obras impressas	»	691	12	[illegible]	613
6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	912	—	[illegible]	—
Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	636	—	[illegible]	—
Manufaturas de borracha, n. e.	»	276	—	17 351	—
7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	8.528	—	78 815	—
7499 - *De ferro e aço*	»	1.606	—	38 681	—
Parafusos, porcas e semelhantes	»	314	—	1 807	—
Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	322	—	[illegible]	—
Artigos para escritório	»	793	—	[illegible]	—
Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	28	—	931	—
Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	126	—	1 826	—
Obras esmaltadas, n. e.	»	16	—	20	—
Não especificadas	»	7	—	99	—
7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	94	—	[illegible]	—
Manufaturas de estanho	»	22	—	475	—
Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	[illegible]	—	2 341	—
Obras de cobre, n. e.	»	6	—	545	—
7889 - *De louça e vidro*	»	6.828	—	36 780	—
Artigos sanitários de louça e vidro	»	6.351	—	24 310	—
Objetos de vidro para serviço de mesa	»	362	—	9 890	—
Manufaturas de vidro, n. e.	»	115	—	2 580	—
8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.948	—	63 265	—
8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	1.088	—	35 575	—
8099 - *De algodão*	»	883	—	33 952	—
Tecidos tintos	»	136	—	7 764	—
Pelúcias, veludos e semelhantes	»	747	—	[illegible]	—
8199 - *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	205	—	[illegible]	—
Cordoalha de outras fibras vegetais	»	205	—	1 623	—

HOLANDA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	Kg	860	—	27.690	
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	860	—	27.690	
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.921		178.462	
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	1.030	—	157.336	
8499 – Não especificadas	»	891	—	21.126	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	2.503.317	1.356.008	3.713.459	1.057
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	64.586	1.016	508.564	3
8502 – Ácido cítrico	»	11.000	—	103.777	
8505 – Ácido oxálico	»	18.379	—	120.227	
8509 – Ácidos, n. e.	»	100	—	13.843	
8547 – Naftalina	»	990	1.016	3.600	3
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	24.607	—	201.999	
8577 – Cianeto de sódio	»	9.500	—	65.400	
8599 – Não especificados	»	10	—	218	
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	58.801	270	305.948	21
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	25.970	—	123.561	
8619 – Sais haloides	»	9.953	—	11.039	
8649 – Nitratos e nitritos	»	450	180	30.013	13
8669 – Sulfatos e alumens	»	3.500	—	16.433	
8692 – Sais de cromo	»	1.500	—	13.426	
8699 – Não especificados	»	17.428	90	111.446	7
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	47.627	—	162.881	
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	15.000	—	55.096	
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	5.127	—	27.113	
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)		25.500		69.868	
8759 – Óxidos, n. e.	»	—	—		
8799 – Não especificados	»	2.000	—	10.504	
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.149	112	985.008	79
8811 – Cafeina e seus sais	Grama	1.000.000	27.500	79.124	3
8816 – Quinino e seus sais	»	1.652.500	—	853.045	
8818 – Teobromina e seus sais	»	100.000	10.000	8.051	1
8849 – Injeções medicinais	»	24.500	74.600	11.175	77
8893 – Emulsões e óleos medicinais	Kg	32	—	1.347	
8899 – Não especificados	»	341	—	32.266	
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.329.154	1.354.610	1.751.058	95[illegible]
8918 – Superfosfatos de calcio	»	992.674	740.850	612.789	[illegible]
8925 – Cloreto de potássio	»	1.059.280	396.000	930.163	33[illegible]
8927 – Sulfato de potássio	»	99.000	217.760	91.947	27[illegible]
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	178.200	—	116.109	
8993 – Colas preparadas	»	—	—	20	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	268.657	6.137	11.294.364	47[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.932	317	265.685	3
9059 – Aparelhos para verificação e calibração	»	300	—	1.582	
9084 – Cinematógrafos	»	490	—	70.637	
9085 – Filmes impressos	»	1	—	1.966	
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	538	—	49.268	
9099 – Não especificados	»	1.603	317	142.232	5
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.270	—	51.432	
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	948	—	42.404	
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	1	—	20	
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	3	—	555	
9349 – Instrumentos de música, n. e.	»	318	—	8.453	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	11	68	3.264	
9405 – Navalhas	»	11	—	3.264	
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	—	68		
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	132.017	4.407	8.436.107	40
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	127.810	3.045	6.67[illegible].132	22
9506 – Acessórios para rádios	»	698	227	85.151	3
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	2.074	122	1.487.404	7
9522 – Geradores e semelhantes	»	167	195	8.607	1
9525 – Motores	»	—	642	—	4
9527 – Transformadores estáticos	»	485	119	35.147	
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	72	7	2.892	
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	294	—	124.727	
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	62	—	3.941	
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	41	—	2.318	
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	2	—	60	
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	8	—	40	
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	304	50	14.088	
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	4.904	—	74.581	
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	580	—	22.503	
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	3.554	—	36.286	
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	—	40	
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	770		15.752	
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	121.212		1.649.225	
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	63	—	2.761	

HOLANDA (concl.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
50 - Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	Kg	1.142	—	84.[illegible]	—
31 - Máquinas de escrever	»	168	—	13.188	—
32 - Máquinas de calcular	»	205	—	12.125	—
34 - Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	3.070	—	99.257	—
35 - Máquinas para escritório, n e.	»	174	—	16.972	—
93 - Escavadoras	»	115.920	—	1.412.164	—
98 - Máquinas para trabalhos de engenharia	»	470	—	7.932	—
00 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»	1.500	—	748.528	—
1 - Automóveis para passageiros	Um	1	—	29.523	—
59 - Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	1	—	718.805	—
00 - 9999 - *Vários artigos*	Kg	4.811	1.345	65.74[illegible]	35.304
70 - Bagagens	»	4.794	1.345	65.1[illegible]	35.304
80 - Brinquedos	»	17	—	636	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	936	57	5.267.757	862.629
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	97	4	286.834	21.398
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	2.850	1.384	15.833.271	1.672.826
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.883	1.445	21.387.862	2.556.853

HUNGRIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7	0	510.407	47.230
0 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.546	276	496.504	38.506
0 - 0699 - *Peles e couros*	»	4.546	276	496.504	38.506
1 - Peles de luxo, preparadas	»	28	—	7.008	
8 - Peles e couros tintos, engraxados graneados ou não	»	4.518	276	489.496	38.506
0 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	1.960	50	13.903	8.724
0 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.960	50	13.903	8.724
9 - Raizes e bulbos para medicina	»		50		8.724
9 - Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	1.960	—	13.903	-
0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.487	-	2.862.337	—
0 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.486.223	—	2.815.115	—
0 - 4099 - *Bebidas*	»	1.982	-	22.718	—
0 - Licores de qualquer qualidade	»	198	-	4.429	—
1 - Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	1.344	-	11.416	—
5 - Vinho do Porto e semelhantes	»	240	—	4.479	—
9 - Não especificadas	»	200	-	2.394	-
0 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.484.241		2.792.397	
12 - Ervilhas	»	35.828	—	115.021	—
0 - Legumes frescos	»	28.413	—	78.582	—
4 - Cevada torrefata ou malte	»	1.420.000	—	2.598.794	-
0 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	797	—	47.222	—
0 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	797	—	47.222	-
0 - Carne em conserva	»	797	—	47.222	
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	805	7	4.386.245	1.086.758
0 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	789	—	31.442	
0 - 6199 - *De caules não lenhosos*	»	30	—	1.231	—
0 - Cestas, bolsas e estojos	»	30	—	1.231	—
0 - 6599 - *De madeiras*	»	1	—	79	-
3 - Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1	—	79	-
0 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	84	—	635	—
0 - Obras impressas	»	84	—	635	—
0 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	674	—	29.197	—
- Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	36	—	4.551	—
- Brinquedos de borracha	»	408	-	19.335	-
- Láminas de borracha com ou sem tecido interior		64	-	1.999	—
- Tubos de borracha	»	166	—	3.612	—
0 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	698.297	405	2.038.180	14.229
0 - 7499 - *De ferro e aço*	»	697.090	177	1.9[illegible]2	7.288
- Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	32.184	36	[illegible]	1.500
- Parafusos, porcas e semelhantes	»	22	-	[illegible]	-

HUNGRIA (concl.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	Kg	2	19	218	[illegible]
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	345	—	3.236	
7485 – Artigos para escritório	»	1.005	—	20.986	
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	662.296	—	1.452.614	
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	3	—	40	
7494 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	83	57	1.052	[illegible]
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	42	65	1.483	[illegible]
7499 – Não especificadas	»	1.108	—	6.977	
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	864	228	37.393	[illegible]
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	798	—	36.145	
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	18	—	516	
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	48	228	732	[illegible]
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	343	—	4.405	
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	71	—	1.048	
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	272	—	3.357	
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	54	—	5.941	
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	45	—	4.833	
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	45	—	4.833	
8169 – Tecidos de linho	»	45	—	4.833	
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	9	—	1.108	
8238 – Roupa feita de lã	»	9	—	1.108	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	29.519	1.638	668.663	845
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	106	1	28.448	2
8509 – Ácidos	»	106	—	28.448	
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	1		2
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	28.000	—	243.690	
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	28.000	—	243.690	
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.413	1.637	396.525	832
8824 – Extratos medicinais	»	—	109	—	2
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	82	—	151
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	8	—	9.280	
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	62	71	32.158	29
8840 – Injeções medicinais	Grama	525.750	860.702	141.803	440
8891 – Bálsamos e pomadas medicinais	Kg	—	28	—	11
8896 – Gotas medicinais	»	22	72	4.676	46
8899 – Não especificados	»	795	414	208.509	128
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	76.332	5.082	1.642.019	237
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	183	—	29.235	
9069 – Aparelhos de observação e ótica	»	183	—	29.235	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	169	—	178	
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	169	—	178	
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.983	—	324.936	
9506 – Acessórios para rádios	»	570	—	35.[illegible]	
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	1.252	—	244.419	
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	161	—	44.747	
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	56.228	5.082	1.031.585	237
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias químicas	»	—	4.994	—	222
9688 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	492	—	34.134	
9699 – Não especificados	»	55.736	88	997.[illegible]	14
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	17.768	—	255.470	
9785 – Máquinas para escritório	»	17.768	—	255.470	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1	—	555	
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes	»	1	—	555	
RÊSUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—		
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7	0	510.407	47
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.487	—	2.862.337	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	805	7	4.386.245	1.086
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.299	7	7.758.989	1.133

IRAN OU PÉRSIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	0	46.211	132
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	280	74	46.211	[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	280	74	46.211	[illegible]
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	280	74	46.211	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	0	46.211	[illegible]
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	0	46.211	[illegible]

IRLANDA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3	0	92.858	2 116
3399 - TÊXTEIS	Kg	2.659	38	92.858	2 116
3199 - *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.659	38	[illegible]	2 116
Linho em fio para coser	»	725	38	[illegible]	2 116
Linho em fio para tecelagem	»	1.247	—	[illegible]	—
Linho em fio, n. e.	»	687	—	[illegible]	—
4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	1	[illegible]	12 152
Bolachas, bolachinhas e biscoitos	Kg	1.136	544	[illegible]	12 152
9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	237	96	14.419.942	7 161 956
6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	222	—	1 886	—
6599 - *De madeiras*	»	222	—	1 807	—
Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	222	—	1 807	—
6799 - *Aplicações do papel*	»	—	—	79	—
Obras impressas	»	—	—	79	—
8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	236.860	96.076	[illegible]	7 161 916
8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	236.847	96.076	[illegible]	7 161 916
8099 - *De algodão*	»	149	152	27 045	34 833
Artigos de uso pessoal	»	149	152	27 045	34 833
8199 - *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	236.698	95.924	[illegible]	7 127 083
Tecidos de linho	»	235.871	95.668	[illegible]	7 102 501
Roupas de linho de cama ou mesa	»	48	—	4 861	—
Artigos de linho de uso pessoal	»	186	66	41 778	12 956
Cordoalha de linho	»	227	180	[illegible]	10 087
Manufaturas de linho, n. e.	»	230	10	6 485	[illegible] 539
Cordoalha de outras fibras vegetais	»	136	—	7 813	—
8299 - *De têxteis de origem animal*	»	13	—	1 127	—
Tecidos de lã	»	13	—	1 127	—
9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	16	1	891	40
Amostras	»	16	1	891	40
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	3	0	92.858	2 116
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	1	[illegible]	12 152
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	237	96	14.419.942	7 161 956
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	241	97	14.537.184	7 176 224

ISLÂNDIA

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.934	803	5.650.319	4 450 146
4699 - *Produtos de pesca*	Kg	1.933.546	802.748	5.650.319	4 450 146
Bacalhau	»	1.933.546	797.078	5.650.319	4 417 156
Peixes salgados secos, n. e.	»	—	2.835	—	17 236
Peixes salgados ou em salmoura	»	—	[illegible]	—	15 754
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.934	803	5.650.319	4 450 146
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.934	803	5.650.319	4.450 146

ITÁLIA

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.966	619	11 946 276	613.692
0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3.209	—	158 324	—
0199 - *Cabelos e pêlos*	»	1.552	—	111 391	—
Pêlos de coelho	»	1.552	—	111 391	—
0299 - *Despojos animais*	»	137	—	12 318	—
Esponjas ordinárias	»	30	—	11 606	—
Não especificados	»	107	—	712	—
0699 - *Peles e couros*	»	628	—	23 630	—
Peles e couros tintos, engraxados graneados ou não	»	628	—	23 630	—
0899 - *Outros produtos*	»	100	—	3 867	—
Matérias gelatinosas	»	100	—	3 867	—

ITÁLIA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	792	—	7.118	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	73.078	5.011	759.268	[illegible]
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	14.219	4.260	160.847	[illegible]
1009 – Plantas vivas	»	840	—	6.197	
1054 – Lúpulo	»	50	—	396	
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	1.626	1.000	18.694	[illegible]
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	11.252	3.260	126.300	[illegible]
1099 – Não especificados	»	451	—	9.260	
1200 – 1209 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	105	—	5.937	
1259 – Palha para chapéus e semelhantes	»	87	—	5.402	
1299 – Não especificadas	»	18	—	535	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	3.970	81	155.996	[illegible]
1352 – Óleo de amêndoas	»	3.970	81	155.996	[illegible]
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	27.043	—	81.055	
1598 – Madeiras artificiais, celotex, etc.	»	27.043	—	81.055	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	7.578	—	145.262	
1689 – Sementes próprias para medicina	»	2.700	—	27.309	
1697 – Sementes para agricultura	»	4.878	—	117.953	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	19.705	670	155.038	[illegible]
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	15	—	119	
1839 – Colas vegetais	»	3	210	40	
1851 – Goma arábica	»	10.000	—	39.444	
1858 – Tragol ou tragasol	»	1.980	—	25.099	
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	566	—	9.275	
1889 – Sumos ou sucos	»	6.141	460	74.051	[illegible]
1899 – Não especificados	»	1.000	—	7.100	
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	458	—	55.133	
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	93	—	973	
1993 – Essências	»	365	—	54.160	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.475.765	610.424	2.282.383	[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.421.831	523.424	1.395.771	[illegible]
2039 – Argilas	»	2.000	—	5.194	
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	47.349	—	57.072	
2061 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	21.685	11.934	26.550	[illegible]
2057 – Mármore	Ton	2.196	510	1.186.915	[illegible]
2064 – Gis ou greda, em bruto	Kg	500	—	2.145	
2079 – Pedras, n. e.	»	28.597	1.490	50.032	
2087 – Talco em bruto	»	25.700	—	27.658	
2099 – Não especificadas	»	100.000	—	39.305	
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	2.000	—	33.289	
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	40	—	2.060	
2498 – Solda	»	40	—	2.060	
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	148	—	9.801	
2658 – Mercúrio refinado	»	148	—	9.801	
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	800.100	—	419.781	
2720 – Enxofre em barra	»	800.100	—	419.781	
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	130.546	—	78.707	
2855 – Cimento Portland, branco	»	130.546	—	78.707	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	121.100	87.000	342.983	[illegible]
2911 – Alvaiade de titânio	»	119.100	87.000	242.685	[illegible]
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	2.000	—	100.298	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	346.245	—	5.496.822	
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	293.256	—	2.183.255	
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2	—	79	
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	2	—	79	
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	293.254	—	2.183.176	
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	1.541	—	28.250	
3111 – Cânhamo em bruto	»	266.673	—	1.978.007	
3113 – Estopa de cânhamo	»	14.800	—	45.037	
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	10.240	—	131.882	
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	35.510	—	2.992.159	
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	16.577	—	757.425	
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	5.239	—	902.908	
3264 – Bôrra de sêda em fio para bordar	»	4.912	—	668.400	
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	8.782	—	663.426	
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	17.479	—	321.408	
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	16.479	—	300.016	
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	8.060	—	206.195	
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	8.419	—	93.821	

ITÁLIA (cont.).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
Outros têxteis sintéticos, n. e.	Kg	1.000	—	21.392	—
3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	67.453	3.914	3.249.479	162.991
3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	67.453	3.914	3.249.479	162.991
Anilinas e semelhantes	»	54.292	2.950	[illegible]	[illegible]
Tinta para escrever	»	50		1.861	—
Tinta para impressão	»	1.913	149	64.367	1.687
Tintas preparadas a base de verniz	»	2.361		[illegible]	—
Tintas, n. e.	»	9		[illegible]	—
Essências para licores, bombons e semelhantes	»	139		8.681	—
Aceleradores na vulcanização da borracha	»	75		[illegible]	
Sabões, sapólios e semelhantes para a indústria têxtil	»	3.214	800	[illegible]	7.971
Preparações para curtume	»	2.553		[illegible]	—
Perfumes sintéticos	»	530		112.753	—
Vernizes	»	1.266	24	[illegible]	2.255
Leveduras e fermentos industriais	»	51		[illegible]	
Não especificadas	»	1.090	—	1.823	—
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	817	10	5.799.434	122.524
4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	768.566	2.615	5.086.499	22.824
4099 – *Bebidas*	»	426.625	819	1.719.790	[illegible]
Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	15.252	—	[illegible]	
Cognacs	»	70	—	1.424	—
Bebidas alcoólicas, n. e.	»	1.080	—	12.201	—
Licores de qualquer qualidade	»	1.087	—	23.197	—
Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	399.121	819	[illegible]	4.671
Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	7.4[illegible]8	—	52.361	
Vinho do Porto e semelhantes	»	1.927	—	6.480	—
Não especificadas	»	590	—	3.094	—
4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.779	—	31.681	
Legumes frescos ou secos	»	1.924	—	10.103	
Cereais e legumes, em conserva	»	2.489	—	19.320	—
Farinhas, sêmolas e semolinas	»	366	—	2.258	—
4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	11.981	98	98.759	1.226
Amêndoas	»	4.295	98	[illegible]	1.226
Avelãs	»	1.800	—	18.791	—
Castanhas	»	2.519	—	8.941	—
Azeitonas	»	2.136	—	14.246	—
Frutas em conserva	»	1.181	—	4.930	—
Frutas sêcas	»	50	—	337	
4499 – *Outros produtos vegetais*	»	325.181	1.698	3.236.278	17.227
Anís ou erva doce comum	»	141	—	1.466	—
Especiarias, n. e.	»	195	—	5.680	—
Azeite de oliveira	»	320.485	1.698	3.181.570	17.227
Cebolas	»	675		2.255	—
Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	3.685	—	45.307	—
4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	40.965	6.572	617.666	97.208
4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	608	—	14.516	—
Carne em conserva	»	608	—	14.516	—
Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	—		—
4699 – *Produtos de pesca*	»	200	—	3.761	—
Peixes salgados ou em salmoura	»	88	—	1.585	—
Peixe em conserva, n. e.	»	112	—	2.176	—
4799 – *Outros produtos animais*	»	40.157	6.572	[illegible]	97.208
Queijos	»	40.157	6.572	[illegible]	97.208
4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	6.972	129	95.269	2.492
Condimentos e molhos preparados	»	3.663	—	[illegible]	—
Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	323	129	8.104	2.492
Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	78		2.278	—
Não especificados	»	2.908	—	[illegible]	
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2.373	151	36.845.627	5.324.843
5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	983	113	[illegible]	8.801
5299 – *De despojos animais*	»	666	—	[illegible]	
Manufaturas de chifre ou osso	»	562	—	[illegible]	
Botões ou marcas de madrepérola	»	104	—	[illegible]	
5699 – *De peles e couros*	»	287	113	[illegible]	8.801
Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	52	113	[illegible]	8.801
Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	33	—	[illegible]	—
Artigos de uso pessoal, n. e.	»	60	—	[illegible]	
Não especificadas	»	142	—	[illegible]	
5799 – *De penas*	»	30	—	[illegible]	
6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	476.793	12.[illegible]	3.634.031	[illegible]
6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	42	—	1.902	—
Rolhas ou discos de cortiça	»	42		[illegible]	—

ITÁLIA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos orgânicos*	Kg	22.354	210	155.469	28
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	1.500	-	4.767	
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	8.136		42.684	
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	100		792	
8759 Óxidos, n. e.	»	2.300		24.275	
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	10.203	200	79.210	24
8799 Não especificados	»	118	10	3.741	3
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	14.105	4.279	2.567.104	1.057
8809 – Adesivos e emplastros	»	14	-	7.091	
8818 [illegible] seus sais	Grama	46.500		4.859	
8819 [illegible], n. e.	»	2.000		43.971	
8821 Extratos medicinais	Kg	744		103.778	
8822 Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	105	57	99.800	65
8826 Pastilhas e tabletes medicinais	»	94	—	76.095	2
8828 Pilulas e drágeas medicinais	»	368	16	117.513	14
8829 Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	39	—	13.698	
8849 [illegible]	Grama	3.945.295	818.058	[illegible]	407
8859 Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	180	46	[illegible]	29
8874 - Preparações nutritivas e dietéticas	»	689		24.094	
8877 Preparações purgativas	»	594		26.363	
8889 Soros, vacinas e semelhantes	Gramas	296.780	87.030	273.965	49
8891 – Bálsamos e pomadas medicinais	Kg	138	338	53.366	59
8892 Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	390		30.414	
8893 Emulsões e óleos medicinais	»	792	—	29.516	
8896 [illegible]	»	1.989	690	325.339	101
8898 Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»		5		51
8899 Não especificados	»	3.698	2.223	355.087	273
8900 8999 – *Outros produtos*	»	641		26.824	
8949 Massas e pastas	»	3	—	139	
8959 - Perfumarias	»	5	-	2.156	
8999 - Não especificados	»	633	-	24.549	
9000 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	885.970	123.401	21.483.654	3.548
9000 - 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.105	780	456.993	148
9019 Instrumentos para desenho	»	2	21	198	3
9049 Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	62	-	3.026	
9059 - Aparelhos para verificação e calibração	»	330	1	28.199	
9066 Óculos	»	71	-	45.482	
9068 Vidros para óculos	»	10	—	2.165	
9069 Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	56		13.310	
9080 Máquinas fotográficas	»	188	--	10.183	
9081 Placas ou rolos para fotografia	»	622	234	89.531	21
9085 Filmes impressos	»	482	151	225.387	104
9086 Filmes virgens	»	204		19.755	
9092 - Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	24	—	1
9096 Instrumentos para laboratórios industriais	»	-	349	—	17
9099 - Não especificados	»	78	—	19.757	
9100 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	2.604	312	98.664	42
9104 - Agulhas para injeções de ferro ou aço	Grama	—	27.000	—	
9139 Curativos cirúrgicos	Kg		-	—	
9191 Artigos de borracha	»	2.400	-	73.467	
9197 Seringas de vidro graduadas	»	184	285	24.622	40
9199 Não especificados	»	20		575	
9200 9299 – *Armas e munições*	»	253	15.776	24.114	965
9209 Armas brancas	»	159	—	6.398	
9249 – Armas de fogo	»	94	—	17.716	
9299 Não especificadas	»	—	15.776	—	965
9300 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	6.852	46	493.623	10
9329 Instrumentos de sopro	»	104	—	37.732	
9331 - Harmonicas	»	1.864	—	221.859	
9332 Harmônios	Um	1	—	6.366	
9343 Discos para vitrolas e semelhantes	Kg	231	—	[illegible]	
9344 Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	291	—	13.791	
9349 Instrumentos de música, n. e.	»	88	46	13.447	10
9369 Despertadores	»	3.572	—	168.694	
9371 Relógios de cima de mesa	»	78	—	5.052	
9372 Relógios de parede ou de pendurar	»	524	--	17.844	
9400 9499 - *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.922	98	77.879	-
9401 Canivetes	»	3	—	218	
9449 Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	720	78	18.223	-
9459 Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	1.299	20	59.438	
9500 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	243.232	21.555	6.805.450	587
9503 Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	411	—	50.479	
9505 Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	453	—	48.049	
9506 Acessórios para rádios	»	31.303	536	1.767.752	10
9508 Válvulas e tubos para rádios	»	11	—	18.481	
9518 Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	1.014	55	1.018.409	6
9519 Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	8.389	102	507.[illegible]	3
9520 Acumuladores e baterias de acumuladores	»	12.450	—	136.026	
9522 Geradores e semelhantes	»	11.844	4.064	221.141	6

ITÁLIA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	Kg	1 069	—	22 896	—
– Motores	»	110 917	44 292	1 684 818	200 984
– Pilhas	»	11 078	—	104 026	—
– Transformadores estáticos	»	1.955	—	22 946	—
– Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	2 567	—	56 513	—
– Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	27.556	2 439	189 746	[illegible]
– Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	279	—	10 721	—
– Carvões para eletricidade	»	1.291	—	45 271	—
– Isoladores de matérias cerâmicas	»	1	—	119	—
– Peças de cobre para instalações elétricas	»	693	—	13 185	—
– Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	3 696	—	[illegible]	—
– Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	652	—	24 977	—
– Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	5 111	—	[illegible]	—
– Peças para instalações elétricas, n. e	»	4 083	21	127 147	5 708
– Aparelhos para medidas de eletricidade	»	6 061	155	253 762	[illegible]
– Não especificados	»	365	—	17 354	—
9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	110.229	29 598	[illegible]	[illegible]
– Instrumentos e máquinas agrícolas	»	23	—	1 470	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	15.114	—	163 126	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	57.029	15.458	[illegible]	435 610
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	2.287	—	149 016	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	8.184	—	77 916	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	550	—	117 533	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	5.130	—	111 [illegible]	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	70	—	1 284	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	2.627	—	79 664	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	385	—	692	—
– Desnatadeiras	»	32	—	2 596	—
– Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	30	—	3 110	—
– Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	10.620	8 808	331 293	229 761
– Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	8.148	1 481	186 227	22 092
– Não especificados	»	—	3 851		[illegible]
9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	129.883	10.227	3.764 487	264 531
– Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	263	—	13 023	—
– Faróis, faroletes e lanternas	»	42	—	2 383	—
– Aparelhos de movimento e transmissão	»	4.855	—	175 123	—
– Rolamentos e esferas para mancais	»	16.366	—	769.848	—
– Máquinas centrífugas	»	—	802	—	11 610
– Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	5.621	—	158.448	—
– Máquinas motrizes, n. e	»	507	—	4 269	—
– Bombas	»	21.459	1.135	460 887	66 316
– Máquinas de costura	»	4.886	676	76 099	22 052
– Máquinas de escrever	»	20.814	687	1.255 947	47 408
– Máquinas de calcular	»	484	—	51 139	—
– Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	3.507	—	65 918	—
– Máquinas para escritório, n e	»	104	504	4 755	16 930
– Máquinas para tipografia	»	49.667	6 249	640 423	73 515
– Máquinas operatrizes, n. e	»	905	—	15 470	—
– Balanças	»	68	—	1 605	—
– Moinhos, exceto os de vento	»	156	—	4 026	—
– Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	343	174	54 659	26 700
– Não especificados	»	36	—	9 454	—
9899 – *Veículos e acessórios*	»	381.107	44.987	6.858 677	802 631
– Acessórios para motores de aeroplanos	»	79	—	8 513	—
– Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	210	—	76 641	—
– Acessórios para aeroplanos, n. e	»	6.811	1.434	1 195 751	77 727
– Automóveis para passageiros	Um	91	—	1 1[illegible] 479	—
– Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1	—	14 821	—
– Motores para automóveis	Kg	149	—	3 748	—
– Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	26	—	[illegible]	—
– Acessórios para automóveis, n. e	»	6.096	—	207 916	—
– Triciclos e bicicletas a pedal	»	10.063	—	227 587	—
– Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	5.626	—	12 587	—
– Acessórios para velocípedes	»	1.582	—	29 559	—
– Câmaras de ar	»	1.613	2.194	[illegible]	30 142
– Pneumáticos	»	232.923	41.359	2.998 [illegible]	694 762
– Rodas maciças de borracha	»	11	—	[illegible]	—
– Não especificados	»	3.397	—	[illegible]	—
9999 – *Vários artigos*	»	7.783	22	[illegible]	849
– Penas de escrever	»	4	—	1 785	—
– Artigos para escritório, n. e	»	48	—	[illegible]	—
– Botões ou marcas, n. e	»	232	—	[illegible]	—
– Espelhos e quadros	»	243	—	[illegible]	—
– Linóleo, congóleo e semelhantes	»	2.455	—	[illegible]	—
– Artigos para decoração e ornamentação, n e	»	620	—	40 952	—
– Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	1.462	—	38 605	—

ITÁLIA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BR (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BR (Cr$) 1941
9970 – Bagagens	Kg	384	—	71.795	
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	142		89.028	
9980 – Brinquedos, n. e.	»	1.273		41.205	
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	20	22	16.578	
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	30	—	2.199	
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	826		11.514	
9990 – [illegible]	»	22	—	159	
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	22		2.178	
9999 – Não especificados	»	40		1.048	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton				
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.966	619	11.946.276	[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	817	10	5.799.434	[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.373	151	36.845.627	[illegible]
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	7.156	780	54.591.337	[illegible]

IUGOSLÁVIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.009	—	443.811	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	4.110	—	22.857	
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4.110	—	22.857	
1054 – Lúpulo	»	4.110	—	22.857	
2000 – 2999 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.004.500	—	420.954	
2859 – Cimento	»	2.004.500	—	420.954	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	—	23.396	
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	620	—	23.396	
4139 – Legumes frescos	»	620	—	23.396	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	91	—	226.540	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	7.851	—	123.659	
6600 – 6699 – *Papel*	»	7.851	—	123.659	
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	7.851	—	123.659	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	83.333	—	96.355	
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	83.333	—	96.355	
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	83.333	—	96.355	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	300	—	6.526	
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	300	—	6.526	
8891 – Bálsamos e pomadas medicinais	»	300	—	6.526	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—		
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.009	—	443.811	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	—	23.396	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	91	—	226.540	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.101	—	693.747	

JAPÃO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	0	158	
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	—	14		
0089 – Peixes e espécies aquáticas	—	—	—	158	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.738	1.897	50.473.593	[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	23.871	36.013	712.892	[illegible]
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	3.078	3.783	544.597	
0119 – Cerdas	»	3.078	3.492	544.597	
0160 – Pêlos de coelho	»	—	291		

JAPÃO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
3254 – Sêda em fio para bordar ou coser	Kg	0		99	
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	103.857	149.698	17.194.868	21.205
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	4	164	831	[illegible]
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	9.438	1.846	682.327	95
3269 – Bôrra de sêda em fio, n. e.	»	46	—	3.224	
3299 – Outros têxteis de origem animal, n. e.	»	—	1.212		144
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*		97.412	50.875	1.055.597	805
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	97.362	50.875	1.052.573	805
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem		96.757	49.875	1.044.856	788
3366 – Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	500		11
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes, em bruto, n. e.		605	500	7.497	5
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.		50	—	3.244	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	59.415	92.368	1.603.129	5.748
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*		59.415	92.368	1.603.129	5.748
3919 – Anilinas e semelhantes		13.450	83.219	996.740	5.510
3921 – Tinta para escrever		3.045	793	24.140	7
3922 – Tinta para impressão		37.009	7.758	328.509	124
3923 – Tintas preparadas a água		1	—	40	
3924 – Tintas preparadas a base de verniz		15	—	174	
3929 – Tintas, n. e.	»	3.473	86	54.253	3
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	—	9		
3976 – Perfumes sintéticos		1.521	380	265.774	64
3987 – Secantes ou secativos	»	235	—	2.577	
3988 – Vernizes		408	—	3.852	
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	250	123	15.979	6
3999 – Não especificadas	»	8		1.167	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	288	321	2.576.495	2.08[illegible]
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	194.222	81.937	1.527.786	925
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	708	587	13.611	15
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas		96	374	2.612	12
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus		90	213	3.732	[illegible]
4099 – Não especificadas	»	522	—	7.267	
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	145.824	50.468	869.205	51[illegible]
4129 – Cereais	»	22	—	40	
4139 – Legumes frescos ou secos	»	27.330	16.315	395.639	[illegible]
4150 – Cereais e legumes em conserva	»	6.021	28.623	68.964	[illegible]
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas	»	11.543	5.530	267.130	[illegible]
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	100.000	—	137.913	
4199 – Não especificados	»	8	—	119	
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	24.364	16.694	64.587	[illegible]
4300 – Amêndoas	»	225	—	735	
4321 – Ameixas frescas	»	316	—	871	
4324 – Maçãs	»	15.000	—	34.614	
4329 – Frutas verdes, n. e.	»	19	—	376	
4350 – Azeitonas	»	4.732	4.950	13.135	[illegible]
4359 – Frutas em conserva	»	3.040	11.219	12.033	[illegible]
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	1.032	525	3.403	
4400 – 4499 – *Outros produtos*	»	23.326	14.188	580.413	[illegible]
4449 – Especiarias	»	113	—	376	
4480 – Temperos e condimentos ao natural	»	2.803	168	168.274	[illegible]
4499 – Não especificados	»	20.410	14.020	411.753	[illegible]
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	75.576	235.760	755.112	1.06[illegible]
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	218	—	3.126	
4559 – Carne em conserva	»	218		3.126	
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	74.028	235.744	725.854	1.06[illegible]
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	5.651	5.443	85.941	[illegible]
4643 – Bacalhau	»	8.274	141.356	20.654	[illegible]
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	26.628	2.067	317.937	[illegible]
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	1.034	34	7.367	
4666 – Sardinha em conserva	»	23.149	62.296	155.229	[illegible]
4669 – Peixe em conserva, n. e.	»	9.292	24.548	137.726	[illegible]
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*		1.330	16	26.132	
4739 – Queijos		—	16		
4759 – Ovas em conserva		1.330	—	26.132	
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	10.535	2.985	277.537	[illegible]
4818 – Vinagre	»	704	597	2.681	
4819 – Condimentos e molhos preparados, n. e.		5.798	1.564	244.966	[illegible]
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria		—	102		
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.669	241	15.801	
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	458	—	2.697	
4899 – Não especificados	»	1.906	481	11.332	[illegible]
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	7.200	—	16.060	
4972 – Sementes de cânhamo	»	7.200	—	16.060	

JAPÃO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	12.608	8.596	68.362.975	55.282.973
– 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	7.729	4.594	741.447	508.305
– 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	2.008	530	120.531	45.903
– Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	139	2	5.046	40
– Escôvas para dente	»	1.494	445	81.740	[illegible]
– Escôvas n. e.	»	158	76	9.041	[illegible]
– Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	165	—	17.096	—
– Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, etc.	»	51	7	7.212	533
– Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	12	—	396	—
– 5299 – *De despojos animais*	Kg	5.380	4.047	588.713	459.462
– Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	25	—	5.537	—
– Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	14	6	3.166	2.172
– Botões ou marcas de madrepérola	»	5.324	4.041	572.036	457.290
– Não especificadas	»	17	—	7.974	—
– 5399 – *De corpos graxos*	»	44	—	6.941	—
– Lamparinas	»	44	—	6.941	—
– 5699 – *De peles e couros*	»	297	17	25.262	2.940
– Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	0	—	138	—
– Não especificadas	»	297	17	25.124	2.940
– 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	725.810	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	0	—	59	—
– Rolhas ou discos de cortiça	»	0	—	59	—
– 6199 – *De caules não lenhosos*	»	4.965	2.600	157.081	120.118
– Cestas, bolsas e estojos	»	279	209	3.568	[illegible]
– Não especificadas	»	4.686	2.391	153.513	103.897
– 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	8.475	5.437	320.817	[illegible]
– Tranças e obras semelhantes de palha	»	6.437	4.462	283.963	[illegible]
– Capachos	»	—	150	—	2.005
– Não especificadas	»	2.038	825	36.854	24.359
– 6599 – *De madeiras*	»	114.603	36.534	1.324.668	569.278
– Mobílias, móveis e peças avulsas	»	150	25	3.155	1.938
– Cabos para chapéus de sol	»	317	—	12.554	—
– Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	84.441	33.140	1.028.545	495.779
– Acessórios para máquinas, n. e.	»	4.136	—	37.223	—
– Brinquedos	»	1.723	454	22.524	9.808
– Artigos para sport	»	33	1	4.272	[illegible]
– Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	307	132	8.665	6.838
– Artigos para colégio e escritório	»	—	175	—	8.276
– Objetos de uso doméstico	»	116	212	6.981	14.856
– Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	1.155	99	12.035	473
– Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	1.035	—	11.324	—
– Não especificadas	»	21.190	2.296	177.390	31.270
– 6699 – *Papel*	»	332.107	288.610	4.194.281	3.526.482
– Papel para desenho	»	9	179	554	8.871
– Papel para escrever	»	1.268	1.975	23.601	[illegible]
– Papel para impressão	»	16.226	42.701	71.777	193.462
– Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	250.371	168.618	[illegible]	[illegible]
– Papel com preparo superficial, n. e.	»	651	1.619	20.259	45.850
– Papel em peças e semelhantes para forrar salas	»	127	—	16.167	—
– Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	—	19	—	1.026
– Papel em tiras, n. e.	»	396	239	5.736	[illegible]
– Papel filtro	»	—	3	—	[illegible]
– Papel em tiras para cigarros	»	1.220	27.543	27.921	570.353
– Papel para usos industriais, n. e.	»	46	—	1.404	—
– Papel carbono	»	5.249	6.414	30.025	40.268
– Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	62	—	4.176
– Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	5.521	3.420	68.776	51.384
– Cartão ou cartolina	»	—	2.068	—	20.940
– Papelão prensado	»	250	8	3.738	712
– Papel celofane e semelhantes	»	49.762	33.652	648.155	397.199
– Papel, n. e.	»	1.011	99	19.679	[illegible]
– 6799 – *Aplicações do papel*	»	184.433	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Almanaques, folhinhas, jornais e revistas	»	38.178	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	—	1.076	—	[illegible]
– Livros para leitura	»	128.805	72.292	1.102.779	842.222
– Objetos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	152	473	4.986	9.940
– Manufaturas de papel, n. e.	»	5.714	3.643	231.759	100.385
– Tecidos de papel	»	8.705	5.885	195.177	117.578
– Chapéus simples de papel	Um	1.228	1.848	7.497	34.490
– Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	Kg	82	—	791	—
– Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	1.249	19	18.930	238
– Baralhos	»	186	13	3.583	277
– Cromos, desenhos e estampas	»	573	434	25.164	97.098
– Mapas geográficos e semelhantes	»	—	10	—	119
– Músicas	»	2	—	20	—
– Obras impressas	»	706	236	8.205	3.753

JAPÃO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
6800 - 6890 - *De outros produtos*	Kg	81.227	27.775	1.577.102	[illegible]
6800 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	81.227	27.775	1.576.825	[illegible]
6826 - Fios de borracha	»	65.757	21.429	1.220.852	[illegible]
6830 - Borracha em tecidos de algodão	»	—	5	—	
6831 - Borracha em tecidos de sêda	»	15	134	514	[illegible]
6835 - Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	4	15	158	
6849 - Artigos de borracha para confecções	»	109	496	4.667	[illegible]
6861 - Correias de borracha para máquinas	»	6.070	3	92.993	
6869 - Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	1	—	20	
6870 - Artigos de borracha de uso pessoal	»	1.139	1.179	72.738	[illegible]
6880 - Brinquedos de borracha	»	6.253	3.912	106.529	[illegible]
6881 - Artigos de borracha para sport	»	296	—	12.151	
6883 - Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	195	—	2.178	
6885 - Artigos de borracha para colégio e escritório	»	33	287	14.018	[illegible]
6886 - Borracha preparada para dentista	»	22	—	733	
6887 - Tubos de borracha	»	171	37	2.829	
6889 - Manufaturas de borracha n. e.	»	1.171	299	46.445	[illegible]
6899 - Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e.	»	0	—	277	
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	8.849.063	5.533.856	32.166.039	[illegible]
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	25.458	17.246	215.115	[illegible]
7009 - Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	24.064	16.074	191.115	[illegible]
7019 - Manufaturas de amianto	»	—	660	—	
7066 - Rebolos de granito	»	801	224	2.514	[illegible]
7095 - Cadinhos de grafite	»	421	36	3.105	
7099 - Não especificadas	»	172	252	18.381	[illegible]
7100 - 7199 - *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	29	8	90.485	[illegible]
7109 - Manufaturas de ouro	Grama	2.272	793	67.255	[illegible]
7120 - Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	1.047	490	1.483	
7128 - Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	259	—	574	
7129 - Manufaturas de prata, n. e.	»	28.300	3.813	21.173	[illegible]
7199 - Não especificadas	»	—	2.529	—	
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	Kg	6.430.572	734.637	19.105.902	[illegible]
7403 - Chapas corrugadas onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	13.250	—	27.597	
7405 - Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	636.510	34.791	1.296.045	[illegible]
7410 - Alfinetes	»	—	254	—	
7414 - Cabo ou cordoalha	»	56.329	41.254	322.003	[illegible]
7416 - Arame nú, simples ou galvanizado	»	3.002.737	429.158	6.901.933	[illegible]
7421 - Barras ou cobres	»	—	243	—	
7429 - Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	75	—	415	
7430 - Brinquedos de fôlha de Flandres	»	5.382	4.112	114.697	[illegible]
7435 - Lâminas de fôlha de Flandres	»	1.033.080	6.022	2.202.378	[illegible]
7439 - Obras de fôlha de Flandres, n. e.	»	31	28	1.743	
7440 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	56.591	15.209	612.038	[illegible]
7444 - Parafusos, porcas e semelhantes	»	7.351	2.245	61.601	[illegible]
7445 - Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	459	145	2.413	
7449 - Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	885	1.773	60.577	[illegible]
7456 - Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	843.682		2.237.833	
7467 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	20.201	10.403	366.597	[illegible]
7469 - Acessórios para máquinas, n. e.	»	157	802	6.308	[illegible]
7480 - Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	26.388	15.301	1.576.026	[illegible]
7483 - Fogareiros, fornos e semelhantes	»	420	—	6.259	
7484 - Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	14	0	2.972	
7485 - Artigos para escritório	»	793	1.728	40.362	[illegible]
7486 - Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.181	2.417	19.741	[illegible]
7488 - Tubos, exclusive os flexíveis	»	521.263	100.527	2.289.155	[illegible]
7490 - Recipientes para condução de líquidos e gases	»	700	—	9.751	
7492 - Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	—	297		
7493 - Correntes	»	6	—	5.320	
7494 - Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	414	128	14.651	
7495 - Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	197.615	11.982	838.499	[illegible]
7496 - Obras para instalações sanitarias	»	146	—	791	
7499 - Não especificadas	»	4.932	55.818	80.696	[illegible]
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	151.064	24.737	2.132.206	[illegible]
7519 - Manufaturas de estanho	»	18	—	356	
7520 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	62	—	4.312	
7524 - Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	12	114	534	[illegible]
7528 - Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	674		
7529 - Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	80	—	179	
7536 - Arame nú de cobre	»	105.061	—	385.673	
7544 - Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	11.326	613	632.465	
7549 - Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	3.700	2.850	291.189	[illegible]
7550 - Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	228	227	29.339	[illegible]
7554 - Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	335	116	30.491	
7555 - Artigos de cobre para escritório	»	357	531	23.091	
7556 - Objetos de cobre para serviços de mesa	»	9	24	772	
7567 - Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	18.349	14.435	365.546	[illegible]
7569 - Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	636	360	9.720	[illegible]
7574 - Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	1.580	3.198	82.297	[illegible]

JAPÃO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	Kg	22	18	5.144	[illegible]
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	-	304	-	[illegible]
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	230		21.124	
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	422	103	78.435	[illegible]
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	476		23.535	
8499 – Não especificados	»	679	759	57.760	[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	1.915.528	995.759	5.944.442	4.23[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	101.948	49.220	334.977	[illegible]
8505 – Ácido oxálico	»		2.000	—	[illegible]
8509 – Ácidos, n. e.	»	300	—	9.384	
8521 – Açúcares e edulcorantes naturais ou artificiais	»	75	—	6.337	
8539 – Éteres e seus derivados	»	400	—	16.750	
8547 – Naftalina	»	99.197	44.687	249.128	[illegible]
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	600	2.425	21.398	[illegible]
8577 – Cianeto de sódio	»	1.000		6.745	
8599 – Não especificados	»	376	108	25.235	
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.289.301	284.537	3.403.552	1.77[illegible]
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	8.500	3.000	30.582	
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	62.610	—	166.519	
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»		15.000	—	[illegible]
8619 – Sais haloides	»	2.400	—	60.710	
8620 – Clorato de potássio	»		51.150	—	[illegible]
8662 – Sulfato de bário	»	1.250	—	1.169	
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	517.140	3.000	464.269	
8693 – Arseniato de chumbo	»	641.000	197.700	2.451.062	[illegible]
8699 – Não especificados	»	56.101	14.687	229.241	
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	501.248	641.570	739.279	1.16[illegible]
8701 – Ácido bórico	»	2.060	—	12.294	
8709 – Acidos minerais, n. e.	»	7.620	15.000	7.859	
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	203.936	619.570	367.757	1.08[illegible]
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	280.500	—	293.121	
8752 – Litargírio, mínio ou sarcão (Óxido de chumbo)	»	4.000	—	13.550	
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	92	1.000	633	
8764 – Água oxigenada	»	3.000	6.000	28.046	[illegible]
8799 – Não especificados	»	100	—	16.019	
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	9.647	4.773	1.221.312	[illegible]
8809 – Adesivos e emplastros	»	80	24	9.219	
8811 – Cafeina e seus sais	Grama	30.000	—	4.490	
8819 – Alcaloides, n. e.	»	84.000	—	415.282	
8824 – Extratos medicinais	Kg	30	—	16.201	
8829 – Alcoolatos e tinturas medicinais	»	17	—	1.365	
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	88	29	16.396	
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	189	51	16.404	
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	41	163	42.951	
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»		198		
8849 – Injeções medicinais	Grama	89.650	243.950	133.181	[illegible]
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	100.000	—	28.508	
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	Kg	21	—	1.152	
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	25.675	4.600	71.724	
8891 – Bálsamos e pomadas medicinais	Kg	1.067	686	12.066	
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	321	—	2.102	
8894 – Chás medicinais	»	4.215	1.369	212.035	
8897 – Sabonetes medicinais	»	1	—	79	
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	20	—	10.939	
8899 – Não especificados	»	3.228	2.005	227.218	[illegible]
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	13.384	15.659	245.322	[illegible]
8949 – Massas ou pastas	»	38	—	376	
8959 – Perfumarias	»	1.939	3.893	72.703	
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	1.706	2.690	29.349	
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	9.369	9.075	139.254	[illegible]
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	36	—	534	
8993 – Colas preparadas	»	5	1	40	
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	0		
8999 – Não especificados	»	231	—	3.066	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	924.996	1.440.693	14.720.788	19.1[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	5.597	8.661	786.513	1.5[illegible]
9019 – Instrumentos para desenho	»	116	304	4.818	
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	14	—	
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	11	153	2.413	
9052 – Densimetros e areometros	»	—	26	—	
9054 – Micrometros	»	6	15	1.147	
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	149	384	61.805	[illegible]
9065 – Objetivas, oculares, condensadores e lentes	»	270	149	7.556	
9066 – Óculos	»	3.529	2.352	518.411	
9068 – Vidros para óculos	»	1.151	1.406	93.846	[illegible]
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	37	724	8.026	[illegible]
9080 – Máquinas fotográficas	»	127	641	22.960	
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	611	—	
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	—	35	—	
9084 – Cinematógrafos	»	—	1.428	—	[illegible]

JAPÃO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	Kg	26.641	3.868	666.174	113.7[illegible]
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	2.252	3.092	20.785	25.[illegible]
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	997	9	13.078	1.0[illegible]
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	350	102	10.479	9.7[illegible]
9590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	—	1.471	—	92.6[illegible]
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	272	—	65.1[illegible]
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletro-térmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	132	—	3.0[illegible]
9599 – Não especificados	»	—	56.584	—	631.[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	144.441	440.267	1.036.140	1.904.[illegible]
9600 – Arados	»	18	—	158	
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	2.036	507	21.534	4.8[illegible]
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	309	—	2.61[illegible]
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	1.569	—	74.340	
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.852	—	20.957	
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	4.535	—	54.862	
9686 – Teares	»	66.628	3.568	351.536	16.2[illegible]
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	8.100	10.780	120.570	265.8[illegible]
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	59.703	425.103	362.183	1.615.0[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	23.405	79.190	509.621	1.349.[illegible]
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	133	—	[illegible].7[illegible]
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	2.036	557	68.357	13.0[illegible]
9719 – Prensas	»	—	2.962	—	45.0[illegible]
9724 – Guinchos manuais	»	1.027	—	14.439	
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	9.985	—	82.9[illegible]
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	386	—	8.585	
9742 – Tornos	»	—	2.450	—	124.5[illegible]
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	1.103	—	25.3[illegible]
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	1.938	3.610	35.070	48.2[illegible]
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	51.300	—	762.4[illegible]
9758 – Velas para motores	»	16	—	712	
9762 – Compressores de ar	»	441	250	12.84[illegible]	6.0[illegible]
9773 – Bombas	»	422	744	7.574	14.5[illegible]
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	14	—	415	
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	15	144	376	2.9[illegible]
9779 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e.	»	5	46	870	3.6[illegible]
9780 – Máquinas de costura	»	3.260	2.160	64.226	36.8[illegible]
9781 – Máquinas de escrever	»	537	85	25.784	5.0[illegible]
9782 – Máquinas de calcular	»	15	175	5.380	45.7[illegible]
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	96	—	3.277	
9784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	1.364	399	18.912	3.6[illegible]
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	583	746	16.146	28.5[illegible]
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	610	15	12.050	[illegible]
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	1.255	2.302	61.542	95.2[illegible]
9788 – Máquinas para tipografia	»	15	—	2.304	
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	8.418	24	187.162	1.0[illegible]
9791 – Balanças	»	714	—	4.577	
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	30	—	2.175	
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	—	178	
9799 – Não especificados	»	208	—	6.670	
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	215.827	7.809	2.401.058	141.0[illegible]
9823 – Motores para automóveis	»	5	2	40	[illegible]
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	191	40	5.193	2.4[illegible]
9826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	1.158	—	9.217	
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	22	—	535	
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	946	361	7.380	6.5[illegible]
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.789	19	28.661	[illegible]
9838 – Automotrizes	»	817	—	5.340	
9880 – Motocicletas	»	1.836	180	40.878	6.[illegible]
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	46.972	1.758	572.969	24.[illegible]
9886 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	12.634	4.162	150.674	46.[illegible]
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	8.213	887	148.704	36.[illegible]
9892 – Câmaras de ar	»	1.912	240	33.066	16.[illegible]
9893 – Pneumáticos	»	139.230	160	1.397.185	3.[illegible]
9899 – Não especificados	»	102	—	2.116	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	26.698	19.158	920.463	670.[illegible]
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	996	350	23.094	7.[illegible]
9929 – Jogos	»	17	60	396	8.[illegible]
9932 – Lapis	»	27	923	1.345	107.[illegible]
9938 – Penas de escrever	»	347	211	52.641	22.[illegible]
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	798	109	136.706	10.[illegible]
9940 – Passamanaria dourada ou prateada	»	34	—	3.620	
9943 – Botões ou marcas n. e.	»	—	1.072	—	66.[illegible]
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.027	1.461	78.187	53.5[illegible]
9953 – Espelhos e quadros	»	525	1	7.872	
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	946	1	66.342	[illegible]
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	6	174	514	17.[illegible]
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	653	25	39.312	[illegible]
9970 – Bagagens	»	202	—	1.169	
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	30	—	218	
9974 – Chapéus de chuva ou sol	Kg	3	—	475	
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	1	—	40	
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	208	307	20.065	20.[illegible]

JAPÃO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– Brinquedos n. e.	Kg	16.096	10.192	401.204	267.796
– Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	112	2	2.582	20
– Lixa	»	721	156	15.116	5.966
– Artigos para iluminação, n. e.	»	1.483	1.892	17.759	21.976
– Artigos de uso doméstico, n. e.	»	290	36	10.314	[illegible]
– Artigos para toucador, n. e.	»	410	13	[illegible]	[illegible]
– Artigos religiosos, n. e.	»	—	27		[illegible]
– Amostras	»	456	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Artigos sanitários, n. e.	»	77	—	[illegible]	—
– Obreias, cápsulas e hostias	»	117	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Não especificados	»	138	221	[illegible]	11.184
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	0	[illegible]	[illegible]
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.738	1.807	[illegible]	[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	288	321	2.576.495	2.085.454
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	12.608	8.596	[illegible]	[illegible]
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	15.634	10.814	121.413.201	108.370.551

LIBÉRIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1	—	2.853	—
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	440	—	2.853	—
– Látex, borracha líquida ou seringa	»	440	—	2.853	—
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	119	—
– 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	48	—	119	—
– 7499 – *De ferro e aço*	»	48	—	119	—
– Recipientes para condução de líquidos e gases	»	48	—	119	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	2.853	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—			
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0		119	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	1		2.972	

MARROCOS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	15		107.167	
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	14.794		107.167	
– 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	14.794		107.167	
– Pêlos comuns	»	14.794		107.167	
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	78		212.020	
– 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	24.841		[illegible]	
– Grão de bico	»	15.000	—	26.189	—
– Cereais e legumes em conserva	»	9.841	—	48.459	—
– 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	24.760	—	76.210	—
– Azeitonas	»	24.760	—	76.210	—
– 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	26.880	—	58.547	—
– Cominho	»	3.430	—	12.538	—
– Cebolas	»	23.450	—	46.009	—
– 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.980		2.615	
– Cereais para alimentação de pássaros	»	1.980		2.615	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—			
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	15		107.167	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	78		212.020	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»				
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	93		[illegible]	

MÉXICO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRAS (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.676	8.069	3.740.807	4 92
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.288.365	463.691	3.150.613	1 081
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	14.074	12.360	120.936	93
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.274.291	451.331	3.029.677	98
1296 – Pita	»	65.066	23.909	566.770	[illegible]
1297 – Sisal ou agave	»	1.200.087	424.785	2.384.631	74
1299 – Não especificadas	»	9.138	2.637	78.270	21
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	387.468	7.604.989	495.864	3.84
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	92		—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	260.000	7.600.000	184.229	3.57
2309 – Asfalto ou betume	Ton	—	414		15
2353 – Gasolina a granel	»	—	7.186		3.42
2354 – Gasolina acondicionada	»	147	—	108.110	
2363 – Querosene	»	113	—	76.119	
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	Kg	126.605	—	226.413	
2509 – Chumbo	»	126.605	—	226.413	
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	863	1.897	85.222	23
2651 – Mercúrio em bruto	»	863	1.897	85.222	23
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»		3.000	—	2
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	3.000	—	2
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	250	—	94.330	
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	250	—	94.330	
3919 – Anilinas e semelhantes	»	250	—	94.330	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	1	—	[illegible]
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	—	967	—	
4480 – Alhos	»	—	967	—	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	6	231	124.721	2.27
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	345	14.200	4.885	88
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	345	14.200	4.885	88
6705 – Livros para leitura	»	337	1.323	4.608	6
6793 – Cromos, desenhos e estampas	»	2		178	
6797 – Obras impressas	»	6	12.877	99	81
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	59	147.070	218	16
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	21	—	1
7129 – Manufaturas de prata	Grama	—	20.537		1
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	59	146.949	218	15
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	146.949		15
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	59		218	
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	100		
7879 – Manufaturas de louça	»	—	100	—	
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	71	—	
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	71	—	
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	—	71	—	
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	53	—	1
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	5.488	42.818	93.002	58
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	5.406	16.931	68.661	20
8601 – Bicarbonato de sódio	»	5.406	16.931	68.661	20
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	25.460		27
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	—	450	—	
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	—	25.000	—	25
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	—	10	—	1
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	82	400	24.341	10
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidos medicinais	»	—	21	—	1
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	—	42	—	1
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	12		4.351	
8849 – Injeções medicinais	Grama	45.500	177.520	9.888	4
8893 – Emulsões e óleos medicinais	Kg	—	90	—	
8899 – Não especificados	»	25	70	10.102	2
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	—	27	—	
8959 – Perfumarias	»	—	27	—	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	308	27.200	26.616	6
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	113	118	23.965	1
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	62		12
9085 – Filmes impressos	»	113	56	23.965	1

MÉXICO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
- 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	—	227	—	29.408
- Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	227	—	29.408
- 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	195	—	2.651	—
- Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	195	—	2.651	—
- 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	25.243	—	398.941
- Máquinas ferramentas	»	—	25.243	—	398.941
- 9899 - *Veículos e acessórios*	»	—	1.595	—	48.965
- Automóveis para passageiros	Um	—	1	—	48.965
- 9999 - *Vários artigos*	Kg	—	17	—	1.497
- Artigos para decoração e ornamentação	»	—	17	—	1.497
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	1.676	8.069	3.740.807	4.926.804
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	3.250
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	6	231	124.721	2.272.147
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.682	8.301	3.865.528	7.202.201

NORUEGA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
- 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.544	—	6.549.310	—
- 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	72.448	—	450.681	—
- 0399 - *Corpos graxos*	»	72.448	—	450.681	—
- Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	72.448	—	450.681	—
- 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	3.312.145	—	4.540.420	—
- Resina negra de pinho	»	500	—	2.794	—
- 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.311.645	—	4.537.626	—
- Celulose para fabricação de papel	»	3.311.645	—	4.537.626	—
- 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	160.008	—	1.558.209	—
- 2599 - *Metais de uso corrente*	»	10.008	—	25.934	—
- Chumbo	»	10.008	—	25.934	—
- 2699 - *Metais de uso especial*	»	150.000	—	1.532.275	—
- Alumínio em barras, lingotes, linguados e pães	»	150.000	—	1.532.275	—
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	672	—	2.103.276	—
- 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	328	—	6.558	—
- 4099 - *Bebidas*	»	328	—	6.558	—
- Bebidas alcoólicas	»	328	—	6.558	—
- 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	671.285	—	2.096.718	—
- 4699 - *Produtos de pesca*	»	671.285	—	2.096.718	—
- Bacalhau	»	654.785	—	2.037.710	—
- Peixes salgados ou em salmoura	»	8.400	—	29.335	—
- Peixe em conserva	»	8.100	—	29.673	—
- 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	4.694	—	6.635.681	—
- 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	4.463.118	—	6.064.797	—
- 6999 - *Papel*	»	4.463.118	—	6.064.797	—
- Papel para impressão de jornais	»	4.463.118	—	6.064.797	—
- 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	26.717	—	140.622	—
- 7499 - *De ferro e aço*	»	26.717	—	140.622	—
- Lâminas de folha de Flandres	»	21.863	—	63.009	—
- Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	1.372	—	4.365	—
- Não especificadas	»	3.482	—	73.248	—
- 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	197.200	—	207.142	—
- 8999 - *Adubos químicos e outros produtos*	»	197.200	—	207.142	—
- Cianamida de cálcio	»	197.200	—	207.142	—
- 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	6.742	—	223.120	—
- 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.742	—	223.120	—
- Máquinas aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	6.742	—	123.120	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	3.544	—	6.549.310	—
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	672	—	2.103.276	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	4.694	—	6.635.681	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	8.910	—	15.288.267	—

PARAGUAI

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.019	310	451.894	[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	177.000	210	16.428	[illegible]
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	210	—	[illegible]
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	177.000	—	16.428	
0805 – Guano	»	177.000	—	16.428	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.840.000	300.100	433.548	[illegible]
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.840.000	300.000	433.548	[illegible]
1547 – Quebracho	»	1.840.000	300.000	433.548	[illegible]
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	100		[illegible]
1993 – Essências	»	—	100	-	[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.000	10.000	1.918	[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	2.000	8.000	1.918	[illegible]
2354 – Gasolina acondicionada	Ton	—	7		[illegible]
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	—	1	—	[illegible]
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	2	—	1.918	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	—	2.000	—	[illegible]
2980 – Água-rás artificial	»	—	2.000		[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	180		[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	180		[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	31	—	253.228	
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	Kg	30.739	—	253.228	
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	30.739	—	253.228	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	-	-	-	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.019	310	451.894	[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	-			
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	31	—	253.228	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.050	310	705.122	[illegible]

PERÚ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	126.304	82.093	57.272.565	[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.375.325	943.785	963.357	[illegible]
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.459	—	12.894	
1009 – Plantas vivas	»	109	—	6.704	
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	1.350	—	6.190	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.373.866	943.785	950.463	[illegible]
1692 – Jarina ou marfim vegetal	»	1.373.866	943.785	950.463	[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	124.929.052	81.149.081	56.309.208	[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	9.000	—	[illegible]
2077 – Mármore	Ton	—	9		[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	124.227.000	77.580.000	55.724.463	[illegible]
2353 – Gasolina a granel	Ton	93.576	62.678	43.340.674	[illegible]
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	54	-	[illegible]
2363 – Querosene	»	30.651	14.848	12.384.389	[illegible]
2368 – Óleos para transformadores	»	—	0		
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	Kg	195.188	2.705.650	299.342	[illegible]
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	2.435.872	-	[illegible]
2509 – Chumbo, n. e.	»	195.188	50.790	299.342	[illegible]
2581 – Zinco em barras e vergalhões	»	—	218.988		[illegible]
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	506.864	854.431	285.403	[illegible]
2720 – Enxofre em barra	»	271.523	854.431	149.574	
2724 – Enxofre purificado	»	235.341	—	135.829	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2	—	13.685	
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	2.314		13.685	
4440 – Anis ou erva doce comum	»	2.314		13.685	

PERÚ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	2	41	62.620	703.709
000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	573	—	10.733
400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	—	573	—	10.733
449 - Artigos para confecções e instalações	»	—	573	—	10.733
000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.124	40.138	62.620	692.976
400 - 9499 - *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	514	—	13.493
469 - Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	—	514	—	13.493
500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	240	39.320	18.154	[illegible]
524 - Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	37.072	—	615.838
527 - Transformadores estáticos	»	—	276	—	4.531
558 - Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	240	—	18.154	—
564 - Cabo ou cordoalha de cobre	»	—	109	—	1.694
578 - Painéis para instalações elétricas	»	—	1.843	—	51.963
586 - Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	—	20	—	315
700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	576	304	11.510	5.142
780 - Máquinas de costura	»	—	304	—	5.142
788 - Máquinas para tipografia	»	576		11.510	
800 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»	1.308	—	32.956	—
893 - Pneumáticos	»	48	—	931	—
899 - Não especificados	»	1.260	—	32.[illegible]	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	126.305	82.093	57.272.565	49.968.408
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	—	13.685	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	2	41	62.620	703.709
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	126.309	82.134	57.348.870	50.672.117

PORTUGAL

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.554	7.226	3.564.176	7.395.806
00 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	7.387	9.350	81.633	107.440
00 - 0199 - *Cabelos e pêlos*	»	—	210	—	17.013
69 - Pêlos de coelho	»	—	210	—	17.013
200 - 0299 - *Despojos animais*	»	3.980	3.423	30.725	30.256
300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	3.240	5.647	33.202	59.716
353 - Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	3.240	5.645	33.202	59.657
399 - Não especificados	»	—	2	—	59
600 - 0699 - *Peles e couros*	»	147	—	17.587	—
697 - Peles sêcas e salgadas	»	60	—	4.199	—
699 - Peles e couros, preparados	»	87	—	13.388	—
900 - 0999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	20	70	119	455
000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	284.808	561.978	1.296.512	2.732.554
000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	206.316	521.017	765.027	2.080.461
19 - Cortiça	»	156.828	467.349	162.063	1.506.233
59 - Raízes e bulbos para medicina	»	862	2.249	7.218	26.739
89 - Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	41.427	49.549	265.738	443.764
99 - Não especificados	»	7.199	[illegible]	[illegible]	[illegible]
100 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	14.410	16.865	219.796	240.852
69 - Palha para cigarros	»	13.910	16.465	217.146	234.148
99 - Não especificadas	»	500	400	2.650	6.704
00 - 1399 - *Corpos graxos*	»	7.755	9	53.207	692
52 - Óleo de amêndoas	»	2.740	9	36.179	692
68 - Óleo de oliveira, em bruto	»	5.015	—	17.028	—
00 - 1599 - *Madeiras*	»	—	58	—	20
00 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	6.596	16.069	105.663	367.535
74 - Sementes de linho ou linhaça	»	30	—	79	—
89 - Sementes próprias para medicina	»	1.575	4.100	16.850	49.677
97 - Sementes para agricultura	»	4.826	11.968	87.910	317.838
99 - Não especificados	»	165	1	815	20
00 - 1899 - *Outros produtos*	»	17.642	298	26.771	6.016
19 - Amidos ou féculas amiláceas	»	15	10	99	59
55 - Goma laca	»	—	30	—	514
56 - Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	40	60	218	336
57 - Resina negra de pinho	»	17.446	—	22.220	—
59 - Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	140	198	4.175	5.107
99 - Não especificados	»	1	—	59	—

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	32.089	7.662	126.048	36.9
1900 – Carvões ativos	»	20	20	159	1
1919 – Côres ou corantes	»	20		591	
1980 – Água-rás natural	»	32.048	7.560	125.097	34.8
1993 – Essências	»	—	32		1.4
1999 – Não especificadas	»	1	50	198	4
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.095.714	6.577.825	1.601.500	4.265.2
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.522.369	6.434.502	1.364.173	3.723.4
2020 – Areias ou sílicas	»	73.000	195.500	34.488	112.7
2049 – Argilas	»	6.507	12.427	9.870	15.4
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	415.862	495.880	331.668	424.9
2057 – Mármore	Ton	2.026	5.659	987.415	3.118.0
2061 – Giz ou greda, em bruto	Kg	—	40.000	—	20.0
2078 – Sílex ou pedra para isqueiros	»	—	112	—	11.0
2079 – Pedras, n. e.	»	—	14.000	—	11.6
2085 – Gesso em bruto	»	900	2.948	514	1.8
2087 – Talco em bruto	»	100	25	218	
2099 – Não especificadas	»	—	14.610		7.6
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	—	143.243	—	541.3
2581 – Zinco em barras e vergalhões	»	—	143.243		541.3
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	69		8.500	
2658 – Mercúrio refinado	»	69		8.500	
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	573.276	80	228.827	4
2850 – Cal	»	78	80	396	4
2856 – Cimento Portland, comum	»	439.300		172.456	
2859 – Cimento, n. e.	»	133.898	—	55.975	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	169	139	1.997	1.3
3000 – 3099 – *Algodão*	»	114	25	1.325	2
3069 – Algodão em fio	»	4		198	
3099 – Não especificado	»	110	25	1.127	2
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	55	114	672	1.0
3113 – Estopa de cânhamo	»	25	—	415	
3149 – Linho em fio	»	20		158	
3153 – Estopa de linho	»	10	109	99	9
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	—	5		
3400 – 3499 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	165.854	76.331	582.534	280.1
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	165.854	76.331	582.534	289.1
3919 – Anilinas e semelhantes	»	—	2		
3924 – Tintas preparadas a base de vernis	»	1.800		7.814	
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	146.054	76.324	526.125	288.8
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	18.000		48.595	
3999 – Não especificadas	»	—	5		
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	13.183	11.404	62.779.988	70.058.5
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	12.825.326	11.127.376	60.043.324	67.752
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	4.483.658	6.141.712	14.019.650	25.681.1
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	178.919	339.122	1.416.842	2.927
4024 – Cognacs	»	66	64	693	1
4026 – Genebra	»	849	60	13.409	
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	70.369	139.713	635.032	1.654.1
4049 – Licores de qualquer qualidade	»		631		14
4068 – Suco de uva	»	11		218	
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	4.021.006	5.250.776	9.398.480	16.076
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	3.863	4.470	6.923	44
4074 – Champagne e semelhantes	»		48		1
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	13.355	37.435	308.852	912
4076 – Vinho do Porto e semelhantes	»	195.220	368.080	2.239.201	4.039
4099 – Não especificadas	»	—	1.313	—	7
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	319.045	20.350	645.491	71
4104 – Cevada	»	110	—	218	
4112 – Ervilhas	»	95	—	692	
4115 – Grão de bico	»	316.487	12.682	623.420	32
4129 – Cereais, n. e.	»	650	5.900	1.899	13
4139 – Legumes frescos ou secos	»	309	—	1.424	
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	1.394	1.768	17.838	24
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	4.633.475	3.221.566	18.090.033	15.815
4300 – Amêndoas	»	226.285	235.360	1.102.334	2.145
4302 – Avelãs	»	17.500	11.880	113.094	98
4304 – Castanhas	»	1.762.349	440.325	6.132.902	1.903
4306 – Nozes	»	7.193	650	42.795	1
4321 – Ameixas frescas	»	19.567		145.179	1
4324 – Maçãs	»	—	360	—	2
4326 – Peras	»	—	360	—	
4328 – Uvas	»	201.908	26.210	897.792	117
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	180.985	255.009	463.912	673
4350 – Azeitonas	»	1.928.899	1.903.558	7.834.897	8.830
4359 – Frutas em conserva	»	1.189	730	16.113	12

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL 1941
Ameixas sêcas ou passadas	Kg	—	5.700	—	56.508
Uvas sêcas ou passas	»	146	—	949	—
Frutas sêcas, n. e	»	347.456	341.424	1.340.0[illegible]	1.971.096
4499 – *Outros produtos vegetais*	»	3.389.148	1.743.748	27.[illegible]88.150	26.18[illegible]
Anís ou erva doce comum	»	16.850	17.300	149.189	174.593
Cominho	»	30.475	2.530	265.629	31.064
Pimenta asiática em grão	»	30	—	870	—
Azeite de oliveira	»	3.229.377	1.399.798	26.550.684	24.921.362
Alhos	»	52.306	181.310	199.8[illegible]	[illegible]
Cebolas	»	21.260	122.500	[illegible]	[illegible]
Folhas de louro	»	37.790	20.310	77.899	56.641
Temperos e condimentos ao natural, n. e	»	1.060	—	13.785	—
4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	304.209	203.863	2.621.479	2.113.175
4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.364	635	38.090	19.990
Presuntos	»	506	—	6.934	—
Carne em conserva, n. e	»	1.858	360	31.156	6.876
Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	275	—	13.114
4699 – *Produtos de pesca*	»	297.737	201.548	2.516.334	2.063.114
Crustáceos e moluscos, em conserva	»	43.069	18.134	235.825	129.376
Bacalhau	»	2.250	—	13.984	—
Peixes salgados secos, n. e	»	3.000	—	22.491	—
Peixes salgados ou em salmoura	»	18.068	59.215	84.554	339.704
Sardinha em conserva	»	193.522	100.436	1.864.705	1.356.672
Peixe em conserva, n. e	»	37.828	23.763	294.775	237.362
4799 – *Outros produtos animais*	»	4.108	1.680	67.055	30.071
Queijos	»	4.108	1.680	67.055	30.071
4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	53.397	66.791	114.869	175.426
Vinagre	»	53.247	65.807	109.094	158.381
Condimentos e molhos preparados, n. e	»	60	686	969	1.266
Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	60	298	4.232	15.779
Não especificados	»	30	—	574	—
4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	118	6.480	316	17.881
Cereais para alimentação de pássaros	»	118	1.980	316	8.859
Forragens verdes ou sêcas	»	—	4.500	—	9.022
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.002	2.033	12.101.814	22.987.644
6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	824.105	1.221.826	8.911.325	16.161.605
6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	662.852	929.162	6.035.714	10.398.109
Rolhas ou discos de cortiça	»	634.428	904.429	5.748.539	10.056.041
Folhas delgadas de cortiça para cigarros e usos semelhantes	»	458	263	26.554	18.764
Obras de cortiça, n. e	»	27.966	24.470	260.622	323.304
6199 – *De caules não lenhosos*	»	117	2	554	59
Cestas, bolsas e estojos	»	—	2	—	59
Não especificadas	»	117	—	554	—
6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.149	36	9.729	138
Capachos	»	1.149	—	9.729	—
Não especificadas	»	—	36	—	138
6599 – *De madeiras*	»	93.454	144.370	1.688.286	2.715.684
Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	27.268	41.876	530.381	886.603
Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	146	132	3.401	5.399
Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	63.680	101.542	1.100.696	1.821.376
Não especificadas	»	2.360	820	53.808	2.306
6699 – *Papel*	»	283	1.139	2.221	19.721
Papel filtro	»	—	690	—	15.723
Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e	»	283	449	2.221	3.998
6799 – *Aplicações do papel*	»	66.250	147.117	1.174.821	3.027.894
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	315	—	4.274
Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	15	3	237	20
Livros para leitura	»	66.080	146.720	1.166.224	3.021.921
Cromos, desenhos e estampas	»	—	1	—	218
Obras impressas	»	155	78	8.360	1.461
7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	101.103	508.028	1.044.512	3.311.722
7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	82.980	115.890	326.740	437.229
Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	10.169	12.744	123.044	151.152
Ardósias para escrever	»	42.429	65.252	84.023	146.213
Lapis ou bastões de ardósia	»	8.016	11.554	16.973	23.972
Rebolos de granito	»	18.000	125	12.518	40
Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	2.105	862	22.717	5.498
Não especificadas	»	2.261	25.353	67.465	110.354
7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	833	1.556	471.028	1.002.162
Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	Grama	40.817	19.183	35.814	17.668
Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	28.384	46.878	13.073	30.413
Manufaturas de prata, n. e	»	762.574	1.488.324	422.141	954.081

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	Kg	4.994	4.333	73.309	
7439 - Obras de folha de Flandres	»	5	37	59	
7440 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	2.481	871	20.332	
7444 - Parafusos, porcas e semelhantes	»	197	—	415	
7445 - Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	785	—	3.837	
7449 - Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	23	—	514	
7469 - Acessórios para máquinas	»	—	23	—	
7486 - Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	8	—	40	
7492 - Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	268	2.038	3.212	
7495 - Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	378	—	
7499 - Não especificadas	»	1.227	986	44.900	
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	66	563	16.453	
7520 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	18	—	
7554 - Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	6	35	435	
7567 - Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	60	—	16.018	
7574 - Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	30	—	
7598 - Tipos para tipografia	»	—	480	—	
7800 - 7889 - *De louça e vidro*	»	12.230	385.686	157.282	
7819 - Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	—	357.175	—	
7820 - Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	5.664	1.934	37.194	
7874 - Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	325	3.828	14.013	
7876 - Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.837	13.722	71.767	
7879 - Manufaturas de louça, n. e.	»	1.670	4.595	26.107	
7882 - Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	25	—	
7883 - Garrafões de vidro	»	600	4.200	2.591	
7884 - Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	13	—	
7886 - Objetos de vidro para serviço de mesa	»	94	—	3.391	
7889 - Manufaturas de vidro, n. e.	»	40	194	2.219	
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	717	1.393	190.654	
8000 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	717	1.370	190.654	
8000 - 8099 - *De algodão*	»	401	676	124.173	
8038 - "Lamé" dourado ou prateado	»	—	11	—	
8078 - Roupa feita	»	190	200	99.052	
8079 - Artigos de uso pessoal, n. e.	»	14	1	6.447	
8089 - Artigos de uso doméstico	»	37	45	12.1[illegible]	
8099 - Não especificadas	»	160	419	6.566	
8100 - 8199 - *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	316	694	66.481	
8169 - Tecidos de linho	»	—	17	—	
8176 - Roupas de linho de cama ou mesa	»	60	496	14.162	
8179 - Artigos de linho de uso pessoal	»	256	181	52.319	
8200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	—	23	—	
8239 - Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	—	23	—	
8400 - 8499 - DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	10	39	99	
8439 - Manufaturas de celuloide		—	31	—	
8499 - Não especificadas	»	10	8	99	
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	6.020	207.153	443.351	
8500 - 8599 - *Produtos químicos orgânicos*	»	475	5	14.[illegible]	
8507 - Ácido tânico	»	400	—	13.142	
8509 - Ácidos, n. e.	»	—	5	—	
8599 - Não especificados	»	75	—	1.267	
8600 - 8699 - *Sais minerais*	»	3.074	3.507	395.281	
8610 - Sais [illegible]	»	3.071	[illegible]	[illegible]	
8700 - 8799 - *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	70	[illegible]	[illegible]	
8752 - Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	—	115	—	
8753 - Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	70		392	
8759 - Óxidos, n. e.	»	—	239	—	
8769 - Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	—	5	—	
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.320	3.186	28.223	
8824 - Extratos medicinais	»	—	13	—	
8829 - Alcoolatos e tinturas medicinais	»	—	17	—	
8838 - Pílulas e drágeas medicinais	»	0	0	[illegible]	
8892 - Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	2.220	2.900	27.[illegible]	
8899 - Não especificados	»	100	256	[illegible]	
8900 - 8999 - *Adubos químicos e outros produtos*	»	90	200.096	4.[illegible]	
8925 - Cloreto de potássio	»	—	200.000	—	
8959 - Perfumarias	»	90	96	4.845	
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	69.775	94.435	1.511.873	
9000 - 9099 - *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*		110	249	5.972	
9019 - Instrumentos para desenho	»	110	83	5.972	
9085 - Filmes impressos	»	—	166	—	

PORTUGAL (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL	
		1940	1941	1940	1941
…0 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	Kg	17	448	1.226	28.321
…1 – Relógios para cima de mesa	»	—	412	—	24.914
…9 – Relógios, n. e.	»	17	35	1.226	3.309
…9 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	—	1	—	98
…0 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	35.349	66.821	764.697	1.436.228
…2 – Facas	»	27	5	892	454
…8 – Tesouras	»	136	10	870	178
…5 – Machados	»	462	—	3.833	—
…9 – Ferramentas grossas, n. e.	»	1.752	809	13.529	8.568
…4 – Limas de aço	»	32.413	64.851	734.222	1.405.692
…9 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	504	316	7.791	5.554
…9 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	55	830	3.560	15.782
…0 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	6.386	3	198.278	158
…5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	3.581	—	124.690	—
…6 – Acessórios para rádios	»	2.804	—	73.351	—
…9 – Artigos para iluminação	»	1	3	237	158
…0 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	13.929	15.400	130.200	251.962
…3 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.128	—	42.284	—
…5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	75	—	5.537	—
…7 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	509	—	21.899	—
…9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	5.821	—	61.701
…9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	10.956	—	54.387	—
…8 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	261	9.579	12.093	190.261
…0 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	4.461	3.041	70.903	56.303
…3 – Máquinas ferramentas	»	—	2.050	—	42.046
…0 – Máquinas de costura	»	38	—	415	—
…4 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	644	941	12.930	13.903
…9 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	472	—	14.576	—
…4 – Moinhos, exceto os de vento	»	3.307	—	51.982	—
…9 – Não especificados	»	—	50	—	414
…0 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.500	—	37.476	—
…1 – Automóveis para passageiros	Um	1	—	37.476	—
…0 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	8.023	8.473	285.121	358.350
…0 – Passamanaria dourada e prateada	»	1.497	1.798	213.518	281.231
…0 – Brinquedos, n. e.	»	—	—	—	—
…2 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	24	—	237
…4 – Lixa	»	5.542	5.819	53.190	67.519
…5 – Artigos para iluminação, n. e.	»	278	640	3.545	7.842
…8 – Artigos religiosos, n. e.	»	246	—	5.785	—
…0 – Amostras	»	11	17	99	217
…4 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	200	—	3.540	—
…9 – Não especificados	»	249	175	5.444	1.304
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.554	7.226	3.564.176	7.395.806
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	13.183	11.404	62.779.988	70.058.533
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.002	2.033	12.101.814	22.987.644
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	17.739	20.663	78.445.978	100.441.983

SUÉCIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
…0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	19.576	16.488	26.322.858	30.962.925
…0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	11	—	15.073	—
…0 – 0699 – *Peles e couros*	»	11	—	15.073	—
…11 – Peles de luxo, preparadas	»	11	—	15.073	—
…0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	18.823.675	15.726.225	24.371.973	28.267.014
…0 – 1599 – *Madeiras*	»	53.093	[illegible]	128.736	—
…3 – Madeiras artificiais, celotex, etc.	»	53.093	[illegible]	[illegible]	[illegible]
…0 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	18.770.582	15.726.225	24.243.237	28.267.014
…1 – Celulose para fabricação de papel	»	18.770.582	15.726.225	24.243.237	28.267.014
…0 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	747.183	751.836	1.846.887	[illegible]
…0 – 2099 – *Pedras e terras*	»	526.345	615.090	331.414	[illegible]
…0 – Areias ou sílicas	»	2.999	—	2.105	[illegible]
…1 – Giz ou greda, em bruto	»	523.346	607.140	329.309	[illegible]
…5 – Gesso em bruto	»	—	7.950	—	[illegible]

SUÉCIA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	1.000	10.000	11.701	91
2309 – Asfalto ou betume	Ton	1	—	11.701	
2345 – Graxa preta para lubrificação		—	10	—	91
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	218.160	126.556	1.460.525	1.645 [illegible]
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	20.000	—	33.961	
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	100	—	2.622	
2413 – Ferro em tiras	»	40.327	—	87.230	
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	62.148	11.058	307.173	81
2433 – Aço em tiras	»	54.590	96.320	739.049	1.395 [illegible]
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	4.570	595	82.104	11 [illegible]
2449 – Aços especiais	»	838	—	4.727	
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	101	8.351	1.208	63
2498 – Solda	»	27.412	10.232	140.962	91
2499 – Não especificados	»	7.771	—	52.489	
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.578	190	39.423	6
2522 – Cobre coado ou fundido	»	1.000	—	22.600	
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	510	—	14.187	
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	3	—	79	
2578 – Soldas de estanho	»	65	190	2.557	6
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	100	—	3.824	
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados ou pães	»	100	—	3.824	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.983	9.921	88.925	101
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.983	9.921	88.925	101
3922 – Tinta para impressão	»	479	—	9.004	
3957 – Sabões, sapólios e semelhantes para a indústria têxtil	»	4.500	—	79.862	
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	4	—	59	
3999 – Não especificadas	»	—	9.921	—	101
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3	—	8.977	
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	114	—	973	
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	114	—	973	
4029 – Bebidas alcoólicas	»	114	—	973	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	3.000	—	8.004	
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	3.000	—	8.004	
4649 – Peixes salgados secos	»	2.750	—	7.289	
4669 – Peixe em conserva	»	250	—	715	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	4.348	3.493	40.760.780	65.048 [illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	70	4	6.731	1
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	67	—	5.759	
5119 – Escôvas	»	65	—	5.343	
5199 – Não especificadas	»	2	—	416	
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	3	4	972	1
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	2		
5699 – Não especificadas	»	3	2	972	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.197.819	1.288.699	3.394.571	2.17[illegible]
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	55		4.616	
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	9.094	20.063	56.127	215
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	1	—	
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	9.094	20.062	56.127	21[illegible]
6600 – 6699 – *Papel*	»	2.188.474	1.268.284	3.329.963	1.94[illegible]
6611 – Papel para escrever	»	46	—	477	
6613 – Papel para impressão de jornais	»	2.131.016	1.230.076	3.048.0[illegible]	1.75[illegible]
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	27.910	3.255	145.257	27
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	468	435	2.020	6
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	—	3		
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	16.108	—	51.992	
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	8.424	—	28.072	
6670 – Cartão ou cartolina	»	—	17.056		71
6676 – Cartão para etiquetas e fichários	»	306	—	16.799	
6680 – Papelão em folhas	»	—	3.106	—	[illegible]
6685 – Papelão prensado	»	4.196	14.353	37.067	7[illegible]
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	195	351	3.727	11
6729 – Manufaturas de papel	»	—	14		
6797 – Obras impressas	»	195	337	3.727	7
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1	1	138	
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	1		
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	1	—	138	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	226.048	433.830	2.565.691	4.64[illegible]
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	52.041	648	98.689	[illegible]
7009 – Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	—	646	—	
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	2	—	
7034 – Tijolos refratários de argila	»	10.160	—	24.303	
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	28.690	—	44.130	
7066 – Rebolos de granito	»	945	—	15.257	
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	12.246	—	14.999	

SUÉCIA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9000 - 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	1.288.014	1.517.928	32.983.549	56.284
9000 - 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.325	1.467	126 279	83
9059 – Aparelhos para verificação e calibração	»	262	188	90.011	21
9066 – Óculos	»	5	—	972	
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	15	—	1 092	
9095 – Gasogêneos	»	854	1.135	15 049	28
9099 – Não especificados	»	189	144	19 122	33
9200 – 9299 – *Armas e munições*	»	7.243	—	108 623	
9259 – Estopins, mechas Bickford e semelhantes	»	700	—	12 554	
9269 – Massas explosivas	»	5.000	—	83 775	
9299 – Não especificadas	»	1.543	—	12 294	
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	244	976	24 885	66
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	3	—	376	
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	11	—	456	
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	54	—	5 910	
9372 – Relógios de parede ou de pendurar	»	176	662	18 143	60
9379 – Relógios, n. e.	»	—	27	—	2
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	—	287	—	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	13.866	18.830	585 544	1 276
9402 – Facas	»	373	192	14 827	10
9405 – Navalhas	»	732	924	213 148	387
9408 – Tesouras	»	—	4	—	1
9415 – Machados	»	—	2.100	—	25
9444 – Limas de aço	»	1.426	—	30.615	
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios n. e.	»	5.598	7.878	323 164	560
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	5.737	7.732	363 490	295
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	490.638	846.248	15 155 754	31 361
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	16.112	47.871	1 425 969	4 686
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	4.190	—	207 974	
9506 – Acessórios para rádios	»	89	—	4.733	
9518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	896		112
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	1.266	3.575	149 472	319
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	11.721	6.203	281 465	117
9522 – Geradores e semelhantes	»	227.356	315.354	3 282 158	5 583
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	2.671	297	42 948	8
9525 – Motores	»	4.908	1.561	91 728	51
9526 – Pilhas	»	4	165	79	2
9527 – Transformadores estáticos	»	61.443	157.874	741.532	2 367
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	5.204	2.644	331 657	167
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	424	143	95 812	32
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»		9 720		62
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	6.459		512 688	
9553 – Ferramentas elétricas	»	788	—	51 783	
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	84.222	162.923	5 512 292	12.538
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	796	—	24 835	
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	31.760	96.239	1 671.036	6 41
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	6.296	8 066	102 269	26
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	8.649	11.475	94 545	139
9572 – Carvões para eletricidade	»	4.499	13	32 676	
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	125	733	2 157	17
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	1 094	—	17
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	0	—	79	
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	36	242	3 836	10
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	294	12	14 29	1
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	—	1 150		3
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	1.288	1 329	57 049	9
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	3.990	9 268	93 792	29
9590 – Aparelhos para medida de eletricidade	»	5.812	6 562	269 914	37
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	16		
9598 – Pararaios	»	184	34	14 369	1
9599 – Não especificados	»	52	879	11 657	4
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	70.067	58.247	2 135 774	1 88
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria do pápel	»	18.682	375	702 074	1
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	560	365	38 208	3
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	719	16.754	3.768	47
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	—	10	—	
9660 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	2.090	—	12 859	
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	11 253	—	92 415	
9674 – Desnatadeiras	»	26 973	38.299	717 463	1 2
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	650	2.444	23 360	
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	2 238		31 714	
9699 – Não especificados	»	6 902	—	513 913	

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BR (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	2.710	117	55.871	
1919 – Côres ou corantes	»	5	101	636	
1993 – Essências	»	191	16	23.223	
1998 – Preparações para cervejeiros	»	2.514	—	32.012	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL		51.007	25.156	427.307	
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	12.050	35	60.946	
2009 – Abrasivos	»	7.050	2	35.725	
2029 – Areias ou sílicas	»	—	33		
2095 – Grafite ou plombagina	»	5.000	—	25.221	
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	20	-	
2179 – Pedras semi preciosas	Grama	—	4.975		
2199 – Não especificados	»	—	15.600	-	
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	—	6.000	—	
2343 – Vaselina para farmácia	Ton	—	—		
2368 – Óleos para transformadores	»	—	6		
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	19.051	7.313	128.891	
2413 – Ferro em tiras	»	—	1.000		
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	18.755	5.989	124.285	
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	12	—	336	
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	4		
2498 – Solda	»	284	320	4.270	
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	7.800	10.462	116.169	
2519 – Estanho	»	—	100	-	
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	7.800	—	116.169	
2578 – Soldas de estanho	»	—	4		
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	10.358	-	
2600 – 2599 – *Metais de uso especial*	»	12.106	1.306	121.301	
2601 – Alumínio em barras, lingotes linguados e pães	»	—	20		
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	8.100	1.286	82.875	
2609 – Alumínio, n. e.	»	4.006	—	38.426	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	20	-	
2919 – Côres ou corantes	»	—	20	-	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	8.498	1.774	514.672	
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	476	—	28.597	
3000 – 3099 – *Algodão*	»	476	—	28.597	
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	220	—	11.450	
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	256	—	17.147	
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	2.907	—	323.974	
3204 – Lã em fio para bordar, crochet e tricot	»	99	—	9.582	
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	307	—	44.594	
3264 – Bôrra de sêda em fio para bordar	»	1.000	—	127.772	
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	1.501	—	142.026	
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	5.115	1.774	192.101	
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	5.115	1.774	192.101	
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	4.615	1.774	124.266	
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes, em bruto, n. e.	»	500	—	67.835	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	112.760	202.020	9.227.407	18
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	244	—	3.679	
3419 – Baquelite e semelhantes	»	244	—	3.679	
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	112.516	202.020	9.223.728	18
3919 – Anilinas e semelhantes	»	63.804	86.213	5.944.960	10
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	194	38	62.514	
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	14.461	37.014	666.847	1
3957 – Sabões, sapólios e semelhantes para indústria têxtil	»	24.431	59.250	708.797	1
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	125	775	2.155	
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	1.850	1.300	92.714	
3973 – Essências para perfumaria	»	2.661	8.524	1.336.816	4
3976 – Perfumes sintéticos	»	2.442	3.936	303.725	
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	349	531	25.814	
3979 – Produtos para perfumaria, n. e.	»	—	449		
3981 – Ésteres acéticos	»	50	50	3.486	
3982 – Dissolventes e diluentes n. e.	»	1.530	2.425	40.108	
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	200	5	5.299	
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	350	1.450	11.836	
3999 – Não especificadas	»	60	60	18.777	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	25	13	424.263	
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	7.317	4.710	182.535	
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	5.869	4.710	157.834	
4029 – Bebidas alcoólicas	»	100	59	6.520	
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	5.046	4.551	100.812	
4099 – Não especificadas	»	714	100	50.502	

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	729	—	8.049	—
59 – Frutas em conserva	»	729	—	8.049	—
00 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	719	—	16.652	—
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	16.979	6.670	248.285	136.531
12 – Leite em pó	»	10.860	3.900	138.342	67.479
39 – Queijos	»	6.119	2.770	109.943	69.052
00 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	88	1.152	3.443	82.098
19 – Condimentos e molhos preparados	»	—	420	—	57.357
29 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	88	732	3.443	24.741
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	756	1.081	22.232.396	47.041.900
00 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	221	10	19.770	8.499
00 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	83	8	11.443	1.675
11 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	10	—	2.395	—
14 – Escôvas para dente	»	0	—	40	—
19 – Escôvas, n. e.	»	73	8	9.008	1.655
20 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	—	0	—	20
00 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	0	—	6.232
53 – Botões ou marcas de madrepérola	»	—	0	—	6.232
00 – 5699 – *De peles e couros*	»	138	2	8.327	592
67 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	138	—	8.327	—
79 – Artigos de uso pessoal	»	—	2	—	592
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	14.506	5.295	253.014	219.711
00 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	—	2	—	1.681
19 – Obras de cortiça	»	—	2	—	1.681
00 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas (exclusive as têxteis)*	»	1.015	445	74.562	60.367
47 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	1.008	445	72.446	60.367
74 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	43	—	2.116	—
00 – 6599 – *De madeiras*	Kg	383	16	14.441	3.046
67 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	383	—	14.441	—
85 – Artigos para colégio e escritório	»	—	16	—	3.046
00 – 6699 – *Papel*	»	12.510	4.405	145.484	124.983
10 – Papel para desenho	»	523	95	17.493	4.074
23 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	2.373	2.434	28.460	68.829
42 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	34	296	8.870	20.881
60 – Papel carbono	»	3	6	278	435
69 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	369	—	11.754
80 – Papelão em folhas	»	8.929	1.148	84.711	10.398
87 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	633	—	5.315	—
94 – Papel celofane e semelhantes	»	15	57	357	7.712
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	597	396	18.468	27.854
00 – Almanaques, folhinhas, jornais e revistas	»	110	28	3.054	277
02 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	5	—	773	—
05 – Livros para leitura	»	16	219	515	13.238
39 – Tecidos de papel	»	—	10	—	532
91 – Moldes para artes e ofícios	»	348	—	9.017	—
93 – Cromos, desenhos e estampas	»	63	96	4.395	8.134
97 – Obras impressas	»	55	43	714	5.673
00 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1	31	59	1.780
63 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	1	—	79
85 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1	—	59	—
87 – Tubos de borracha	»	—	30	—	1.701
00 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	102.926	136.997	943.734	1:859.958
00 – 7099 – *De pedras e outras matérias minerais*	»	16.232	17.173	190.422	242.140
09 – Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	16.232	17.1[illegible]	190.[illegible]	[illegible]
99 – Não especificadas	»	—	53	—	7.095
00 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	4	0	113.753	27.881
09 – Manufaturas de ouro	Grama	3.205	404	113.753	26.799
29 – Manufaturas de prata	»	—	267	—	1.082
00 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	85.478	115.842	564.616	1.399.163
14 – Cabo ou cordoalha	»	2.972	4.245	29.277	44.1[illegible]
16 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	—	5.413	—	[illegible]
40 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	11	—	1.541	—
44 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.121	—	12.3[illegible]	—
48 – Torneiras, registros e válvulas	»	610	15.615	31.8[illegible]	201.[illegible]
49 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	259	85	13.[illegible]	10.[illegible]
59 – Obras para construções	»	68.412	2.396	309.[illegible]	10.[illegible]
67 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	355	2.918	17.[illegible]	196.[illegible]
69 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.643	647	63.754	[illegible]
77 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	81.780	—	61.[illegible]
80 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	62	181	21.005	17[illegible]
86 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	2	—	2.324
88 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	8.748	—	48.968	—
90 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	—	853	—	2.610
94 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	4	22	59	[illegible]
95 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	880	242	9.[illegible]	2.[illegible]
99 – Não especificadas	»	401	1.443	[illegible]	13.[illegible]

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	Kg	610	1.877	50.195	129.0[illegible]
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	2	—	218	
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	75	—	7.752	
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	124	351	7.042	17.6[illegible]
7541 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	30	-	6.893	
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	—	108	—	10.9[illegible]
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	37	—	3.7[illegible]
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	3	—	1.1[illegible]
7567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	278	1.365	19.726	93.[illegible]
7569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	—	99	
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	1	—	
7575 – Folhas de cobre para pratear ou dourar	»	101	—	8.465	
7577 – Tubos de cobre	»	—	11	—	[illegible]
7598 – Tipos para tipografia	»	—	1	—	1.7[illegible]
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	17	2.074	3.721	43.[illegible]
7609 – Manufaturas de alumínio	»	8	2.074	1.110	43.[illegible]
7670 – Manufaturas de níquel	»	9	—	2.611	
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	585	31	21.027	18.[illegible]
7851 – Empolas de vidro para laboratório	»	585	—	21.027	
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratório, n. e.	»	—	31	—	18[illegible]
7880 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	0	—	
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	8.954	11.314	716.060	1.928.8[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.931	7.249	410.365	1.343.7[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.891	7.108	405.796	1.274.1[illegible]
8009 – Tecidos alvejados	»	1.190	1.582	134.629	263.[illegible]
8019 – Tecidos crús	»	1.369	1.988	93.632	202.[illegible]
8024 – Tecidos estampados	»	135	1.689	34.557	362.[illegible]
8027 – Tecidos tintos	»	961	1.085	108.280	163.[illegible]
8039 – Tecidos, n. e.	»	199	322	18.975	191.[illegible]
8040 – Passamanaria	»	—	38	—	23.[illegible]
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	63	—	47[illegible]
8079 – Artigos de uso pessoal	»	37	335	15.723	109.[illegible]
8099 – Não especificadas	»	—	6	—	
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	40	141	4.569	69.[illegible]
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	10	—	
8160 – Tecidos de linho	»	40	—	4.569	
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	42	—	8.[illegible]
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	89	—	60.[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	5.023	4.057	305.695	582.[illegible]
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	—	762	—	81[illegible]
8244 – Peças de lã para máquinas	»	4.863	3.093	281.092	249[illegible]
8246 – Feltro	»	—	1	—	[illegible]
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	87	—	130.[illegible]
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	—	81	—	88.[illegible]
8264 – Fitas de sêda	»	—	2	—	1.[illegible]
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	—	1	—	[illegible]
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	0	30	318	27.[illegible]
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	160	—	24.285	
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	8	—	3[illegible]
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	8	—	3.[illegible]
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	7	—	2.[illegible]
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	1	—	[illegible]
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	337	—	187.[illegible]
8439 – Manufaturas de celuloide	»	—	8	—	1[illegible]
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	—	305	—	185.[illegible]
8499 – Não especificadas	»	—	24	—	[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	126.488	78.707	8.658.679	11.202.[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	17.190	29.474	675.856	862.[illegible]
8502 – Ácido cítrico	»	20	12	614	[illegible]
8507 – Ácido tânico	»	103	1.500	1.406	64.[illegible]
8509 – Ácidos, n. e.	»	500	15	33.795	[illegible]
8519 – Álcoois	»	35	—	8.232	
8521 – Açúcares e edulcorantes naturais ou artificiais	»	10	—	1.307	
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	100	—	5.956	
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	—	3	—	[illegible]
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	9.645	3.051	478.854	231.[illegible]
8567 – Fenol	»	5.500	23.500	116.452	510.[illegible]
8599 – Não especificados	»	1.277	1.393	34.240	54.[illegible]
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	25.289	1.549	250.239	29.[illegible]
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	—	1.000	—	12.[illegible]
8619 – Sais halóides	»	317	4	10.265	2.[illegible]
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	2	—	416	
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	24.900	500	233.574	14.[illegible]
8699 – Não especificados	»	70	45	5.984	[illegible]

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	Kg	49.419	9.055	519.816	109.668
– Óxidos	»	100	5	3.118	1.127
– Água oxigenada	»	47.450	7.800	467.038	72.008
Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	4	—	2.519	—
Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	—	1.000	—	27.[illegible]
Não especificados	»	1.865	250	47.141	8.885
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	32.621	38.351	7.154.034	10.198.484
– Cafeína e seus sais	Grama	57.500	15.000	7.931	2.808
– Cocaína e seus sais	»	2.000	—	13.387	—
– Codeína e seus sais	»	30.000	73.[illegible]	101.[illegible]	[illegible]
Morfina e seus sais	»	9.000	104.950	29.229	455.312
– Quinino e seus sais	»	1.478.200	1.440.500	760.687	739.553
– Teobromina e seus sais	»	20.[illegible]	547.[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Alcaloides, n. e.	»	8.450	75.050	27.017	22.981
– Extratos medicinais	Kg	—	50	—	28.541
– Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	678	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Pastilhas e tabletes medicinais	»	313	737	141.512	272.887
– Pílulas e drágeas medicinais	»	1.002	1.193	599.330	898.066
Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	1	—	3.411	—
Injeções medicinais	Grama	3.826.637	3.795.209	2.179.148	1.744.163
– Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e produtos opoterápicos	Kg	2	—	753	6.497
– Metais e metaloides coloidais	Grama	32.545	23.150	16.997	23.384
– Metais preciosos em preparações químicas	»	100.750	251.750	19.612	83.573
– Preparações nutritivas e dietéticas	Kg	12.637	6.226	351.002	194.216
Preparações purgativas	»	66	—	2.255	—
– Bálsamos e pomadas medicinais	»	598	479	117.[illegible]	[illegible]
Elixires e licores medicinais	»	260	160	6.929	4.232
– Emulsões e óleos medicinais	»	—	350	—	26.618
– Chás medicinais	»	—	1	—	20
– Gotas medicinais	»	353	902	163.911	459.774
Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	230	60	457.584	71.703
– Não especificados	»	10.906	21.618	1.586.201	4.277.030
– 8999 – *Outros produtos*	»	1.969	278	58.734	5.272
– Massas ou pastas	»	250	—	3.856	—
Perfumarias	»	—	3	—	550
– Não especificados	»	1.719	275	54.878	4.722
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	503.283	848.153	11.641.139	31.634.302
– 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	3.016	4.989	[illegible]	[illegible]
Instrumentos para desenho	»	5	141	4.443	37.390
Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	411	—	19.421
Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	417	791	155.301	278.371
– Hidrômetros	»	—	124	—	21.700
– Micrômetros	»	549	638	46.015	49.534
– Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	857	586	101.772	113.410
Objetivas, oculares, condensadores e lentes	»	—	—	—	374
– Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	22	407	6.168	60.635
– Placas ou rolos para fotografia	»	29	100	6.077	30.178
– Cinematógrafos	»	—	408	—	123.230
– Filmes impressos	»	41	—	7.141	—
Acessórios para cinematógrafos	»	—	21	[illegible]	[illegible]
Gasogêneos	»	—	176	—	10.799
– Instrumentos para laboratórios industriais	»	3	42	1.285	6.091
– Não especificados	»	1.093	1.144	66.375	116.869
– 9199 – *Aparelhos, instrumentos, objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.099	18	60.985	25.934
– Mesas para operações	»	1.013	—	48.0[illegible]3	—
Aparelhos, instrumentos e objetos para cirurgia, n. e.	»	22	—	6.873	—
– Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	18	—	25.934
– Não especificados	»	64	—	6.109	—
– 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.602	6.167	880.636	7.507.715
– Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	219	79	11.532	5.180
– Discos para vitrolas e semelhantes	»	77	170	[illegible]	[illegible]
Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	244	281	9.219	16.172
– Instrumentos de música, n. e.	»	—	73	—	14.636
– Despertadores	»	410	248	15.630	24.817
– Relógios de algibeira ou pulso	»	429	3.432	796.079	6.921.402
– Relógios de cima de mesa	»	—	355	—	143.078
– Relógios de parede ou de pendurar	»	26	262	6.739	54.271
Relógios para pousar no chão ou de armario	»	—	100	—	7.864
– Relógios, n. e.	»	57	255	22.114	68.473
– Vidros para relógios	»	140	738	15.406	121.821
– Peças soltas e maquinismo para relógios	»	0	174	218	125.808
– 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.591	2.802	41.444	224.053
– Navalhas	»	—	25	—	6.697
– Cutelaria, n. e.	»	—	4	—	1.910
Limas de aço	»	—	228	—	33.730
– Níveis comuns de bolha de ar	»	30	51	6.[illegible]	[illegible]
– Trenas ou fitas de medir	»	171	390	7.230	23.319
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	28	892	1.543	106.307
– Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	2.362	1.212	26.[illegible]	41.686

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRA (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	179.013	347.802	3.685.912	[illegible]
9503 - Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	58	—	20.522	
9505 - Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	143	1.664	8.766	[illegible]
9510 - Aparelhos de eletricidade médica	»	20	36	4.573	
9520 - Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	14		
9522 - Geradores e semelhantes	»	48.323	19.708	691.679	[illegible]
9523 - Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	—	55.588	—	[illegible]
9524 - Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	632	—	
9525 - Motores	»	29.931	45.986	427.028	[illegible]
9527 - Transformadores estáticos	»	19.148	65.779	227.524	[illegible]
9534 - Lâmpadas comuns para iluminação	»	71	—	4.708	
9535 - Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	—	79	
9539 - Artigos para iluminação, n. e.	»	4	—	178	
9553 - Ferramentas elétricas	»	—	41	—	
9557 - Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	1.377	1.785	25.511	
9558 - Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	45	556	1.763	
9562 - Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	—	5	—	
9563 - Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	47	402	4.805	
9564 - Cabo ou cordoalha de cobre	»	186	2.782	7.426	
9572 - Carvões para eletricidade	»	5	21	693	
9576 - Isoladores de matérias cerâmicas	»	131	584	3.166	
9578 - Painéis para instalações elétricas	»	—	12.938	—	
9581 - Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	—	7	—	
9582 - Peças de cobre para instalações elétricas	»	450	1.704	31.090	[illegible]
9583 - Peças de zinco para instalações elétricas	»	—	—	—	
9585 - Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	167	550	18.240	
9586 - Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	4.049	23.625	223.313	[illegible]
9587 - Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	585	534	19.918	
9589 - Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.618	10.687	162.942	[illegible]
9590 - Aparelhos para medidas de eletricidade	»	5.769	8.069	420.656	[illegible]
9594 - Elevadores elétricos	»	55.392	46.150	1.158.312	[illegible]
9598 - Pararaios	»	429	335	27.613	
9599 - Não especificados	»	11.065	66.584	255.407	[illegible]
9600 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	194.923	104.489	3.150.105	[illegible]
9609 - Instrumentos e máquinas agrícolas	»	1.100	—	29.945	
9626 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	3.234	—	137.748	
9640 - Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	107.490	5.390	1.256.732	
9645 - Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	2.021	—	30.880	
9662 - Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	161	—	21.688	
9665 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	1.882	365	65.845	
9669 - Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	3.500	—	43.630	
9675 - Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	357	—	18.802	
9686 - Teares	»	—	1.636	—	
9688 - Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	14.315	8.587	548.238	
9689 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	58.624	67.374	921.704	[illegible]
9699 - Não especificados	»	2.239	21.137	85.983	
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	118.893	370.181	3.361.705	[illegible]
9713 - Prensas hidráulicas	»	9.709	789	139.683	
9715 - Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	1.552	4	25.148	
9720 - Aparelhos de movimento e transmissão	»	71	62	1.958	
9724 - Guinchos manuais	»	200	—	2.001	
9726 - Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	2.586		54.881	
9727 - Rolamentos e esferas para mancais	»	2.131	1.571	90.399	
9732 - Turbinas a vapor (1)	»	7.191	1.291	285.691	
9737 - Acessórios para locomotivas (2)	»	—	46	—	
9743 - Máquinas ferramentas	»	—	83	—	
9744 - Máquinas centrífugas	»	—	270	—	
9750 - Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	15.566	61.429	487.342	[illegible]
9757 - Turbinas hidráulicas	»	46.994	162.996	722.641	[illegible]
9760 - Máquinas para condicionamento de ar	»	—	2.734	—	
9762 - Compressores de ar	»	4.423	—	62.469	
9763 - Compressores de amonia ou para máquinas frigoríficas	»	32	1.062	3.151	
9764 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	6.862	—	
9765 - Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	16	88	8.262	
9770 - Bombas hidráulicas	»	69	—	9.441	
9773 - Bombas, n. e.	»	10.018	27.713	253.977	
9779 - Máquinas para projetar líquidos e gases	»	—	179	—	
9780 - Máquinas de costura	»	—	735	—	
9781 - Máquinas de escrever	»	4.617	8.937	474.138	
9782 - Máquinas de calcular	»	914	670	291.841	
9784 - Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	698	—	43.529	
9785 - Máquinas para escritório, n. e.	»	527	698	37.405	

(1) Em 1 940, 9 737
(2) Em 1 940, 9 748

SUÍÇA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
- Máquinas operatrizes, n. e.	Kg	755	6.201	[illegible]	141 781
- Alambiques	»	23	548	2 [illegible]	1? 80
- Caldeiras	»	120	2 [illegible]	1 [illegible]	[illegible]
- Escavadoras	»	—	14 [illegible]	—	[illegible]
- Moinhos, exceto os de vento	»	3 660	64 240	[illegible]	1.[illegible]
- Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	1 [illegible]	24[illegible]	[illegible]	4? 276
- Máquinas para trabalhos de engenharia	»	4 502		12 [illegible]	
Não especificados	»	768	2 425	1? 856	16? 721
- 9899 - *Veículos e acessórios*	»	767	5 639	12 102	141 829
- Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	—	6		5 535
- Motores para automóveis	»	—	141	—	1.[illegible]
- Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	45	—	16 [illegible]
- Peças de ferro ou aço para automóveis	»	—	2[illegible]	—	[illegible]
- Peças de vidro para automóveis	»	-	4.[illegible]	—	[illegible]
- Acessórios para automóveis, n. e.	»	30	792	1 [illegible]	51 [illegible]
- Trucks para vagões	»	98		2 [illegible]	
- Câmaras de ar	»	—	1	—	475
- Pneumáticos	»	639		8 [illegible]	-
- 9999 - *Vários artigos*	»	1.379	6.096	4? [illegible]	25? 584
- Jogos	»	-	113		5 171
- Artigos para escritório, n. e.	»	0	—	139	-
- Artigos para confecções, n. e.	»	—	184	—	91 121
- Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	3.736	—	2? [illegible]
- Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	36	—	1 347	
- Artigos para fumantes, n. e.	»		37	—	48 621
- Bagagens	»	643	199	14 345	21 07?
- Artigos de uso pessoal, n. e.	»		13	—	10 477
- Brinquedos, n. e.	»	158	383	2? 341	3? 571
- Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	8	—	1 192	—
- Lixa	»	529	1.329	5 229	13 6??
- Artigos religiosos, n. e.	»	--	2	—	5 878
- Não especificados	»	14	88	1.300	19 ?72
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	-	-
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	175	233	10.287.615	[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	25	13	431.263	358.331
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	755	1.081	22.232.396	47.011.909
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	956	1.327	32 951 274	67.[illegible]

TCHECOSLOVÁQUIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
- 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	172	0	1.301 641	10 [illegible]
- 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	108	—	2.383	--
- 6799 - *Aplicações do papel*	»	108	—	2 383	
- Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	108	—	2 383	—
- 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	106.036	—	57? [illegible]	—
- 7499 - *De ferro e aço*	»	89.063	—	25? 955	—
- Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	45.674	--	174 8?1	—
- Tubos, exclusive os flexíveis	»	43.389	—	82 [illegible]	—
- 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	15.305	-	25? 72?	
- Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	12.276	--	25? 25?	--
- Tubos de cobre	»	3.029	--	[illegible] 477	—
- 7899 - *De louça e vidro*	»	1.668	190	[illegible] 215	10 909
- Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.658	—	36.215	—
- Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	190		10 909
- 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.005	—	40 51?	-
- 8199 - *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.005	-	40 51?	
- Tecidos de linho	»	1.005	-	40 51?	
- 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	64.790	—	681 811	
- 9099 - *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	761	—	174.410	
- Óculos	»	35	—	6 611	
- Cinematógrafos	»	726	—	167.805	
- 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.613	--	37 [illegible]	—
- Acessórios para rádios	»	25	--	4 [illegible]	—
- Motores	»	1.588	—	33 010	
- 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	60.274	—	333 [illegible]	—
- Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	60.274	—	333.940	—

TCHECOSLOVÁQUIA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	Kg	416	—	27.381	
9782 – Turbinas a vapor (1)	»	230	—	17 951	
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	106	—	5 700	
9779 – Máquinas motrizes, n. e	»	30	—	1 823	
9773 – Bombas	»	50	—	1 907	
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	69	—	21.152	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1 657	—	86 997	
9970 – Bagagens	»	1.657	—	86 997	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	172	0	1 304.644	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	172	0	1.304.644	

TURQUIA EUROPÉIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8	0	82 605	
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	8.159	—	82.605	
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	8.159	—	82.605	
0169 – Pêlos comuns	»	8.159	—	82 605	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	15	—	
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	—	15	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	526	250	3.146.704	[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	1.000	—	5 736	
4115 – Grão de bico	»	1 000	—	5 736	
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	47.023	—	201 676	
4300 – Amêndoas	»	17.943	—	72 375	
4302 – Avelãs	»	19.702	—	98 557	
4306 – Nozes	»	4.928	—	13 386	
4329 – Frutas verdes, n. e	»	250	—	3 006	
4369 – Frutas sêcas	»	4.200	—	14 352	
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	477.675	249.958	2.939.292	[illegible]
4440 – Anis ou erva doce comum	»	278 813	147 246	1 702 388	[illegible]
4449 – Especiarias, n. e	»	1.026	—	9 610	
4468 – Azeite de oliveira	»	197.836	102.712	1 227.291	[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	3	74.466	[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	Kg	1.267	2.518	74 466	[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.267	2 518	74 466	[illegible]
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	1 267	2 518	74 466	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8	0	82 605	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	526	250	3.146 704	[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	3	74 466	[illegible]
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	535	253	3.303 775	[illegible]

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6.917	7	25.189 380	
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	94.843	—	7 403.599	
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	80.055	—	6 387 804	
0160 – Pêlos de coelho	»	75.239	—	5.962 108	
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	4.816	—	425 696	
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	6.224	—	873 553	
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	53	—	5 942	
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	536	—	98.209	

(1) Em 1 940, 9 737.

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
98 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	Kg	5.196	—	727.942	—
99 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	439	—	41.260	—
00 – 0899 – *Outros produtos*	»	8.564	—	142.442	—
69 – Matérias gelatinosas	»	8.564	—	142.442	—
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	164.069	—	2.281.748	—
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	102.701	—	1.833.880	—
54 – Lúpulo	»	97.020	—	1.776.984	—
69 – Raizes e bulbos para medicina	»	2.405	—	24.024	—
89 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	3.576	—	32.872	—
00 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	10	—	337	—
47 – Junco ou rotim em palhinhas	»	10	—	337	—
00 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	15.301	—	144.320	—
96 – Pita	»	15.099	—	142.751	—
99 – Não especificadas	»	202	—	1.569	—
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	15.738	—	215.207	—
74 – Sementes de linho ou linhaça	»	15.000	—	202.874	—
89 – Sementes próprias para medicina	»	719	—	5.938	—
99 – Não especificados	»	19	—	6.395	—
00 – 1899 – *Outros produtos*	»	30.319	—	88.004	—
19 – Amidos ou féculas amiláceas	»	29.777	—	78.587	—
51 – Goma arábica	»	142	—	1.804	—
56 – Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	54	—	536	—
79 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	346	—	7.077	—
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.306.461	—	11.880.502	—
00 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.001.127	—	580.124	—
39 – Argilas	»	42.[illegible]	[illegible]	51.[illegible]	[illegible]
57 – Mármore	Ton	219	—	160.391	—
64 – Giz ou greda, em bruto	Kg	731.960	—	362.058	—
79 – Pedras, n. e.	»	5.000	—	2.971	—
81 – Borax natural	»	3.000	—	3.069	—
00 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1	—	408.531	—
69 – Pedras preciosas	Grama	1.125	—	408.531	—
00 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	1.000	—	2.354	—
09 – Asfalto ou betume	Ton	1	—	2.354	—
00 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	3.195.442	—	6.343.066	—
11 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	987.284	—	1.658.990	—
13 – Ferro em tiras	»	582.950	—	1.389.958	—
15 – Ferro em lâminas ou placas	»	319.181	—	500.509	—
53 – Aço em tiras	»	525.180	—	1.425.850	—
55 – Aço em lâminas ou placas	»	2.400	—	4.396	—
90 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	753.112	—	1.188.155	—
95 – Palha ou filamento tosco	»	17.004	—	169.333	—
98 – Solda	»	840	—	7.685	—
99 – Não especificados	»	7.491	—	7.190	—
00 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	823.703	—	2.753.718	—
09 – Chumbo	»	20.316	—	64.397	—
19 – Estanho	»	1.000	—	35.338	—
22 – Cobre coado ou fundido	»	134.825	—	617.300	—
25 – Cobre laminado ou martelado	»	22.134	—	245.930	—
69 – Latão e outras ligas de cobre	»	2.832	—	35.631	—
81 – Zinco em barras e vergalhões	»	523.221	—	1.366.058	—
85 – Zinco em lâminas ou placas	»	38.095	—	143.042	—
89 – Zinco, n. e.	»	81.280	—	245.482	—
00 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	252.248	—	627.373	—
20 – Enxofre em barra	»	213.220	—	319.868	—
21 – Enxofre moído	»	500	—	931	—
40 – Antimônio para uso industrial	»	38.528	—	306.574	—
00 – 2899 – *Outros produtos*	»	522.000	—	124.999	—
55 – Cimento Portland branco	»	25.500	—	19.160	—
56 – Cimento Portland comum	»	496.500	—	105.839	—
00 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	510.940	—	950.337	—
10 – Azul ultramar	»	50	—	297	—
11 – Alvaiade de titânio	»	507.000	—	929.276	—
16 – Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	170	—	713	—
18 – Verde Paris	»	1.160	—	3.392	—
19 – Côres ou corantes, n. e.	»	2.110	—	13.363	—
88 – Terras coloridas	»	250	—	1.648	—
99 – Não especificadas	»	200	—	1.648	—
00 – 3399 – TÊXTEIS	»	347.841	7.256	3.536.319	224.636
00 – 3199 – *De origem vegetal*	»	335.118	7.256	3.004.769	224.636
00 – 3099 – *Algodão*	»	91	—	5.300	—
56 – Algodão em fio para tecelagem	»	91	—	5.300	—
00 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	335.027	7.256	2.999.469	224.636
46 – Linho em fio para tecelagem	»	45.792	7.256	1.287.465	224.636
49 – Linho em fio, n. e.	»	3.544	—	116.267	—
53 – Estopa de linho	»	265.691	—	1.193.005	—
59 – Linho, n. e.	»	20.000	—	402.732	—

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	Kg	389	—	4.854	—
Não especificadas	»	48.468	—	112.918	—
7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	245.337	—	986.519	—
Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	[illegible]	—	[illegible]	—
Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	745	—	19.088	—
Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	320	—	23.341	—
Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	119	—	[illegible]	—
Tubos de cobre	»	918	—	8.698	—
Obras de cobre, n. e.	»	480	—	25.089	—
Chapas de zinco	»	[illegible]	—	[illegible]	—
7699 – *De metais de uso especial*	»	[illegible]	—	[illegible]	—
Manufaturas de alumínio	»	15	—	[illegible]	—
Manufaturas de níquel	»	10	—	1.100	—
7899 – *De louça e vidro*	»	6.404.362	—	9.700.662	—
Lâminas de vidro polido, sem aço	»	[illegible]	—	[illegible]	—
Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	[illegible]	—	[illegible]	—
Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	82	—	4.755	—
Objetos de louça para serviço de mesa	»	14	—	793	—
Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	245	—	5.669	—
Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.471	—	[illegible]	—
Manufaturas de vidro, n. e.	»	3.027	—	[illegible]	—
8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	91.074	—	[illegible]	—
8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	84.825	—	[illegible]	—
8099 – *De algodão*	»	8.691	—	309.706	—
Tecidos estampados	»	[illegible]	—	[illegible]	—
Tecidos tintos	»	53	—	1.787	—
Pelúcias, veludos e semelhantes	»	4.701	—	202.687	—
Tecidos, n. e.	»	14	—	357	—
Artigos para confecções	»	2	—	675	—
Alcatifas e tapetes	»	2.994	—	[illegible]	—
Artigos de uso pessoal	»	1	—	79	—
Artigos de uso doméstico	»	146	—	[illegible]	—
Não especificadas	»	251	—	13.929	—
8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	76.134	—	3.233.429	—
Manufaturas de juta	»	[illegible]	—	[illegible]	—
Tecidos de linho	»	70.599	—	3.009.018	—
Roupas de linho de cama e mesa	»	1.675	—	[illegible]	—
Artigos de linho de uso pessoal	»	1.506	—	97.138	—
8299 – *De têxteis de origem animal*	»	6.249	—	[illegible]	—
Tecidos de lã	»	[illegible]	—	[illegible]	—
Cobertores de lã	»	8	—	377	—
Roupa feita de lã	»	12	—	2.244	—
Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	2	—	218	—
Peças de lã para máquinas	»	[illegible]	—	[illegible]	—
Feltro	»	2	—	[illegible]	—
Manufaturas de lã, n. e.	»	[illegible]	—	[illegible]	—
Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	4	—	417	—
8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	957	—	15.172	—
Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	953	—	[illegible]	—
Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	4	—	79	—
8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	2.313.634	—	6.312.750	—
8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	[illegible]	—	1.172.702	—
Ácido cítrico	»	[illegible]	—	[illegible]	—
Ácido oxálico	»	5.250	—	53.170	—
Ácidos, n. e.	»	1.000	—	11.374	—
Álcoois	»	[illegible]	—	[illegible]	—
Cânfora sintética	»	3.038	—	69.784	—
Formol	»	20.000	—	52.155	—
Naftalina	»	26.125	—	[illegible]	—
Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	[illegible]	—	95.894	—
Ferrocianeto de sódio	»	2.000	—	[illegible]	—
8699 – *Sais minerais*	»	1.020.824	—	1.822.240	—
Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	47.000	—	145.213	—
Cloreto de bário	»	10.037	—	22.860	—
Sais haloides, n. e.	»	91.200	—	222.800	—
Clorato de potássio	»	[illegible]	—	[illegible]	—
Nitrato de chumbo	»	10.000	—	[illegible]	—
Nitrato de potássio	»	70.000	—	243.031	—
Sulfetos de sódio	»	[illegible]	—	517.898	—
Sulfato de alumínio	»	396.256	—	[illegible]	—
Sulfato de bário	»	4.000	—	5.381	—
Pedra hume	»	29.700	—	56.314	—
Sais de cromo	»	130	—	536	—
Não especificados	»	2.000	—	7.002	—
8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.132.000	—	3.169.629	—
Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	97.500	—	342.129	—

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BR (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	Kg	200	—	6.567	
8752 – Litargírio, minio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	2.500	—	7.199	
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	3.200	—	9.871	
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.026.600	—	2.798.478	
8759 – Óxidos, n. e.	»	2.000	—	5.385	
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.048	—	144.573	
8812 – Cocaina e seus sais	Grama	5.200	—	30.288	
8813 – Codeina e seus sais	»	30.000	—	69.037	
8815 – Morfina e seus sais	»	3.500	—	9.275	
8819 – Alcaloides, n. e.	»	9.500	—	23.297	
8899 – Não especificados	Kg	1.000	—	12.676	
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	265	—	3.606	
8906 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	65	—	853	
8999 – Não especificados	»	200	—	2.753	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.729.815	31	16.436.451	
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	21.439	31	688.879	
9053 – Hidrômetros	»	653	—	17.977	
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	1.135	31	20.953	
9069 – Aparelhos de observação e ótica	»	40	—	11.075	
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	18.904	—	580.724	
9085 – Filmes impressos	»	4	—	4.217	
9086 – Filmes virgens	»	349	—	36.286	
9099 – Não especificados	»	345	—	17.647	
9200 – 9299 – *Armas e munições*	»	28.832	—	421.323	
9219 – Armas de fogo	»	614	—	52.898	
9239 – Cartuchos e estojos	»	2.592	—	52.170	
9259 – Estopins, mechas Bickford e semelhantes	»	25.626	—	316.255	
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	179	—	18.896	
9388 – Vidros para relógios	»	179	—	18.896	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	10.126	—	90.904	
9416 – Pás e picaretas	»	7.904	—	24.422	
9414 – Limas de aço	»	1.961	—	49.102	
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	54	—	2.835	
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	207	—	14.545	
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	100.708	—	5.003.230	
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	38.676	—	3.916.558	
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	669	—	33.671	
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	2.116	—	21.725	
9522 – Geradores e semelhantes	»	23.554	—	495.912	
9525 – Motores	»	4.904	—	93.918	
9527 – Transformadores estáticos	»	3.216	—	33.959	
9539 – Artigos para iluminação	»	83	—	2.496	
9553 – Ferramentas elétricas	»	233	—	27.737	
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	21	—	673	
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	11	—	178	
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	3.849	—	65.366	
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	14.115	—	144.800	
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	425	—	2.849	
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	159	—	14.499	
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	318	—	8.129	
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	2.145	—	75.527	
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	926	—	17.741	
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	3.658	—	69.919	
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.151	—	37.300	
9590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	159	—	9.662	
9599 – Não especificados	»	320	—	20.616	
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	180.817	—	2.527.869	
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	12.427	—	805.649	
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	600	—	2.473	
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	1.141	—	16.703	
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	3.895	—	5.251	
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	56.435	—	435.731	
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	78.852	—	848.387	
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	3.791	—	176.405	
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	16.802	—	229.998	
9699 – Não especificados	»	6.874	—	7.272	
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	207.934	—	2.205.289	
9720 – Aparelhos de movimento e trasmissão	»	2.435	—	3.515	
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	3	—	2.413	
9736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas (1)	»	24.541	—	172.370	
9762 – Compressores de ar	»	897	—	17.572	
9784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	2.643	—	83.160	
9786 – Máquinas para uso doméstico	»	8	—	139	
9792 – Caldeiras	»	8.505	—	36.248	
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	3.692	—	61.143	

(1) Em 1 940, 9 746.

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR (Cr$) 1940	VALOR (Cr$) 1941
98 – Máquinas para trabalhos de engenharia	Kg	167.219		[illegible]	
90 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.177.624	—	5.350.749	—
33 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	270.315	—	1.110.135	—
34 – Vagões para estradas de ferro	Um	21		[illegible]	—
36 – Trucks para vagões	Kg	285.720	—	978.750	—
37 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	[illegible]		[illegible]	—
86 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	1.577	—	17.521	—
00 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.156	—	39.321	—
38 – Penas de escrever	»	294	—	32.851	—
53 – Espelhos e quadros	»	55	—	3.237	—
80 – Brinquedos, n. e.	»	12	—	1.763	—
90 – Amostras	»	1.795	—	1.470	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6.917	7	25.180.380	224.636
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	—	1.529	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	14.525	10	48.032.353	39.599
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	21.442	17	73.223.262	264.235

URUGUAI

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR (Cr$) 1940	VALOR (Cr$) 1941
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	45.315	42.984	41.713.078	38.556.250
39 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	—	12	—	[illegible]
51 – Gado vacum para reprodução	»	3.458	1.769	1.726.014	2.059.386
53 – Gado cavalar para reprodução	»	14	125	20.529	147.285
56 – Gado ovino para reprodução	»	4.571	5.587	834.933	1.022.465
61 – Gado vacum para qualquer fim	»	106.185	104.759	38.521.060	34.847.288
63 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	22	3	17.228	9.928
66 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	16.839	3.428	384.140	162.455
73 – Cavalos de corrida	»	35	38	208.274	304.259
99 – Não especificados	—	—	—	—	2.393
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	13.200	16.12[illegible]	[illegible]	[illegible]
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.541	913.210	118.585	2.973.007
00 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	649.984		[illegible]
17 – Sebo comum ou graxa	»	—	649.734	—	1.831.777
39 – Graxas sólidas ou semi sólidas, n. e.	»	—	250	—	1.749
00 – 0699 – *Peles e couros*	»	1.748	262.542	95.939	1.133.844
12 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	—	2.740	—	28.541
17 – Peles sêcas e salgadas	»	—	200.839	—	657.585
19 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	[illegible]	—	136.517
48 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.748	5.225	95.939	302.301
49 – Peles e couros preparados, n. e.	»	—	640	—	8.900
00 – 0899 – *Outros produtos*	»	2.793	684	22.646	5.637
39 – Matérias gelatinosas	»	40	—	456	—
56 – Vísceras	»	2.753	684	22.190	5.637
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.961.222	10.210.527	3.702.280	6.923.794
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	799	[illegible]	[illegible]	[illegible]
09 – Plantas vivas	»	799	875	4.845	453
13 – Fumo em folha	»	—	716	—	34.654
19 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	—	346	—	2.156
00 – 1399 – *Corpos graxos*	»	8.148	4.353	24.737	16.796
4 – Óleo de linhaça	»	8.148	3.950	24.737	15.115
9 – Óleos fixos líquidos	»	—	403	—	1.681
00 – 1599 – *Madeiras*	»	14.714	—	80.291	—
7 – Madeiras serradas em táboas	»	14.714	—	80.291	—
00 – 1699 – *Sementes, bagos, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.937.561	10.204.237	3.592.407	6.869.735
4 – Sementes de linho ou linhaça	»	3.937.561	10.204.237	3.592.407	6.869.735
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	9.218.576	4.915.230	6.282.434	3.703.938
00 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1	3.450	20	7.235
4 – Giz ou greda, em bruto	»	—	2.960	—	806
5 – Gesso em bruto	»	—	490	—	6.429
99 – Não especificadas	»	1	—	20	—
00 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	9.123.000	4.816.000	5.791.055	3.559.976
1 – Carvão de pedra	Ton	35	200	3.456	109.733
3 – Gasolina a granel	»	3.461	—	1.927.086	—
4 – Gasolina acondicionada	»	438	3.300	874.513	2.692.018
6 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	1.917	300	657.419	109.490
7 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	120	—	47.086	—
13 – Querosene	»	1.268	996	624.552	593.201
15 – Óleos refinados lubrificantes	»	7	20	17.798	55.534
16 – Óleos para fabricação de gás	»	1.871	—	1.634.649	—

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	Ton	6	—	3.896	[illegible]
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	—	304	—	[illegible]
2413 – Ferro em tiras	»	—	304	—	[illegible]
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	21.175	8.000	403.532	[illegible]
2519 – Estanho	»	21.175	—	403.532	[illegible]
2578 – Soldas de estanho	»	—	8.000		[illegible]
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	74.400	27.776	87.827	[illegible]
2721 – Enxofre moido	»	74.400	27.776	87.827	[illegible]
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	59.700	—	[illegible]
2856 – Cimento Portland comum	»	—	59.700	—	[illegible]
3000 – 3399 – TÉXTEIS	»	13.772	58.475	163.881	[illegible]
3000 – 3109 – *De origem vegetal*	»	—	1.060	—	[illegible]
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	1.060	-	[illegible]
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	13.772	57.415	163.881	[illegible]
3221 – Lã em bruto	»	13.709	—	163.2[illegible]	
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	63	—	595	
3229 – Lã, n. e.	»	—	57.415	—	[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.218	22.902	41.890	[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.218	22.902	41.890	[illegible]
3919 Anilinas e semelhantes	»		200		[illegible]
3922 Tinta para impressão	»	1.340	1.007	24.972	
3926 Tintas preparadas a óleo	»	-	90		
3960 Preparações para curtume	»	878		16.918	
3988 Vernizes	»	—	244	—	[illegible]
3995 Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	15.961	—	[illegible]
3999 Não especificadas	»	—	5.400	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4.323	1.237	5.727.063	[illegible]
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	3.130.154	3.164	1.951.029	
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	5.280	2.880	18.388	
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.114.400	165	1.915.147	[illegible]
4107 Trigo em grão	Ton	1.283	-	832.554	
4112 Ervilhas	Kg	400	—	1.582	
4159 Cereais e legumes em conserva	»		114	-	[illegible]
4177 Farinha de trigo	Ton	1.831	—	1.031.011	
4199 Não especificados	Kg	-	51	-	
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.238	119	3.720	
4320 Frutas frescas ou verdes	»	950	-	2.908	
4350 Frutas em conserva	»	288	119	812	
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	9.236	- -	13.774	
4450 – Alhos	»	9.236	—	13.774	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.189.981	901.399	3.755.625	[illegible]
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	1.189.981	873.399	3.755.625	[illegible]
4521 Carne sêca ou charque	»	1.162.707	868.235	3.397.240	[illegible]
4550 Carne em conserva	»		70		
4580 Línguas, intestinos e outras vísceras	»	27.274	5.094	358.385	[illegible]
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	-	28.000		
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.051	1.430	22.400	[illegible]
4810 Condimentos e molhos preparados	»	3.051	1.430	22.400	[illegible]
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	331.120	—	[illegible]
4900 – Cereais para alimentação de pássaros	»	—	331.120	—	[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	523	139	1.711.333	[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	11.742	17.660	11.053	[illegible]
6600 – 6699 – *Papel*	»	11.740	17.224	10.934	[illegible]
6672 Papel para impressão	»	-	17.224		
6680 Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	490	—	615	
6681 Papelão em folhas	»	11.250		10.319	[illegible]
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2	436	119	
6715 Livros para leitura	»	-	275		
6720 Manufaturas de papel, n. e.	»	2	—	119	
6767 Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	-	158	—	[illegible]
6797 Obras impressas	»	—	3	—	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	415.833	68.247	1.101.373	[illegible]
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	32	—	[illegible]
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	32	—	[illegible]

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– 7499 – *De ferro e aço*	Kg	415.776	68.138	1.[illegible]	172.[illegible]
– Cabo ou cordoalha	»	4.000	—	[illegible]	—
– Arame nú, simples ou galvanizado	»	13.750	—	29.[illegible]	—
– Mobílias, móveis e peças avulsas	»	304	—	14.[illegible]	—
– Lâminas de folha de Flandres	»	387.227	65.[illegible]	989.[illegible]	[illegible]
– Torneiras, registros e válvulas	»	—	[illegible]	—	1.[illegible]
– Tanques para instalações industriais	»	974	—	51.[illegible]	—
– Acessórios para máquinas	»	—	94	—	1.320
– Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	233	—	653	—
– Fogareiros, fornos e semelhantes	»	525	—	[illegible]	—
– Tubos, exclusive os flexíveis	»	1.285	—	[illegible]	—
– Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	5.[illegible]	—	[illegible]	—
– Não especificadas	»	1.[illegible]	2.[illegible]	[illegible]	6.575
– 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	72	45	3.184	651
– Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	25	—	138	—
– Acessórios de cobre para máquinas	»	—	45	—	651
– Fogareiros de cobre	»	26	—	1.187	—
– Obras de bronze e suas ligas	»	14	—	[illegible]	—
– Obras de cobre, n. e.	»	7	—	[illegible]	—
– 7889 – *De louça e vidro*	»	5	32	297	433
– Artigos de louça e vidro para laboratório	»	—	3	—	295
– Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	5	—	297	—
– Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	[illegible]	—	[illegible]
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	14.668	—	[illegible]	—
– 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.000	—	1.921	—
– 8099 – *De algodão*	»	1.000	—	1.921	—
– 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	13.667	—	22.590	—
– Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	13.667	—	22.590	—
– 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1	—	791	—
– 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1	—	791	—
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	1.020	10.805	30.816	65.858
– 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	7.[illegible]	—	11.[illegible]
– Ácidos minerais	»	—	[illegible]	—	[illegible]
– Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	—	7.[illegible]	—	[illegible]
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.020	73	30.816	11.817
– Extratos medicinais	»	—	57	—	2.127
– Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	16	—	9.[illegible]
– Não especificados	»	1.020	—	30.816	—
– 8999 – *Outros produtos*	»	—	3.249	—	42.970
– Perfumarias	»	—	15	—	2.772
– Inseticidas e semelhantes	»	—	3.189	—	38.370
– Não especificados	»	—	45	—	1.828
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	79.570	42.[illegible]	[illegible]	[illegible]
– 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	924	73	29.146	1.877
– Aparelhos para verificação e calibração	»	—	0	—	591
– Instrumentos para laboratórios industriais	»	744	—	23.771	—
– Não especificados	»	180	73	5.375	1.286
– 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	478	38	50.426	48.178
– Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	478	38	50.426	48.178
– 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.544	40	[illegible]	[illegible]
– Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	2.316	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	228	—	10.[illegible]	—
– 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	279	69	18.[illegible]	613
– Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	69	—	613
– Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	154	—	14.447	—
– Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	125	—	[illegible]	—
– 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	31.595	21.957	160.356	122.968
– Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	[illegible]	—	[illegible]
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	17.698	21.827	61.056	[illegible]
– Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	13.897	—	[illegible]	—
– 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	39.025	19.004	[illegible]	[illegible]
– Faróis, faroletes e lanternas	»	62	—	[illegible]	—
– Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	11	—	2.423
– Guinchos manuais	»	150	—	3.244	—
– Guindastes, n. e.	»	1.407	—	10.948	—
– Máquinas ferramentas	»	—	16.228	—	279.025
– Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	175	—	[illegible]

URUGUAI (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9755 – Moinhos de vento	Kg	2.999	—	15.412	
9762 – Compressores de ar	»	3.350	—	32 241	
9773 – Bombas	»	—	655	—	3
9784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	5.318	1.900	7.859	17
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	307	—	3 877	
9790 – Alambiques	»	1.522	—	5.384	
9791 – Balanças	»	—	85	—	
9792 – Caldeiras	»	23.654	—	83 100	
9799 – Não especificados	»	256	—	811	
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.350	164	7.527	1
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	1	—	7.527	
9899 – Não especificados	Kg	—	164	—	1
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.375	1.174	62.255	31
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	510	—	23
9970 – Bagagens	»	3.375	664	62 255	8
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	45.315	42.984	41 713 078	[illegible]
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	13.200	16.120	10 301 070	[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.323	1.237	5.727 063	[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	523	139	1 711 333	[illegible]
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	63.361	60.480	59.469 544	[illegible]

VENEZUELA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	164.594	166.361	32.019.872	42.912
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	164.594.000	166.361.000	32.019.872	[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	164.594.000	166.361.000	32.019.872	[illegible]
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	Ton	150.569	162.982	29.072.028	[illegible]
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	14.025	3.379	2.947.844	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	164.594	166.361	32.019.872	[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	164.594	166.361	32.019.872	[illegible]

ANTILHAS HOLANDESAS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	708.028	592.413	235.160.234	[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.866	—	18.718	
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	1.866	—	18.718	
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	1.866	—	18.718	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	708.025.788	592.413.399	235.141.516	[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	707.951.000	592.345.000	234.975.124	[illegible]
2353 – Gasolina a granel	Ton	161.788	199.653	86 477 883	[illegible]
2354 – Gasolina acondicionada	»	33	96	52 249	[illegible]
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	403.741	276.425	93.920.752	[illegible]
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	92.871	56.420	33.433.759	[illegible]
2363 – Querosene	»	38.950	49.096	16.651.626	[illegible]
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	—	3	—	1
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	10.552	10.621	4.415.616	[illegible]
2367 – Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	16	31	23.236	[illegible]
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	Kg	2.038	—	51 784	
2519 – Estanho	»	2.038	—	51.784	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	72.750	68.399	114.603	[illegible]
2980 – Água-rás artificial	»	72.750	68.399	114.603	[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2	—	6.691	
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	1.853	—	6 691	
4447 – Pimenta asiática em grão	»	1.853	—	6 691	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	10	4 629	[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	1.150	10.178	4 095	[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.150	10.178	4 095	[illegible]
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	1.150	10.178	4 095	[illegible]
9000 – 9099 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	38	—	534	
9979 – Artigos de uso pessoal	»	38	—	534	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	708.028	592.413	235.160.234	[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	—	6 691	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	10	4 629	[illegible]
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	708.031	592.423	235.171.554	[illegible]

ARGÉLIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	14	—	72.627	—
1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	12.280	—	64.319	—
1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	12.280	—	64.319	—
Cortiça	»	12.280	—	64.319	—
2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.180	—	8.308	—
2499 – *De ferro e aço*	»	2.180	—	8.308	—
Solda	»	2.180	—	8.308	—
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	156	—	554.715	—
4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	156.331	—	554.715	—
Azeitonas	»	134.306	—	390.242	—
Frutas sêcas	»	22.025	—	164.473	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	14	—	72.627	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	156	—	554.715	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	170	—	627.342	—

AUSTRÁLIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7	70	160.121	1.148.400
0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.970	1.485	50.627	11.174
0299 – *Despojos animais*	»	5.970	1.485	50.627	11.174
Madrepérola	»	5.970	1.485	50.627	11.174
1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	453	3.673	26.822	[illegible]
1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	453	3.673	26.822	111.496
Essências	»	453	3.673	26.822	111.496
2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	10.160	—	13.020
2099 – *Pedras e terras*	»	—	10.160	—	13.020
Areias ou sílicas	»	—	10.160	—	13.020
3399 – TÊXTEIS	»	—	54.295	—	[illegible]
3299 – *De origem animal*	»	—	54.295	—	[illegible]
Lã em bruto	»	—	54.295	—	[illegible]
3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	605	694	82.672	[illegible]
3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	605	694	82.672	[illegible]
Essências para perfumaria	»	—	160	—	[illegible]
Perfumes sintéticos	»	605	534	82.672	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7	70	160.121	1.148.400
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	7	70	160.121	1.148.400

CANADÁ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.563	15.105	12.135.764	30.541.185
0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	648	3.171	[illegible]	1.013.048
0599 – *Peles e couros*	»	648	3.171	[illegible]	1.013.048
Peles de luxo preparadas	»	315	630	[illegible]	647.774
Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	333	2.436	[illegible]	[illegible]
Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	105	—	[illegible]

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BR[ASIL] (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BR[ASIL] (Cr$) 1941
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.694.729	3.767.208	2.511.798	6.[illegible]
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.000	27.043	1.464	
1091 – Batatas para plantio	»	1.000	27.043	1.464	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	2.908	—	
1344 – Óleo de linhaça	»	—	2.908	—	
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	82.619	154.920	113.287	
1546 – Pinho	»	63.090	37.580	78.429	
1591 – Madeiras em bruto	»	—	35.869	—	
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	—	172	—	
1598 – Madeiras artificiais, celotex, etc.	»	16.529	81.299	34.858	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	0	—	
1697 – Sementes para agricultura	»	—	0	—	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.208	—	9.937	
1839 – Colas vegetais	»	561	—	4.378	
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	647	—	5.559	
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.600.902	3.582.337	2.387.110	6
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	1.600.902	3.582.337	2.387.110	6
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.867.033	11.331.733	9.284.360	22
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	122.293	718.967	255.509	1
2009 – Abrasivos	»	—	23	—	
2019 – Amianto ou asbesto	»	81.646	630.500	202.198	1
2039 – Argilas	»	683	29.932	1.562	
2079 – Pedras	»	54	—	4.359	
2099 – Não especificadas	»	39.910	58.512	47.390	
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	0	0	2.019	
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo	Ton	—	—	485	
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	—		1.584	
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	13.103	690	53.894	
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.462	416	15.369	
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	9.145	2	36.[illegible]	
2449 – Aços especiais	»	496	—	2.178	
2499 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	272		
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	3.728.026	10.499.763	8.931.526	20
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»		9.940.449	—	18
2509 – Chumbo, n. e.	»	3.351.672	515.846	6.632.731	
2519 – Estanho	»	5.172	5.040	138.656	
2522 – Cobre coado ou fundido	»	—	5.058		
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	363.368	13.564	2.062.517	
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	3.274	7.764	30.[illegible]	
2578 – Soldas de estanho	»	—	5.605		
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	2.540	—	37.185	
2580 – Zinco	»	—	6.350		
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	5.311	—	45.997	
2607 – [illegible] e retalhos de alumínio	»	5.311	—	45.997	
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	300	103.669	25.511	
2726 – Selênio	»	300	800	25.511	
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	102.869	—	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	8.641	—	
2914 – Côres metálicas em pó	»	—	8.641	—	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	318	—	
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	314	—	
3069 – Algodão em fio	»	—	314		
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	4	—	
3144 – Linho em fio para coser	»	—	4	—	
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	54	2.808	970	
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	54	2.808	970	
3921 – Tinta para escrever	»	—	—	73	
3924 – Tintas preparadas a base de vernis	»	33	—	653	
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	2	1	40	
3929 – Tintas, n. e.	»	19	—	198	
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	9	—	
3988 – Vernizes	»	—	2.798		
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.930	288	5.076.492	
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.707.096	187.113	4.363.629	
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.225	—	2.757	
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	1.225	—	2.757	
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	135.000	72.124	184.765	
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	—	124		
4177 – Farinha de trigo	Ton	87	—	107.200	
4184 – Cevada torrefata ou malte	Kg	48.000	72.000	77.565	
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.570.527	114.087	4.161.052	
4324 – Maçãs	»	1.542.238	105.840	4.088.814	
4326 – Peras	»	27.200	8.165	65.910	

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9 – Frutas em conserva	Kg	—	82	—	630
9 – Frutas sêcas	»	1.089	—	6.328	—
9 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	344	902	15.055	44.059
9 – Chá	»	344	902	15.055	44.059
0 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	222.451	100.739	712.863	458.563
– 4699 – *Produtos de pesca*	»	222.451	100.739	712.863	458.563
– Bacalhau	»	220.623	96.952	704.630	425.541
– Peixes salgados secos, n. e.	»	682	432	3.327	4.173
– Peixes salgados ou em salmoura	»	1.100	—	2.043	—
– Peixe em conserva	»	46	3.099	613	27.544
– Não especificados	»	—	256	—	1.305
– 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	644	—	4.678
– Condimentos e molhos preparados	»	—	287	—	2.988
– Não especificados	»	—	357	—	1.690
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	27.261	26.491	76.950.351	99.234.693
– 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	180	226	16.416	31.372
– 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	50	106	4.046	10.105
– Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	—	—	1.662
– Escôvas, n. e.	»	—	100	—	6.527
– Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	50	6	4.046	1.916
– 5699 – *De peles e couros*	»	130	120	12.370	24.267
– Acessórios para máquinas	»	48	114	5.222	7.525
– Artigos de uso pessoal	»	82	6	7.148	16.742
– 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	24.249.180	22.849.052	36.862.531	33.450.820
– 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	2	0	79	59
– Obras de cortiça	»	2	0	79	59
– 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	4.327	—	33.302	—
– Cordoalha	»	4.327	—	33.302	—
– 6599 – *De madeiras*	»	86	—	4.371	—
– 6699 – *Papel*	»	24.172.681	22.828.150	35.630.527	33.093.268
– Papel para impressão	»	183.021	47.746	328.198	97.828
– Papel para impressão de jornais	»	23.989.462	22.779.094	35.288.145	32.904.356
– Papel com preparo superficial	»	—	2	—	20
– Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	151	746	11.630	23.311
– Papel filtro	»	14	—	1.266	—
– Papel em folhas bobinas ou rolos, n. e.	»	9	562	973	7.753
– Papelão em folhas	»	24	—	317	—
– 6799 – *Aplicações do papel*	»	4.802	13.498	83.175	211.860
– Livros para leitura	»	900	1.641	14.775	45.188
– Manufaturas de papel	»	—	2.987	—	26.044
– Cromos, desenhos e estampas	»	9	—	930	—
– Obras impressas	»	3.893	8.697	67.470	152.964
– Sêlos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	—	170	—	2.604
– 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	67.282	7.404	1.111.077	205.694
– Borracha em artefatos e obras com algodão	»	—	128	—	1.501
– Artigos de borracha para confecções	»	424	22	5.241	2.437
– Correias de borracha para máquinas	»	40.132	3.187	660.267	77.256
– Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	4	1	733	158
– Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	365	—	12.429	—
– Calçados e galochas de borracha	»	897	—	16.296	—
– Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	131	101	15.989	12.470
– Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	2.160	25	48.749	2.996
– Tubos de borracha	»	25.120	3.565	349.758	88.253
– Manufaturas de borracha n. e.	»	49	374	4.321	18.922
– 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	930.110	318.599	4.057.582	2.160.390
– 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	157.237	12.860	476.609	176.421
– Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	9.982	8.592	149.581	102.964
– Cartão, folhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	2.529	—	22.676
– Tecidos e artefatos de amianto	»	2	1.575	159	36.991
– Manufaturas de amianto, n. e.	»	118.114	234	228.201	4.470
– Tijolos refratários de argila	»	5.072	—	39.676	—
– Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	63	—	178	—
– Produtos refratários, n. e.	»	23.843	—	47.324	—
– Obras de mica e malacacheta	»	161	144	11.490	10.240
– 7499 – *De ferro e aço*	»	640.660	292.311	2.310.942	1.420.298
– Cabo ou cordoalha	»	189	916	3.916	25.247
– Arame nú, simples ou galvanizado	»	—	202	—	5.299
– Obras de folha de Flandres	»	—	21	—	157
– Parafusos, porcas e semelhantes	»	2.750	2.822	17.146	31.625
– Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	33	—	177
– Torneiras, registros e válvulas	»	15.132	26.079	148.738	234.294
– Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	2.013	18	14.993	800
– Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	12	—	17.572
– Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.016	11.444	21[illegible]	151.769
– Fogareiros, fornos e semelhantes	»	8.717	3.018	108.[illegible]	35.690
– Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	2.018	1.312	28.855	17.480

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	Kg	597.357	244.788	1.681.881	[illegible]
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	—	567	—	[illegible]
7495 – Obras esmaltadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	11.388	175	86.707	[illegible]
7499 – Não especificadas	»	80	904	6.763	[illegible]
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	22.150	13.416	288.694	[illegible]
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	—	1	59	
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	7	3	514	
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	985	919	30.692	[illegible]
7536 – Arame nú de cobre	»	—	488	—	[illegible]
7537 – Tela de arame de cobre	»	953	6.453	57.668	[illegible]
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	187	—	[illegible]
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	123	—	5.893	
7573 – Fogareiros de cobre	»	3	2	119	
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	225	—	9.183	
7577 – Tubos de cobre	»	19.840	5.361	173.291	[illegible]
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	14	2	11.275	
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	110.063	—	981.337	
7609 – Manufaturas de alumínio	»	110.063	—	981.337	
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	—	—	
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	12	—	
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	12	—	
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	11.569	15.197	221.815	[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	11.562	14.780	220.409	[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	10.793	14.662	199.827	[illegible]
8037 – Fitas isolantes	»	10.793	12.586	199.827	[illegible]
8097 – Oleados	»	—	2.076	—	[illegible]
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	769	118	20.582	[illegible]
8169 – Tecidos de linho	»	—	97	—	[illegible]
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	769	21	20.582	[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	7	373	1.406	[illegible]
8231 – Cobertores de lã	»	—	16	—	[illegible]
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	340	—	
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	6	—	871	
8277 – Meias de sêda	»	—	5	—	
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	1	12	535	
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	44	—	[illegible]
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	54	—	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	150.771	104.165	451.321	[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	1	—	
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	142.309	3.403	418.863	[illegible]
8750 – Óxido de cobalto	»	30	—	2.873	
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	27.914	3.403	79.895	[illegible]
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	114.307	—	335.165	
8799 – Não especificados	»	58	—	930	
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	89	—	[illegible]
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	39	—	
8899 – Não especificados	»	—	50	—	
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	8.462	100.672	32.458	[illegible]
8903 – Cianamida de cálcio	»	—	100.000	—	[illegible]
8949 – Massas ou pastas	»	7.982	368	18.927	
8959 – Perfumarias	»	—	3	—	
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação [illegible]	»	250	—	11.018	
8993 – Colas preparadas	»	207	1	2.077	
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	300	—	[illegible]
8999 – Não especificados	»	23	—	436	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.919.534	3.203.800	35.340.636	[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	5.141	2.171	818.902	[illegible]
9059 – Aparelhos para verificação e calibração	»	14	167	8.956	[illegible]
9066 – Óculos	»	—	148	—	
9068 – Vidros para óculos	»	—	134	—	
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	2.127	87	649.015	
9084 – Cinematógrafos	»	617	476	57.425	
9085 – Filmes impressos	»	—	1.156	—	
9086 – Filmes virgens	»	2.177	3	79.581	
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	—	—	—	
9099 – Não especificados	»	206		23.925	
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	14	—	
9191 – Artigos de borracha	»	—	14	—	
9200 – 9299 – *Armas e munições*	»	132.340	—	1.668.933	
9249 – Espoletas	»	2.380	—	197.299	
9269 – Massas explosivas	»	129.960	—	1.471.634	

CANÁRIAS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	1	—	23.839	
9970 - Bagagens	Kg	1.384	—	23.839	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	1	—	23.839	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	—	23.839	

CEILÃO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5	4	96.626	138.8
4400 - 4499 - *Produtos vegetais*	Kg	4.989	4.434	96.626	138.8
4439 - Chá	»	4.989	4.434	96.626	138.8
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5	4	96.626	138.8
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	5	4	96.626	138.8

CHIPRE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	21	—	100.503	
4400 - 4499 - *Produtos vegetais*	Kg	20.980	—	100.503	
4440 - Anis ou erva doce comum	»	1.770	—	10.671	
4443 - Cominho	»	19.210	—	89.832	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	21	—	100.503	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	21	—	100.503	

ESTABELECIMENTOS DOS ESTREITOS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	546	549	11.666.432	13.743
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	48.798	—	471.538	
0200 - 0299 - *Despojos animais*	»	48.798	—	471.538	
0259 - Madrepérola	»	48.798	—	471.538	
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	5.054	982	168.124	36
1100 - 1199 - *Caules não lenhosos*	»	5.054	982	168.124	36
1147 - Junco ou rotim em palhinhas	»	5.054	982	168.124	36
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	492.603	547.590	11.026.770	13.707
2500 - 2599 - *Metais de uso corrente*	»	492.603	547.590	11.026.770	13.707
2519 - Estanho	»	492.603	547.590	11.026.770	13.707
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	29	93	82.776	208
4400 - 4499 - *Produtos vegetais*	Kg	28.500	93.303	82.776	208
4447 - Pimenta asiática em grão	»	28.500	89.303	82.776	18.
4489 - Temperos e condimentos ao natural	»	—	4.000	—	26
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	0	—	2.117	
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	24	—	40	
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	24	—	40	
7490 - Recipientes para condução de liquidos e gases	»	24	—	40	
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	202	—	2.077	
8993 - Colas preparadas	»	202	—	2.077	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	546	549	11.666.432	13.74
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	29	93	82.776	208
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	—	2.117	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	575	642	11.751.325	13.952

GUIANA FRANCESA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
100 – 3999 – **CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS**	Ton	0	1	3.795.933	20.444.652
000 – 2999 – **DE ORIGEM MINERAL**	Kg	191	977	3.795.933	20.444.652
100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	191	977	3.795.933	20.444.652
109 – Ouro	Grama	190.895	976.256	3.795.933	20.444.652
000 – 9999 – **CLASSE IV – MANUFATURAS**	Ton	—	112	—	3.815
800 – 9899 – *Veiculos e acessórios*	Kg	—	111.520	—	2.830
869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	Um	—	1	—	2.830
900 – 9999 – *Varios artigos*	Kg	—	4	—	985
972 – Chapéus simples	Um	—	30	—	985
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	1	3.795.933	20.444.652
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	112		3.815
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	113	3.795.933	20.448.467

GUIANA HOLANDESA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
100 – 3999 – **CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS**	Ton	—	60	—	8.076
000 – 2999 – **DE ORIGEM MINERAL**	Kg	—	60.000	—	8.076
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	60.000	—	8.076
323 – Coque	Ton	—	20	—	5.417
339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	40	—	2.659
000 – 9999 – **CLASSE IV – MANUFATURAS**	»	—	0	—	2.766
972 – Chapéus simples	Um	—	334	—	2.766
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	60	—	8.076
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	2.766
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	60	—	10.842

GUIANA INGLESA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
100 – 3999 – **CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS**	Ton	6	—	155.961	—
000 – 3399 – **TÊXTEIS**	Kg	5.994	—	155.961	—
200 – 3299 – *De origem animal*	»	5.994	—	155.961	—
206 – Lã em fio para tecelagem	»	5.994	—	155.961	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6	—	155.961	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	6	—	155.961	—

HONG KONG

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
100 – 3999 – **CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS**	Ton	2	4	15.352	40.162
000 – 1999 – **DE ORIGEM VEGETAL**	Kg	2.359	4.208	14.875	49.162
100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	1.800	4.208	[illegible]	40.162
141 – Junco ou rotim em bruto	»	899	2.167	[illegible]	11.[illegible]
147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	910	2.041	5.162	28.[illegible]

HONG KONG (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	Kg	250	—	1.152	
1294 – Manilha	»	250	—	1.152	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	300	—	2.591	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	60	—	477	
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	60	—	477	
3159 – Linho	»	60	—	477	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	597	304	2.568.496	1.649.1[illegible]
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	597.200	304.161	2.568.496	1.649.1[illegible]
4440 – Anis ou erva doce comum	»	1.270	—	10.483	
4444 – Canela	»	595.930	283.841	2.558.013	1.558.9[illegible]
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	20.320	—	90.1[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	10	8	231.588	374.9[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	328	300	38.735	120.0[illegible]
8600 – 8699 – *De algodão*	»	88	59	9.474	25.1[illegible]
8689 – Artigos de uso doméstico	»	88	59	9.474	25[illegible]
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	240	241	29.261	94.8[illegible]
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	216	231	25.107	87[illegible]
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	24	10	4.154	7.4[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	9.175	7.499	192.853	254.9[illegible]
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	6.966	4.417	125.125	150.4[illegible]
9526 – Pilhas	»	1.823	58	12.341	[illegible]
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	37	255	2.888	26[illegible]
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	4.104	—	132[illegible]
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	5.106	—	109.896	
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.712	3.044	42.922	91[illegible]
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	1.412	3.044	40.964	91[illegible]
9784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	300	—	1.958	
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	18	—	890	
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	18	—	890	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	479	38	23.916	4[illegible]
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	101	—	19.915	
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	38		4[illegible]
9999 – Não especificados	»	378	—	4.001	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2	4	15.352	40.1[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	597	304	2.568.496	1.649[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10	8	231.588	374[illegible]
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	609	316	2.815.436	2.0[illegible]

ÍNDIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	—	—	—	66.059	41[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	22.803	8.865	67.810.713	28.20[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.030	4	41.239	5[illegible]
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	4	—	5[illegible]
0119 – Cerdas	»	—	4		5[illegible]
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	6.030	—	41.239	
0259 – Madrepérola	»	6.030	—	41.239	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	573.199	157.423	4.202.629	1.632[illegible]
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	11.054	3.489	347.761	134[illegible]
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	12	—	672	
1147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	11.040	3.489	346.891	134[illegible]
1199 – Não especificados	»	2	—	198	
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	169.561	—	412.865	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	4.091	—	28.298	
1369 – Óleos fixos líquidos	»	4.091	—	28.298	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	1.045	—	9[illegible]
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	388.493	152.889	3.413.705	1.487[illegible]
1855 – Goma laca	»	388.493	152.889	3.413.705	1.487[illegible]
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	22.223.507	8.703.677	63.575.845	26.491[illegible]
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	22.223.507	8.703.677	63.575.845	26.491[illegible]
3113 – Estopa de cânhamo	»	45.357	—	106.390	
3131 – Juta em bruto	»	22.178.150	8.703.677	63.469.455	26.491[illegible]

ÍNDIA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	—	4.463	—	78.974
0 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	4.463	—	78.974
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	0	6	4.727	54.938
0 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	132	5.986	4.727	54.938
9 – Chá	»	132	—	4.727	—
3 – Cominho	»	—	5.986		[illegible]
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	5	32.597	57.005
0 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	61	—	3.817	—
0 – 5699 – *De peles e couros*	»	61	—	3.817	—
0 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	118	—	8.266	—
0 – 6599 – *De madeiras*	»	118	—	8.266	—
1 – Artigos para sport	»	118	—	8.266	—
0 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	3.387	—	48.738
3 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	3.387	—	48.738
0 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	—	1.256	—	8.267
0 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	1.256	—	8.267
4 – Gases compostos	»	—	1.256	—	8.267
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	231	—	20.514	—
) – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	231	—	20.514	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	66.059	41.248
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	22.803	8.865	67.819.713	28.209.075
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	6	4.727	54.938
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	5	32.597	57.005
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	22.803	8.876	67.923.096	28.362.266

INDO CHINA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
) – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	—	[illegible]	—
) – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	156	—	1.386	—
) – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	156	—	1.386	—
) – Sementes próprias para medicina	»	156	—	1.386	—
) – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	9.923	—
) – Artigos para decoração e ornamentação	Kg	158	—	9.923	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	1.386	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	9.923	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	11.309	—

JAVA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.063	558	2.279.276	7.302.319
0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.760	12.580	53.224	84.581
0 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	12.580	—	84.581
– Madrepérola	»	—	12.580	—	84.581
0 – 0699 – *Peles e couros*	»	6.760	—	53.224	—
0 – Peles sêcas e salgadas	»	6.760	—	53.224	—
) – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	25.947	227.029	750.972	523.[illegible]
– 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	7.533	322	455.[illegible]	15.345
– Fumo em folha	»	7.533	322	455.841	15.345

JAVA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1100 — 1199 — *Caules não lenhosos*	Kg	8.560	—	234.223	
1147 Junco ou rotim em palhinhas	»	8.560	—	234.223	
1200 — 1299 — *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	221.481	—	438
1294 Manilha	»	—	3.708	—	10
1297 Sisal ou agave	»	—	214.397	—	419
1299 — Não especificadas	»	—	3.376	—	8
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	9.754	5.046	59.466	36
1859 Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	8.746	5.046	47.637	36
1889 — Sumos ou sucos	»	1.008	—	11.829	
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	100	180	10.442	32
1993 — Essências	»	100	180	10.442	32
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	2.030.043	317.871	1.458.253	6.688
2300 — 2399 — *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	2.000.000	37.000	670.564	44
2354 — Gasolina acondicionada	Ton	—	37	—	44
2457 Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	2.000	—	670.564	
2500 — 2599 — *Metais de uso corrente*	Kg	30.043	280.871	787.689	6.644
2519 — Estanho	»	30.043	280.871	787.689	6.644
3400 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	500	350	7.827	5
3900 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	500	350	7.827	5
3976 — Perfumes sintéticos	»	500	350	7.827	5
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	310	618	719.527	1.504
4400 — 4499 — *Produtos vegetais*	Kg	310.325	617.939	719.527	1.504
4439 Chá	»	—	480	—	9
4444 — Canela	»	5.759	10.500	32.532	65
4447 — Pimenta asiática em grão	»	304.066	602.309	683.217	1.398
4449 Especiarias, n. e.	»	—	4.650	—	30
4489 Temperos e condimentos ao natural	»	500	—	3.778	
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	2	11	314.579	4.891
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	648	1.190	8.189	19
6800 — 6889 — *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	648	1.190	8.189	19
6883 — Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	648	1.190	8.189	19
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	580	9.495	304.353	4.872
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	580	9.495	304.353	4.872
8816 — Quinino e seus sais	Grama	580.000	9.495.000	304.353	4.872
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	170	—	2.037	
9800 — 9899 — *Veículos e acessórios*	»	170	—	2.037	
9893 — Pneumáticos	»	170	—	2.037	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	2.063	558	2.279.276	7.302
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	310	618	719.527	1.504
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	2	11	314.579	4.891
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.375	1.187	3.313.382	13.698

MADAGASCAR

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	1
1000 — 1999 — DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	22	—	1
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	22	—	1
1993 Essências	»	—	22	—	1
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	1
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	1

MADEIRA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	43	69	481.104	797.804
– 4099 – *Bebidas*	Kg	42.822	68.365	481.104	797.804
– Vinho do Porto e semelhantes	»	42.822	68.365	481.104	797.804
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	6	299.812	2.000.833
– 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	54	—	1.147
– 6599 – *De madeiras*	»	—	54	—	1.147
– Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	—	54	—	1.147
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	1.273	6.037	299.812	1.952.452
– 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.273	6.036	299.812	1.951.862
– 8099 – *Algodão*	»	—	96	—	60.670
– Alcatifas e tapetes	»	—	—	—	650
– Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	3	—	[illegible]
– Roupa feita	»	—	50	—	27.[illegible]
– Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	22	—	19.008
– Artigos de uso doméstico	»	—	21	—	13.880
– 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.273	5.940	299.812	1.801.192
– Tecidos de linho	»	—	17	—	1.812
– Roupas de linho de cama ou mesa	»	545	3.348	122.522	1.014.352
– Artigos de linho de uso pessoal	»	728	2.287	177.290	792.72[illegible]
– Manufaturas de linho, n. e.	»	—	288	—	82.306
– 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	1	—	590
– Artigos de sêda para confecções	»	—	1	—	295
– Roupa feita de sêda	»	—	—	—	295
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	103	—	47.[illegible]
– Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	95	—	42.705
– Não especificados	»	—	8	—	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	43	69	481.104	797.804
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	6	299.812	2.000.833
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	44	75	780.916	2.798.637

MOÇAMBIQUE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	229	—	1.329.711	—
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	228.688	—	1.329.711	—
– 2599 – *Metais de uso corrente*	»	228.688	—	1.329.711	—
– Cobre coado ou fundido	»	228.688	—	1.329.711	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	229	—	1.329.711	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	229	—	1.329.711	—

NOVA ZELÂNDIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	12	98	64.882	532.053
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	12.216	98.044	64.882	532.053
– 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	12.216	98.044	64.882	532.053
– Açúcares e edulcorantes naturais ou artificiais	»	12.216	98.044	64.882	532.053
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	12	98	64.882	532.053
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	12	98	64.882	532.053

PALESTINA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRA- (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2	—	5.315	
4000 - 4099 - *Bebidas*	Kg	1.358	—	5.315	
4071 - Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	1.358	—	5.315	
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	0	0	34.666	
9100 - 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	Kg	31	—	34 666	
9162 - Dentes artificiais	»	31	—	34 666	
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	—	218	—	
9988 - Artigos religiosos	»	—	218	—	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	0	5 315	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	0	34.666	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	2	0	39.981	

PORTO RICO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	0	—	24.507	
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	142	—	24.507	
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	142	—	24.507	
6274 - Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	1.236	—	24 507	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	—	24.507	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	24.507	

QUÊNIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	544	77	1 052.686	
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	544.236	77.286	1.052.686	
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	554 236	77 286	1.052 686	
1297 - Sisal ou agave	»	544 236	77.286	1 052.686	
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	1.421	—	704.207	
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	1 420 300	—	704 207	
8600 - 8699 - *Sais minerais*	»	1.420 300	—	704 207	
8607 - Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.420 300	—	704.207	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	544	77	1.052.686	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—		
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	1.421	—	704 207	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.965	77	1.756.893	

RODÉSIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	636	—	3 984 470	
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	Kg	620.480	—	3 775 886	
2500 - 2599 - *Metais de uso corrente*	»	620.480	—	3.775 886	
2522 - Cobre coado ou fundido	»	610 301	—	3.759 226	
2581 - Zinco em barras e vergalhões	»	10 179	—	16.669	
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	15.400	—	208 584	
3200 - 3299 - *De origem animal*	»	15.400	—	208 584	
3221 - Lã em bruto	»	15.400	—	208 584	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	636	—	3 984.470	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	636	—	3.984.470	

SÍRIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1	—	7.064	—
1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	957	—	4.551	—
1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	571	—	1.148	—
Raizes e bulbos para medicina	»	200	—	475	—
Não especificados	»	371	—	673	—
1899 – *Outros produtos*	»	11	—	1.187	—
Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	11	—	1.187	—
1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	375	—	2.216	—
Extratos colorantes e curtientes	»	375	—	2.216	—
3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	395	—	2.513	—
3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	395	—	2.513	—
Perfumes sintéticos	»	150	—	357	—
Sabão, sapólio e semelhantes	»	245	—	2.156	—
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5	—	32.107	—
4099 – *Bebidas*	Kg	113	—	812	—
Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	113	—	812	—
4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.451	—	7.479	—
Grão de bico	»	1.373	—	5.006	—
Farinhas, sêmolas e semolinas	»	78	—	2.473	—
4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.250	—	7.921	—
Azeitonas	»	358	—	2.416	—
Frutas em conserva	»	315	—	3.189	—
Uvas sêcas ou passas	»	102	—	535	—
Frutas sêcas, n. e.	»	475	—	1.781	—
4499 – *Outros produtos vegetais*	»	2.087	—	15.895	—
Anís ou erva doce comum	»	1.966	—	13.561	—
Especiarias, n. e.	»	121	—	2.334	—
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	—	30.503	—
8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	567	—	30.503	—
8299 – *De texteis de origem animal*	»	567	—	30.503	—
Alcatifas e tapetes de lã	»	567	—	30.503	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	7.064	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5	—	32.107	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	30.503	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	7	—	69.674	—

SUDÃO ANGLO-EGÍPCIO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	235	138	1.328.679	849.101
1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	234.989	138.038	1.328.679	849.101
Látex, borracha líquida ou seringa	»	2.009	—	16.842	—
Goma arábica	»	232.980	138.038	1.311.837	849.101
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	235	138	1.328.679	849.101
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	235	138	1.328.679	849.101

TANGANIÍCA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	245	51	561.229	93.785
1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	245.284	50.809	561.229	93.785
1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	245.284	50.809	561.229	93.785
Manilha	»	31.293	—	71.174	—
Sisal ou agave	»	213.991	50.809	490.055	93.785
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	245	51	561.229	93.785
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	245	51	561.229	93.785

TERRA NOVA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BR[illegible] (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	11	10	95.180	1[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	10.547	9.786	95.180	1[illegible]
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	10.547	9.786	95.180	1[illegible]
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	10.547	9.786	95.180	[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	11.006	3.098	29.255.885	10[illegible]
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	11.006.129	3.097.716	29.255.885	10[illegible]
4643 – Bacalhau	»	11.006.129	3.097.716	29.255.885	10.[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	94	—	137.263	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	94.291	—	137.263	
6600 – 6699 – *Papel*	»	94.291	—	137.263	
6613 – Papel para impressão de jornais	»	94.291	—	137.263	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	11	10	95.180	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	11.006	3.098	29.255.885	10[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	94	—	137.263	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	11.111	3.108	29.488.328	11[illegible]

TRINIDAD

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	10.382	39.553	2.504.260	25[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	10.382.000	39.553.000	2.504.260	25[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	10.382.000	39.553.000	2.504.260	25[illegible]
2309 – Asfalto ou betume	Ton	210	—	173.143	
2353 – Gasolina a granel	»	—	39.543	—	25[illegible]
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	10	—	
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	10.172	—	2.331.117	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	0	—	10.976	
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	214	—	10.976	
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	214	—	10.976	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	10.382	39.553	2.504.260	25[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	—	10.976	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	10.382	39.553	2.515.236	25[illegible]

TUNIS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	—	5	—	
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	5	—	
8769 – Peróxidos bióxidos e superóxidos	»	—	5	—	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	

UGANDA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	20	—	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	20.164	—	
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive de têxteis*	»	—	20.164	—	
1207 – Sisal ou agave	»	—	20.164	—	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	20	—	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	20	—	

UNIÃO SUL AFRICANA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.251	354	6.182.840	4.540.268
0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	20.568	—	180.978	—
0199 – *Cabelos e pêlos*	»	20.568	—	180.978	—
1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.535	—	30.633	—
1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.175	—	21.046	—
1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.360	—	9.587	—
Extratos colorantes e curtientes	»	1.360	—	9.587	—
2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.899.000	46.759	1.306.343	165.578
2099 – *Pedras e terras*	»	—	46.759	—	31.730
2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	0	—	133.848
Pedras preciosas	Grama	—	10	—	133.848
2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	4.899.000	—	1.306.343	—
Carvão de pedra	Ton	4.899	—	1.306.343	
3399 – TEXTEIS	Kg	326.583	306.956	4.664.886	4.374.690
3199 – *De origem vegetal*	»	—	47.802	—	128.950
3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	47.802	—	128.950
Estopa de cânhamo	»	—	47.802	—	128.950
3299 – *De origem animal*	»	326.583	259.154	4.664.886	4.245.740
Lã em bruto	»	326.583	259.154	4.664.886	4.245.740
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	1	—	5.829
4099 – *Bebidas*	Kg	—	446	—	5.829
Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	156	—	1.004
Cognacs	»	—	245	—	3.742
Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	—	45	—	1.083
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	22	9.494	120.836
7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	22.467	—	120.836
7499 – *De ferro e aço*	»	—	22.467	—	120.836
Cabo ou cordoalha	»	—	22.467	—	120.836
9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	168	—	9.494	
Bagagens	»	168	—	9.494	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5.251	354	6.182.840	4.540.268
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	5.829
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	22	9.494	120.836
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	5.251	377	6.192.334	4.666.933

ABISSÍNIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BR (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BR (Cr$) 1941
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	10	—	86.343	
9600 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	Kg	9.549	—	86.343	
9640 - Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	9.549	—	86.343	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	10	—	86.343	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	10	—	86.343	

ALEMANHA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	14.844	17.792	66.028.647	[illegible]
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	578.441	4.770.220	2.280.582	[illegible]
0100 - 0199 - *Cabelos e pêlos*	»	4.404	4.147	70.855	
0129 - Crina ou cabelo animal	»	4.404	4.147	70.855	
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»		265.270		
0337 - Sebo comum ou graxa	»	—	265.270	—	
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	874.037	4.495.714	2.209.727	[illegible]
0541 - Couros vacuns, salgados	»	485.408	1.104.126	1.660.848	[illegible]
0561 - Couros vacuns, secos	»	88.629	2.874.196	548.879	[illegible]
0661 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	449.385	—	[illegible]
0691 - Aparas de couro	»	—	14.204	—	
0694 - Crostas, quadros e raspas	»	—	53.803	—	
0800 - 0809 - *Outros produtos*	»	—	5.089	—	
0893 - Fel de boi	»	—	5.089	—	
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	9.193.532	9.441.989	31.127.118	[illegible]
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.085.830	13.000	3.484.971	[illegible]
1032 - Fumo em corda	»	51.000	—	155.050	
1033 - Fumo em folha	»	1.020.330	—	3.260.250	
1064 - Ipecacuanha	»	—	3.000	—	
1081 - Araroba em pó	»	2.000	—	45.049	
1089 - Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	12.500	10.000	24.031	
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	2.201.534	3.028.897	6.699.774	[illegible]
1344 - Óleo de linhaça	»	200.000	—	957.109	
1361 - Óleo de baleia	»	210.000	—	876.084	
1362 - Óleo de caroço de algodão	»	1.630.098	898.745	3.991.658	[illegible]
1363 - Óleo de côco	»	—	81.323	—	
1367 - Óleo de mamona	»	161.436	1.862.737	874.912	[illegible]
1369 - Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	186.092		
1500 - 1599 - *Madeiras*	»	1.609.494	—	351.122	
1516 - Louro vermelho	»	507.520	—	125.035	
1531 - Cedro	»	85.816	—	19.092	
1544 - Guarubá	»	917.975	—	187.819	
1591 - Madeiras em bruto	»	98.183	—	19.176	
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.399.985	4.503.092	5.124.495	[illegible]
1662 - Caroço de algodão	»	—	198.718		
1667 - Mamona	»	2.399.985	4.304.374	5.124.496	[illegible]
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	1.896.689	1.500.000	15.465.775	[illegible]
1822 - Borracha fina	»	1.804.042	1.250.000	14.722.555	[illegible]
1823 - Borracha fina crepe	»	—	250.000	—	[illegible]
1842 - Borracha coquirana	»	60.000	—	558.710	
1845 - Borracha mangabeira	»	27.647	—	132.670	
1846 - Borracha massaranduba	»	5.000	—	53.440	
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	400.000	—	
1963 - Extrato de quebracho	»	—	400.000	—	
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	1.742.418	1.396.259	17.392.533	[illegible]
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	1.092.445	605.184	1.221.929	[illegible]
2045 - Cristal de rocha	»	36.099	214.515	509.336	[illegible]
2061 - Berilo	»	1.051.957	363.930	523.006	
2097 - Mica	»	4.389	26.739	183.587	[illegible]
2100 - 2199 - *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1.344	668	15.321.176	[illegible]
2162 - Diamantes	Grama	1.130	555	1.017.242	
2171 - Águas marinhas	»	1.137.542	489.272	12.766.091	[illegible]
2172 - Ametistas	»	26.200	56.308	74.541	
2173 - Granadas	»	1.350	3.150	4.050	
2175 - Topázios	»	26.500	8.807	177.480	
2176 - Turmalinas	»	114.940	34.493	1.170.226	
2179 - Pedras semi-preciosas, n. e.	»	32.017	75.429	62.144	
2191 - Carbonados	»	68	—	49.102	

ALEMANHA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
- 2299 - *Minérios metálicos*	Kg	559.650	351.674	611.589	973.594
- De cromo	»	508.000	—	181.587	—
- Rutilo	»	42.350	199.890	165.597	804.691
- Columbita	»	5.300	3.395	179.352	61.197
- Zircônio	»	—	148.380	—	107.706
- Tantalita	»	4.000	—	85.073	—
- 2499 - *Ferro e aço*	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- Ferro níquel	»	88.979	438.733	237.839	1.363.498
- 3399 - TÉXTEIS	»	3.330.117	2.180.782	15.828.414	7.940.720
- 3199 - *De origem vegetal*	»	3.131.554	2.180.782	13.403.214	7.940.720
- 3099 - *Algodão*	»	3.131.554	2.180.782	13.403.214	7.940.720
- Desperdícios de algodão	»	—	12.134	—	36.169
- Algodão em rama	»	3.131.554	2.072.000	13.403.214	7.619.681
- Linters	»	—	58.448	—	169.796
- Resíduos do benefiamento do algodão	»	—	38.200	—	115.074
- 3299 - *De origem animal*	»	198.563	—	2.425.200	—
- Lã em bruto	»	198.563	—	2.425.200	—
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	19.360	6.432	44.857.787	5.713.431
- 4499 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	13.882.208	7.440	27.512.011	23.207
- 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.590.020	—	3.316.658	—
- Arroz sem casca	»	3.590.020	—	3.316.658	—
- 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	10.292.158	7.440	[illegible]	23.207
- Cacau em amêndoas	»	6.500.908	—	14.947.940	—
- Café em grão	Saca	63.188	124	9.247.413	23.207
- 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.177.726	701.100	16.915.081	3.714.032
- Banha de pôrco	»	4.418.580	251.100	14.065.162	1.072.900
- Toucinho em salmoura	»	668.646	450.000	2.631.631	2.641.132
- Mel de abelhas	»	90.500	—	218.288	—
- 4999 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	300.000	5.723.960	430.695	1.976.192
- Torta de caroço de algodão	»	—	5.723.960	—	1.976.192
- Torta de cacau	»	300.000	—	430.695	—
- 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	40	0	592.557	100
- 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	Kg	14.550	1	128.082	100
- 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	14.550	1	128.082	100
- Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	14.550	—	128.082	—
- Manufaturas de lã, n. e.	»	—	1	—	100
- 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	25.000	—	464.475	—
- 8599 - *Produtos químicos orgânicos*	»	25.000	—	464.475	—
- Glicerina	»	25.000	—	464.475	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	14.845	17.792	66.628.647	75.511.098
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	19.360	6.432	44.857.787	5.713.431
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	40	0	592.557	100
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	34.245	24.224	112.078.991	81.224.629

ARÁBIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.100	1.170	5.517.983	[illegible]
- 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	2.100.000	1.170.000	5.517.983	[illegible]
- Café em grão	Saca	35.000	19.500	5.517.983	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.100	1.170	5.517.983	2.381.222
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—		
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.100	1.170	5.517.983	2.381.222

ARGENTINA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	—	—	—	1.348	
0089 – Peixes e espécies aquáticas	—	—	—	1.348	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	219.198	356.845	107.804.435	[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	852.204	90.578	2.935 522	[illegible]
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	35 542	1 485	234 011	[illegible]
0129 – Crina ou cabelo animal	»	35 542	1.485	234 011	[illegible]
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.000	65	9 253	[illegible]
0310 – Cera de abelha	»	2.000	—	9.253	
0359 – Óleos de peixes e animais marinhos	»	—	65	—	[illegible]
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	784.974	52.228	2.631.496	[illegible]
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes em bruto	»	—	2.691	—	[illegible]
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	3.410	6.699	25.689	[illegible]
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»		853	—	[illegible]
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	17.613	10.073	273.186	[illegible]
0541 – Couros vacuns, salgados	»	729 801	—	2.147.624	
0561 – Couros vacuns, secos	»	29.632	23.063	93.469	[illegible]
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	62	—	1.037	
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	1 590	4.294	10.877	[illegible]
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	2.196	3.976	45.425	[illegible]
0668 – Couros de pôrco, curtidos	»	490	423	14.799	[illegible]
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	108	—	13.200	
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	156	—	[illegible]
0699 – Peles e couros preparados, n. e.	»	72	—	6.190	
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	29.688	36.800	60.762	[illegible]
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	29.688	36.800	60.762	[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	180.254.367	250.670.029	72.748.007	[illegible]
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	6.108.282	6.709 400	17.853.122	[illegible]
1009 – Plantas vivas	»	23.965	33.764	82.181	[illegible]
1033 – Fumo em folha	»	6.042.976	6.620 154	17.401.991	[illegible]
1044 – Folhas de jaborandí	»	200	—	659	
1064 – Ipecacuanha	»	50	100	3.459	[illegible]
1087 – Timbó em pó	»	62	2.000	1.500	[illegible]
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	6.258	11.587	25.231	[illegible]
1099 – Não especificados	»	34.771	41.795	338.101	[illegible]
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	130.470	355 786	300.540	[illegible]
1201 – Fio de caroá	»	—	10 600	—	
1226 – Piaçava	»	101.780	189 860	16.853	[illegible]
1246 – Paina	»	27.611	47.832	280.460	[illegible]
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	—	3 000	—	
1291 – Caroá	»	1.079	101 141	3.227	[illegible]
1299 – Não especificadas	»	—	3 350		
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	84.043	150 259	932.843	[illegible]
1312 – Cera de carnaúba	»	12.000	11 121	282.541	[illegible]
1318 – Cera de ouricurí	»	49.600	63 322	564.367	[illegible]
1319 – Cera, n. e.	»	—	4.950	—	
1345 – Óleo de oiticica	»	3.000	60 580	25.652	[illegible]
1361 – Óleo de babaçú	»	—	8 236	—	
1365 – Óleo de copaíba	»	180	—	3.048	
1367 – Óleo de mamona	»	19.144	—	56.992	
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	1.550	—	
1388 – Sebo de ucuúba	»	119	500	243	
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	172.717.747	240 392 435	46.242.114	[illegible]
1503 – Ipê	»	3.106 769	8.604 780	631.130	[illegible]
1507 – Peroba	»	205 032	386 939	56.048	
1512 – Canela	»	8 000	193 084	960	[illegible]
1514 – Imbuia	»	14 548	96 618	4 711	
1527 – Sucupira	»	—	14 824	—	
1530 – Baguassú	»	369 117	270 694	87.762	
1531 – Cedro	»	1.944 813	7.815 944	269.397	[illegible]
1534 – Jequitibá	»	10.740	97.056	2.200	
1538 – Pau rosa	»	—	677	—	
1546 – Pinho	»	162.088.189	214 868.543	42.063.425	[illegible]
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	133.278	—	[illegible]
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	2.194.592		[illegible]
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	1.076.106	1.187.785	2.385.571	[illegible]
1591 – Madeiras em bruto	»	3.583 333	4.527.621	589.428	[illegible]
1599 – Não especificadas	»	311.100	—	151.482	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	106.565	106.153	242.359	[illegible]
1613 – Copra	»	900	—	3.952	
1647 – Sésamo	»	—	3.198		
1663 – Castanhas do Pará, com casca	»	47.230	88.500	96.908	[illegible]
1666 – Cumarú	»	4.332	1.886	58.488	
1667 – Mamona	»	42.600	—	29.792	
1678 – Urucum	»	9.520	9 080	47.209	[illegible]
1699 – Não especificados	»	1.983	3.489	6.010	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.100.593	2.918.778	6.991.173	[illegible]
1809 – Adubos	»	—	6 288	—	
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	13.160	79 139	32.816	[illegible]
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	3.068	7 631	23 370	[illegible]
1822 – Borracha fina	»	749.640	1.137 839	5.352 034	[illegible]

ARGENTINA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9990 – Amostras	Kg	—	1.476	—	
9991 – Artigos de basar	»	—	352	—	
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	2.677	—	
9999 – Não especificados	»	50	42	1.286	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	1.348	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	219.198	256.845	107.804.435	[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	287.261	207.443	176.119.368	[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9.403	20.171	74.163.058	[illegible]
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	515.862	584.459	358.088.209	[illegible]

BOLÍVIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	116	102	293.750	[illegible]
0061 – Gado vacum	Cabeça	—	106	—	
0063 – Gado cavalar	»	8	17	2.400	
0065 – Gado muar	»	490	218	291.350	[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	865	824	713.647	[illegible]
0100 – 0699 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.614	1.597	29.513	
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.220	1.320	3.691	
0337 – Sebo comum ou graxa	»	510	164	952	
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	1.710	1.156	2.739	
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	394	277	25.822	
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	113	120	816	
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	281	157	25.006	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	12.132	30.004	18.257	
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	542	2.770	4.636	
1032 – Fumo em corda	»	508	1.066	4.393	
1033 – Fumo em folha	»	34	1.704	243	
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	5	—	
1246 – Paina	»	—	5	—	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.622	11.490	3.640	
1344 – Óleo de linhaça	»	180	90	1.000	
1367 – Óleo de mamona	»	42	—	200	
1369 – Óleos líquidos, n. e.	»	2.400	11.400	2.440	
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	8.470	15.100	9.239	
1531 – Cedro	»	1.950	—	1.226	
1591 – Madeiras em bruto	»	1.600	10.950	1.508	
1599 – Não especificadas	»	4.920	4.150	6.505	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	102	—	
1894 – Guaraná	»	—	102	—	
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	498	537	742	
1922 – Álcool	Litro	422	455	742	
1999 – Não especificadas	Kg	—	85	—	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	777.052	696.571	510.615	
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	349.625	184.089	149.169	
2029 – Areias ou sílicas	»		8.000	.	
2079 – Pedras	»	–	160	.	
2098 – Sal marinho ou gema	»	349.625	175.929	149.169	
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	19.637	9.940	57.991	
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	11.520	7.715	30.455	
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	191	1.160	539	
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	7.906	1.065	26.257	
2497 – Resíduos e retalhos	»	20		740	
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	407.544	502.313	301.064	
2850 – Cal	»	11.100	65.665	7.936	
2856 – Cimento Portland comum	»	396.444	436.648	293.128	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	246	230	2.391	
2910 – Azul ultramar	»	246	80	2.391	
2988 – Terras coloridas	»	-	150	—	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	6.155	8.361	45.378	
3000 – 3099 – *Algodão*	»	945	4.361	20.252	
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	477	1.753	17.368	
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»		1.055		
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	1.030		
3093 – Estopa de algodão	»	348	478	1.154	
3094 – Algodão em rama	»	120	45	1.730	

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	Kg	5.210	4 000	[illegible]	24 788
– Juta em fio para tecelagem	»	5.104	4 000	[illegible]	24 788
– Estopa de linho	»	106		[illegible]	
3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	66.997	87 337	100 884	152 560
3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	66.997	87.337	100 884	152 560
– Anilinas e semelhantes	»		50		281
– Tintas preparadas a base de verniz	»	220	220	2 344	989
– Tintas, n. e.	»	1.022	264	11 000	2 758
– Sabão, sapólio e semelhantes	»	65.755	86.781	96 531	147 822
– Não especificadas	»		42		720
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	8.399	3 027	7 809 991	3.607 560
4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	8.219.289	2.662.212	7.329.235	2 889 403
4099 – *Bebidas*	»	21.707	29.202	36 418	41 198
– Águas minerais, exceto as medicinais	»	2.338	1 440	3 096	2 085
– Cerveja	Garrafa	6.612	4 704	14 826	10 156
– Guaraná	Kg	6.254	7.109	8 156	11 357
– Vinhos	»	706	36	2 752	325
– Não especificadas	»	2.881	13.760	7 677	17 275
4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	7 675.565	2.209.426	6.437 365	2 000 072
– Arroz com casca	»	12.840	—	12 411	—
– Arroz sem casca	»	7.255 202	1.855 037	6 020 636	1 703 796
– Aveia	»	213	110	1 693	355
– Milho	»	154.525	115.954	85 475	65 038
– Trigo em grão	»	300	350	469	478
– Ervilhas	»	7.860	460	8 058	988
– Feijão	»	97.990	80.537	135 065	111 210
– Lentilhas	»	1.740	—	2 101	
– Quirera de arroz	»	720		678	
– Cangica de arroz	»	1.590	240	1 717	288
– Cangica de milho	»	250	24 034	300	37 587
– Cereais, n. e.	»	50	-	120	
– Cereais e legumes em conserva	»	150	452	601	2 103
– Polvilho	»	270	495	292	683
– Féculas, n. e.	»	423	140	1 255	465
– Farinha de aveia	»	—	300		1 419
– Farinha de mandioca	»	57.652	38 861	54 012	[illegible]
– Farinha de milho	»	4.290	11 075	4 571	12 185
– Farinha de trigo	»	79.370	81.131	168 113	122 501
– Fubá de arroz	»	—	240		230
– Maizena	»	—	10		53
4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	8.612	7.112	33 102	27 521
– Frutas frescas ou verdes	»	—	40		67
– Goiabas em doces ou geléias	»	445	150	1 556	665
– Outras frutas em conserva, n. e.	»	8.167	6.922	31 546	26 819
4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	513.405	416 472	822 254	721 612
– Açúcar branco	»	379.128	227 392	572 981	[illegible]
– Açúcar cristal	»		58.215		86 596
– Chocolate	»	1.185	510	4 749	[illegible]
– Café em grão	Saca	73	296	[illegible]	41 106
– Café torrado ou moido	Kg	4 969	7 86[illegible]	17 700	31 943
– Especiarias	»	931	677	6 295	6 764
– Mate beneficiado	»	20 880	16.342	21 071	24 134
– Mate cancheado	»	1.031	56	931	[illegible]
– Azeite de caroço de algodão	»	57.009	26 772	119 [illegible]	[illegible]
– Azeites, n. e.	»	3 634	2 [illegible]	11 550	[illegible]
– Alhos	»	451	567	[illegible]	[illegible]
– Cebolas	»	11.836	7 046	18 672	[illegible]
– Pimentas e pimentões	»	50	142	[illegible]	[illegible]
– Batatas	»	18 420	32 298	23 153	40 307
– Gordura de côco	»	4.030	455	[illegible]	1 175
– Gordura ou banha de caroço de algodão	»	2 370	11 674	[illegible]	[illegible]
– Rapadura	»	3.101	2 307	3 657	3 011
4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	86 869	99 316	[illegible]	[illegible]
4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	27 199	41 929	77 671	[illegible]
– Carne de vaca, congelada	»	50		345	
– Carne de vaca, em salmoura	»	—	75		40
– Carne sêca ou charque	»	26.836	11.[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Presuntos	»	72	24	[illegible]	456
– Salsicharia	»	110	403	[illegible]	[illegible]
– Carne de pôrco em conserva	»	131		[illegible]	
4699 – *Produtos de pesca*	»	1 869	2 780	[illegible]	[illegible]
– Camarões secos	»		25		[illegible]
– Crustáceos e moluscos em conserva	»		24		182
– Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	—	166		[illegible]
– Sardinha em conserva	»	1.725	[illegible]	[illegible]	[illegible]
– Peixe em conserva, n. e.	»	144	59		[illegible]
4799 – *Outros produtos animais*	»	57 801	54 807	[illegible]	[illegible]
– Banha de pôrco	»	48 687	40 235	[illegible]	144 796

BOLÍVIA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRA[illegible] (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	915	7.218	23.437	[illegible]
9520 - Acumuladores e baterias de acumuladores	»	37	15	900	
9534 - Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	5	—	
9554 - Ferros de engomar	»	60	—	140	
9556 - Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	5	—	
9589 - Peças para instalações elétricas	»	10	7.078	200	[illegible]
9599 - Não especificados	»	808	115	22.197	[illegible]
9600 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.374	2.753	45.318	[illegible]
9669 - Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	97	—	728	
9688 - Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	1.117	—	26.490	
9689 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	—	—	—	
9698 - Tijelinhas para recolher borracha	»	1.270	2.540	12.100	[illegible]
9699 - Não especificados	»	890	213	6.000	[illegible]
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	779	1.123	5.367	[illegible]
9770 - Bombas hidráulicas	»	240	180	1.800	[illegible]
9780 - Máquinas de costura	»	—	30	—	
9789 - Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	30	—	
9791 - Balanças	»	265	146	1.423	
9799 - Não especificados	»	274	737	2.144	[illegible]
9800 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»	77.606	35.579	199.706	[illegible]
9829 - Acessórios para automóveis	»	—	540	—	[illegible]
9841 - Carros de tração animal	»	77.021	33.530	184.780	[illegible]
9862 - Câmaras de ar	»	45	167	1.300	
9893 - Pneumáticos	»	540	1.342	13.626	
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	14.220	18.512	125.021	[illegible]
9908 - Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	334	—	4.454	
9916 - Fósforos	»	1.799	1.770	18.913	[illegible]
9932 - Lapis	»	—	1.829	—	[illegible]
9939 - Artigos para escritório, n. e.	»	1.201	201	25.768	
9944 - Artigos de armarinho	»	1.720	542	42.606	
9953 - Espelhos e quadros	»	—	22	—	
9959 - Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	3.517	—	[illegible]
9974 - Chapéus de chuva ou sol	»	—	16	—	
9979 - Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	354	—	[illegible]
9984 - Lixa	»	—	876	—	
9986 - Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	558	—	
9990 - Amostras	»	—	2	—	
9996 - Objetos sanitários, n. e.	»	286	625	3.956	
9999 - Não especificados	»	8.880	8.200	29.324	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	116	102	293.750	[illegible]
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	865	824	713.647	[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.399	3.097	7.809.991	[illegible]
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	302	639	2.866.147	[illegible]
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	9.682	4.592	11.683.535	[illegible]

BULGÁRIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	52	—	307.234	
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	52.171	—	307.234	
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	52.171	—	307.234	
0541 - Couros vacuns, salgados	»	42.771	—	243.708	
0561 - Couros vacuns, secos	»	9.400	—	63.526	
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	143	—	373.659	
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*		112.980		373.659	
4423 - Café em grão	Saca	2.383	—	373.659	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	52	—	307.234	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	143	—	373.659	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	195	—	680.893	

CHILE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR [illegible] NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
00 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	10.569	3.216	[illegible]	[illegible]
00 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	16.651	—	40.599	—
00 - 0699 - *Peles e couros*	»	16.651	—	40.599	—
41 - Couros vacuns, salgados	»	16.651	—	40.599	—
00 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	10.179.476	690.754	4.036.788	1.310.095
00 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.780	391	10.914	2.426
33 - Fumo em folha	»	225	391	2.660	2.426
64 - Ipecacuanha	»	30		[illegible]	
89 - Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	2.525		[illegible]	
00 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.800	6.217	13.187	20.508
26 - Piaçava	»	2.800	—	13.187	—
91 - Caroá	»	—	6.217	—	20.508
00 - 1399 - *Corpos graxos*	»	169.582	84.027	[illegible]	[illegible]
12 - Cera de carnaúba	»	6.221	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18 - Cera de ouricurí	»	4.020	11.946	[illegible]	[illegible]
31 - Manteiga de cacau	»	440	—	2.892	—
62 - Óleo de caroço de algodão	»	102.398	61.921	240.138	134.270
67 - Óleo de mamona	»	[illegible]		[illegible]	
69 - Óleos fixos líquidos, n. e.	»	1.500		[illegible]	
00 - 1599 - *Madeiras*	»	32.024	361.776	86.795	185.563
46 - Pinho	»	—	[illegible]		[illegible]
89 - Madeiras compensadas	»	32.024	[illegible]	86.795	[illegible]
99 - Não especificadas	»	—	19.520	—	12.992
00 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	9.959.115	220.000	3.251.910	269.992
47 - Sésamo	»	76.200	—	[illegible]	—
62 - Caroço de algodão	»	9.577.665	—	2.749.114	—
66 - Cumarú	»	250	—	3.286	—
57 - Mamona	»	304.000	220.000	[illegible]	[illegible]
78 - Urucum	»	1.000	—	1.674	—
00 - 1899 - *Outros produtos*	»	7.675	17.767	62.170	147.856
21 - Látex, borracha líquida ou seringa	»	—	1.607	—	18.439
22 - Borracha fina	»	2.000	—	20.615	—
23 - Borracha fina crepe	»	—	10.160	—	97.550
25 - Sernambí	»	3.000	—	24.645	—
26 - Sernambí crepre	»	600		4.762	
14 - Borracha maniçoba	»	—	3.000	—	15.819
15 - Borracha mangabeira	»	1.050	3.000	5.173	16.048
53 - Jatobá	»	1.000	—	6.200	
04 - Guaraná	»	25	—	775	—
00 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.500	576	50.852	42.481
33 - Extrato de quebracho	»	5.000	—	9.000	—
70 - Essências de frutas cítricas	»	360	576	30.196	42.481
71 - Essência de pau rosa	»	140	—	11.656	—
00 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	70.700	229.380	110.157	604.724
00 - 2099 - *Pedras e terras*	»	70.700	91.800	104.439	150.137
13 - Caolim	»	—	6.000	—	6.899
57 - Mármore	»	70.700	85.800	104.439	143.238
00 - 2199 - *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	—	5.718	—
1 - Águas marinhas	Grama	14	—	814	—
9 - Pedras semi-preciosas, n. e.	»	66	—	4.904	—
00 - 2499 - *Ferro e aço*	Kg	—	65.000	—	52.650
9 - Ferro fundido ou gusa	»	—	65.000	—	52.650
00 - 2999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	72.580	—	401.937
0 - Azul ultramar	»	—	72.580	—	401.937
0 - 3399 - TÉXTEIS	»	300.304	2.289.908	3.393.105	24.583.073
0 - 3199 - *De origem vegetal*	»	254.742	1.950.884	2.122.322	12.860.064
0 - 3099 - *Algodão*	»	254.742	1.949.238	2.122.322	12.709.908
4 - Algodão em fio para coser ou bordar	»	3.477	66.135	72.027	1.806.390
6 - Algodão em fio para tecelagem	»	245.141	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9 - Algodão em fio, n. e.	»	—	382.611	—	3.566.876
3 - Estopa de algodão	»	1.500	—	12.146	—
4 - Algodão em rama	»	715	1.214.081	[illegible]	[illegible]
6 - Linters	»	—	9.170	—	311.817
7 - Resíduos do beneficiamento do algodão	»	5.906	5.540	29.714	25.105
0 - 3199 - *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	1.646	—	60.156
9 - Cânhamo em fio	»		[illegible]		[illegible]
0 - 3299 - *De origem animal*	»	5.576	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9 - Lã em fio	»	5.576	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 - Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	[illegible]		[illegible]
9 - Lã, n. e.	»		[illegible]		[illegible]
0 - 3399 - *Têxteis sintéticos*	»	39.986	334.127	[illegible]	[illegible]
0 - 3379 - *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	39.986	334.127	[illegible]	[illegible]
6 - "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	39.986	334.127	[illegible]	[illegible]

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	1.518	5.771	32.772	[illegible]
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	4.099	—	[illegible]
3480 – Galalite e semelhantes		—	4.099	—	[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas em outras classes*	»	1.518	1.672	32.772	[illegible]
3922 – Tinta para impressão	»	1.367	1.647	30.495	[illegible]
3924 – Tintas preparadas à base de verniz		151		2.277	
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»		25		[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	12.169	14.449	19.617.972	[illegible]
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	12.168.258	14.446.084	19.614.382	[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*		1.128.540	175	1.045.293	[illegible]
4101 – Arroz sem casca	»	1.128.540	—	1.045.293	
4150 – Cereais e legumes em conserva	»		175		[illegible]
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	437.330	361.775	168.293	[illegible]
4303 – Castanhas do Pará sem casca		450		2.762	
4312 – Bananas	Cacho	13.294	—	53.178	
4313 – "Grape fruits"	Caixa	800	—	24.996	
4314 – Laranjas		3.700	10.900	87.350	[illegible]
4379 – Farinhas de frutas	Kg	—	275		[illegible]
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café, chá e mate e seus produtos [illegible]*		10.602.388	14.084.134	18.400.886	[illegible]
4411 – Cacau em amêndoas		249.000	1.027.920	591.967	[illegible]
4415 – Cacau pulverizado		—	1.885		[illegible]
4416 – Chocolate		728	1.265	7.379	[illegible]
4423 – Café em grão	Saca	74.402	74.592	8.041.759	[illegible]
4439 – Chá	Kg	18.597	36.181	1.092.348	[illegible]
4452 – Mate beneficiado		5.711.066	8.039.699	8.[illegible]	[illegible]
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	158.477	501.754	372.468	[illegible]
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL		—	2.406		[illegible]
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*		—	2.232	—	[illegible]
4551 – Carne de vaca em conserva	»	—	2.232	—	[illegible]
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*		—	174	—	[illegible]
4795 – Mel de abelhas		—	174		[illegible]
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS		250	462	3.590	[illegible]
4822 – Confeitos, balas e bombons		250	462	3.590	[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	428	1.342	6.877.404	[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	372	—	6.863	
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	372	—	6.863	
5131 – Filtros de crina	»	372	—	6.863	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	17.317	9.778	112.677	[illegible]
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	160	230	8.801	[illegible]
6033 – Charutos	Um	14.400	25.050	8.801	[illegible]
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	226	491	6.351	[illegible]
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	226	—	6.351	
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	463	—	[illegible]
6599 – Não especificadas	»	—	28		[illegible]
6600 – 6699 – *Papel*	»	15.503	652	69.011	[illegible]
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	503		11.310	
6699 – Papel, n. e.	»	15.000	652	57.701	[illegible]
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	31		[illegible]
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.428	8.374	28.514	[illegible]
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	1.056		[illegible]
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	926		[illegible]
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	630		[illegible]
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	203		[illegible]
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	213		5.145	
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1.201	801	22.890	[illegible]
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	14	4.758	569	[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	113.047	446.129	699.188	[illegible]
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	10.529	30.923	27.091	[illegible]
7039 – Manufaturas de argila	»	5.064	6.712	13.253	[illegible]
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	5.465	24.211	13.838	[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	30.374	301.869	184.781	[illegible]
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	24.832		[illegible]
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	728	13.254	19.806	[illegible]
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	10		
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	5.646	12.520	32.646	[illegible]
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	24.000	111.676	132.352	[illegible]
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	87.893		[illegible]
7497 – Obras esmaltadas n. e.	»	—	24.273	—	[illegible]
7499 – Não especificadas	»	—	27.411	—	[illegible]

COLÔMBIA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
2800 – 2899 – *Outros produtos*	Kg	6.365	23.855	4.110	[illegible]
2850 – Cal	»	580	1.635	465	
2856 – Cimento Portland comum	»	5.785	22.220	3.645	[illegible]
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	15	65	135	
2910 – Azul ultramar	»	15	15	135	
2988 – Terras coloridas	»	—	50		
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.382.79C	9.829.774	5.581.770	46 [illegible]
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.369.978	9.558.536	5.298.384	36 [illegible]
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.369.978	9.555.610	5.298.384	36 [illegible]
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	4.115	11.551	94.288	[illegible]
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	12.451	—	[illegible]
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	17.132	—	[illegible]
3093 – Estopa de algodão	»	110	—	685	
3094 – Algodão em rama	»	1.365.753	9.513.276	5.203.411	35 7[illegible]
3095 – Algodão em pasta, cardado ou em folhas gomadas	»	—	1.200		[illegible]
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*		—	2.926	—	[illegible]
3100 – Cânhamo em fio	»	—	2.926	—	[illegible]
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	11.793	182.917	256.786	7 [illegible]
3209 – Lã em fio	»	11.793	182.917	256.786	7 [illegible]
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	1.019	88.321	26.600	2 [illegible]
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	1.019	88.321	26.600	2 [illegible]
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	1.019	88.321	26.600	2 [illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	25.528	27.613	95.967	
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25.528	27.613	95.967	
3922 – Tinta para impressão	»	1.966	—	52.936	
3929 – Tintas, n. e.	»	175	—	[illegible]	
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes	»	23.387	27.613	42.371	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	729	686	1.472.354	1 8[illegible]
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	666.940	594.002	1.180.913	1 [illegible]
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	15.493	3.499	29.463	
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	240	—	309	
4032 – Cerveja	Garrafa	5.520	—	11.332	
4035 – Guaraná	Kg	70	—	84	
4079 – Vinhos	»	3.033	1.079	6.682	
4099 – Não especificadas	»	4.010	2.420	11.056	
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	134.371	90.634	152.461	[illegible]
4101 – Arroz sem casca	»	86.106	54.820	94.774	
4102 – Aveia	»	610	50	1.844	
4106 – Milho	»	17.472	23.160	10.402	
4112 – Ervilhas	»	100	1.850	410	
4114 – Feijão	»	4.375	5.610	6.411	
4116 – Lentilhas	»	5.690	1.200	6.852	
4120 – Quirera de arroz	»	2.320	—	2.860	
4126 – Cangica de milho	»	230	1.790	[illegible]	
4129 – Cereais, n. e.	»	58	—	[illegible]	
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	3.089	277	12.[illegible]	
4169 – Féculas	»	812	95	4.03[illegible]	
4175 – Farinha de mandioca	»	13.090	1.755	12.[illegible]	
4177 – Farinha de trigo	»	419	—	58[illegible]	
4186 – Maisena	»	—	27		
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	5.742	7.096	16.75[illegible]	
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	5.442	70	15.474	
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	300	7.026	1.276	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	511.334	492.773	982.2[illegible]	[illegible]
4400 – Açúcar branco	»	17.316	12.600	22.832	
4403 – Açúcar cristal	»	—	2.320		
4413 – Cacau em amêndoas	»	478.590	462.055	914.392	[illegible]
4416 – Chocolate	»	5.045	4.677	17.777	
4423 – Café em grão	Saca	28	4	3.372	
4425 – Café torrado ou moido	Kg	550	50	2.915	
4449 – Especiarias	»	650	791	6.246	
4452 – Mate beneficiado	»	—	200	—	
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	—	5.520		
4480 – Alhos	»	541	50	3.285	
4482 – Cebolas	»	6.410	4.010	10.845	
4487 – Pimentas e pimentões	»	72	—	753	
4491 – Batatas	»	480	260	690	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	47.825	53.050	218.744	
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	9.733	9.935	46.928	
4531 – Carne sêca ou charque	»	160	487	650	
4551 – Carne de vaca em conserva	»	3.262	3.335	13.440	

COLÔMBIA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
Salsicharia	Kg	6.291	5.913	32.746	27.981
Carne de pôrco em conserva	»	20	—	92	—
Carne em conserva, n. e.	»	—	200	—	920
4699 – *Produtos de pesca*	»	175	—	2.090	—
Camarões secos	»	150	—	1.770	—
Crustáceos e moluscos em conserva	»	25	—	320	—
4799 – *Outros produtos animais*	»	37.917	43.115	199.726	225.082
Banha de pôrco	»	31.565	36.345	124.512	164.565
Leite condensado	»	122	1.200	548	6.290
Leite em pó	»	—	30	—	250
Manteiga	»	6.180	5.540	74.141	53.977
Queijos	»	50	—	525	—
4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	14.466	38.563	42.697	68.171
Massa de tomate	»	550	885	2.645	4.758
Sal para uso culinário	»	—	25.540	—	29.090
Vinagre	»	2.940	2.960	2.167	2.182
Confeitos, balas e bombons	»	1.416	1.216	6.296	4.768
Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	2.204	795	10.577	5.190
Massas alimentícias, n. e.	»	6.763	6.650	15.690	12.645
Conservas e extratos	»	593	25	5.322	217
Não especificados	»	—	492	—	9.321
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	218	566	5.014.527	17.255.305
5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.292	4.651	8.451	141.997
5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	3.059	—	118.348
Tecidos de cabelos e pêlos	»	—	3.059	—	118.348
5399 – *De corpos graxos*	»	780	568	3.880	3.082
Velas	»	780	568	3.880	3.082
5699 – *De peles e couros*	»	512	1.024	4.571	20.567
Calçados	»	315	648	3.916	8.126
Não especificadas	»	197	376	655	12.441
6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.[illegible]	10.315	16.[illegible]	[illegible]
6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	166	8.949	1.[illegible]	[illegible]
Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	—	8.905	—	384.993
Fumo desfiado	»	135	—	1.155	—
Charutos	Um	—	1.500	—	961
Rapé ou tabaco em pó	Kg	31	20	240	260
6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	700	502	1.610	2.430
Escôvas	»	36	—	9	—
Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	10	—	150	—
Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	16	28	230	350
Cordoalha	»	—	72	—	1.130
Vassouras	»	638	372	1.221	884
Não especificadas	»	—	30	—	66
6599 – *De madeiras*	»	754	459	3.651	5.282
Mobílias, móveis e peças avulsas	»	80	240	120	870
Cabos de vassouras	»	—	50	—	450
Não especificadas	»	674	169	3.531	3.962
6699 – *Papel*	»	1.441	145	5.938	430
6799 – *Aplicações do papel*	»	148	174	1.974	1.040
Obras impressas	»	148	—	1.974	—
Não especificadas	»	—	174	—	1.040
6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	225	86	2.424	1.[illegible]
Calçados e galochas de borracha	»	225	85	2.424	1.585
Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	1	—	189
7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	126.170	60.859	592.[illegible]	61[illegible]
7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	109.110	15.186	290.[illegible]	[illegible] 115
Manufaturas de argila	»	—	40	—	254
Manufaturas de mármore	»	70	—	800	—
Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	109.040	15.146	289.[illegible]	[illegible]
7499 – *De ferro e aço*	»	11.036	25.888	105.065	[illegible]
Manufaturas de arame	»	41	—	780	—
Obras de fôlha de Flandres	»	170	102	1.776	1.540
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	206	—	3.[illegible]
Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	92	—	[illegible]
Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	583	791	46.155	59.[illegible]
Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	6.118	—	[illegible]
Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	—	844	—	[illegible]
Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	316	—	[illegible]
Obras esmaltadas, n. e.	»	100	16.[illegible]	1.410	[illegible]
Não especificadas	»	10.142	1.087	54.944	6.571
7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.602	3.054	151.[illegible]	[illegible]
Manufaturas de chumbo	»	45	902	[illegible]	11.618
Manufaturas de estanho	»	147	317	1.[illegible]	6.[illegible]
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	103	—	984	—

COLÔMBIA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
)0 - 9999 - *Vários artigos*	Kg	1.214	5.981	17.658	158.553
16 - Fósforos	»	226	10	3.078	228
39 - Artigos para escritório	»	130	103	2.331	1.360
4 - Artigos de armarinho	»	30	27	1.800	480
49 - Artigos para confecções, n. e.	»	—	2.699	—	99.580
59 - Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	168	—	9.448
4 - Chapéus de chuva ou sol	»	—	[illegible]	—	[illegible]
9 - Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	345	—	3.320
0 - Brinquedos	»	—	85	—	3.473
6 - Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	60	—	152
8 - Artigos religiosos	»	—	140	—	13.814
0 - Amostras	»	—	207	—	455
1 - Artigos de bazar	»	—	643	—	13.013
6 - Artigos sanitários, n. e.	»	36	426	375	2.776
9 - Não especificados	»	792	966	10.574	6.348
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	6	—	11.250	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	1.523	12.235	5.7[illegible]	52.387.384
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	729	686	1.472.354	1.827.217
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	218	568	5.0[illegible]	17.255.[illegible]
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.476	13.487	12.243.551	71.469.906

COSTA RICA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	0	5	50.608	79.596
0 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	209	—	7.681	—
0 - 7889 - *De louça e vidro*	»	209	—	7.681	—
1 - Empolas de vidro para laboratório	»	209	—	7.681	—
0 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	62	5.335	42.927	79.596
0 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	62	5.335	42.927	79.596
3 - Emulsões e óleos medicinais	»	—	5.000	—	27.656
9 - Não especificados	»	62	335	42.927	51.940
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	5	50.608	79.596
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	5	50.608	79.596

CUBA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.9[illegible]	2.42[illegible]	[illegible]	[illegible]
0 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.091	5.836	5.650	15.838
0 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	14	—	2.337
0 - Plantas vivas	»	—	14	—	2.337
0 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	332	—	1.100
1 - Caroá	»	—	332	—	1.100
0 - 1899 - *Outros produtos*	»	91	490	3.711	2.588
9 - Amidos ou féculas amiláceas	»	—	490	—	2.588
4 - Guaraná	»	91	—	3.711	—
0 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.000	5.000	1.948	9.813
3 - Extrato de quebracho	»	1.000	5.000	1.948	9.813
0 - 3399 - TÊXTEIS	»	1.900.190	2.417.468	5.020.648	8.644.298
0 - 3099 - *Algodão*	»	1.900.190	2.417.468	5.020.648	8.644.[illegible]
4 - Algodão em fio para coser ou bordar	»	—	11.031	—	[illegible]
4 - Algodão em rama	»	1.900.190	2.406.404	5.020.648	8.340.537
0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3	3	7.790	17.106
0 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	3.130	3.000	7.296	17.106
0 - 4099 - *Bebidas*	»	—	3.000	—	17.106
0 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	3.130	—	7.296	—

CUBA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4423 – Café em grão	Saca	10	—	1 682	
4452 – Mate beneficiado	Kg	2.530	–	5 614	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	180		494	
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	180	—	494	
4554 – Presuntos	»	180	—	494	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	28	52	1.448 855	2 522
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	13 030	14 572	256.330	416
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.645	170	8 395	
7069 – Manufaturas de granito	»	1.645	170	8 395	
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»		[illegible]		2
7509 – Manufaturas de chumbo	»	-	297	—	1
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»		11	-	
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	11.385	14 094	247 935	412
7851 – Empolas de vidro para laboratório	»	11 385	14.094	247.935	412
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	12.376	18.254	355 071	628
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	12 376	16 222	355.071	430
8000 – 8099 – *De algodão*	»	12 376	16 222	355 071	430
8039 – Tecidos	»	12 376	16.222	355 071	430
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	-	2 032	—	197
8209 – Tecidos de lã	»	—	600	—	107
8232 – Chapéus de feltro simples	»	—	1 432	—	90
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	2.540	15 027	835 563	1 435
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»		1	—	[illegible]
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.540	15 026	835 563	[illegible]
8819 – Alcaloides	»		2		20
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	17	380	7 799	23
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	-	42		4
8899 – Não especificados	»	2.523	14 602	827.764	1.391
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	25	1 854	1.891	43
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	1 765		38
9789 – Máquinas operatrizes	»	-	1.765	--	38
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	25	89	1 891	5
9980 – Brinquedos	»	25	-	1 891	
9990 – Amostras	»	–	89	-	5
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	–		—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.901	2 423	5.026 367	8 600
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3	3	7 790	17
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	28	52	1.448 855	2 522
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.932	2 478	6.482 952	11.200

DINAMARCA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	92	–	365 831	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	92 321	–	365 831	
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	82 171	–	338 400	
1033 – Fumo em folha	»	82 171	–	338 400	
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	10 150	–	27 431	
1226 – Piaçava	»	10 150	–	27 431	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	47 837	–	26 939 877	
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.021.340	—	4.297 464	
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	34 500	—	36 059	
4112 – Ervilhas	»	29 500	—	30 964	
4114 – Feijão	»	5 000	—	5 095	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.986 840	—	4 261 405	
4413 – Cacau em amêndoas	»	45 000	—	98 174	
4423 – Café em grão	Saca	32.364	—	4.163.231	

DINAMARCA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	21.790	—	42.304	—
– 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	21.790	—	42.304	—
– Tripas sêcas	»	990	—	17.926	—
– Tripas salgadas	»	20.800	—	24.378	—
– 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	45.793.873	—	22.600.109	—
– Torta de caroço de algodão	»	45.793.873	—	22.600.109	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	92	—	365.831	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	47.837	—	26.939.877	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	47.929	—	27.305.708	—

EGITO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	210	3	417.248	18.174
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	9.812		[illegible]	
– 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	900	—	12.661	—
– Crina ou cabelo animal	»	900	—	12.661	—
– 0699 – *Peles e couros*	»	8.912	—	190.883	—
– Couros vacuns, secos	»	5.261	—	28.365	—
– Couros vacuns curtidos ou sola	»	3.651		[illegible]	
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	200.100	3.500	213.704	18.174
– 1399 – *Corpos graxos*	»	—	3.500	—	18.174
– Manteiga de cacau	»	—	3.500	—	18.174
– 1599 – *Madeiras*	»	98.500	—	36.998	—
– Peroba	»	98.500		[illegible]	
– 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	101.600	—	176.706	—
– Mamona	»	101.600	—	176.706	—
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5.816	4.562	[illegible]	[illegible]
– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	5.815.800	4.561.873	15.311.296	7.990.422
– Açúcar branco	»	—	1.648.873	—	[illegible]
– Café em grão	Saca	96.930	48.550	15.311.296	7.065.045
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	3.218	—
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	49	—	3.218	—
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	49	—	3.218	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	210	3	417.248	18.174
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5.816	4.562	15.311.296	7.990.422
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	3.218	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	6.026	4.565	15.731.762	8.008.596

EQUADOR

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	12	7.274	[illegible]
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	145		17.181
– 0699 – *Peles e couros*		—	145		17.181
– Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não		—	145		17.181
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL		—	[illegible]		4.578
– 1399 – *Corpos graxos*		—	[illegible]		[illegible]
– Óleo de mamona		—	[illegible]		4.578
– 3399 – TÊXTEIS	»	254	[illegible]	7.274	[illegible]
– 3199 – *De origem vegetal*	»	254	[illegible]	7.274	167.575
– 3099 – *Algodão*	»	254	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Algodão em fio para coser ou bordar	»	254	[illegible]	7.274	[illegible]
Algodão em fio, n. e.	»	—	[illegible]		[illegible]

EQUADOR (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3200 - 3299 - *De origem animal*	Kg	—	2.746	-	64[illegible]
3209 - Lã em fio	»	—	246	—	11[illegible]
3229 - Lã, n. e.	»	—	2 500	—	52[illegible]
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	54	174	1.661.542	4.381[illegible]
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	77	—	9[illegible]
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	—	77	—	9[illegible]
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	13	270	200	12[illegible]
6500 - 6599 - *De madeiras*	»	13	3	200	1[illegible]
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	—	5	—	11
6800 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	262	—	2[illegible]
6883 - Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	32	—	2
6889 - Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	230	—	9
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	17.545	20.413	222.151	322[illegible]
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	16.392	17.547	164.165	220[illegible]
7486 - Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	16.392	14.094	164.165	192[illegible]
7495 - Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	907	—	10
7496 - Obras para instalações sanitárias	»	—	2.254	—	15
7497 - Obras esmaltadas, n. e.	»	—	292	—	2[illegible]
7500 - 7599 - *De outros metais de uso corrente*	»	482	651	38.291	28
7528 - Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	367	—	8
7554 - Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	120	—	10.874	—
7570 - Objetos de cristofle e semelhantes	»	362	284	27.417	20
7800 - 7889 - *De louça e vidro*	»	671	2.215	19.695	72
7851 - Empolas de vidro para laboratório	»	671	2.215	19.695	72
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	33.620	148.732	751.908	2.756
8000 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	33.620	131.589	751.908	2.755
8000 - 8099 - *De algodão*		33.620	131.589	751.908	2.75[illegible]
8039 - Tecidos	»	33.582	129.615	750.741	2.62[illegible]
8077 - Meias	»	-	1.498	-	102
8099 - Não especificadas	»	38	476	1.167	29
8200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	—	17.090	—	985
8209 - Tecidos de lã	»	—	14.602	-	933
8248 - Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	2.488	—	52
8300 - 8399 - *De têxteis sintéticos*	»	—	53	—	1[illegible]
8350 - 8389 - *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	53	—	1[illegible]
8359 - Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	53	—	1[illegible]
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	2.927	582	683.477	21[illegible]
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.927	582	683.477	21[illegible]
8889 - Soros, vacinas e semelhantes	»		13	-	
8899 - Não especificados	»	2.927	569	683.477	20[illegible]
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	135	4.330	3.806	61[illegible]
9100 - 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	2		
9400 - 9499 - *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	135	48	3.806	
9402 - Facas	»	135	—	3.806	
9449 - Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	48		
9500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	2.570	-	[illegible]
9556 - Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	—	141	-	[illegible]
9567 - Cabos e fios de cobre com capa de chumbo	»	—	2.429	-	[illegible]
9600 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	433	-	[illegible]
9688 - Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	-	433		[illegible]
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	262	--	[illegible]
9770 - Bombas hidráulicas	»	—	262		[illegible]
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	—	1.015		[illegible]
9996 - Objetos sanitários	»	—	1.015	—	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	--	--		
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	0	12	7.274	-
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	54	174	1.661.542	4.[illegible]
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	54	186	1.668.816	4.[illegible]

ESPANHA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	14.449	13.776	51.171.556	40.867.898
0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	513.189	13.543	1.719.867	233.725
0399 – *Corpos graxos*	»	368.456	—	789.917	—
Sebo comum ou graxa	»	368.456	—	789.917	—
0699 – *Peles e couros*	»	144.733	13.543	929.920	233.725
Couros vacuns, secos	»	130.667	—	678.523	—
Peles de cabra, sêcas	»	14.066	13.543	251.397	233.725
1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.622.184	6.805.955	5.614.107	10.372.474
1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.000.000	6.776.034	4.258.433	10.198.523
Fumo em folha	»	2.000.000	6.776.034	4.258.433	10.198.523
1399 – *Corpos graxos*	»	—	2.058	—	92.089
Cera de carnaúba	»	—	2.058	—	92.089
1599 – *Madeiras*	»	7.500	—	10.787	—
Peroba	»	5.500	—	6.787	—
Cedro	»	2.000	—	4.000	—
1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	613.681	24.383	1.272.330	67.535
Copra	»	—	24.383	—	67.535
Mamona	»	613.681	—	1.272.330	—
1899 – *Outros produtos*	»	1.000	3.480	2.617	14.287
Amidos ou féculas amiláceas	»	1.000	3.480	2.617	14.287
3399 – TÊXTEIS	»	11.313.973	6.956.436	43.807.522	30.261.739
3099 – *Algodão*	»	11.313.973	6.956.436	43.807.522	30.261.739
Algodão em rama	»	11.313.973	6.956.436	43.807.522	30.261.739
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	434	8.075	1.196.024	17.729.065
4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	320.760	7.988.280	980.715	17.041.682
4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	120	750.000	344	30.000
Arroz sem casca	»	120	—	344	—
Farinha de mandioca	»	—	750.000	—	30.000
4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	320.640	7.238.280	980.371	17.011.682
Açúcar branco	»	300	300.000	445	209.505
Açúcar cristal	»	—	1.980.600	—	1.310.789
Café em grão	Saca	5.339	82.628	979.926	15.495.385
4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	113.121	86.601	215.309	687.383
4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	113.121	65.057	215.309	615.068
Carne de vaca em conserva	»	—	42.000	—	302.789
Tripas sêcas	»	3.097	23.057	24.744	312.279
Tripas salgadas	»	110.024	—	190.565	—
4799 – *Outros produtos animais*	»	—	21.544	—	72.315
Barriga de porco em salmoura	»	—	21.544	—	72.315
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	27.463
8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	—	440	—	27.320
8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	140	—	18.750
8999 – *Outros produtos*	»	—	300	—	8.570
Preparações	»	—	300	—	8.570
9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	30	—	143
Amostras	»	—	30	—	143
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton				
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	14.449	13.776	51.171.556	40.867.898
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	434	8.075	1.196.024	17.729.065
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	27.463
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	14.883	21.851	52.367.580	58.624.426

ESTADOS UNIDOS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	5	12.840	13.216
Animais selvagens	—	—	—	3.240	700
Aves de canto ou de luxo	—	—	—	2.500	500
Aves, n. e.	—	—	—	6.[illegible]	12.416
Peixes e espécies aquáticas	—	—	—	2.700	—
Não especificados	—	—	—		

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	581.777	1.112.898	895.170.622	1.616.87[illegible]
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	34.061.796	54.723.617	128.323.499	[illegible]
0100 - 0199 - *Cabelos e pêlos*	»	236.441	445.919	2.507.555	[illegible]
0119 - Cerdas	»	2.441	9.547	5.154	[illegible]
0129 - Crina ou cabelo animal	»	234.000	433.570	2.502.401	[illegible]
0199 - Não especificados	»	—	2.802		[illegible]
0200 - 0299 - *Despojos de animais*	»	3.729.571	6.562.457	1.646.766	[illegible]
0209 - Barbatanas	»	794	—	500	
0268 - Ossos	»	3.728.777	6.530.457	1.646.266	[illegible]
0288 - Sabugos de chifre	»	—	18.000		
0289 - Pontas ou chifres, n. e.	»	—	14.000		
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	674.766	1.001.437	6.560.269	[illegible]
0310 - Cera de abelha	»	674.766	872.522	6.560.269	[illegible]
0359 - Óleos de peixes e de animais marinhos	»	—	1.250		[illegible]
0363 - Óleo de mocotó	»	—	127.665		[illegible]
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	22.448.770	39.621.748	114.265.155	[illegible]
0511 - Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	8.281	9.790	557.499	[illegible]
0512 - Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	496.050	544.857	13.314.601	[illegible]
0513 - Peles de capivara, em bruto	»	98.701	194.658	957.399	[illegible]
0515 - Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	15.126	23.488	1.727.821	[illegible]
0518 - Peles de veado, em bruto	»	346.357	392.666	5.738.379	[illegible]
0519 - Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	121.857	51.161	3.760.982	[illegible]
0541 - Couros vacuns, salgados	»	17.636.671	31.219.464	41.785.379	[illegible]
0548 - Couros de pôrco, salgados	»	41.176	11.029	95.189	
0561 - Couros vacuns, secos	»	204.821	713.237	876.820	[illegible]
0562 - Peles de cabra, sêcas	»	2.018.471	2.196.546	30.502.019	[illegible]
0566 - Peles de carneiro, sêcas	»	1.044.509	1.354.780	11.598.532	[illegible]
0568 - Couros de pôrco, secos	»	15.672	34.420	124.581	[illegible]
0574 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	14.633	156.563	616.182	[illegible]
0589 - Peles de peixe, em bruto	»	459	1.850	590	
0599 - Peles e couros em bruto, n. e.	»	—	322		
0661 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	13.380	1.728.078	229.697	[illegible]
0662 - Peles de cabra, preparadas	»	17	3	823	
0668 - Couros de porco, curtidos	»	91.105	109.927	2.070.153	[illegible]
0674 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	9.796		[illegible]
0691 - Aparas de couro	»	279.594	666.543	260.480	[illegible]
0694 - Crostas, quadros e raspas	»	—	500		
0698 - Peles e couros tintos, engraxados, granceados ou não	»	1.800	95.935	48.069	[illegible]
0699 - Peles e couros preparados, n. e.	»	—	108.135		[illegible]
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	6.972.248	7.092.056	3.313.754	[illegible]
0809 - Adubos	»	6.861.918	6.322.356	2.858.626	[illegible]
0861 - Cola de peixe	»	200	—	1.5[illegible]	
0862 - Cola, exclusive a de peixe	»	19.768	666.650	48.293	[illegible]
0892 - Cálculos biliares	»	4	3	10.058	
0893 - Fel de boi	»	37.747	41.292	162.759	
0895 - Glândulas congeladas	»	52.611	55.959	262.446	
0896 - Vísceras		—	5.796	—	
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL		190.650.806	334.880.450	391.390.230	[illegible]
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	589.452	1.157.167	3.772.837	[illegible]
1009 - Plantas vivas	»	7.134	6.650	183.351	
1033 - Fumo em folha	»	55.623	412.817	121.118	[illegible]
1044 - Folhas de jaborandí	»	61.159	141.771	61.039	
1064 - Ipecacuanha	»	21.096	37.926	1.256.133	[illegible]
1086 - Timbó em rama	»	107.331	55.420	174.247	
1087 - Timbó em pó	»	251.047	409.767	1.389.788	[illegible]
1089 - Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	11.190	21.689	56.579	
1099 - Não especificados	»	74.872	70.927	599.434	
1100 - 1199 - *Caules não lenhosos*	»	—	40		
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.368.637	2.356.411	2.773.195	[illegible]
1226 - Piaçava	»	568.438	1.008.453	1.563.013	[illegible]
1228 - Tucum	»	300	901	2.270	
1246 - Paina	»	8.550	112.529	23.108	
1248 - Crina vegetal ou zostera marina	»	—	29.226	—	
1291 - Caroá	»	791.159	1.197.155	1.182.744	[illegible]
1299 - Não especificadas	»	290	10.147	2.0[illegible]	
1300 - 1399 - *Corpos graxos*		21.167.293	55.656.904	203.591.035	[illegible]
1312 - Cera de carnaúba	»	7.568.423	10.200.715	149.777.697	[illegible]
1318 - Cera de ouricurí	»	381.137	1.409.990	4.318.445	[illegible]
1319 - Cera, n. e.	»	—	200	—	
1331 - Mantéiga de cacau	»	—	1.163.680	—	[illegible]
1345 - Óleo de oiticica	»	7.008.518	15.975.230	42.273.583	[illegible]
1346 - Óleo de milho	»	29.952	2.520	51.454	
1360 - Óleo de andiroba	»	2.000	53.010	3.984	
1361 - Óleo de babaçú	»	343.779	—	673.168	
1362 - Óleo de caroço de algodão	»	5.350.951	23.267.168	6.183.288	[illegible]
1365 - Óleo de copaíba	»	96.275	109.371	664.887	
1366 - Óleo de cumarú	»	—	2.173	—	
1367 - Óleo de mamona	»	82.014	2.303.477	130.341	[illegible]
1369 - Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	540	—	

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
2179 – Pedras semi preciosas, n. e.	Grama	355 170	403.431	231 446	2.194 1
2191 – Carbonados		1 274	1.502	691 152	1 064 2
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	327 722.590	604 978.440	40.203.176	99.880 2
2201 – Bauxita	»	—	13 632 728		1.711 6
2219 – De cromo	»	4.064 000	4.424 260	909 036	1.067 10
2229 – De chumbo	»	142 700	—	64 229	
2249 – De ferro	Ton.	106 055	151 435	6 332 638	9.844 6
2259 – De manganês	»	215.601	423 682	31.492 870	77 956 3
2274 – Ilmenita e areia de ferro titânico	Kg	1 990	4 470 924	1.109	1 07. 7
2277 – Rutilo	»	140.608	1.976 940	90 717	4.244 6
2281 – Areias monazíticas	»	180.000	739.000	333.691	551 7
2283 – Columbita	»	8.898	225	389	9 1
2286 – Zircônio	»	1.500.827	4.551.393	584.995	1.937 8
2288 – Tantalita	»	17.117	65.830	240.303	1.476 9
2298 – De wolfrâmio	»	10.000	—	149.945	
2299 – Não especificados	»	450	140	3.263	1.4
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	2.000	—	6
2421 – Ferro níquel	»	—	2.000	—	6.
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	500	—	6 4
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	500	—	6 4
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	10.251	16.323	475 000	556
2823 – Cinzas de ourivesaria	»	10 251	16.323	475 000	556
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	**28.433.102**	**114.741.585**	58.679.043	289 612
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	**26.403.577**	**111.857.522**	40.955 901	261.050
3000 – 3099 – *Algodão*	»	26.403.577	111.694.812	40 955 901	259.924
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	185	—	1
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	10 566	—	146
3092 – Desperdícios de algodão	»	.	429 470	—	790
3094 – Algodão em rama	»	5 175 928	54 769 135	16 424 889	180 203
3096 – Linters	»	20 547 077	53 095 050	23 616 707	73 172
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	680.572	3 390 406	914 305	5.610
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	162 710	—	1.126
3109 – Cânhamo em fio	»	—	29.187	—	689
3153 – Estopa de linho	»	—	64 172	—	351
3159 – Linho, n. e.	»	—	23 510	—	46
3193 – Estopa de outras fibras vegetais	»	—	12 604	—	11
3199 – Não especificados	»	—	33 237	—	27
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	2 029.525	2.806.581	17.723.142	28.138
3209 – Lã em fio	»	—	183	—	7
3221 – Lã em bruto	»	1 976 307	2.741 329	17.240.925	27.123
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	15 324	—	1
3229 – Lã, n. e.	»	—	13.084	.	2?4
3273 – Bôrra de sêda	»	53 218	36 661	482.217	659
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	77.482	—	423
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	77.482	—	423
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	25 959	—	184
3373 – Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	51.523	—	238
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.000	24.800	29 253	182
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.000	24 800	29 253	182
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	5 000	24 800	29 253	182
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	**716.092**	775.157	1 398 913 033	2 202 79
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	**625.261.817**	725 163.099	1.350.979 892	2.142.42
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	3.482	31 273	17.309	167
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais			5.280		-
4021 – Aguardente	Litro	34	-	100	
4035 – Guaraná	Kg	350		621	
4079 – Vinhos	»		2.285		1
4099 – Não especificadas	»	3 100	23 708	16 588	119
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	5.498 749	14 687 083	4 555 891	16 19
4101 – Arroz sem casca	»	3 194 586	3 975 080	2 293 949	3 5
4106 – Milho em grão	»		600	—	
4107 – Trigo em grão	»	1 500	-	1.057	
4112 – Ervilha	»	10 149	—	17 419	
4114 – Feijão	»	72 000	-	45 848	
4121 – Cangica de arroz	»	127.063	—	81.106	
4129 – Cereais, n. e.	»	-	19	-	
4159 – Cereais e legumes em conserva	»		44 825	—	198
4161 – Fécula de araruta	»		130 980	--	271
4165 – Polvilho	»	2.010 653	8.480 771	2 039 637	10 11
4169 – Féculas, n. e.	»	6 540	-	10 822	
4175 – Farinha de mandioca	»	42 990	1.102.741	30 094	88
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	2.268	636	9.072	
4185 – Fubá de mandioca	»		201 181		11
4188 – Tapioca	»	31 000	750 250	26 887	1.04

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	6.264.080	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Castanhas do Pará, sem casca	»	6.222.301	5.414.755	29.069.174	33.561.419
Côcos	Cento	400		15.[illegible]	
Abacaxis	Kg	2.395	—	914	—
Frutas em conserva	»	1.432	1.557	9.320	5.144
Farinhas de frutas	»	9.952	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	613.495.506	705.021.208	1.317.268.105	2.092.469.040
Cacau em amêndoas	»	80.478.020	116.[illegible]	132.[illegible]	27[illegible]
Café em grão	Saca	8.883.528	9.804.811	1.184.482.193	1.820.268.468
Chá	Kg	1.050	3.146	5.455	21.354
Baunilha	»	398	452	25.425	55.820
Mate beneficiado	»	4.358	53.270	8.475	128.485
Mate cancheado	»	—	10.149	—	5.100
Azeite de caroço de algodão	»	—	128.820	—	[illegible]
Azeites, n. e.	»	—	15.321	—	[illegible]
4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	8.821.735	12.916.[illegible]	29.105.742	49.[illegible]
4599 – *Produtos de matadouro e de caça*	»	8.821.735	12.869.597	29.105.742	49.518.[illegible]
Carne de vaca, congelada	»	7.395	—	36.986	—
Carne de vaca, em salmoura	»	3.474	—	16.824	—
Carne de pôrco em salmoura	»	91	—	365	—
Carne sêca ou charque	»	1.134	24.364	3.643	87.780
Carne de vaca em conserva	»	8.357.343	12.036.106	27.113.172	47.[illegible]
Presuntos	»	4.971	4.954	33.574	34.909
Salsicharia	»	—	[illegible]		[illegible]
Carne de porco em conserva	»	—	1.375	—	7.333
Línguas em conserva	»	—	2.556	—	28.923
Tripas sêcas	»	[illegible]	5.670	[illegible]	[illegible]
Tripas salgadas	»	306.499	702.259	410.089	1.130.710
Miúdos frigorificados	»	—	15.638	—	56.384
Extrato de carne	»	133.041	71.322	1.390.949	798.456
4699 – *Produtos de pesca*	»	—	2.700		[illegible]
Sardinha em conserva	»	—	2.700		[illegible]
4799 – *Outros produtos animais*	»	—	44.036	—	235.107
Manteiga	»	—	50	—	[illegible]
Queijos	»	—	9.006	—	83.574
Ovos com casca, frigorificados	»	—	34.696		[illegible]
Ovos sem casca, frigorificados	»	—	24	—	177
Toucinho defumado	»	—	170	—	1.016
4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.700	55.348	6.077	84.064
Massa de tomate	»	—	50	—	250
Conservas e extratos	»	1.200	4.503	5.711	51.440
Não especificados	»	500	50.795	366	32.374
4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	82.006.998	37.022.717	18.821.322	10.450.235
Farelo de milho	»	10.033	—	[illegible]	
Farelo de babaçú	»	29.508	500	[illegible]	[illegible]
Farelo de caroço de algodão	»	7.894.266	8.318.897	2.07[illegible]	1.[illegible]
Farelo de trigo	»	38.262.879	7.787.[illegible]	7.22[illegible]	1.[illegible]
Farelos, n. e.	»	500	609.600	222	143.134
Torta de caroço de algodão	»	30.117.454	9.189.041	7.011.425	2.459.665
Torta de cumarú	»	2.035	—	952	—
Torta de cacau	»	466.000	1.074.800	166.365	390.311
Tortas, n. e.	»	172.946	25.000	62.447	20.310
Carnarinha	»	5.051.377	10.017.649	2.270.141	4.273.920
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2.439	4.126	2.279.775	11.908.861
5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	15.677	18.156	63.457	101.630
5699 – *De peles e couros*	»	15.677	18.156	63.457	101.630
Calçados	»	582	1.791	20.530	29.255
Pelegos	»	15.095	16.304	42.927	60.539
Não especificadas	»	—	61	—	11.836
6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	49.527	57.652	154.055	638.559
6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	118	—	5.142	—
Charutos	Um	8.565	—	5.142	—
6199 – *De caules não lenhosos*	Kg	—	1.078	—	7.362
6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.294	10.741	20.621	78.029
Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	—	181	—	2.090
Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	85	—	1.277
Cordoalha	»	—	643	—	5.230
Não especificadas	»	2.294	9.832	20.621	69.432
6599 – *De madeiras*	»	38.866	30.359	60.490	175.458
Mobílias, móveis e peças avulsas	»	221	72	3.100	3.000
Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.622	1.168	36.105	42.334
Cabos de vassouras	»	35.878	22.637	12.684	7.112
Não especificadas	»	145	6.482	8.601	123.012
6799 – *Aplicações do papel*	»	8.069	1.932	62.182	36.208
Livros para leitura	»	8.000	1.320	61.252	23.868

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRA[SIL] (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
6797 – Obras impressas	Kg	—	12	—	[illegible]
6799 – Não especificadas	»	69	600	930	[illegible]
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	180	13.542	5.620	[illegible]
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	180	13.342	5.620	[illegible]
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	—		
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	200	—	[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	4.523	23.386	46.466	[illegible]
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.693	5.116	7.814	[illegible]
7039 – Manufaturas de argila	»	—	226	—	
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	3.693	—	7.814	
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	4.349	—	[illegible]
7099 – Não especificadas	»	—	541		
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	259	—	
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	—	109		
7499 – Não especificadas	»	—	150	—	
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	385	1.121	25.659	[illegible]
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	95	—	
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	57	—	
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	125	19	12.167	
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	101	575	9.543	[illegible]
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	38	—	
7598 – Tipos para tipografia	»	159	337	3.949	
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	445	16.890	12.993	[illegible]
7821 – Mosaicos de porcelana	»	—	16	—	
7851 – Empolas de vidro para laboratório	»	—	120	—	
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	5.972	—	[illegible]
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	1.583	—	
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	1.300	—	
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	445	7.899	12.993	[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	25.182	380.329	221.075	[illegible]
8000 – 8199 – *De tèxteis de origem vegetal*	»	683	325.175	12.762	[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	11	193.876	351	[illegible]
[illegible] – Tecidos	»	11	163.648	351	[illegible]
8070 – Alcatifas e tapetes	»	—	1.499	—	
8077 – Meias	»	—	220		
8081 – Cobertores	»	—	920		
8097 – Oleados	»	—	2.950	—	
8099 – Não especificadas	»	—	24.639	—	[illegible]
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	672	131.299	12.411	[illegible]
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	2.058		
8121 – Aniagem de juta	»	70	90.060	400	[illegible]
8130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	—	100		
8133 – Sacos de juta	»	—	144	—	
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	—	37.834	—	[illegible]
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	18	—	300	
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	584	1.103	11.711	
8200 – 8299 – *De tèxteis de origem animal*	»	24.499	55.128	208.313	[illegible]
8232 – Chapéus de feltro simples	»	—	774	—	[illegible]
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	24.499	48.368	208.313	[illegible]
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	5.986		
8300 – 8399 – *De tèxteis sintéticos*	»	—	26		
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	26		
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	26	—	
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	838		[illegible]
8439 – Manufaturas de celuloide	»	—	741	—	
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	97	—	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	2.343.866	3.612.592	1.778.945	[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	48.500	—	[illegible]
8515 – Glicerina	»	—	48.500		[illegible]
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	29.226	—	[illegible]
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.520	33.242	404.193	[illegible]
8819 – Alcaloides	»	—	1.000		[illegible]
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	—	2.722		
8899 – Não especificados	»	2.520	29.520	404.193	[illegible]
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.341.346	3.501.624	1.374.752	[illegible]
8902 – Farinha de sangue	»	2.160.594	3.500.975	1.318.423	[illegible]
8917 – Farinha de ossos	»	180.752	—	56.329	
8957 – Sabonetes	»	—	110		
8959 – Perfumarias, n. e.	»	—	539	—	

ESTADOS UNIDOS (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	428	33.196	15.777	547.[illegible]
9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*					
9399 - *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	668	—	41.003
Discos para vitrolas e semelhantes	»	22	46	2.000	1.152
Instrumentos de música n. e.	»	22	—	2.000	—
9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	46	—	1.152
Aparelhos de raios X e semelhantes	»	18	201	1.366	30.215
Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	140	—	13.754
Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	18	—	1.[illegible]	—
Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	—	120	—	15.940
Não especificados	»	—	—	—	—
9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	31	—	522
Máquinas operatrizes	»	—	1.21[illegible]	—	[illegible]
Não especificados	»	—	510	—	13.218
9899 - *Veículos e acessórios*	»	—	709	—	21.263
Câmaras de ar	»	—	43	—	974
Pneumáticos	»	—	4	—	116
9999 - *Vários artigos*	»	—	39	—	858
Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	388	30.929	12.411	439.521
Armações para chapéus de chuva ou sol	»	79	6	8.761	390
Artigos de armarinho	»	—	1.937	—	31.869
Espelhos e quadros	»	—	510	—	20.769
Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	120	—	35.698
Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	14.366	—	257.733
Brinquedos	»	—	57	—	1.814
Artigos de uso doméstico, n. e.	»	9	279	100	10.044
Artigos religiosos	»	—	20	—	2.480
Amostras	»	300	2	3.550	110
Artigos de bazar	»	—	12.250	—	50.998
Objetos indígenas	»	—	819	—	25.498
Não especificados	»	—	480	—	2.099
		—	74		[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	0	5	13.809	13.216
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	581.777	1.112.898	695.170.622	1.616.876.542
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	716.092	775.158	1.398.913.033	2.202.791.347
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	2.439	4.126	2.279.775	11.908.861
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.300.308	1.892.187	2.096.377.239	3.831.589.966

FILIPINAS

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2	25	6.572	49.559
0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.000	25.010	4.02[illegible]	49.559
Cola, exclusive a de peixe	»	2.000	25.010	4.02[illegible]	49.559
2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	0		2.549	
2199 - *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*		—	—	2.549	—
Águas marinhas	Grama	12	—	2.030	—
Ametistas	»	5	—	519	—
4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	0	135	934	399.881
4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	342	135.0[illegible]	934	399.881
Café em grão	Saca	—	2.250	—	399.881
Mate beneficiado	Kg	342	—	934	—
9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	0	7	20.677	97.268
5999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	117	7.0[illegible]	20.677	97.268
5899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	117	7.0[illegible]	20.677	97.268
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	2	25	6.572	49.559
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	135	934	399.881
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	7	20.677	97.268
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	2	167	28.183	546.708

FRANÇA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
00 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	9.096	—	457.617	—
71 - Essência de pau rosa	»	9.096	—	457.617	—
00 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	4.374	—	275.048	57.036
00 - 2099 - *Pedras e terras*	»	4.374	—	169.523	—
45 - Cristal de rocha	»	776	—	55.063	—
47 - Mica	»	3.598	—	114.460	—
00 - 2199 - *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	0	105.525	57.036
32 - Diamantes	Grama	56	68	50.733	57.036
41 - Carbonados	»	[illegible]		[illegible]	
00 - 3399 - TÉXTEIS	Kg	14.197.594	—	26.885.992	—
00 - 3199 - *De origem vegetal*	»	14.130.715	—	25.925.512	—
00 - 3099 - *Algodão*	»	14.130.715	—	25.925.512	—
44 - Algodão em rama	»	3.133.877	—	11.614.692	—
46 - Linters		[illegible]	—	[illegible]	
00 - 3299 - *De origem animal*	»	66.879	—	960.480	—
3 - Bôrra de sêda	»	66.879	—	960.480	—
00 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	91.431	1	163.148.983	2.320
00 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	65.907.957	900	108.206.910	2.320
0 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	259.112	—	321.467	—
4 - Feijão	»	259.112	—	321.467	—
0 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	65.648.845	900	107.975.443	2.320
0 - Açúcar branco	»	4.565.638	—	3.148.812	—
4 - Açúcar demerara	»	8.737.740	—	4.707.099	—
3 - Cacau em amêndoas		[illegible]		[illegible]	
3 - Café em grão	Saca	864.898	15	99.420.327	2.320
2 - Mate beneficiado	Kg	288.567	—	324.277	—
0 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	25.523.203	—	54.852.073	—
0 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*		[illegible]		[illegible]	
1 - Carne de vaca, congelada	»	24.594.204	—	52.573.664	—
1 - Carne de vaca em conserva	»	241.596	—	1.261.210	—
5 - Tripas salgadas	»	44.454	—	86.989	—
7 - Miúdos frigorificados	»	33.102	—	61.097	—
0 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	609.847	—	869.104	—
1 - Banha bovina	»	609.847	—	869.104	—
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	45	—	254.738	—
0 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	14.786	—	195.307	—
0 - 5699 - *De peles e couros*	»	14.786	—	195.307	—
- Pelegos	»	14.786	—	195.307	—
0 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.987	—	44.281	—
0 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	2.987	—	44.281	—
- Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	2.987	—	44.281	—
0 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	263	—	15.150	—
0 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	263	—	15.150	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	18.213	—	46.656.324	57.036
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	91.431	1	163.148.983	2.320
CLASSE IV - MANUFATURAS		45	—	254.738	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	109.689	1	210.060.045	59.356

GRÃ BRETANHA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
- 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	222.176	314.489	392.904.208	343.962.747
- 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	18.495.507	13.642.476	58.148.622	53.998.995
- 0199 - *Cabelos e pêlos*	»	154.911	80.324	1.801.584	1.236 157
- Cerdas	»	—	7.672	—	5.688
- Crina ou cabelo animal	»	154.911	72.652	1.801.584	1.230.469
- 0299 - *Despojos animais*	»	716.417	45.976	345.143	20.180
- Garras ou unhas	»	156.482	—	52.414	—
- Cascos, n. e.	»	14.250	22.660	5.273	8.384
- Ossos	»	378.880	—	133.027	—

GRÃ BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
- 2199 - *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	Kg	4	[illegible]	7 149 356	372.396
- Diamantes	Grama	4.645	—	7.089 343	—
- Águas marinhas	»	78	—	35 402	—
- Topázios	»	6	—	1 478	—
- Carbonados	»	72	596	23.643	372.396
- 2299 - *Minérios metálicos*	Kg	70.644.868	204.867.207	6.174.475	17.652.836
- De chumbo	»	150 000	—	66 534	—
- De ferro	Ton	70.230	204.677	5 316 634	17.099.514
- Ilmenita e areia de ferro titânico	Kg	10.200	—	18 956	—
- Rutilo	»	254.668	190 207	772 951	553 322
- 2899 - *Outros produtos*	»	9.267	—	135 000	—
- Cinzas de ourivesaria	»	9.267	—	135 000	—
- 2999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	7.260	—	1.183
- Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	—	7.260	—	1 183
- 3399 - TÉXTEIS	»	58.949.967	51 192.472	226 183 716	177 584 665
- 3199 - *De origem vegetal*	»	58.949.852	51.192.472	226.182.978	177 584.665
- 3099 - *Algodão*	»	58.936.987	51.186.428	226.105.776	177.553.766
- Algodão em fio para coser ou bordar	»	1.474	—	65 227	—
- Desperdícios de algodão	»	—	1.462.738	—	5.352.125
- Estopa de algodão	»	271.575	—	674 066	—
- Algodão em rama	»	53.412 706	38.016.258	218 399 307	155 219 580
- Linters	»	4.959.569	11.845.862	6.227.244	15 658 040
- Resíduos do beneficiamento do algodão	»	291.663	362.070	730.942	1.024.011
- 3199 - *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	12.865	6.044	77.202	30.900
- Estopa de linho	»	7.078	6.044	51.077	30.900
- Estopa de outras fibras vegetais	»	5.787	—	26.125	—
- 3299 - *De origem animal*	»	115	—	738	—
- Lã em bruto	»	115	—	738	—
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	299.507	131.235	465.241.976	476.[illegible].137
- 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	87.494.145	6.689.280	42.943 472	3.951 634
- 4099 - *Bebidas*	»	2.640	—	7 039	—
- 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	47.836.998	3.272.260	20 871 511	2 868 843
- Arroz sem casca	»	2.415.708	1.930.391	2 537 695	1 982 245
- Milho	»	27.167.867	—	8 070 285	—
- Feijão	»	459 439	24.500	58 848	30.721
- Quirera de arroz	»	330.040	—	145 213	—
- Cangica de arroz	»	1.248.060	—	741 115	—
- Polvilho	»	7.117.323	1.317.869	5 041 795	885.877
- Farinha de mandioca	»	9.014 601	—	3 702 264	—
- Fubá de mandioca	»	92.960	—	54 306	—
- 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	32.046 213	—	16 739 714	—
- Castanhas do Pará sem casca	»	180 224	—	423 569	—
- Bananas	Cacho	111.858	—	382 977	—
- Laranjas	Caixa	767.955	—	15 501 842	—
- Limões	»	7.625	—	114 160	—
- Goiabas em doces e geléias	Kg	523	—	2 086	—
- Outras frutas em conserva, n. e.	»	2 016	—	8 090	
- 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	7.608 401	3.417 020	5 325 247	1.082 791
- Açúcar branco	»	1 209	863 640	1 110	378 843
- Açúcar demerara	»	6.705 610	2.539 980	3 292 718	703 887
- Cacau em amêndoas	»	433.440		916 557	
- Café em grão	Saca	7 699	110	1 008 287	16 958
- Mate beneficiado	Kg	39.214	6 800	76 245	13 103
- 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	117.135.466	102.380 470	404 842 615	464 568 450
- 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	115.599 690	101.152.580	401.907.460	462 506.572
- Carne de vaca, congelada	»	65.707 876	39.238.473	160.503.048	129.359.652
- Carne de carneiro, frigorificada	»	861 830	—	2 799 071	—
- Carne de pôrco, frigorificada	»	4.984 424	4.831 491	14 [illegible] 497	17 605 860
- Carne de pôrco em salmoura	»	252 689	—	701 397	—
- Carne sêca ou charque	»	5 556	2 182	12 794	7 727
- Carne de vaca em conserva	»	35.781 134	49.961 483	177 508 949	243 824 720
- Presuntos	»	163 087	—	1 060 047	—
- Carne de pôrco em conserva	»	382 488	238 878	1 287 958	981 042
- Carne em conserva n. e.	»	—	143 315	—	867 197
- Línguas congeladas	»	947.486	89.584	1 176 353	554 122
- Línguas em conserva	»	915 872	861 756	11 [illegible] 258	13 467 865
- Tripas sêcas	»	32 803	3	108 885	80
- Tripas salgadas	»	137 152	—	119 949	
- Miúdos frigorificados	»	6.99[illegible] 346	3 547 345	18 537 882	12 606 351
- Extrato de carne	»	436 857	2 238 670	8 689 541	13 239 656
- 4799 - *Outros produtos animais*	»	1.535 776	1 227 890	2 937 155	2 061 878
- Manteiga	»	1.000	—	5 800	—
- Ovos com casca, frigorificados	»	96.244	59 [illegible]	195 670	329 968
- Banha bovina	»	1.329 896	1.168 655	2.16[illegible]	1 731 910
- Barriga de pôrco em salmoura	»	113 408	—	307 [illegible]	—
- Toucinho em salmoura	»	4.228	—	20.970	

GRÃ BRETANHA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Kg	—	1.600.090	—	4 160
4815 – Massa de tomate	»	—	1.600.000	—	4 159
4899 – Não especificados	»	—	90	—	
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	94 877 655	20 565.723	17 455 909	3 452
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	4.761.879	538 000	1.022 247	[illegible]
4938 – Farelo de trigo	»	38.020.626	6.485.957	6 089 368	[illegible]
4982 – Torta de caroço de algodão	»	50.560.570	13.491.416	9.717 866	2 69[illegible]
4984 – Torta de linhaça	»	708.355	—	166 174	
4986 – Torta de cumarú	»	1.000	—	2 965	
4993 – Carnarinha	»	885.225	50.350	448.189	[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2.269	864	1.934 896	[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	185	735	6 958	[illegible]
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	185	—	6 958	
6035 – Cigarros	»	185		6 958	
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	14		
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno fantasia	»	—	14	—	
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	31	—	
6797 – Obras impressas	»	—	30	—	
6799 – Não especificadas	»	—	4	—	
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	687	—	
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	687	—	
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	27.903	—	121.080	
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	27.903		121 080	
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.800	—	82 878	
8039 – Tecidos	»	5.800	—	82 878	
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	22.103	—	38 202	
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	22.103	—	38 202	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	2.240.579	861 672	1 772.429	17[illegible]
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	11	—	[illegible]
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	—	11	—	[illegible]
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.240 579	861 661	1 772 429	[illegible]
8902 – Farinha de sangue	»	1.833.423	586 861	1 522 532	[illegible]
8917 – Farinha de ossos	»	407.156	274.800	249 897	[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	550	1.197	4 429	
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	550	—	4 429	
9130 – Algodão hidrófilo	»	550	—	4 429	
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	5	—	
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	5	—	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	1 192	—	
9990 – Amostras	»	—	1 192	—	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	222.176	314 189	392 594 2[illegible]6	343 [illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	299 507	131 235	465 [illegible]	476 [illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.269	864	1 934 896	[illegible]
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	523.952	446 588	860.111 098	820 7[illegible]

GRÉCIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	56	—	176 592	
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	55.981	—	176.592	
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	55.981	—	176 592	
0561 – Couros vacuns, secos	»	55.981	—	176 592	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.123	—	6 253.790	
4100 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	3.123.120	—	6 253 790	
4423 – Café em grão	Saca	52.052	—	6 253 790	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	56	—	176 592	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.123	—	6.253.790	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.179	—	6.430 382	

GUATEMALA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		Quanti-	Valor	Quanti-	Valor
0 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	...	139	-	787.333
0 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	-	41	.	1.602
0 - 0699 - *Peles e couros*	»	.	41		1 602
1 - Couros vacuns curtidos ou sola	»		[illegible]	—	1 514
2 - Peles de cabra, preparadas	»	-	1		88
0 - 3399 - TÉXTEIS	»		138.822		785 731
0 - 3199 - *De origem vegetal*	»	..	[illegible]	—	772 070
0 - 3099 - *Algodão*	»	—	138.639		772 070
4 - Algodão em fio para coser ou bordar	»	-	[illegible]	—	[illegible]
4 - Algodão em rama	»	—	137.664		666 177
0 - 3299 - *De origem animal*	»	-	183		13 661
0 - Lã em fio	»	—	183		13 661
0 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	0		251	..
0 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	120	—	251	
3 - Café em grão	Saca	2	-	251	
0 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	8	15	331 532	530 620
0 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	808	820	16 241	20 929
0 - 7599 - *De metais de uso corrente*	»	--	493	—	11 277
3 - Tipos para tipografia	»		493		11 277
0 - 7889 - *De louça ou vidro*	»	808	327	16 241	9 652
- Empolas de vidro para laboratório	»	808	327	16 241	9 652
0 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	6.809	12 491	168 847	443 288
0 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	6.698	10 698	163 742	311 844
0 - 8099 - *De algodão*	»	6 698	10.698	163 742	311 844
0 - Tecidos	»	6.698	9.223	163 742	203 901
- Meias	»	—	785		92 034
- Cobertores	»	--	567	—	12 725
0 - Não especificadas	»	..	123		3 184
0 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	102	1.793	5 105	131 444
2 - Chapéus de feltro simples	»	102	1.793	5 105	131 444
0 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	302	946	146 444	55.637
0 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	302	946	146 444	55 637
- Preparações nutritivas e dietéticas	»	.	230	—	3 201
0 - Não especificados	»	302	716	146 444	52 436
0 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	503		10 766
0 - 9799 - *Máquinas e aparelhos*	»	—	499		10 618
0 - 9999 - *Vários artigos*	»	—	4	—	148
0 - Amostras	»	-	4		148
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»		139	—	787 333
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	—	251	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	8	15	331 532	530 620
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	8	154	331 783	1 317 953

HAITÍ

MERCADORIAS	Unidade	Quanti-	Valor	Quanti-	Valor
- 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	5	0	44 521	12 000
- 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	Kg	2 046		14 717	
- Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	2.046		14 717	
- 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	2 889	176	29 804	12.000
- Bombas hidráulicas	»	2.889		29 804	
- Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	176	—	12.000
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—			
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—		
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»				
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	5	0	—	12 000
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	5	—	44 521	12 000

HOLANDA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9.953	—	27.860.458	
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3.204.581	—	7.175.271	
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	23.526	—	272.103	
0129 – Crina ou cabelo animal	»	23.526	—	272.103	
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	35.000	—	20.715	
0268 – Ossos	»	35.000	—	20.715	
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	338.017	—	669.719	
0310 – Cera de abelha	»	14.062	—	155.146	
0337 – Sebo comum ou graxa	»	247.882	—	384.476	
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	71.500	—	110.958	
0363 – Óleo de mocotó	»	4.573	—	18.839	
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	1.350.438	—	5.048.340	
0541 – Couros vacuns, salgados	»	1.271.406	—	4.847.109	
0561 – Couros vacuns, secos	»	35.341	—	171.031	
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	585	—	8.622	
0691 – Aparas de couro	»	43.106	—	21.578	
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.457.600	—	1.164.394	
0809 – Adubos	»	1.350.700	—	967.370	
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	97.900	—	133.477	
0895 – Glândulas congeladas	»	9.000	—	63.547	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.801.137		8.318.905	
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.359.438		6.484.955	
1033 – Fumo em folha	»	2.323.035		6.413.425	
1064 – Ipecacuanha	»	204		13.853	
1096 – Talos de fumo	»	36.199		57.667	
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	24.650		80.061	
1226 – Piaçava	»	24.650		80.061	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	33.217		262.254	
1312 – Cera de carnaúba	»	6.051		111.968	
1318 – Cera de ouricurí	»	2.028		28.110	
1345 – Óleo de oiticica	»	5.138		43.329	
1367 – Óleo de mamona	»	20.050	—	78.847	
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	641.375		364.871	
1507 – Peroba	»	57.000		31.656	
1531 – Cedro	»	22.900		23.595	
1546 – Pinho	»	495.044	—	182.062	
1599 – Não especificadas	»	67.331	—	127.558	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	742.497	—	1.124.550	
1640 – Amendoim	»	25.000	—	19.654	
1667 – Mamona	»	707.240		1.087.672	
1678 – Urucum	»	10.167		17.824	
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	50		2.214	
1970 – Essências de frutas cítricas	»	50		2.214	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.947.288		12.366.282	
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.936.224	—	12.246.125	
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.936.224		12.246.125	
3094 – Algodão em rama	»	2.863.443		12.150.432	
3096 – Linters	»	72.781		95.693	
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	11.064	—	120.157	
3221 – Lã em bruto	»	11.064	—	120.157	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	12.022		18.448.578	
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	8.777.646		15.513.619	
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.049.900		460.422	
4106 – Milho	»	912.000		351.767	
4165 – Polvilho	»	137.900		108.655	
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.718.926	—	998.100	
4314 – Laranjas	Caixa	45.327	—	944.600	
4317 – Tangerinas	»	3.000	—	53.500	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	6.008.820	—	14.055.097	
4413 – Cacau em amêndoas	»	3.286.200		7.245.752	
4423 – Café em grão	Saca	45.377	—	6.809.345	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	132.340	—	490.955	
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	48.305	—	354.337	
4565 – Tripas salgadas	»	38.145	—	82.869	
4573 – Extrato de carne	»	10.160	—	271.468	
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	84.035	—	142.618	
4771 – Banha bovina	»	83.477	—	141.370	
4795 – Mel de abelhas	»	558	—	1.248	
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.270	—	27.278	
4873 – Conservas e extratos	»	1.270	—	27.278	

HOLANDA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	3.110.534	—	2.410.726	—
– Farelo de babaçú	»	61.000	—	17.468	—
– Torta de babaçú	»	455.000	—	124.973	—
– Torta de linhaça	»	406.400	—	[illegible]	—
– Torta de cacau	»	25.000	—	[illegible]	—
– Carnarinha	»	2.163.134	—	2.077.670	—
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	103	—	127.191	—
– 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.219	—	[illegible]	—
– 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	1.219	—	[illegible]	—
– Charutos	Um	69.550	—	26.370	—
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	101.665	—	100.821	—
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	65	—	1.288	—
– Cérebro, glândulas e semelhantes	»	65	—	1.288	—
– 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	101.600	—	99.533	—
– Farinha de sangue	»	50.800	—	48.991	—
– Farinha de ossos	»	50.800	—	50.542	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.953	—	27.860.458	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12.022	—	18.448.578	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	103	—	127.191	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	22.078	—	46.436.227	—

HUNGRIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	468	—	1.488.029	—
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	468.018	—	1.488.029	—
– 0899 – *Peles e couros*	»	468.018	—	1.488.029	—
– Couros vacuns, salgados	»	416.444	—	1.220.277	—
– Couros vacuns, secos	»	51.574	—	[illegible]	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	468	—	1.488.029	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	468	—	1.488.029	—

IRAQUE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.266	660	3.324.104	1.343.332
– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	1.266.000	660.000	3.324.104	1.343.332
– Café em grão	Saca	21.100	11.000	3.324.104	1.343.332
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.266	660	3.324.104	1.343.332
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.266	660	3.324.104	1.343.332

IRLANDA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	102	—	161.693	
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	101.600	—	161.693	
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	101.600	—	161.693	
1362 - Óleo de caroço de algodão	»	101.600	—	161.693	
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	474	3.556	89.224	618
4900 - 4999 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	474.350	3.556.000	89.224	618
4932 - Farelo de caroço de algodão	»	—	—	89.224	
4982 - Torta de caroço de algodão	»	474.350	3.556.000	—	618
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUTAFURAS	Ton	—	25	—	129
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	—	25.460	—	129
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	25.460	—	129
8893 - Emulsões e óleos medicinais	»	—	25.460	—	129
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	102	—	161.693	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	474	3.556	89.224	618
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	25	—	129
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	576	3.581	250.917	748

ISLÂNDIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	329	599	686.200	1.835
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	329.400	598.500	686.200	1.835
4423 - Café em grão	Saca	5.490	9.975	686.200	1.835
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	329	599	686.200	1.835
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	329	599	686.200	1.83

ITÁLIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	27.714	1	64.135.056	4.74
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.790.196	—	9.185.555	
0100 - 0199 - *Cabelos e pêlos*	»	10.000	—	111.685	
0129 - Crina ou cabelo animal	»	10.000	—	111.685	
0200 - 0299 - *Despojos animais*	»	12.369	—	11.289	
0226 - Cascos de tartaruga	»	155	—	1.500	
0281 - Aparas de chifre	»	4.000	—	3.329	
0289 - Pontas de chifre, n. e.	»	8.214	—	6.460	
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	96.226	—	258.204	
0337 - Sebo comum ou graxa	»	96.226	—	258.204	
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	1.669.120	—	8.793.179	
0541 - Couros vacuns, salgados	»	200.784	—	568.183	
0561 - Couros vacuns, secos	»	1.333.930	—	7.054.310	
0661 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	124.284	—	1.110.656	
0691 - Aparas de couro	»	10.122		70.700	
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	2.481	—	11.228	
0895 - Glândulas congeladas	»	2.441	—	11.228	
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	21.155.768	—	40.607.928	
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	55.585	—	199.359	
1033 - Fumo em folha	»	35.337	—	165.339	
1044 - Folhas de jaborandi	»	20.048		21.021	
1064 - Ipecacuanha	»	200	—	12.999	
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	5.075	—	13.773	
1226 - Piaçava	»	5.075	—	13.773	

ITÁLIA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 1399 – *Corpos graxos*	Kg	321.595	—	2 072 573	—
– Cera de carnaúba	»	41 398	—	854 361	—
– Óleo de oiticica	»	15 470	—	136 470	—
– Óleo de caroço de algodão	»	21.945	—	37.074	—
– Óleo de copaíba	»	570	—	11.059	—
– Óleo de mamona	»	242.312	—	1.033.409	—
– 1599 – *Madeiras*	»	780 000	—	[illegible]	—
– Cedro	»	150 000	—	80 [illegible]	—
– Freijó	»	240 000	—	85 848	—
– Madeiras em bruto	»	390 000	—	166.412	—
– 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	19.713.963	—	35.525.075	—
– Cumarú	»	2.[illegible]	—	[illegible]	—
– Mamona	»	19.711.000	—	35.479.771	—
– Não especificados	»	70	—	1.407	—
– 1899 – *Outros produtos*	»	279.550	—	2.464.324	—
– Borracha fina	»	278.550	—	2 448 353	—
– Borracha fina crepe	»	1.000	—	15.971	—
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	47.086	802	940.807	4 744 003
– 2099 – *Pedras e terras*	»	47.086	800	480.734	369 394
– Cristal de rocha	»	34.715	–	194.[illegible]	
– Mica	»	12.371	800	286.[illegible]	369 394
– 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	2	460.073	4.374 609
– Diamantes	Grama	170	1.722	460.073	4.173 195
– Carbonados	»	—	218		201 414
– 3399 – TÉXTEIS	Kg	4.720.815	—	13.400.766	-
– 3199 – *De origem vegetal*	»	4.572.144	—	11.847.371	
– 3099 – *Algodão*	»	4.572.144	—	11.847.371	
– Algodão em rama	»	2.110.887	—	8.779.653	—
– Linters	»	2.461.257	—	3.067.718	
– 3299 – *De origem animal*	»	148.671	—	1.553.395	—
– Lã em bruto	»	140.000	—	1.435.836	
– Bôrra de sêda	»	8.671	—	117.559	—
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	20.964	—	44.723 484	—
– 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	18.775.175	—	39 056 807	—
– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos*	»	18.775.175	—	39.056 807	–
– Açúcar branco	»	2.030	—	[illegible] 911	-
– Açúcar demerara	»	2.032.200	—	1.098 401	-
– Cacau em amêndoas	»	7.162.750	—	16 840 982	—
– Cacau pulverizado	»	35	—	187	–
– Café em grão	Saca	159.636	—	21.107.326	
– 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.138.641	—	5 632 898	—
– 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.118.730	-	5 573 242	-
– Carne de vaca, congelada	»	1.847.752	-	4 629 601	-
– Carne de pôrco, frigorificada	»	191.305	-	517 428	—
– Tripas sêcas	»	673	—	21 075	-
– Tripas salgadas	»	48 152	—	87 938	—
– Miúdos frigorificados	»	10.528	-	44 712	—
– Extrato de carne	»	20 320	—	273 388	—
– 4799 – *Outros produtos animais*	»	19 911	—	59 656	-
– Banha de pôrco	»	140	—	463	—
– Toucinho em salmoura	»	19.771	–	59 193	—
– 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	50.000	—	33 779	—
– Carnarinha	»	50.000	—	33 779	—
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	0	2 803	29 185
– 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	76	—	2 803	
– 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	76	—	2 803	—
Charutos	Um	6 600	–	2 803	—
8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	—	45	-	29 185
8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	45		29 185
Alcoolatos e tinturas medicinais	»	—	11		5 431
Não especificados	»	—	34		23 754

RESUMO POR CLASSE

	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—		—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	27.714	1	64 135 056	4 744 093
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	20.964	—	44 723 484	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	0	[illegible]	29 185
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	48 678	1	[illegible]	4 773 188

IUGOSLÁVIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	65	—	276.620	
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	65.239	—	276.620	
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	65.239	—	276.620	
0541 - Couros vacuns, salgados	»	49.739	—	151.531	
0561 - Couros vacuns, sêcos	»	15.500	—	125.089	
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	971	—	2.424.239	
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	970.320	—	2.424.239	
4413 - Cacau em amêndoas	»	30.000	—	73.059	
4423 - Café em grão	Saca	15.672	—	2.351.180	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	65	—	276.620	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	971	—	2.424.239	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.036	—	2.700.859	

JAPÃO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	92.212	99.925	278.333.330	267.41[illegible]
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.931.229	749.995	5.320.469	2.69[illegible]
0200 - 0299 - *Despojos animais*	»	162.404	—	137.303	
0228 - Garras ou unhas	»	25.000	—	22.357	
0268 - Ossos	»	125.404	—	109.546	
0299 - Não especificados	»	12.000		5.400	
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	1.798.737	749.962	5.085.440	2.66[illegible]
0511 - Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	80	—	655	
0541 - Couros vacuns, salgados	»	1.798.597	749.962	5.085.635	2.66[illegible]
0561 - Couros vacuns, secos	»	60		150	
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	88	33	96.717	3[illegible]
0892 - Cálculos biliares	»	88	33	96.717	3[illegible]
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	23.104.463	20.905.040	20.483.695	23.79[illegible]
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.240	5.938	254.830	54[illegible]
1009 - Plantas vivas	»	240	—	1.200	
1064 - Ipecacuanha	»	3.000	5.938	253.630	54[illegible]
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	76.404	207.772	1.428.036	3.9[illegible]
1312 - Cera de carnaúba	»	42.632	140.612	968.159	3.57[illegible]
1331 - Manteiga de cacau	»	—	8.500	—	8[illegible]
1362 - Óleo de caroço de algodão	»	—	47.860	—	1[illegible]
1365 - Óleo de copaíba	»	33.772	10.800	459.877	1[illegible]
1500 - 1599 - *Madeiras*	»	3.104.273	430.000	1.069.311	1[illegible]
1520 - Acapú	»	87.500	—	29.081	
1522 - Jacarandá	»	23.000	—	4.121	
1523 - Macacaúba	»	100.000	50.000	28.864	1[illegible]
1531 - Cedro	»	123.040	—	45.219	
1532 - Freijó	»	2.710.657	80.000	24.021	1[illegible]
1541 - Aguano	»	25.536	—	927.513	
1572 - Dormentes	Um	172	—	4.030	
1591 - Madeiras em bruto	Kg	35.340	300.000	6.662	1[illegible]
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	19.616.866	18.677.664	15.382.624	15.2[illegible]
1611 - Babaçú	»	120	—	160	
1647 - Sésamo	»	54.200	—	79.691	
1662 - Caroço de algodão	»	500.000	1.445.900	140.446	5[illegible]
1667 - Mamona	»	19.062.546	17.231.764	15.162.327	14.7[illegible]
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	303.680	188.160	2.348.874	1[illegible]
1814 - Amidos ou féculas de mandioca (Polvilho)	»	—	5.000		[illegible]
1821 - Látex, borracha líquida ou seringa	»	8.000	8.000	97.230	1[illegible]
1822 - Borracha fina	»	295.680	155.000	2.251.664	1.1[illegible]
1859 - Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	20.160	—	[illegible]
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.395.506	—	2.51[illegible]
1962 - Extrato de mangue	»	—	428	—	
1963 - Extrato de quebracho	»	—	1.395.078	—	2.51[illegible]
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	2.449.353	21.442.314	20.834.916	59.4[illegible]
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	1.077.023	614.789	18.947.408	19.4[illegible]
2045 - Cristal de rocha	»	446.926	310.702	12.224.219	10.9[illegible]
2061 - Berilo	»	1.500	37.134	551	
2070 - Ágata	»	4.098		23.573	
2095 - Grafite ou plumbagina	»		30.930		[illegible]
2097 - Mica	»	624.499	236.023	6.699.065	8.4[illegible]

JAPÃO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	Kg	184	316	1 0[illegible] 400	31 858.[illegible]
– Diamantes	Grama	590	14 546	919 [illegible]	29 740.[illegible]
– Ametistas	»	94.500	—	16 957	—
– Pedras semi-preciosas, n. e.	»	88 000	300 000	6 [illegible]	8 [illegible]
– Carbonados	»	60	1 566	66 850	2.108 [illegible]
2299 – *Minérios metálicos*	Kg	59.346	14.332 463	270 280	4.737 [illegible]
– Manganês	Ton	—	13 717	—	2.416 [illegible]
– Rutilo	Kg	50.900	—	146 779	—
– Areias monazíticas	»	—	115 040	—	80.207
– Columbita	»	1.071	—	27 171	—
– Zircônio	»	304	25 500	555	24 877
– Tantalita	»	6.000	24 850	92 938	674 684
– De volfrâmio	»	—	32 460	—	1[illegible] 908
– Não especificados	»	1 071	417 613	2 537	[illegible] 836
2499 – *Ferro e aço*	»	1.312.800	6 486 773	607 819	3 [illegible] 286
– Ferro fundido ou gusa	»	1.312.800	6 486.773	607 819	3.[illegible] 286
2699 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	1.200	—	[illegible] 475
– Níquel	»	—	1 200	—	39 475
2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	6 803		11 775
– Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	—	6.803	—	14 775
3399 – TÊXTEIS	»	64.696.642	56.827.946	231.[illegible] 259	181.452 894
3199 – *De origem vegetal*	»	64.576.679	56 827.946	230.795.866	181.452 894
3099 – *Algodão*	»	64.576.679	56.827.946	230.795.866	181 452 894
– Algodão em rama	»	64.193.456	53.014 400	230 034 537	176 401 828
– Linters	»	383.223	3.813.546	761 329	5 051 066
3299 – *De origem animal*	»	119.963	—	898 393	—
– Lã em bruto	»	119.963	—	898 393	—
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.555	963	6.910.768	2.375.017
4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	504.901	126.000	197 979	43 737
– Arroz sem casca	»	600	—	430	—
– Milho	»	504.301	126.000	197 549	43.737
4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	41.408	—	4 249	—
– Bananas	Cacho	2.070	—	4 149	—
– Farinhas de frutas	Kg	8	—	100	—
4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	3.008.410	837.130	6 708 540	2.329.246
– Cacau em amêndoas	»	539.959	—	1 365 933	—
– Café em grão	Saca	41.141	8 785	5 342 646	1.276.912
– Azeite de caroço de algodão	Kg	—	310.030	—	1.[illegible] 334
4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	146	—	2.034
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	325	—	2.657.546
6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	120	—	1.500
6799 – *Aplicações do papel*	»	—	120	—	1.500
– Obras impressas	»	—	120	—	1.500
8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	323.181	—	2 553 747
8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	323 181	—	2.553.747
– Sacos de juta	»	—	323 181	—	2.553.747
8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	—	122	—	98.360
8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	122	—	[illegible]
– Alcaloides	»	—	4	—	[illegible]
– Não especificados	»	—	118	—	6.445
9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1 551	—	3 [illegible]
– Amostras	»	—	1 551	—	3.[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	92.212	99 925	286 415 240	267 [illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.555	963	6 910 768	2 375 017
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	325	—	2 657 546
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	95.767	101.213	293.326.008	272.447.572

MANDCHÚRIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6	—	15 754	—
4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	6 000	—	15 754	—
– Cacau em amêndoas		6 000	—	15 754	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6	—	15 754	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	6	—	15 754	—

MARROCOS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	429	—	921.275	
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	10.000	—	117.579	
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	10.000	—	117.579	
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	10.000	—	117.579	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	419 113	—	803 696	
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	309.113	—	657 169	
1033 Fumo em folha	»	303 863	—	652 709	
1096 – Talos de fumo	»	5 250	—	4 460	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	110 000	—	146 527	
1640 Amendoim	»	110.000	—	146.527	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	8 035	428	9.377 867	1.451
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	8.031 000	409.800	9.362.985	1.233
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	656.340	29.940	1.003 633	103
4114 Feijão	»	656.340		1 003.633	
4188 – Tapioca	»		29.940	–	103
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	7.374.660	379.860	8.350 352	1.129
4400 Açúcar branco	»	4.267.200	—	2.397 787	
4413 Cacau em amêndoas	»	12 000	—	26 840	
4423 – Café em grão	Saca	51.591	6.331	5.934 725	1.129
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3.750	18 400	14.882	217
4500 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	3.750	16.400	14.882	184
4551 – Carne de vaca em conserva	»	—	16.400	—	184
4565 Tripas salgadas	»	3.750	-	14.882	
4700 – 4799 *Outros produtos animais*	»	—	2.000	—	33
4729 Manteiga	»	—	2.000	—	33
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	429	—	921.275	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.035	428	9.377.867	1.451
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	8.464	428	10 299 142	1.451

MÉXICO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	34	10 024	58[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	10.980	—	9[illegible]
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	10.980	—	9[illegible]
1331 – Manteiga de cacau	»	—	10.980	—	9[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	0	23.010	10 024	49[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	23.010	—	11[illegible]
2079 Pedras	»	–	23.010	–	11[illegible]
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	0	10.024	37[illegible]
2162 – Diamantes	Grama	–	208		29[illegible]
2171 – Águas marinhas	»	52	39	8 571	1[illegible]
2172 Ametistas	»	32	16	1.423	
2173 – Granadas	»	—	3	–	
2176 – Turmalinas	»	—	7	—	
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	1	31	30	
2191 – Carbonados	»	—	122	—	[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	0	3	1.674	[illegible]
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	2.831	—	[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	2 580	—	[illegible]
4169 – Féculas	»	—	1.304	—	[illegible]
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	923	—	
4188 – Tapioca	»	—	353	—	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	251	—	
4415 – Cacau pulverisado	»	—	251	—	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	230	—	1.674	
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	230	—	1.674	
4554 – Presuntos	»	230	—	1 674	

MÉXICO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	18	29	3 200 103	3 654 781
– 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	239	2 640	14.260	75 863
– 6699 – *Papel*	»	—	2 366		65 988
– Papel para fotografia e cópias de desenhos e plantas	»	—	2.024	—	[illegible]
– Papel, n. e.	»	—	342		[illegible]
– 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	239	274	14 260	9 875
– Artigos de borracha para colégio e escritório	»	239	274	14 260	9 875
– 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.345	1.956	40 039	112 748
– 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	150		5 466
– 7499 – *De ferro e aço*	»	54	—	2 970	
– Obras cromadas ou niqueladas	»	30	—	2 227	—
– Não especificadas	»	24	—	743	
– 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	114	—	6 810	
– Manufaturas de estanho	»	114	—	6 810	
– 7889 – *De louça e vidro*	»	1.177	1 806	30 250	107 282
– Empolas de vidro para laboratório	»	570	1.799	28 580	106 875
– Artigos de louça e vidro para laboratório, n. e.	»	—	7		407
– Manufaturas de vidro, n. e.	»	607	–	1 670	
– 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	10	–	1 392	
– Manufaturas de galalite e semelhantes	»	10	—	1 392	-
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	15.077	23.226	3 117 446	3 430 216
– 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	96		501 047
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	15.077	23.130	3 117.446	2 929 169
– Cérebro, glândulas e semelhantes	»	—	51	—	39 796
– Seruns, vacinas e semelhantes	»	—	808		58 394
– Não especificados	»	15.077	22.271	3 117.446	2.830.979
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.174	1 273	26 975	35 954
– 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	52	-	5 380
– Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	52		5 380
– 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	320		10 377
– Balanças	»	—	282	-	8 200
– Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	38		2 177
– 9999 – *Vários artigos*	»	1.174	901	26 975	20 197
– Artigos para escritório, n. e.	»	1.174	416	26 975	14 737
– Amostras	»	—	485		5 460
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	34	10 024	585 581
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	3	1.674	16.792
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	18	29	3 200 103	3 654 781
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	18	66	3.211.801	4.257.154

NICARÁGUA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	16	19.667	343.612
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	15.670	—	331.612
– 8099 – *De algodão*	»	—	15 670		331 612
Tecidos	»	—	15 670		331 612
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	98		19 667	-
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	98		19 667	
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	176		12 000
– 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	176		12 000
– Máquinas operatrizes	»	—	176		12 000
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—			
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	–		-
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—			
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	16	19 667	343 612
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	16	19 667	343 612

NORUEGA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	206	—	1.002.158	
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	131.393	—	732.716	
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	11.694	—	20.716	
0337 - Sebo comum ou graxa	»	4.400	—	8.252	
0363 - Óleo de mocotó	»	7.294	—	12.464	
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	119.699	—	712.000	
0541 - Couros vacuns, salgados	»	116.857	—	660.266	
0562 - Peles de cabra, sêcas	»	2.842	—	51.734	
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	54.505	—	246.478	
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	54.505	—	246.478	
1367 - Óleo de ma[illegible]	»	53.556	—	244.411	
1383 - Estearina ou margarina de algodão	»	949	—	2.067	
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	19.698	—	22.964	
2200 - 2299 - *Minérios metálicos*	»	19.698	—	22.964	
2286 - Zircónio	»	19.698	—	22.964	
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6.845	—	11.141.603	
4100 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	4.210.770	—	9.968.609	
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	66.000	—	80.970	
4112 - Ervilhas	»	66.000	—	80.970	
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	4.144.770	—	9.887.639	
4413 - Cacau em amêndoas	»	570.080	—	1.259.572	
4423 - Café em grão	Saca	58.931	—	8.550.715	
4462 - Azeite de caroço de algodão	Kg	38.850	—	77.352	
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	2.634.659	—	1.172.994	
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	1.976	—	7.363	
4528 - Carne de pôrco em salmoura	»	1.352	—	3.110	
4557 - Salsicharia	»	624	—	4.253	
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	13.543	—	32.449	
4784 - Barriga de porco em salmoura	»	5.440	—	11.257	
4787 - Toucinho em salmoura	»	3.103	—	8.242	
4795 - Mel de abelhas	»	5.000	—	12.950	
4900 - 4999 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	2.619.140	—	1.133.182	
4926 - Farelo de milho	»	150.000	—	34.856	
4932 - Farelo de caroço de algodão	»	2.469.140	—	1.098.326	
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	1	—	51.420	
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	430	—	14.273	
6000 - 6099 - *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	430	—	14.273	
6033 - Charutos	Um	43.550	—	14.273	
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	317	—	37.147	
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	317	—	37.147	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	206	—	1.002.158	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.845	—	11.141.603	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	1		51.420	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.052	—	12.195.181	

PANAMÁ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	29	29	70.185	
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	28.790	16.400	70.185	
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	28.790	16.400	70.185	
1362 - Óleo de caroço de algodão	»	28.790	16.400	70.185	
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	—	12.440	—	
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	—	12.440	—	
2087 - Mármore	»	—	12.440		

PANAMÁ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR À BORDO NO BRASIL (C$) 1940	VALOR À BORDO NO BRASIL (C$) 1941
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	435	194	888 947	717 160
– 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	346.234	152.732	804 344	528 473
– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	346.234	152.732	804 344	528 473
– Café em grão	Saca	–	1 145		214 163
– Azeite de caroço de algodão	Kg	346.234	84 632	804 344	314 310
– 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	6.266	41.121	65 793	188 687
– 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	6.266	41.121	65 793	188 687
– Carne de vaca, congelada	»	—	27 127		130 670
– Presuntos	»	6.266	2.202	65 793	17 004
– Miúdos frigorificados	»	—	11.792		41 013
– 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	82.726		18 510	—
– Farelo de caroço de algodão	»	8.009	—	2 310	—
– Farelo de trigo	»	74.717	–	16 200	
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	35	44	594 359	1 003 636
– 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	1.975		51 553
– 5699 – *De peles e couros*	»	—	1.975		51 553
– Calçados	»	—	1 975		51 553
– 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5.891	8 208	101 179	186 510
– 6599 – *De madeiras*	»	1.142	3.598	42 271	[illegible]80
– Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.142	2.259	42 271	108 [illegible]
– Não especificadas	»	–	1 339		11 147
– 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	4.749	4 610	58 908	64 130
– Calçados e galochas de borracha	»	4.749	4 610	58 908	64 130
– 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.375	503	27 161	9 485
– 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	502		5 976
– Objetos de pedras e de outras matérias minerais para de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	502		5 976
– 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	1		3 [illegible]
– Manufaturas de prata	Grama	—	1.160		3 509
– 7499 – *De ferro e aço*	Kg	1.192		11 482	
– Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.192		11 482	
– 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	183		15 679	
– Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	181		15 513	
– Objetos de cristofle e semelhantes	»	2		166	
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	27.907	26 264	460 346	564 056
– 8099 – *De algodão*	»	27.907	26 264	460 346	564 056
– Tecidos	»	27.907	25.035	460.346	528 125
– Alcatifas e tapetes	»	—	766		18 848
– Não especificadas	»	—	463		16 083
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	—	3.734		35 538
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	3.734		35 538
– Emulsões e óleos medicinais	»	—	1 720		6 957
– Não especificados	»	—	2 014		28 581
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	143	3.980	5 664	176 694
– 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	67	–	2 000	–
– 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	619	–	9 982
– Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	619	–	9 982
– 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	176	—	12 [illegible]
– Máquinas operatrizes	»	—	176	—	12 [illegible]
– 9999 – *Vários artigos*	»	76	3 185	3 664	1[illegible]4 712
– Botões ou marcas	»	76		3 664	
– Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	2 236	—	119 125
– Brinquedos	»	—	906	—	15 487
– Amostras	»	—	40	—	160

RESUMO POR CLASSE

	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	29	29	70 185	52 600
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	435	194	888 947	717 160
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	35	44	59[illegible]	1 003 636
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	499	267	1.553 182	1.773 396

PARAGUAI

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRA (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	—	6.200	
0061 – Gado vacum	Cabeça	4	—	1.000	
0063 – Gado cavalar	»	4	—	1.000	
0065 – Gado muar	»	14	—	4.200	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	485	49	705.777	311
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	-	3.083	—	
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	—	83	—	
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	83	—	
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	3.000	—	
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	-	3.000	—	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	482.377	38.830	741.291	9
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	21.245	37.030	57.130	7
1033 – Fumo em folha	»	21.245	37.030	57.130	7
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	400.140	300	624.650	
1312 – Cera de carnaúba	»	-	300	-	
1562 – Óleo de caroço de algodão	»	400.140	—	624.650	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	60.992	—	59.511	
1662 – Caroço de algodão	»	60.000	—	58.178	
1699 – Não especificados	»	992	—	1.333	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	-	1.500		
1852 – Copal	»	—	1.500	—	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	342	—	1.384	
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	342	—	1.384	
2330 – Alcatrão bruto	»	342	—	1.384	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	757	5.303	18.814	1
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	757	1.381	18.814	
3000 – 3099 – *Algodão*	»	757	1.381	18.814	
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	757	1.381	18.814	
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	3.922	—	1
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	3.922	—	1
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	3.922	—	1
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.160	1.925	4.288	
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.160	-	4.288	
3469 – Galalite e semelhantes	»	1.160	—	4.288	
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.925	—	
3929 – Tintas	»	-	1.925	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	193	94	323.447	1
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	30.000	28.000	31.252	
4100 – Arroz com casca	»	—	28.000		
4101 – Arroz sem casca	»	30.000		31.252	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	163.200	65.520	292.195	
4415 – Cacau pulverizado	»	-	5.000	-	
4423 – Café em grão	Saca	2.720	1.000	292.195	
4429 – Chá	Kg	-	520		
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	142	265	2.546.634	6
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	710	1.441	16.510	
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	195	142	6.446	
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	195	142	6.446	
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	515	1.287	10.064	
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	515	1.287	10.064	
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	-	12		
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.898	2.652	34.762	
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	14	457	1.048	
6023 – Botões ou marcas de corozó, jarina e semelhantes	»	-	448		
6033 – Charutos	Um	950	550	1.048	
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	122	35	2.477	
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	30	10	1.000	
6590 – Não especificadas	»	92	25	1.477	
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	707	-	
6672 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	—	36	—	
6699 – Papel, n. e.	»	—	671	—	
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	81	—	
6797 – Obras impressas	»	—	81	—	

PARAGUAI (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	4.869	826	71.206	6[illegible]
9511 – Aparelhos eletro dentários	»	–	161	–	3[illegible]
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	1.171	–	14.620	
9589 – Peças para instalações elétricas	»	350	665	1 550	3[illegible]
9599 – Não especificados	»	3 348	–	55 036	
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	893	2 275	8.718	18[illegible]
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	1.015	—	7[illegible]
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	798	400	5.918	5[illegible]
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	--	860	--	5[illegible]
9699 – Não especificados	»	95		2 800	
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.278	5.722	34.359	75[illegible]
9780 – Máquinas de costura	»		542	—	11[illegible]
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	–	3.249	—	26[illegible]
9791 – Balanças	»	1 639	41	23 871	1[illegible]
9799 – Não especificados	»	639	1 890	10 488	35[illegible]
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	886	236	1 900	7[illegible]
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	236	—	7[illegible]
9841 – Carros de tração animal	»	880	-	1 900	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	8 178	3.790	87 513	38[illegible]
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	489	--	9 713	
9943 – Botões ou marcas n. e.	»	1.375	86	52 692	3[illegible]
9944 – Artigos de armarinho	»	—	385	—	9[illegible]
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	5	--	2[illegible]
9980 – Brinquedos	»	—	60	-	
9986 – Artigos para uso doméstico, n. e.	»	—	109	—	2[illegible]
9990 – Amostras	»	—	879	-	1[illegible]
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	6 314	2.275	25 108	18[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	-	6 200	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	485	49	765 777	311[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	193	94	323.147	18[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	142	265	2.546 664	6 49[illegible]
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	826	408	3 642 088	6 99[illegible]

PERÚ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	36	56	41.855	7[illegible]
0061 – Gado vacum	Cabeça	104	145	41.855	7[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	164	566	433.316	5 13[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	33.073	—	66.595	
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	33.009	-	60 054	
0337 – Sebo comum ou graxa	»	33.009	--	60 054	
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	64	—	6.561	
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	64	—	6.561	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	95.633	284.123	171.957	9[illegible]
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	250	—	
1032 – Fumo em corda	»	--	250	--	
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	40	25	100	
1226 – Piaçava	»	—	25		
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	40		100	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	15.473	61.733	27.357	5[illegible]
1312 – Cera de carnaúba	»	—	11.540		3[illegible]
1318 – Cera de ouricurí	»	—	5.040	—	
1331 – Manteiga de cacau	»	—	3.000	—	
1344 – Óleo de linhaça	»	—	240	—	
1345 – Óleo de oiticica	»	600	2.600	4 618	
1360 – Óleo de andiroba	»	2.871	—	4 396	
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	2.215	--	3.240	
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	3.600	450	3.000	
1387 – Sebo de murumurú	»	1.000	-	3 723	
1388 – Sebo de ucuúba	»	5.187	38.863	8.380	
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	1.795	-	
1589 – Madeiras compensadas	»	—	1.795	-	
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	120	—	500	
1894 – Guaraná	»	120	--	500	
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	80.000	220.320	144.000	
1963 – Extrato de quebracho	»	80.000	220.000	144.000	
1973 – Essências para perfumaria	»	—	300	-	
1999 – Não especificadas	»	—	20	—	

PERÚ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	28.077	157.998	60.053	243 074
2099 – *Pedras e terras*	»	26.500	—	37 438	—
Mármore	»	26.500	—	37 438	—
2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	0	19 965	93 439
Águas marinhas	Grama	71	254	16 914	72 360
Ametistas	»	12	88	345	5.967
Granadas	»		4	—	360
Topázios	»	22		669	
Turmalinas	»	16	84	480	4 764
Pedras semipreciosas, n. e	»	41	179	1 566	10 018
2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	—	3.000	—	2 178
Carvão de pedra	Ton		3	—	2 178
2499 – *Ferro e aço*	Kg	1.177	1 135	2 459	4 321
Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»		1 135	—	4 321
Resíduos e retalhos	»	1.177		2 450	
2899 – *Outros produtos*	»	400	141 705	204	74 460
Cal	»	400	5 530	200	5 038
Cimento Portland comum	»		136 175		71.122
2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	12 156	—	68 676
Azul ultramar	»	—	10 156	—	66 009
Terras coloridas	»	-	2 000		2 667
3399 – TÊXTEIS	»	3.099	105.679	73 948	3 934 570
3199 – *De origem vegetal*	»	3.099	41.263	73 948	1 632 991
3099 – *Algodão*	»	3.099	40 896	73 948	1 617 902
Algodão em fio para coser ou bordar	»	2.124	39 000	64 043	1 586 010
Algodão em fio para tecelagem	»	975	648	9 905	7 019
Algodão em fio, n e	»	—	1 248		24 873
3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	367	—	[illegible]
Cânhamo em fio	»	—	367		[illegible]
3299 – *De origem animal*	»	—	1 000	—	27 431
Lã em fio	»	—	1 000		27 431
3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	63.416		2 274 258
3379 – "*Rayon*", *viscose e semelhantes*	»	—	63.416		2 274 258
"Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	63 416	—	2 274 258
3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.441	18.026	60 763	23 528
3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.441	18.026	60 763	23 528
Tinta para impressão	»	562	113	8 500	700
Tintas, n e	»	1 127	475	46 472	1 729
Sabão, sapólio e semelhantes	»	2.752	17.438	5 791	21.099
4999 – **CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	Ton	4.485	556	3.604 177	1 148 213
4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	4.459.515	451 236	3.470 366	616 099
4099 – *Bebidas*	«	162	1.409	784	3 158
Aguardente	Litro	40	—	204	—
Cerveja	Garrafa	-	624	—	2 190
Guaraná	Kg	—	180	—	300
Vinhos	»	102	129	450	668
Não especificadas	»	20	—	130	—
4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.421.964	432 637	3 423 426	579 449
Arroz sem casca	»	4 398 659	319 400	3 391 425	450 619
Feijão	»	12.000	1 806	18 000	2 769
Cereais e legumes em conserva	»		340	—	1 029
Féculas	»	670	—	3 120	—
Farinha de aveia	»		2 345	—	10 935
Farinha de mandioca	»	8.510	78 250	6 730	53 093
Farinha de trigo	»	1 470	30.176	1 929	42.000
Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	506	64	2 090	629
Tapioca	»	155	262	[illegible]	462
4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.159	3.041	2 823	12 062
Goiabas em doces e geléias	»	816	2 305	1 430	7 559
Outras frutas em conserva, n. e	»	343	455	1 393	1.998
Farinhas de frutas	»	—	281	—	[illegible]
4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	36.230	14 149	43 333	[illegible]
Açúcar branco	»	33 600	2 570	38 120	[illegible]
Chocolate	»	580	503	840	1.643
Café em grão	Saca	—	10	—	1 320
Especiarias	Kg	110	9	1.247	125
Azeite de caroço de algodão	»	180	1.080	550	2 500
Azeites, n. e	»		108	—	432
Alhos	»	210	429	[illegible]	2 922
Cebolas	»	1.100	2.350	1 460	5 780
Batatas	»	450	6.500	540	12 005

PERÚ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRA- (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	Kg	—	463	—	2
9841 – Carros de tração animal	»	—	463	—	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	9.410	12.964	74.811	16
9932 – Lapis	»	225	859	5.338	1
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2.799	763	28.984	1
9944 – Artigos de armarinho	»	—	1.228	—	4
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	240	—	
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	22	—	
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	374	498	6.570	1
9980 – Brinquedos	»	—	606	—	
9990 – Amostras	»	—	28		
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	4.231	7 961	28 402	4
9999 – Não especificados	»	1.781	699	5.518	1
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	36	58	41.855	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	164	566	433.316	5.1
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4 485	556	3.604 177	1
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	135	389	3 238.527	6
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	4 820	1 567	7.317.875	13

PORTUGAL

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	20.477	11 293	53 424.000	44
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.180.481	828 498	6.688.523	5
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	205	9 160	9.362	
0119 – Cerdas	»	205	1 980	9.362	
0129 – Crina ou cabelo animal	»		7 180		
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	61 260	223 728	91 796	
0337 – Sebo comum ou graxa	»	61 200	223 728	91 796	
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	1.128 076	595.110	6.587.365	4
0541 – Couros vacuns, salgados	»	7 453		29 376	
0561 – Couros vacuns, secos	»	1.116 962	594.708	6.423 925	4
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	1.060	—	2 500	
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	169	464	9 335	
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	34	—	4 664	
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	2.458		117 565	
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	500		
0861 – Cola de peixe	»	—	500		
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	9.384.742	2.701.977	4.458.336	3
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.276	20 756	12 337	
1033 – Fumo em folha	»	1.276	19 632	12.337	
1064 – Ipecacuanha	»		200	—	
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»		924		
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	289 233	418.815	741 450	1
1226 – Piaçava	»	282 906	402 023	629 332	1
1228 – Tucum	»	4 875	5 267	97 718	
1246 – Paina	»	674	10 000	1 752	
1299 – Não especificadas	»	778	1 525	12 648	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	19 193	11.000	294 879	
1312 – Cera de carnaúba	»	10 930		195 190	
1318 – Cera de ouricurí	»	6.103	—	86 089	
1345 – Óleo de oiticica	»		1 000		
1367 – Óleo de mamona	»	2.160	10 000	9 600	
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	7.992.297	2.110.300	1.703 801	
1504 – Massaranduba	»	173 599		18 475	
1515 – Itaúba	»	49 815	71 020	5 714	
1522 – Jacarandá	»	103 967	158 000	29 609	
1523 – Macacaúba	»	548 808		68 469	
1525 – Pau roxo	»	14 693	—	5 120	
1527 – Sucupira	»	750 498	—	72 993	
1531 – Cedro	»	11 982	—	1 709	
1532 – Freijó	»	1.287.795		159 171	
1534 – Jequitibá	»		18 000		
1537 – Pau amarelo	»	25 385		3 452	
1540 – Andiroba	»	950 972	145 020	208 875	
1544 – Guarubá	»	4 139		479	
1546 – Pinho	»	1.138 230	633 384	772 977	
1591 – Madeiras em bruto	»	2.497 194	1.084 876	313 789	
1599 – Não especificadas	»	430 220		41 939	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	987.437	43.416	1 022 107	
1640 – Amendoim	»	764 790		875 023	
1666 – Cumarú	»		1.408		
1677 – Germens de trigo	»	202 597		116 070	
1678 – Urucum	»	20.050	12 000	31.014	
1699 – Não especificados	»	—	30.008	—	

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1940	1941	1940	1941
1899 – *Outros produtos*	Kg	75.306	18.040	640.644	283.579
Amidos ou féculas amiláceas	»	—	4.000	—	22.826
Látex, borracha líquida ou seringa	»	37	—	231	—
Borracha fina	»	19.320	9.000	211.667	152.555
Borracha fina crepe	»	35.590	5.040	318.423	108.198
Sernambí crepe	»	70	—	564	—
Borracha maniçoba	»	9.144	—	60.596	—
Borracha mangabeira	»	8.064	—	40.771	—
Não especificados	»	3.081	—	2.392	—
1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	20.000	79.650	43.118	440.595
Extrato de quebracho	»	20.000	76.000	43.118	162.816
Essência de pau rosa	»	—	3.550	—	263.725
Outras essências	»	—	100	—	14.054
2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	501.000	304.700	550.073	385.560
2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	0	—	3.773
Diamantes	Grama	—	5	—	3.773
2499 – *Ferro e aço*	Kg	501.000	304.700	550.073	381.787
Ferro fundido ou gusa	»	—	304.700	—	381.787
Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	501.000	—	550.073	—
3399 – TÉXTEIS	»	9.402.084	7.458.495	41.727.668	35.780.349
3199 – *De origem vegetal*	»	9.394.911	7.448.284	41.550.632	35.497.911
3099 – *Algodão*	»	9.394.911	7.444.782	41.550.632	35.490.107
Desperdícios de algodão	»	—	19.591	—	60.423
Estopa de algodão	»	3.500	—	7.265	—
Algodão em rama	»	8.795.391	7.425.191	39.336.414	35.429.684
Linters	»	40.931	—	108.251	—
Resíduos do beneficiamento do algodão	»	555.089	—	2.098.699	—
3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	3.502	—	7.804
Estopa de outras fibras vegetais	»	—	3.502	—	7.804
3399 – *Têxteis sintéticos*	»	7.173	10.211	177.036	282.438
3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	7.173	10.211	177.036	282.438
"Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	7.173	10.211	177.036	282.438
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	8.648	4.584	11.137.520	5.686.693
4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	8.010.486	4.446.455	7.930.782	3.200.568
4099 – *Bebidas*	»	1.051	12.166	3.070	20.500
Aguardente	Litro	[illegible]	480	955	3.800
Cerveja	Garrafa	—	7.680	—	16.700
Não especificadas	Kg	618	—	2.115	—
4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	357.192	3.159.800	367.536	2.485.638
Arroz sem casca	»	3.000	30.000	2.696	31.998
Aveia	»	600	—	1.977	—
Milho	»	—	2.133.600	—	1.259.560
Feijão	»	—	1.120	—	1.050
Lentilhas	»	—	1.500	—	2.617
Polvilho	»	5.000	12.000	7.060	12.344
Farinha de mandioca	»	287.592	799.720	253.650	778.872
Fubá de arroz	»	6.000	3.000	6.479	5.029
Cevada torretafa ou malte	»	—	50.400	—	100.064
Tapioca	»	55.000	128.460	95.674	294.104
4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	300	3.500	4.093	12.400
Castanhas do Pará sem casca	»	300	500	4.093	3.400
Goiabas em doces e geléias	»	—	3.000	—	9.000
Outras frutas em conserva, n. e.	»	—	—	—	—
4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	7.651.943	1.270.989	7.556.173	682.080
Açúcar branco	»	6.000.600	1.239.400	3.[illegible].423	561.300
Açúcar mascavo	»	15.000	—	11.491	—
Cacau em amêndoas	»	60.000	—	114.5[illegible]	—
Toddy e semelhantes	»	2.030	1.043	21.346	12.470
Café em grão	Saca	26.220	487	3.447.021	103.002
Especiarias	Kg	—	33	—	1.250
Mate beneficiado	»	1.113	1.393	2.478	4.058
4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	637.520	128.376	3.206.738	2.446.521
4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	219.163	124.109	1.585.123	2.428.036
Carne de vaca, congelada	»	107.002	2.037	297.142	12.476
Carne de pôrco, em salmoura	»	531	—	2.068	—
Carne sêca ou charque	»	4.295	4.843	15.131	20.856
Carne de vaca em conserva	»	1.144	6.369	6.624	49.465
Presuntos	»	734	—	14.797	—
Salsicharia	»	120	753	926	3.517
Carne de pôrco em conserva	»	1.002	3.230	3.997	18.170
Línguas sêcas	»	52	—	[illegible]	—
Línguas em conserva	»	—	408	—	4.187
Tripas sêcas	»	101.743	100.681	1.233.441	2.205.821

PORTUGAL (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4565 - Tripas salgadas	Kg	2.540	4.031	10.790	105.[illegible]
4567 Miúdos frigorificados	»	—	1.568	—	3.[illegible]
4573 Extrato de carne	»	—	180	—	5.[illegible]
4600 4699 - *Produtos de pesca*	»	20	—	106	
4620 Crustáceos e moluscos em conserva	»	20	—	106	
4700 4799 - *Outros produtos animais*	»	418.337	4.267	1.621.509	18.[illegible]
4709 Banha de pôrco	»	110.520		408.982	
4710 Leite condensado	»	4.800	3.030	14.472	11.[illegible]
4729 Manteiga	»	—	230	—	2.[illegible]
4781 Toucinho defumado	»	5.155	1.007	19.032	4.[illegible]
4784 Barriga de pôrco em salmoura	»	5.937	-	17.230	
4787 - Toucinho em salmoura	»	291.925	-	1.161.793	
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	—	8.902	—	39.[illegible]
4815 - Massa de tomate	»	—	4.300	—	25.[illegible]
4869 - Massas alimentícias	»	-	3.460	-	7.[illegible]
4873 - Conservas e extratos	»	—	1.142	—	7.[illegible]
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	55	100	796.665	1.701.[illegible]
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	32.893	37.031	353.748	600.[illegible]
6000 - 6099 - *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	13.422	11.006	239.033	274.[illegible]
6031 - Fumo desfiado	»	9.025	4.820	82.796	47.[illegible]
6033 Charutos	Um	485.105	680.050	154.116	225.[illegible]
6035 - Cigarros	Kg	176	84	2.121	1.[illegible]
6700 6799 - *Aplicações do papel*	»	19.471	24.713	114.715	310.[illegible]
6700 - Almanaques, folhinhas, jornais e revistas	»	13.551	13.058	61.212	70.[illegible]
6705 Livros para leitura	»	4.932	8.977	47.503	197.[illegible]
6797 - Obras impressas	»	988	1.938	6.000	36.[illegible]
6799 Não especificadas	»	—	740	—	6.[illegible]
6800 6889 *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	1.312	—	15.[illegible]
6883 - Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	1.312	—	15.[illegible]
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.300	3.300	2.232	2.[illegible]
7800 - 7889 - *De louça e vidro*	»	3.300	3.300	2.232	2.[illegible]
7882 - Garrafas, frascos e potes de vidro	»	-	3.300	—	2.[illegible]
7889 - Manufaturas de vidro, n. e.	»	3.300	—	2.232	
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4.788	598	159.063	20.[illegible]
8000 - 8099 - *De algodão*	»	4.788	598	159.063	20.[illegible]
8039 - Tecidos	»	4.788	598	159.063	20.[illegible]
8400 - 8499 - DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	530	42	5.609	8.[illegible]
8443 - Botões ou marcas de matérias plásticas	»	530	42		8.[illegible]
8465 - Galalite e semelhantes em lâminas	»	530	—	5.609	
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	6.516	17.877	149.005	29[illegible]
8500 - 8599 - *Produtos químicos orgânicos*	»	40	7.720	297	13[illegible]
8515 - Glicerina	»	40	7.720	297	13[illegible]
8700 - 8799 - *Produtos químicos inorgânicos*	»	2.808	4.940	11.360	2[illegible]
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.668	5.167	137.348	13[illegible]
8874 - Preparações nutritivas e dietéticas	»	—	1.339	-	[illegible]
8889 - Soruns, vacinas e semelhantes	»	—	195	—	2[illegible]
8893 - Emulsões e óleos medicinais	»	—	1.000	—	
8899 - Não especificados	»	3.668	2.633	137.348	9[illegible]
8900 - 8999 - *Outros produtos*	»	—	50	—	
8993 - Colas preparadas	»	—	50	—	
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	7.431	40.881	127.008	77[illegible]
9300 - 9399 - *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	134	547	16.554	1[illegible]
9343 - Discos para vitrolas e semelhantes	»	134	547	16.554	1[illegible]
9600 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	3.302	—	3[illegible]
9640 - Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	3.302		3[illegible]
9800 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»	7.297	37.012	110.454	72[illegible]
9892 - Câmaras de ar	»	915	2.732	17.749	1[illegible]
9893 - Pneumáticos	»	6.382	34.280	92.705	67[illegible]
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	—	20	-	
9990 Amostras	»	—	20	—	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	20.477	11.293	53.424.600	44[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.648	4.584	11.137.520	5.6[illegible]
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	55	100	796.665	1.7[illegible]
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	29.180	15.977	65.358.785	51.[illegible]

RUMÂNIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	35	–	437.280	–
– 3399 – TÊXTEIS	Kg	35.450	–	437.280	–
– 3299 – *De origem animal*	»	35.450	–	437.280	–
– Lã em bruto	»	35.450	–	437.280	–
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	337	–	829.155	–
– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	337.200	–	829.155	–
– Café em grão	Saca	5.620	–	829.155	–
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	–	–	–	–
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	35	–	437.280	–
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	337	–	829.155	–
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	–	–	–	–
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	372	–	1.266.435	–

RÚSSIA ASIÁTICA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	325	379	1.019.435	2.813.103
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	325.269	–	1.019.435	–
– 0699 – *Peles e couros*	»	325.269	–	1.019.435	–
– Couros vacuns, salgados	»	325.269	–	1.019.435	–
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	–	372.500	–	2.646.703
– 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	–	2.500	–	7.947
– Piaçava	»	–	2.500	–	7.947
– 1899 – *Outros produtos*	»	–	370.000	–	2.638.756
– Borracha fina	»	–	370.000	–	2.638.756
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	–	6.948	–	166.400
– 2099 – *Pedras e terras*	»	–	6.948	–	166.400
– Mica	»	–	9.948	–	166.400
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	–	3.209	–	7.515.665
– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	–	3.199.505	–	7.515.665
– Cacau em amêndoas	»	–	3.199.505	–	7.515.665
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	–	–	–	–
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	325	379	1.019.435	2.813.103
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	–	3.200	–	7.515.665
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	–	–	–	–
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	325	3.579	1.019.435	10.328.768

SALVADOR

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	1	81.212	72.143
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	169	576	81.212	60.143
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	169	576	81.212	60.143
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	–	186	–	12.000
– 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	–	186	–	12.000
– Máquinas operatrizes	»	–	186	–	12.000
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	–	–	–	–
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	–	–	–	–
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	–	–	–	–
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	1	81.212	72.143
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	1	81.212	72.143

SÃO DOMINGOS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	9	—	274 77
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	9.117	—	274.77
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	—	9.117	—	274 77
0661 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	8.767	—	253 6
0662 - Peles de cabra, preparadas	»	—	344	—	20.9
0668 - Couros de porco, curtidos	»	—	6	—	1
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	1	—	3 7
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	Kg	—	1.100	—	3 7
4551 - Carne de vaca em conserva	»	—	1.100	—	3 7
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	10	65	380.303	1.812 9
5000 - 5099 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	1.856	—	41 4
5200 - 5299 - *De despojos animais*	»	—	1.856	—	41 4
5243 - Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	1.856	—	41 4
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	9.526	61.421	263.865	1.698
8000 - 8099 - *De algodão*	»	9.526	61.421	263.865	1.698
8039 - Tecidos	»	9.526	61.421	263.865	1.698
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	466	1.769	115.564	70
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	466	1.769	115.564	70
8883 - Seruns, vacinas e semelhantes	»	—	370	—	7
8899 - Não especificados	»	466	1.399	115.564	62
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	2	4	874	1
9800 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»	2	4	874	1
9829 - Acessórios para automóveis	»	2	4	874	1
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	9	—	274
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	3
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	10	65	380.303	1.812
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	10	75	380.303	2.091

SIÃO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	1	—	3
4700 - 4799 - *Produtos animais*	Kg	—	1.190	—	3
4710 - Leite condensado	»	—	1.190	—	3
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	3
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	1	—	3

SUÉCIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.967	9.773	7.032.250	38 14
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	169.685	—	272.299	
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	166.988	—	268.280	
0337 - Sebo comum ou graxa	»	146.465	—	224.586	
0368 - Óleo de mocotó	»	20.523	—	43.694	
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	2.697	—	4.019	
0569 - Peles de carneiro, sêcas	»	2.697	—	4.019	
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	1.600.506	842.040	4.279.481	4.4
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	373.908	—	1 1
1033 - Fumo em folha	»	—	373.908	—	1 1
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	106.967	66.972	320.561	2
1226 - Piaçava	»	80.216	6.045	238.637	
1246 - Paina	»	26.751	60.927	81.924	1
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	1.449.096	401.160	3.852.457	3
1312 - Cera de carnaúba	»	10.060	11.040	196.670	3
1331 - Manteiga de cacau	»	112.860	390.120	654.948	2.7

SUÉCIA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– Óleo de oiticica	Kg	3.000	—	23.[illegible]	—
– Óleo de caroço de algodão	»	1.152.025	—	2.[illegible]	—
– Óleo de mamona	»	170.151	—	784.[illegible]	—
– 1599 – *Madeiras*	»	23.900	—	13.524	—
– Madeiras em bruto	»	23.900	—	13.524	—
– 1899 – *Outros produtos*	»	20.543	—	92.939	—
– Látex, borracha líquida ou seringa	»	20.543	—	92.939	—
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	510.068	—	163.866	
– 2299 – *Minérios metalicos*	»	10.068	—	31.457	—
– Rutilo	»	10.068	—	31.457	—
– 2499 – *Ferro e aço*	»	500.000	—	132.[illegible]	—
– Ferro fundido ou gusa	»	500.000	—	132.[illegible]	—
– 3399 – TÉXTEIS	»	686.392	8.930.685	2.336.604	33.654.369
– 3199 – *De origem vegetal*	»	686.392	8.915.301	2.336.604	33.510.544
– 3099 – *Algodão*	»	686.392	8.915.301	2.336.604	33.510.544
– Algodão em rama	»	686.392	8.915.301	2.336.604	33.510.544
– 3299 – *De origem animal*	»	—	15.384	—	143.825
– Lã em bruto	»	—	15.384	—	143.825
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	26.105	6.872	29.933.612	27.481.112
– 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	9.421.060	6.872.400	21.847.[illegible]	27.481.112
– 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	859.960	—	974.385	—
– Arroz sem casca	»	859.960	—	974.385	—
– 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	398.200	—	199.100	
– Laranjas	Caixa	9.955	—	199.100	—
– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	8.162.900	6.872.400	20.6[illegible]	27.481.112
– Cacau em amêndoas	»	688.020	2.635.020	1.[illegible]	[illegible]
– Café em grão	Saca	124.448	65.623	19.086.572	19.464.323
– Chá	Kg	8.000	—	75.308	—
– Azeite de caroço de algodão	»	—	300.000	—	1.229.910
– 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	510.330	—	1.431.431	—
– 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	337.245	—	936.184	—
– Carne de pôrco em salmoura	»	320.518	—	876.482	—
– Carne de pôrco em conserva	»	3.375	—	7.504	—
– Tripas salgadas	»	13.352	—	52.218	—
– 4799 – *Outros produtos animais*	»	173.135	—	495.[illegible]	—
– Banha bovina	»	19.943	—	[illegible]	—
– Barriga de pôrco em salmoura	»	32.640	—	82.400	—
– Toucinho em salmoura	»	120.552	—	372.062	—
– 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	16.173.786	—	6.654.795	—
– Farelo de milho	»	350.000	—	102.490	—
– Farelo de trigo	»	2.876.686	—	619.7[illegible]	—
– Torta de amendoim	»	50.000	—	[illegible]	—
– Torta de caroço de algodão	»	12.897.100	—	5.933.042	—
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	50
– Amostras	Kg	—	134	—	50
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.967	9.773	7.052.250	38.142.201
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	26.105	6.872	29.933.612	27.481.112
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	50
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	29.072	16.645	36.985.862	65.623.363

SUÍÇA

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.022	2.540	8.937.210	12.562.744
0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	177.033	4.681	801.553	129.747
0399 – *Corpos graxos*	»	77.143	—	299.935	—
Cera de abelha	»	20.000	—	205.772	—
Sebo comum ou graxa	»	57.143	—	94.216	—
0699 – *Peles e couros*	»	9[illegible].89[illegible]	4.681	501.565	129.747
Couros vacuns, salgados	»	32.795	—	191.[illegible]	
Couros vacuns, secos	»	64.125	—	327.532	
Couros vacuns curtidos ou sola	»	2.733	—	66.6[illegible]	
Couros de pôrco curtidos	»	237	—	5.872	
Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	4.681	—	129.747

SUÍÇA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.734.676	2.535.741	5.762.891	8.697.2…
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	675.915	1.908.270	2.291.399	6.369.58…
1033 – Fumo em folha	»	675.915	1.908.270	2.291.399	6.369.58…
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	15.225	—	45.45…
1226 Piaçava	»	—	15.225		45.45…
1300 1399 – *Corpos graxos*	»	1.048.761	612.246	3.408.328	2.28…
1361 Óleo de babaçú	»		24.000	—	14.4…
1362 Óleo de caroço de algodão	»	689.858	453.416	1.748.030	1.587.6…
1363 Óleo de côco	»	—	75.080		382.6…
1367 Óleo de mamona	»	358.903	59.750	1.660.298	166.4…
1800 1899 *Outros produtos*	»	10.000	—	63.164	
1822 – Borracha fina	»	10.000	—	63.164	
2000 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	101	3	1.904.741	3.735.7…
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	100	—	835	–
2070 – Ágata	»	100	—	835	
2100 2199 *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1	3	1.903.906	3.73…
2162 – Diamantes	Grama	1.716	2.195	1.816.817	3.546.8…
2171 – Águas marinhas	»	47	—	10.749	
2176 – Turmalinas	»	12	—	1.915	
2179 Pedras semi-preciosas, n. e.	»	–	153	—	22.3…
2191 – Carbonados	»	250	305	74.425	176.…
3000 3399 – TÊXTEIS	Kg	110.042	—	468.025	
3000 3099 – *Algodão*	»	110.042	—	468.025	
3004 – Algodão em rama	»	110.042	—	468.025	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6.672	6.019	7.718.519	5.256.8…
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	6.583.396	6.018.857	7.400.727	5.256.8…
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	1.113.450	—	1.108.…
4106 Milho	»	—	1.113.450	—	1.108.…
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.020	—	5.156	
4359 – Frutas em conserva	»	1.020	—	5.156	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	6.582.376	4.905.407	7.395.571	4.148.…
4400 – Açúcar branco	»	4.724.520	—	2.666.687	
4404 – Açúcar demerara	»	—	4.200.000	—	1.561.…
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	483.480	—	1.82…
4423 Café em grão	Saca	26.475	1.400	4.121.426	350.…
4452 Mate beneficiado	Kg	1.834	—	3.139	
4462 Azeite de caroço de algodão	»	267.522	137.927	604.319	41…
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	88.410	—	317.702	
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	59.574	—	258.055	
4564 – Tripas sêcas	»	8.127	—	55.412	
4565 – Tripas salgadas	»	51.447	—	202.643	
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	28.836	—	59.737	
4771 – Banha bovina	»	28.836	—	59.737	
5000 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	4	3	122.439	75…
6000 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.654	2.808	99.018	75…
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes vegetais*	»	3.654	2.808	99.018	75…
6033 – Charutos	Um	311.500	210.000	99.018	75…
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	6	—	600	
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	6	—	600	
8209 – Tecidos de lã	»	6	—	600	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	485	—	22.821	
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	485	—	22.821	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.022	2.540	8.037.210	12.57…
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.672	6.019	7.718.519	5.25…
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	3	122.439	75…
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	8.698	8.562	16.778.168	17.8…

TURQUIA ASIÁTICA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.155	2.808	2.756.992	6.521…
4400 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	1.155.240	2.808.000	2.756.992	6.521…
4423 – Café em grão	Saca	19.254	46.800	2.756.992	6.521…
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	–	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.155	2.808	2.756.992	6.521…
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—		
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.155	2.808	2.756.992	6.521…

TURQUIA EUROPÉIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	150		469.547	–
0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	149.963		469.547	
) – 0699 – *Peles e couros*	»	149.963		469.547	
1 – Couros vacuns, salgados	»	149.963		469.547	
) – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.114	1.599	7.317.424	4.144.010
) – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.114.120	1.599.000	7.317.245	4.144.010
) – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	3.114.120	1.599.000	7.317.245	4.144.010
3 – Café em grão	Saca	51.902	26.650	7.317.245	4.144.010
) – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	52	—	179	—
) – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	52	—	179	—
1 – Presuntos	»	52	—	179	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton				
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	150		469.547	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.114	1.599	7.317.424	4.144.010
CLASSE IV – MANUFATURAS	»				
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.264	1.599	7.786.971	4.144.010

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	12.350	—	22.599.871	—
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	784.661	—	2.480.085	—
– 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	5.000		51.108	—
– Crina ou cabelo animal	»	5.000		51.108	
– 0399 – *Corpos graxos*	»	75.586	—	151.135	—
– Cera de abelha	»	5.000		[illegible]	
– Sebo comum ou graxa	»	54.625		70.[illegible]	
– Óleo de mocotó	»	15.961	—	47.171	—
– 0699 – *Peles e couros*	»	704.075	—	2.277.842	—
– Couros vacuns, salgados	»	685.545	—	2.225.848	—
Couros vacuns, secos	»	18.530	—	51.994	—
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.165.260	—	6.662.009	—
– 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	61.698		202.545	—
– Fumo em folha	»	61.698		202.545	
– 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	57.995	—	139.643	—
– Piaçava	»	53.795	—	134.411	—
– Caroá	»	4.200	—	5.232	—
– 1399 – *Corpos graxos*	»	2.885.307		6.034.003	
– Cera de carnaúba	»	1.980	—	38.378	—
– Óleo de caroço de algodão	»	2.883.327	—	5.995.625	—
– 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	150.020	—	225.889	—
– Mamona	»	150.020	—	225.889	—
– 1899 – *Outros produtos*	»	10.240	—	59.929	—
– Borracha coquirana	»	10.240	—	59.920	—
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	7.112.004	—	7.348.312	—
– 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	4		6.529.865	
Diamantes	Grama	3.590	—	6.309.491	—
– Carbonados	»	482	—	220.374	—
– 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	7.112.000	—	818.447	—
Manganês	Ton	7.112	—	818.447	—
– 3399 – TÊXTEIS	Kg	1.287.831	—	6.109.465	—
3199 – *De origem vegetal*	»	1.267.831	—	5.891.756	—
– 3099 – *Algodão*	»	1.267.831	—	5.891.756	—
– Algodão em rama	»	1.267.831	—	5.891.756	—
3299 – *De origem animal*	»	20.000	—	217.700	—
Lã em bruto	»	20.000	—	217.709	—
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	44.652	—	48.254.890	—
4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	35.303.642	—	38.137.602	—
4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.270.602	—	2.495.49[illegible]	—
Arroz sem casca	»	2.270.602	—	2.495.49[illegible]	—
4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	437.000	—	230.000	—
Laranjas	Caixa	11.500	—	230.000	—

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA (concl).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	32.596.340	—	35.412.100	—
4400 – Açúcar branco	»	14.982.380	—	8.698.642	—
4404 – Açúcar demerara	»	8.432.460	—	4.210.878	—
4413 – Cacau em amêndoas	»	178.500	—	412.433	—
4423 – Café em grão	Saca	150.050	—	22.090.156	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3.267.601	—	7.464.303	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	3.243.255	—	7.411.417	—
4511 – Carne de vaca, congelada	»	3.230.389	—	7.385.532	—
4551 – Carne de vaca em conserva	»	3.266	—	13.880	—
4565 – Tripas salgadas	»	9.600	—	12.005	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	24.346	—	52.886	—
4771 – Banha bovina	»	16.846	—	35.304	—
4795 – Mel de abelhas	»	7.500	—	17.582	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	6.080.065	—	2.652.985	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	10.140	—	3.849	—
4934 – Farelo de linhaça	»	470.000	—	202.094	—
4980 – Torta de amendoim	»	35.000	—	18.393	—
4981 – Torta de babaçú	»	400.000	—	133.799	—
4982 – Torta de caroço de algodão	»	2.753.225	—	1.077.451	—
4984 – Torta de linhaça	»	2.052.700	—	1.068.629	—
4989 – Tortas, n. e.	»	257.400	—	83.218	—
4993 – Camarinha	»	101.600	—	67.561	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	5.978	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	243	—	4.629	—
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	243	—	4.629	—
6033 – Charutos	Um	18.500	—	3.463	—
6034 – Cigarrilhos	»	20.000	—	1.166	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	210	—	1.349	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	210	—	1.349	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	12.350	—	22.599.871	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	44.652	—	48.251.890	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	5.978	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	57.002	—	70.860.739	—

URUGUAI

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	46	3.690	25.2[illegible]
0081 – Gado vacum	Cabeça	1	115	3.690	25.2[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	47.605	66.566	33.458.278	52.807 [illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.255.579	367.028	3.961.425	1.291 [illegible]
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	14.543	16.707	130.070	133 [illegible]
0119 – Cerdas	»	—	200		
0129 – Crina ou cabelo animal	»	14.543	16.507	130.070	132 [illegible]
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	235.660	24.200	124.648	6 [illegible]
0228 – Garras ou unhas	»	31.080	19.400	4.[illegible]49	3 [illegible]
0268 – Ossos	»	95.500	—	17.303	
0289 – Pontas ou chifres	»	109.080	4.800	102.115	3.8[illegible]
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	7.596	—	14.628	
0337 – Sebo comum ou graxa	»	7.596	—	14.628	
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	997.775	321.451	3.688.049	1.141 [illegible]
0512 – Peles de cactetú ou queixada, em bruto	»	7.843	—	119.627	
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	2.522	—	17.217	
0518 – Peles de veado, em bruto	»	10.694	—	127.377	
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	233	—	9.825	
0541 – Couros vacuns, salgados	»	838.489	194.336	2.856.075	662
0561 – Couros vacuns, secos	»	132.453	108.037	530.540	410
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	5.362	21.078	22.148	68
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	179	—	5.231	
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	5	4.670	4.030	10
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	4.670		10
0892 – Cálculos biliares	»	5	—	4.039	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	44.779.600	51.270.559	18.129.817	26.373 [illegible]
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.091.201	2.061.377	6.662.816	5.145 [illegible]
1000 – Plantas vivas	»	19.150	10.300	13.901	6 [illegible]
1032 – Fumo em corda	»	819.063	596.840	1.549.087	1.53[illegible]
1033 – Fumo em folha	»	2.245.238	1.444.872	5.074.230	3.541 [illegible]
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	—	402		17 [illegible]
1099 – Não especificados	»	7.750	8.963	25.598	41 [illegible]

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	Kg	22.015	90.867	59.546	436.404
226 – Piaçava	»	15.570	33.105	[illegible]	[illegible]
246 – Paina	»	3.103	4.524	12.065	10.979
291 – Caroá	»	3.342	54.238	9.848	215.786
300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	58.969	20.141	295.530	256.216
312 – Cera de carnaúba	»	750	5.863	16.753	174.220
318 – Cera de ouricurí	»	2.476	2.255	37.968	43.000
345 – Óleo de oiticica	»	1.980	—	11.047	—
367 – Óleo de mamona	»	53.763	12.023	229.762	38.996
500 – 1599 – *Madeiras*	»	40.508.331	49.073.556	10.527.727	20.546.7[illegible]
503 – Ipê	»	597.873	1.265.700	102.123	221.064
507 – Peroba	»	80.197	—	21.450	—
512 – Canela	»	—	91.400	—	18.318
521 – Cabriúva	»	93.000	89.200	22.222	26.129
525 – Pau roxo	»	13.090	—	1.085	—
527 – Sucupira	»	23.000	—	2.051	—
531 – Cedro	»	1.870.254	3.158.180	526.171	824.114
533 – Guajuvira	»	433.900	306.135	106.134	79.435
541 – Aguano	»	119.500	—	31.136	—
546 – Pinho	»	33.516.382	40.528.769	8.431.954	16.163.948
585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	42.572	—	64.758
586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	810.581	—	1.957.748
589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	181.075	278.959	354.719	659.039
591 – Madeiras em bruto	»	3.200.151	2.461.970	762.015	570.502
599 – Não especificadas	»	379.909	40.090	156.459	12.860
600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.073.500	8.000	504.017	25.012
613 – Copra	»	600	—	1.894	—
640 – Amendoim	»	48.800	—	32.299	—
662 – Caroço de algodão	»	1.007.000	—	442.923	—
663 – Castanhas do Pará com casca	»	7.000	8.000	18.856	25.012
666 – Cumarú	»	100	—	1.530	—
667 – Mamona	»	10.000	—	6.515	—
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	25.584	16.618	80.181	62.888
819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	—	200	—	700
822 – Borracha fina	»	700	—	6.746	—
825 – Sernambi	»	700	—	5.307	—
844 – Borracha maniçoba	»	2.000	—	10.165	—
852 – Copal	»	4.000	—	25.710	—
853 – Jatobá	»	—	6.170	—	[illegible]
871 – Dextrina	»	2.020	4.961	3.598	[illegible]
894 – Guaraná	»	—	—	—	—
895 – Glicoses	»	13.823	—	16.854	—
896 – Mel de fumo	»	2.341	5.287	11.851	52.057
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	301.252	12.850.369	292.686	2.814.251
00 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.920	31.657	10.931	363.705
23 – Terra sílica, farinha fóssil, sílica diatomácea	»	8.060	—	8.906	—
33 – Caolim	»	—	22.000	—	19.248
51 – Ardósia ou lousa, natural ou artificial	»	860	—	2.025	—
95 – Grafite ou plombagina	»	—	100	—	204
97 – Mica	»	—	9.557	—	344.253
00 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	81.010	101.700	29.930	44.880
01 – Bauxita	»	81.010	101.700	29.930	44.880
00 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	11.535.000	—	1.497.292
21 – Carvão de pedra	Ton	—	11.535	—	1.497.292
00 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	175.000	1.133.350	109.865	701.445
09 – Ferro fundido ou gusa	»	170.000	1.133.350	104.113	701.445
15 – Ferro em lâminas ou placas	»	5.000	—	5.752	—
00 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	4.322	8.093	64.156	110.962
69 – Latão e outras ligas de cobre	»	4.322	8.093	64.156	110.962
00 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	469	—	8.554
09 – Alumínio	»	—	469	—	8.554
00 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	32.000	40.100	77.804	87.583
10 – Azul ultramar	»	15.000	14.600	63.286	62.510
88 – Terras coloridas	»	17.000	25.500	14.518	24.873
00 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.263.164	2.078.623	11.069.564	22.328.121
00 – 3199 – *De origem vegetal*	»	192.749	1.029.269	1.395.552	10.232.745
00 – 3099 – *Algodão*	»	192.749	1.008.836	1.395.552	10.139.790
34 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	17.330	6.124	161.668	[illegible]
36 – Algodão em fio para tecelagem	»	157.553	224.935	1.175.265	[illegible]
39 – Algodão em fio, n. e.	»	—	745.452	—	[illegible]
92 – Desperdícios de algodão	»	—	980	—	4.178
93 – Estopa de algodão	»	17.866	25.565	58.619	76.68[illegible]
94 – Algodão em rama	»	—	2.025	—	7.470
97 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	1.955	—	[illegible]
00 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	22.45[illegible]	—	92.946
26 – Juta em fio para tecelagem	»	—	4.990	—	30.876
33 – Estopa de outras fibras vegetais	»	—	18.433	—	62.070
00 – 3299 – *De origem animal*	»	1.069.722	977.787	[illegible]	9.621.986
21 – Lã em bruto	»	1.069.722	977.787	9.651.467	9.621.986

URUGUAI (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	101.342	215.704	627.919	1.856
9100 - 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.020	7.269	22.646	149
9130 - Algodão hidrofilo	»	—	4.700	—	48
9134 - Gase em tiras e ataduras	»	450	1.849	7.507	[illegible]
9149 - Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	41	—	16
9161 - Cadeiras para dentista	»	300	820	6.922	9
9169 - Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	270	359	8.217	21
9400 - 9499 - *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.180	1.467	2.824	34
9401 - Canivetes	»	—	37	—	1
9402 - Facas	»	—	1.257	—	26
9408 - Tesouras	»	—	173	—	6
9419 - Ferramentas grossas	»	1.160	—	2.824	
9500 - 9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	72.894	77.858	420.328	[illegible]
9516 - Aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	374	—	29
9520 - Acumuladores e baterias de acumuladores	»	1.387	—	10.500	
9564 - Cabo ou cordoalha de cobre	»	3.868	1.298	41.174	[illegible]
9589 - Peças para instalações elétricas	»	52.092	76.036	284.817	[illegible]
9599 - Não especificados	»	15.547	150	83.837	
9600 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	16.494	89.535	32.845	539
9609 - Instrumentos e máquinas agrícolas	»	149	—	363	
9640 - Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	1.600	6.676	7.385	[illegible]
9669 - Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	167	213	1.300	[illegible]
9688 - Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	1.268	9.746	7.101	[illegible]
9689 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»		38.961		[illegible]
9699 - Não especificados	»	13.220	33.940	16.693	14
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	4.963	7.001	31.612	[illegible]
9713 - Prensas hidráulicas	»	2.000	—	5.354	
9719 - Prensas, n. e.	»	—	3.081	—	[illegible]
9739 - Máquinas, operatrizes, n. e.	»	—	1.584	—	[illegible]
9791 - Balanças	»	190	1.769	1.294	[illegible]
9799 - Não especificados	»	2.773	567	24.964	1
9800 - 9899 - *Veículos e acessórios*	»	40	—	4.621	
9829 - Acessórios para automóveis	»	40	—	4.621	
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	4.841	32.604	112.343	[illegible]
9932 - Lapis	»	3.599	16.096	93.926	[illegible]
9939 - Artigos para escritório, n. e.	»	463	1.772	8.417	[illegible]
9941 - Armações para chapéus de chuva ou sol	»	—	3.210	—	[illegible]
9959 - Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	543	—	[illegible]
9979 - Artigos para uso pessoal, n. e.	»	—	20	—	
9980 - Brinquedos	»	—	573	—	[illegible]
9984 - Lixa	»	779	10.411	10.000	[illegible]
9990 - Amostras	»	—	24	—	
9991 - Artigos de basar	»	—	15	—	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	1	46	3.690	[illegible]
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	47.606	66.566	33.458.278	[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	45.025	48.275	36.427.086	[illegible]
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	1.288	2.222	2.965.085	[illegible]
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	93.920	117.109	72.854.139	[illegible]

VENEZUELA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	816	6.019	1.229.047	[illegible]
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	811.091	5.086.029	1.218.534	[illegible]
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	154	—	
1009 - Plantas vivas	»	—	154	—	
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	9.834	5.631	31.523	[illegible]
1344 - Óleo de oiticica	»	—	451	—	
1362 - Óleo de caroço de algodão	»	9.834	5.000	31.523	[illegible]
1367 - Óleo de mamona	»	—	180	—	
1500 - 1599 - *Madeiras*	»	—	1.334	—	
1585 - Madeiras de lei; compensadas	»		1.334		
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	696.217	5.003.110	1.027.569	[illegible]
1611 - Babaçú	»	200.000	4.783.105	322.058	[illegible]
1647 - Sésamo	»	495.217	220.005	703.211	
1667 - Mamona	»	1.000	—	2.300	
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	40	300	277	
1822 - Borracha fina	»	40	—	277	
1823 - Borracha fina crepe	»	—	100	—	
1826 - Sernambí crepe	»	—	100	—	
1828 - Sernambí de caucho	»	—	100	—	
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	105.000	75.500	159.215	[illegible]
1963 - Extrato de quebracho	»	105.000	75.500	159.215	[illegible]

VENEZUELA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
2999 - ORIGEM MINERAL	Kg	4.650	—	10.463	—
2099 - *Pedras e terras*	»	4.650	—	10.463	—
Marmore	»	3.000	—	4.703	—
Pedras, n. e.	»	1.650	—	5.760	—
3399 - TÊXTEIS	»	—	32.571	—	1.[illegible]
3199 - *De origem vegetal*	»	—	5.442	—	290.721
3099 - *Algodão*	»	—	5.442	—	290.721
Algodão em fio para coser ou bordar	»	—	5.442	—	290.721
3399 - *Têxteis sintéticos*	»	—	27.129	—	915.654
3379 - *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	27.129	—	915.654
"Rayon, viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	27.129	—	915.654
4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	403	548	372.551	726.965
4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	212.324	539.890	288.022	629.[illegible]
4099 - *Bebidas*	»	—	1.052	—	7.[illegible]47
Vinhos	»	—	1.052	—	7.[illegible]47
4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	171.530	497.100	[illegible].797	511.5[illegible]
Arroz sem casca	»	167.370	496.800	180.165	509.6[illegible]
Feijão	»	4.160		6.632	
Cereais e legumes em conserva	»	—	300	—	1.9[illegible]
4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	979	—	3.[illegible]	—
Frutas em conserva	»	979	—	3.[illegible]	—
4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	39.815	41.738	97.857	110.4[illegible]
Chocolate	»	—	104	—	1.216
Café em grão	Saca	—	1		1[illegible]
Chá	Kg	104	—	2.427	
Mate beneficiado	»	—	500		1.[illegible]
Azeite de caroço de algodão	»	39.711	41.074	95.430	107.[illegible]
4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	2.481	7.596	20.420	[illegible]
4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	146	2.854	1.164	29.3[illegible]
Carne de vaca em conserva	»	146	1.350	1.154	12.[illegible]
Presuntos	»	—	1.504		16.[illegible]
4699 - *Produtos de pesca*	»	2.275	20	19.066	120
Crustáceos e moluscos em conserva	»	150	—	1.050	—
Sardinha em conserva	»	2.125	20	18.016	[illegible]
4799 - *Outros produtos animais*	»	69	4.722	200	65.[illegible]
Queijos	»	—	4.578		64.[illegible]
Toucinho defumado	»	60	144	200	[illegible]
4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	424	326	4.341	2.5[illegible]
Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	167	—	2.034	
Massas alimentícias n. e.	»	257	310	2.307	2.5[illegible]
Não especificados	»	—	16	—	[illegible]
4999 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	187.850	—	59.768	
Farelo de milho	»	13.850	—	8.774	
Farelo de caroço de algodão	»	100.000	—	28.[illegible]	
Farelos, n. e.	»	50.000	—	15.200	
Tortas	»	24.000	—	6.958	—
9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	236	1.432	7.357.249	38.[illegible].097
5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	775	3.045	22.316	56.185
5299 - *De despojos animais*	»	—	448	—	8.461
Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	448		8.461
5699 - *De peles e couros*	»	775	2.597	22.316	47.724
Calçados	»	—	2.550	—	46.032
Não especificadas	»	775	47	22.316	1.692
6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.790	9.275	39.786	264.231
6099 - *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	—	2.922	—	113.849
Obras de cortiça	»	—	28	—	2.065
Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	—	2.894	—	111.784
6299 - *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	4.850	—	99.893
Cordoalha	»	—	3.908		[illegible]
Não especificadas	»	—	942		40.[illegible]
6599 - *De madeiras*	»	1.541	432	28.700	17.[illegible]
Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	124		1.[illegible]
Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.267	210	[illegible]	12.[illegible]
Não especificadas	»	274	86	5.645	3.592
6699 - *Papel*	»	—	174	—	3.942
Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	174		3.942

ANTILHAS HOLANDESAS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0000 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	30	14	76.047	39.5[illegible]
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	30.461	4.931	76.047	24.79[illegible]
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	4.931	—	24.7[illegible]
1033 - Fumo em folha	»	—	4.931	—	24.7[illegible]
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	27.536	—	72.068	
1362 - Óleo de caroço de algodão	»	27.536	—	72.068	
1500 - 1599 - *Madeiras*	»	2.925	—	3.979	
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	—	60	—	2.4[illegible]
3100 - 3199 - *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	60	—	2.4[illegible]
3109 - Cânhamo em fio	»	—	60	—	2.4[illegible]
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	9.010	—	12[illegible]
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	9.010	—	12[illegible]
3997 - Sabão, sapólio e semelhantes	»	—	9.010	—	12[illegible]
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	246	105	608.835	374[illegible]
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	245.536	83.173	607.529	257[illegible]
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	349	7.343	1.870	39[illegible]
4032 - Cerveja	Garrafa	—	2.880	—	7[illegible]
4079 - Vinhos	Kg	—	3.419	—	29[illegible]
4099 - Não especificadas	»	349	336	1.870	1[illegible]
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	843	—	4[illegible]
4159 - Cereais e legumes em conserva	»	—	843	—	4[illegible]
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	245.187	74.987	605.659	214[illegible]
4449 - Especiarias	»	—	4	—	
4462 - Azeite de caroço de algodão	»	243.055	68.183	599.877	205[illegible]
4491 - Batatas	»	—	6.000	—	6[illegible]
4495 - Gordura ou banha de caroço de algodão	»	2.132	800	5.782	2[illegible]
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	185	21.858	1.306	117[illegible]
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	105	20.689	890	111[illegible]
4511 - Carne de vaca, congelada	»	—	5.307	—	14[illegible]
4518 - Carne de pôrco, frigorificada	»	—	2.820	—	8[illegible]
4528 - Carne de pôrco em salmoura	»	—	20	—	
4551 - Carne de vaca em conserva	»	43	8.092	280	61[illegible]
4554 - Presuntos	»	62	178	610	1[illegible]
4557 - Salsicharia	»	—	945	—	9[illegible]
4558 - Carne de pôrco em conserva	»	—	599	—	5[illegible]
4567 - Miúdos frigorificados	»	—	2.728	—	9[illegible]
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	80	1.169	416	5[illegible]
4709 - Banha de pôrco	»	28	1.080	116	4[illegible]
4729 - Manteiga	»	—	41	—	
4739 - Queijos	»	—	48	—	
4781 - Toucinho defumado	»	52	—	300	
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	1	58	35.101	1.130
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	4.307	—	1[illegible]
5300 - 5399 - *De corpos graxos*	»	—	4.307	—	1[illegible]
5398 - Velas	»	—	4.307	—	1[illegible]
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	973	20.657	35.101	36[illegible]
6000 - 6099 - *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	245	4.952	11.647	15[illegible]
6031 - Fumo desfiado	»	—	636	—	
6033 - Charutos	Um	15.850	503.042	11.647	14[illegible]
6034 - Cigarrilhos	»	—	25.000	—	
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	Kg	—	890	—	1[illegible]
6500 - 6599 - *De madeiras*	»	728	2.794	23.454	4[illegible]
6529 - Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	2.400	—	—
6584 - Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	728	394	23.454	1[illegible]
6600 - 6699 - *Papel*	»	—	150	—	
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	—	737	—	
6725 - Mortalhas para cigarros	»	—	88	—	
6799 - Não especificadas	»	—	649	—	
6800 - 6899 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	11.134	—	11[illegible]
6876 - Calçados e galochas de borracha	»	—	11.134	—	11[illegible]
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	1.551	—	
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	571	—	
7084 - Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	—	571	—	

ANTILHAS HOLANDESAS (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– 7499 – *De ferro e aço*	Kg	—	377	—	12.273
– Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	255	—	7.121
– Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	122	—	5.152
– 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	603	—	16.538
– Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	603	—	16.538
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	—	31.021	—	688.759
– 8099 – *De algodão*	»	—	30.912	—	686.919
– Tecidos	»	—	30.912	—	686.919
– 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	109	—	1.840
– Alcatifas e tapetes de juta	»	—	109	—	1.840
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	514	—	19.627
– 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	45	—	764
– Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	45	—	764
– 9999 – *Vários artigos*	»	—	469	—	18.863
– Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	333	—	17.071
– Amostras	»	—	136	—	1.792
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	30	14	76.047	30.564
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	246	105	608.845	374.795
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	58	35.101	1.130.551
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	277	177	719.983	1.544.910

ARGÉLIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	735	—	1.663.244	—
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	735.051	—	1.663.244	—
– 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	735.051	—	1.663.244	—
– Fumo em folha	»	735.051	—	1.663.244	—
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	11.172	—	21.670.630	—
– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	11.171.820	—	21.670.630	—
– Café em grão	Saca	186.197	—	21.670.630	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	735	—	1.663.244	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	11.172	—	21.670.630	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	11.907	—	23.333.874	—

AUSTRÁLIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	569	1.133	3.012.762	7.340.423
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	204.351	115.611	1.341.820	2.296.783
– 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	16.955	3.302	124.073	16.428
– Fumo em folha	»	16.955	3.302	124.073	16.428
– 1399 – *Corpos graxos*	»	184.945	111.[illegible]	1.170.[illegible]	2.[illegible].873
Cera de carnaúba	»	12.105	66.[illegible]	260.[illegible]	1.[illegible].801
– Cera de ouricurí	»	7.000	12.[illegible]	[illegible]	[illegible].605
– Manteiga de cacau	»	164.840	18.[illegible]	827.[illegible]	101.536
– Óleo de oiticica	»	1.000	14.[illegible]	8.[illegible]	122.980
– 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.95[illegible]	1.071	16.[illegible]	17.482
– Castanhas do Pará com casca	»	1.135		4.[illegible]	—
– Cumarú	»	816	1.071	11.[illegible]	17.482
– 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	500	—	29.464	—
– Essência de pau rosa	»	500	—	29.464	—
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	93.000	—	482.484	—
– 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	93.000	—	482.484	—
– Azul ultramar	»	93.000	—	482.484	—
– 3999 – TÉXTEIS	»	272.100	1.017.801	1.188.158	5.043.640
– 3099 – *Algodão*	»	272.100	1.017.801	1.188.158	5.043.640
– Algodão em rama	»	272.100	1.017.801	1.188.158	5.043.640

AUSTRÁLIA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	106	—	326.282	
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	4.560	—	25.670	
4303 – Castanhas do Pará sem casca	»	4.560	—	25.670	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	101.393	—	300.612	
4413 – Cacau em amêndoas	»	99.960	—	294.930	
4452 – Mate beneficiado	»	1.433	—	5.682	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	
9990 – Amostras	Kg	—	15	—	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	569	1.133	3.012.762	7.340.[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	106	—	326.282	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	675	1.133	3.339.044	7.340.[illegible]

BAAMAS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5	—	16.486	
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	2.869	—	7.579	
4521 – Carne de vaca em salmoura	»	910	—	2.104	
4528 – Carne de pôrco em salmoura	»	455	—	1.305	
4551 – Carne de vaca em conserva	»	120	—	505	
4557 – Salsicharia	»	24	—	125	
4558 – Carne de pôrco em conserva	»	1.360	—	3.539	
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.509	—	8.907	
4709 – Banha de pôrco	»	227	—	956	
4781 – Toucinho defumado	»	1.009	—	3.671	
4787 – Toucinho em salmoura	»	1.273	—	4.280	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—		—	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5	—	16.486	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	5	—	16.486	

BARBADOS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9	5	26.371	9[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	9.324	4.860	26.371	9[illegible]
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	20	—	
1009 – Plantas vivas	»	—	20	—	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	4.384	—	15.082	
1367 – Óleo de mamona	»	4.384	—	15.082	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	4.940	4.840	11.289	9[illegible]
1640 – Amendoim	»	4.940	4.840	11.289	9[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	531	1.563	323.839	53[illegible]
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	5.251	12.490	13.285	32[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	5.700	—	[illegible]
4188 – Tapioca	»	—	5.700	—	[illegible]
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	5.251	6.790	13.285	2[illegible]
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	—	6.790	—	[illegible]
4494 – Gordura de côco	»	5.251	—	13.285	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	98.831	68.734	227.959	34[illegible]
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	97.253	46.084	222.205	1[illegible]
4511 – Carne de vaca, congelada	»	45.181	39.142	103.792	[illegible]
4521 – Carne de vaca, em salmoura	»	363	—	1.034	
4528 – Carne de pôrco em salmoura	»	18.759	—	24.829	
4551 – Carne de vaca em conserva	»	580	435	4.609	
4554 – Presuntos	»	1.158	903	4.454	
4558 – Carne de pôrco em conserva	»	30.939	5.574	82.763	2[illegible]
4565 – Tripas salgadas	»	282	—	730	
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.578	22.680	5.754	2[illegible]
4729 – Manteiga	»		22.680		2[illegible]
4781 – Toucinho defumado	»	300	—	1.551	
4784 – Barriga de pôrco em salmoura	»	1.278	—	4.203	
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	427.040	1.471.570	82.595	1[illegible]
4938 – Farelo de trigo	»	427.040	1.471.570	82.595	1[illegible]

BARBADOS (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	3	—	11.361
0 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	—	3.500	—	10.536
0 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	3.500		10.536
3 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	3.500		10.536
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	186		825
0 – Amostras	»	—	186		825
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—			—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9	5	26.371	9 131
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	531	1.553	323.839	533 200
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	3	—	11 361
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	540	1.561	350.210	553 692

BERMUDAS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	4	—	19 074
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	4.000	—	19.074
0 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	4.000		19 074
2 – Álcool	Litro	—	5.000		19 074
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	232	252	176 217	296 395
0 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	224.701	250.727	143.162	278 292
0 – 4099 – *Bebidas*	»	—	759		9 960
– 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	210.900	193.800	109 900	91 100
– "Grape fruits"	Caixa	300	709	6 000	7 000
– Laranjas	»	5.000	4.000	100 000	80 000
– Limões	»	250	300	3 900	3.000
– Tangerinas	»	—	100		1 100
– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	13.801	56 927	33.262	187 192
– Azeite de caroço de algodão	»	—	37.258		128 351
– Gordura ou banha de caroço de algodão	»	13.801	19.669	33 262	58 841
– 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	7.736	849	33 055	8 143
– 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	7.736	849	33 055	8.143
– Carne de vaca em conserva	»	7.736	—	33.055	
– Línguas em conserva	»	—	849		8 143
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	4	—	19 074
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	232	252	176 217	296 395
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	232	256	176.217	315 469

BORNÉO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2	—	9.322	—
– 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	1.632	—	9.322	—
– Carne de vaca em conserva	»	1.632		9.322	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—		—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	—	9.322	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	2	—	9.322	—

CABO VERDE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	340	160	239 690	96 340
– 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	159 990	—	96 340
– Farinha de mandioca	»	—	129 490		56 690
– Farinha de trigo	»	—	30 500		39 650
– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	339.960	—	239 690	—
– Açúcar branco	»	339 960	—	239 690	—

CABO VERDE (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	—	0	—	70
9990 - Amostras	Kg	—	28	—	70
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	340	160	239.609	96.34
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	0	—	70
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	340	160	239.609	97.0

CANADÁ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
1000 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	111.064	131.232	88.159.018	218.958.0
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	103.666	1.311	238.451	22.8
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	103.666	1.311	238.451	22.8
0515 - Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	70	109	5.969	5.
0541 - Couros vacuns, salgados	»	102.849	—	224.459	
0661 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	605	168	5.253	2.1
0698 - Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	142	—	2.770	
0699 - Peles e couros preparados, n. e.	»	—	1.034	—	15.
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	8.352.858	4.589.811	12.301.843	8.744.
1200 - 1299 - *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	1.000	—	3.7
1226 - Piaçava	»	—	1.000	—	3.
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	7.868.368	4.588.761	11.566.448	8.740
1312 - Cera de carnaúba	»	—	15.040	—	433
1318 - Cera de ouricurí	»	5.080	12.690	48.918	159
1319 - Cera, n. e.	»	5.000	-	54.642	
1362 - Óleo de caroço de algodão	»	7.856.288	4.356.634	11.452.503	7.595
1365 - Óleo de copaíba	»	1.000	72	6.731	
1367 - Óleo de mamona	»	1.000	204.325	3.654	550.
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	484.490	50	735.395	
1663 - Castanhas do Pará com casca	»	484.490	—	735.395	
1666 - Cumarú	»	—	50	—	
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	79.501.661	64.648.995	4.966.817	4.632
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	208.661	4.995	282.059	765
2045 - Cristal de rocha	»	1.000	4.995	141.680	765
2057 - Mármore	»	102.550	—	78.502	
2079 - Pedras, n. e.	»	105.111	—	61.877	
2200 - 2299 - *Minérios metálicos*	»	79.263.000	64.644.000	4.535.731	3.867
2249 - De ferro	Ton	79.263	64.644	4.535.731	3.867
2900 - 2999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	30.000	—	149.027	
2910 - Azul ultramar	»	30.000	—	149.027	
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	23.105.682	61.987.322	70.651.907	205.545
3000 - 3099 - *Algodão*	»	23.105.682	61.987.322	70.651.907	205.545
3092 - Desperdícios de algodão	»	—	78.370	—	238
3094 - Algodão em rama	»	22.694.274	61.624.740	70.006.640	204.80
3096 - Linters	»	411.408	262.025	645.267	448
3097 - Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	22.187	—	49
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	4.813	—	11
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	4.813	—	11
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	8.169	5.455	17.068.819	12.11
4100 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	7.044.074	5.399.087	14.244.350	11.92
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.016.128	—	732.769	
4101 - Arroz sem casca	»	1.016.040	—	732.517	
4159 - Cereais e legumes em conserva	»	88	—	252	
4300 - 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	530.795	1.602.536	907.312	81
4303 - Castanhas do Pará sem casca	»	149.850	27.000	706.112	12
4313 - "Grape fruits"	Caixa	—	15.000	—	15
4314 - Laranjas	»	9.500	24.672	190.000	49
4315 - Limões	»	600	5.000	9.600	5
4379 - Farinhas de frutas	Kg	145	—	1.600	
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	5.497.151	3.796.551	12.604.269	11.10
4423 - Café em grão	Saca	87.880	52.002	12.153.910	8.5
4441 - Baunilha	Kg	—	1.200	—	12
4462 - Azeite de caroço de algodão	»	224.351	675.231	450.359	2.45
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	643.756	55.220	2.715.264	18
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	643.756	55.220	2.715.264	18
4551 - Carne de vaca em conserva	»	643.756	55.220	2.715.264	18

CANADÁ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
00 - 4999 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	481.396	—	109.205	—
32 - Torta de caroço de algodão	»	481.396	—	109.205	—
00 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	2	14	20.222	221.465
00 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	13	—	923
00 - 6099 - *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	—	13	—	923
3 - Charutos	Um	—	510	—	923
00 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	789	—	9.079
00 - 8099 - *De algodão*	»	—	789	—	9.079
9 - Tecidos	»	—	731	—	8.151
0 - Alcatifas e tapetes	»	—	58	—	928
0 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	2.304	13.030	20.222	210.220
0 - 8599 - *Produtos químicos orgânicos*	»	—	11.040	—	135.180
5 - Glicerina	»	—	11.040	—	135.180
0 - 8799 - *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	1.080	—	7.664
0 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.304	910	20.222	67.376
3 - Emulsões e óleos medicinais	»	2.177	—	6.907	—
9 - Não especificados	»	127	910	13.315	67.376
0 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	160	—	1.243
0 - Amostras	»	—	160	—	1.243
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	111.064	131.232	88.159.018	218.958.006
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.169	5.455	17.068.819	12.112.602
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	2	14	20.222	221.465
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	119.235	136.701	105.248.059	231.292.073

CANÁRIAS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	819	200	1.064.774	839.153
- 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	819.033	199.980	1.064.774	839.153
- Açúcar demerara	»	719.013	—	835.266	
- Café em grão	Saca	1.667	3.333	229.508	839.153
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—		
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	819	200	1.064.774	839.153
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—			
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	819	200	1.064.774	839.153

CÉLEBES

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3	—	18.344	
- 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	Kg	3.264	—	18.344	
- Carne de vaca em conserva	»	3.264	—	18.344	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—		
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3	—	18.344	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—			
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	3	—	18.344	

CHIPRE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
- 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	60	—	157.600	—
- 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	60.180	—	157.600	—
- Café em grão	Saca	1.003	—	157.600	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—		—
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	60	—	157.600	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—			
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	60	—	157.600	—

FALKLAND

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	113	—	43.743	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	113.300	—	43.743	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	113.300	—	43.743	—
1546 – Pinho	»	113.300	—	43.743	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	12	—	15.619	
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	344	—	3.057	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.800	—	4.713	—
4101 – Arroz sem casca	»	4.800	—	4.713	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	5.850	—	5.200	—
4314 – Laranjas	Caixa	200	—	5.200	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	960	—	2.649	
4423 – Café em grão	Saca	16	—	2.649	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	19	—	67 5
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	18.720	—	67 5
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	18.720	—	67 5
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	113	—	43.743	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12	—	15.619	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	19	—	67 5
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	125	19	59.362	67

GIBRALTAR

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	14	—	23.820	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	13.681	—	23.820	
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	13.681	—	23.820	
1096 – Talos de fumo	»	13.681	—	23.820	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	732	367	1.610.801	1.335
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	330.000	345.000	686.215	1.144
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	330.000	345.000	686.215	1.144
4423 – Café em grão	Saca	5.500	5.750	686.215	1.144
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	402.498	21.665	924.586	190
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	393.216	10.165	902.117	100
4511 – Carne de vaca congelada	»	370.200	—	778.789	
4528 – Carne de porco em salmoura	»	8.650	—	15.116	
4551 – Carne de vaca em conserva	»	7.228	1.665	61.754	11
4554 – Presuntos	»	290	—	2.041	
4557 – Salsicharia	»	6.848	8.500	44.117	97
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	9.282	11.500	22.469	81
4709 – Banha de porco	»	8.900	—	21.100	
4781 – Toucinho defumado	»	382	—	1.369	
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	11.500	—	81
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	14	—	23.820	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	732	367	1.610.801	1.335
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	746	367	1.634.621	1.335

GRENADA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2	1	9.182	[illegible]
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	1.938	680	9.182	3
4554 – Presuntos	»	1.340	—	6.688	
4557 – Salsicharia	»	130	—	282	
4558 – Carne de porco em conserva	»	330	680	974	[illegible]
4560 – Linguas congeladas	»	34	—	207	
4563 – Linguas em conserva	»	104	—	1.031	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	1	9.182	[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	2	1	9.182	

GUIANA FRANCESA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	100.634	—	45.86[illegible]
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	—	91.080	—	27 9[illegible]
2098 - Sal marinho ou gema	»	--	91.080	—	27 9[illegible]
2100 - 2199 - *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	4	—	7 80[illegible]
2129 - Prata	Grama	—	4.000	—	7 80[illegible]
2300 - 2399 - *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	--	200	—	48[illegible]
2339 - Produtos da distilação do carvão	»	—	200	—	48[illegible]
2400 - 2499 - *Ferro e aço*	»	—	1.300	—	4 41[illegible]
2411 - Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1 300	—	4 41[illegible]
2800 - 2899 - *Outros produtos*	»	—	8 000	—	5.2[illegible]
2856 - Cimento Portland comum	»	—	8.000	—	5.2[illegible]
2900 - 2999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	50	—	7[illegible]
2916 - Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	—	50	—	7[illegible]
3000 - 3899 - TÉXTEIS	»	—	1 600	—	40 2[illegible]
3000 - 3099 - *Algodão*	»	—	894	—	35 0[illegible]
3064 - Algodão em fio para coser ou bordar	»	—	775	—	30 9[illegible]
3069 - Algodão em fio, n. e.	»	—	119	—	4 0[illegible]
3100 - 3199 - *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	706	—	5.1[illegible]
3193 - Estopa de outras fibras vegetais	»	—	706	—	5 1[illegible]
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	112.323	—	175 5[illegible]
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*		—	112.323	—	175.5[illegible]
3929 - Tintas	»	—	46	—	1 2[illegible]
3997 - Sabão, sapólio e semelhantes	»	--	111.795	—	170.4[illegible]
3999 - Não especificados	»	—	482	—	3 8[illegible]
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	198	2.067	201.746	5.569 1[illegible]
4000 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	171.745	1.539.452	163.732	3.048 1[illegible]
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	11.770	142.369	20.547	223[illegible]
4032 - Cerveja	Garrafa	9 648	108 474	20 547	223[illegible]
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	140 995	925 736	105.675	1.089 7[illegible]
4101 - Arroz sem casca	»	126.300	756.000	92 292	822[illegible]
4102 - Aveia	»		3 600	-	6[illegible]
4106 - Milho	»	8.400	33.600	2.840	12[illegible]
4107 - Trigo em grão	»	180		180	
4112 - Ervilhas	»	180	100	324	
4114 - Feijão	»	5 100	51 566	7 764	79[illegible]
4116 - Lentilhas	»	180	78.247	300	158
4159 - Cereais e legumes em conserva	»	480	1.848	1.800	10[illegible]
4188 - Tapioca	»	175	775	175	2[illegible]
4300 - 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	720	--	2[illegible]
4359 - Frutas em conserva	»	—	720	—	
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	18.980	470.627	37 510	1.731
4416 - Chocolate	»	80	—	160	
4423 - Café em grão	Saca	300	1 100	36.350	159
4462 - Azeite de caroço de algodão	Kg	--	388.727	--	1.477
4480 - Alhos	»	—	60	—	
4482 - Cebolas	»	—	730	—	2
4491 - Batatas	»	900	1.360	1.000	1
4495 - Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	13 750	—	90
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	16.115	353.460	97.640	2.271
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	7.253	184.207	24 843	1.068
4521 - Carne de vaca em salmoura	»	2.880	119.432	4.555	607
4528 - Carne de pôrco em salmoura	»		8	—	
4551 - Carne de vaca em conserva	»	520	24.501	2 525	158
4554 - Presuntos	»	2.639	8 413	12 633	52
4557 - Salsicharia	»	239	11 869	1 735	116
4558 - Carne de pôrco em conserva	»	975	2 245	3.395	15
4559 - Carne em conserva, n. e.	»	--	17.729	—	116
4573 - Extrato de carne	»	—	7		
4600 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	3 000	3 490	26 200	52
4666 - Sardinha em conserva	»	3.000	3.003	26 200	51
4669 - Peixe em conserva, n. e.	»		490		1
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	5.862	165.763	46.537	1.15[illegible]
4709 - Banha de pôrco	»	525	13 800	2 150	64
4710 - Leite condensado	»	475	67 084	1.030	321
4712 - Leite em pó	»	—	6 250	—	56
4729 - Manteiga	»	2.550	44.537	28 000	418
4739 - Queijos	»	1.292	31 072	9 956	27[illegible]
4781 - Toucinho defumado	»	770	2.900	3 261	17
4787 - Toucinho em salmoura	»	550	120	2 200	1
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	8.981	173.046	30 094	249
4815 - Massa de tomate	»	645	26.050	3 154	14
4817 - Sal para uso culinário	»	—	127 550		10
4869 - Massas alimentícias	»	7.987	18.100	24 583	52
4873 - Conservas e extratos	»	349	1.218	2 357	4
4899 - Não especificados	»	—	128	—	

GUIANA FRANCESA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	1.500	350	280	140
Farelo de babaçú	»	500	—	100	—
Farelo de arroz	»	1 000	—	180	—
Farelo de trigo	»		350	—	140
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	23	215	256 778	3 633 735
5099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.911	32.954	64 834	730.448
5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	3	-	192
Pincéis e brochas de crina para vernis, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	3	—	192
5299 – *De corpos graxos*	»	960	10 595	4 816	44 910
Velas	»	960	10 595	4 816	44 910
5699 – *De peles e couros*	»	1.951	22 356	60 018	685 346
Calçados	»	1.951	22 124	60 018	677 655
Não especificadas	»	—	232	—	7 691
6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	15.122	52.363	134 577	498 524
6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	«	15.062	31 011	133.577	290 960
Obras de cortiça	»	—	23	—	380
Fumo desfiado	«	11.190	25 080	102.610	228 265
Charutos	Um	—	20 000	—	11 196
Cigarros	Kg	3.872	5.500	30.067	47 841
Não especificadas	«	—	187	—	3 288
6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	«	—	389	—	4 035
Escôvas	«	—	94	—	619
Não especificadas	»	—	286	—	3 416
6599 – *De madeiras*	«	—	449	—	5 681
Mobílias, móveis e peças avulsas	«	—	449	—	5 681
6699 – *Papel*	«	60	7.737	1.000	33 488
6799 – *Aplicações do papel*	«	—	2.993	—	45 511
Mortalhas para cigarros	«	—	495	—	13 967
Não especificadas	«	—	2 408	—	31 544
6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	9.883	—	118 849
Calçados e galochas de borracha	«	—	9 626	—	114 231
Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	160	—	3 062
Manufaturas de borracha, n. e.	«	—	97	—	1 556
7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	13.838	—	140 597
7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	20	-	840
7499 – *De ferro e aço*	»	—	12.161	—	105 749
Obras de fôlha de Flandres	»	—	494	-	7 270
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	246	--	13 847
Pregos	»	—	2.140	-	10 982
Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	1 154	--	13 872
Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	3 606		8 345
Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	2.373	—	46 557
Obras esmaltadas, n. e.	»	—	141	--	875
Não especificadas	»	—	2.007	-	6 091
7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	29	--	2 116
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	11	-	1 055
Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	18		1 061
7699 – *De metais de uso especial*	»	—	276		19 187
Utensílios de alumínio para uso doméstico	»	—	276		19 187
7889 – *De louça e vidro*	»	—	1.352		12 495
Manufaturas de louça	»	—	452		3 683
Manufaturas de vidro	»	—	900		8 812
8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4.758	74 435	54 055	1 660 627
8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	4.758	74.260	54 055	1 649 601
8099 – *De algodão*	»	4.758	71 346	54 055	1 618 859
Tecidos	»	4.758	65.175	54 055	1 50? ?27
Meias	»	—	63	-	3 400
Não especificadas	»	—	6 108	---	112 232
8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	--	2 914	-	30 742
Sacos de juta	»	—	2 040	---	15 550
Redes de outras fibras vegetais	»	—	374	--	4 792
Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	500	---	10 400
8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	175	---	11 026
Tecidos de lã	»	—	115	--	5 236
Meias de sêda	»	—	60	—	5 790
8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	111	8.068	1 836	82 408
8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	321	--	1 521
Carbureto de cálcio	»	—	321		1 521
8699 – *Sais minerais*	»	—	1.140		5 070
Sulfureto de carbono	»	—	1.140	—	5 070

GUIANA HOLANDESA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	12	1.903	786	11.15
6529 Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	1.073		5.45
6599 Não especificadas	»	12	830	786	5.69
6600 – 6699 – *Papel*	»	10	—	800	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	13	197	121	2.77
6725 Mortalhas para cigarros	»	—	109	—	2.02
6797 Obras impressas	»	13		121	
6799 Não especificadas	»	—	88	—	75
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	416	4.405	1.770	13.1
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	384	666	1.546	7
7039 – Manufaturas de argila	»	—	450	—	4
7080 Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	384	216	1.546	3
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	32	3.598	224	8.6
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	141	—	3.6
7879 – Manufaturas de louça	»	—	141	—	3.6
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	54	5.471	1.051	100.0
8000 – 8099 – *De algodão*	»	54	2.009	1.051	45.6
8039 Tecidos	»	—	1.108		32.3
8099 – Não especificadas	»	54	901	1.051	13.3
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	3.462		54.3
8139 – Manufaturas de juta	»	—	196	—	1.1
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	—	606	—	7.1
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	2.669	—	46.0
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	622	4.641	11.733	48.3
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	60	—	3
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	622	4.147	11.733	29.8
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	340	3.170	1.922	18
8890 – Não especificados	»	282	977	9.811	10
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	—	434	—	18
8959 – Perfumarias	»	—	434	—	18
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	488	8.192	7.008	99
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	157	212	4.802	5
9130 – Algodão hidrófilo	»	156		4.683	
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	1	197	119	4
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	15	—	
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	4.178	—	40
9539 – Peças para instalações elétricas	»	—	782		13
9599 – Não especificados	»	—	3.396	—	27
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	102	—	1
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	102	—	1
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	331	3.700	2.206	52
9939 – Artigos para escritório	»	—	306	—	1
9944 – Artigos de armarinho	»	—	22	—	
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	957	—	25
9990 – Amostras	»	—	30	—	
9999 – Não especificados	»	331	2.385	2.206	24
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	17	34	103.580	312
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	940	61	764.816	152
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	27	35.288	354
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	959	122	903.684	818

GUIANA INGLESA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	12	0	20.957	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	12.350	—	20.957	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	12.350	—	20.957	
1640 – Amendoim	»	12.350	—	20.957	
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	5	—	
1993 – Essências	»	—	5	—	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4	43	17.173	222
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	4.001	37.258	16.871	151
4521 – Carne de vaca em salmoura	»	—	25.816	—	81

GUIANA INGLESA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1 – Carne de vaca em conserva	Kg	194	2.253	737	14 426
4 – Presuntos	»	2.163	3 222	9 013	24 354
7 – Salsicharia	»	1 050	—	3 246	—
3 – Carne de pôrco em conserva	»	594	5 967	3 755	31 394
) – 4799 – *Outros produtos animais*	»	140	6 000	302	71 350
) – Queijos	»	—	6.000		71 350
4 – Barriga de pôrco em salmoura	»	140	—	302	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	12	0	20 957	500
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4	43	17.173	222 640
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	16	43	38.130	223 140

GUINÉ FRANCESA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	—	5 177	—
– 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	1.095	—	3 625	—
– Carne de pôrco em salmoura	»	825	—	2 653	—
– Presuntos	»	180	—	972	—
– 4799 – *Outros produtos animais*	»	420	—	1.552	—
– Toucinho defumado	»	150	—	804	—
– Barriga de pôrco em salmoura	»	270	—	748	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	—	5.177	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	1	—	5 177	—

HAVAÍ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	18	—	52 883
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	18.000	—	52 883
– 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	18.000	—	52 883
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	38	74	117 077	280 761
– 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	38.466	74 226	117 077	280 761
– Carne de vaca em conserva	»	38.466	74.226	117 077	280 761
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	18	—	52 883
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	38	74	117 077	280 761
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	38	92	117.077	333 644

HONDURAS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	3	49.401	85 669
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	Kg	—	2.663	—	79 316
– 8099 – *De algodão*	»	—	2.663	—	79 316
– Tecidos	»	—	2.663	—	79 316
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	128	117	49 401	6 353
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	128	117	49 401	6 353
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	3	49 401	85.669
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	3	49 401	85 669

HONG KONG

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	46	377	62.115	1.484.[illegible]
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	45.925	30.000	62.115	55.[illegible]
0200 - 0299 - *Despojos animais*	»	40.925	30.000	48.555	55.[illegible]
0268 - Ossos	»	40.925	30.000	48.555	55.[illegible]
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	5.000	—	13.560	
0898 - Umbigos	»	5.000	—	13.560	
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	—	346.509	—	1.428
3000 - 3099 - *Algodão*	»	—	346.509	—	1.428
3094 - Algodão em rama	»	—	346.509	—	1.428
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	12	4.304	35.[illegible]
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	1.406	12.000	4.304	35
4423 - Café em grão	Saca	—	200	—	35
4462 - Mate beneficiado	Kg	1.406	—	4.304	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	46	377	62.115	1.484
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	12	4.304	35
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	47	389	66.419	1.51[illegible]

ÍNDIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	120	11	1.602.401	23[illegible]
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	3.048	—	78[illegible]
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	—	3.048	—	78[illegible]
1312 - Cera de carnaúba	»	—	1.016	—	31[illegible]
1318 - Cera de ouricurí	»	—	2.032	—	47[illegible]
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	102.274	7.629	1.527.559	15[illegible]
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	102.274	7.629	1.527.559	15[illegible]
2097 - Mica	»	102.274	7.629	1.527.559	15[illegible]
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	17.850	—	74.842	
3000 - 3099 - *Algodão*	»	17.850	—	74.842	
3094 - Algodão em rama	»	17.850	—	74.842	
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	0	1	2.645	1[illegible]
8500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	4	1.012	2.645	1[illegible]
8800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4	1.012	2.645	1[illegible]
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	80	—	
9990 - Amostras	»	—	80	—	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	120	11	1.602.401	2[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	1	2.645	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	120	12	1.605.046	2[illegible]

INDO-CHINA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	124	2.734	360.694	7.[illegible]
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	124.095	43.415	360.694	[illegible]
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	124.095	43.415	360.694	1[illegible]
1033 - Fumo em folha	»	124.095	43.415	360.694	1[illegible]

INDO-CHINA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	—	2.691.125	—	7.263.366
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	2.691.125	—	7 263 366
3094 – Algodão em rama	»	--	2.691.125		7 263.366
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	- -			—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	124	2.734	360.694	7 462 649
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	- -		—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—			
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	124	2.734	360.694	7 492 649

JAMAICA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	97	144	[illegible]	631.737
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.456	1.100	3 711	3.050
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.456	1.100	3.711	3 050
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	1.456	1.100	3.711	3 050
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	94.786	142.757	359.114	628.687
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	94.786	142.757	359.114	628 687
4551 – Carne de vaca em conserva	»	94.786	142.757	359.114	628 687
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	26	0	456.664	20
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	26.435	—	456.664	--
8000 – 8099 – *De algodão*	»	26.435	—	456.664	—
8039 – Tecidos	»	26.435	—	456.664	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	2	—	20
9990 – Amostras	»	—	2	---	20
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	--	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	--	—	-	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	97	144	362 825	631.737
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	26	0	456 664	20
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	123	144	819 489	631.757

JAVA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	49	148	161 687	788 698
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	7.485	24 500	16 836	71.770
362 – Cola, exclusive a de peixe	»	7.485	24.500	16.836	74 770
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	41.770	123.928	144 851	713 928
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	41.770	84 948	144 851	366 926
1033 – Fumo em folha	»	41.770	84 948	144.851	366 926
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	38 980	—	347 002
1312 – Cera de carnaúba	»	—	1 980	—	47 388
1331 – Manteiga de cacau	»	—	12 000	—	90 834
1345 – Óleo de oiticica	»	--	25.000	—	208 780
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10	558	29.517	1 835.774
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	10.020	—	29 517	--
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	10.020	—	29 517	—
4413 – Cacau em amêndoas	»	10.020	—	29.517	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	557.290	--	1 832 586
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	400	—	2 797
4551 – Carne de vaca em conserva	»	—	400	—	2 797
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	556.800	—	1 829 789
4710 – Leite condensado	»	—	556.800	—	1.829 789
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	538	—	3.188
4873 – Conservas e extratos	»	—	538	—	3.188

JAVA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	—	99	—	1.718.490
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	19.820	—	69.017
6000 - 6099 - *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	—	50	—	3.584
6033 - Charutos	Um	—	6.000	—	3.584
6500 - 6599 - *De madeiras*	Kg	—	19.770	—	65.433
6501 - Caixas para encaixotamento armadas ou não	»	—	19.770	—	65.433
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	78.929	—	1.649.368
8000 - 8099 - *De algodão*	»	—	78.929	—	1.649.368
8039 - Tecidos	»	—	69.102	—	1.521.050
8099 - Não especificadas	»	—	9.827	—	128.318
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	10	—	105
9990 - Amostras	»	—	10	—	105
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	49	148	161.687	788.69[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10	558	29.517	1.835.774
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	99	—	1.718.490
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	59	805	191.204	4.342.96[illegible]

MADEIRA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2	—	8.976	—
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	2.400	—	8.976	—
4423 - Café em grão	Saca	40	—	8.976	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	—	8.976	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	2	—	8.976	

MALTA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	45	—	132.148	
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	45.000	—	132.148	
4423 - Café em grão	Saca	750	—	132.148	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	45	—	132.148	
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	45	—	132.148	

MARTINICA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	132	—	55[illegible]
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	20.023	—	19[illegible]
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	—	4.910	—	15[illegible]
0337 - Sebo comum ou graxa	»	—	4.910	—	15[illegible]
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	—	15.113	—	184[illegible]
0661 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	14.319	—	131[illegible]
0698 - Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	629	—	30[illegible]
0699 - Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	165	—	12[illegible]

MARTINICA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	110.950	—	304.569
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	46.000	—	84.505
1033 - Fumo em folha	»	—	46.000	—	84.505
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	—	64.950	—	220.064
1362 - Óleo de caroço de algodão	»	—	46.550	—	144.530
1363 - Óleo de côco	»	—	18.400	—	75.534
3000 - 3399 - TÉXTEIS	»	—	919	—	54.702
3000 - 3199 - *De origem vegetal*	»	—	819	—	50.196
3000 - 3099 - *Algodão*	»	—	604	—	41.424
3064 - Algodão em fio para coser ou bordar	»	—	604	—	41.424
3100 - 3199 - *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	215	—	8.772
3109 - Cânhamo em fio	»	—	215	—	8.772
3200 - 3299 - *De origem animal*	»	—	100	—	4.506
3209 - Lã em fio	»	—	43	—	1.959
3259 - Sêda em fio	»	—	57	—	2.547
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	1.195	—	1.869.078
4100 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1.190.840	—	1.820.930
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	971.940	—	1.052.542
4101 - Arroz sem casca	»	—	971.940	—	1.052.542
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	218.900	—	768.388
4423 - Café em grão	Saca	—	280	—	52.845
4462 - Azeite de caroço de algodão	Kg	—	202.100	—	715.543
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	—	550	—	6.000
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	—	150	—	1.640
4557 - Salsicharia	»	—	150	—	1.640
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	—	400	—	4.360
4729 - Manteiga	»	—	400	—	4.360
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	—	4.196	—	42.148
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	0	519	20.538	5.213.018
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	11.994	—	362.393
5200 - 5299 - *Despojos animais*	»	—	70	—	4.046
5253 - Botões ou marcas de madrepérola	»	—	70	—	4.046
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	—	11.924	—	358.347
5609 - Calçados	»	—	11.667	—	350.015
5699 - Não especificadas	»	—	257	—	8.332
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	78.831	—	547.375
6000 - 6099 - *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	—	84	—	2.415
6031 - Fumo desfiado	»	—	14	—	425
6035 - Cigarros	»	—	70	—	1.990
6100 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	72.781	—	486.300
6600 - 6699 - *Papel*	»	—	1.362	—	13.117
6800 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	4.604	—	45.543
6876 - Calçados e galochas de borracha	»	—	4.604	—	45.543
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	18.035	—	30.592
7800 - 7889 - *De louça e vidro*	»	—	18.035	—	30.592
7882 - Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	16.820	—	25.002
7889 - Manufaturas de vidro, n. e	»	—	1.215	—	5.590
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	403.905	—	4.146.755
8000 - 8199 - *De têxteis de origem vegetal*	»	—	403.615	—	4.109.727
8000 - 8099 - *De algodão*	»	—	379.209	—	3.947.787
8039 - Tecidos	»	—	23.013	—	369.591
8099 - Não especificadas	»	—	356.196	—	[illegible]
8100 - 8199 - *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	24.406	—	161.940
8103 - Sacos de outras fibras vegetais	»	—	24.406	—	161.940
8200 - 8299 - *De têxteis de origem animal*	»	—	213	—	30.604
8209 - Tecidos de lã	»	—	101	—	11.321
8219 - Tecidos de sêda	»	—	86	—	15.153
8227 - Meias de sêda	»	—	26	—	4.130

MARTINICA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	Kg	—	77	—	6.424
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	77	—	6.424
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	77	—	6.424
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	36	1.240	20.538	35.657
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	112	—	6.100
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	36	313	20.538	18.506
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	—	815	—	11.051
8959 – Perfumaria	»	—	433	—	5.931
8979 – Preparações, n. e.	»	—	382	—	5.120
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	4.681	—	90.246
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	4.575	—	87.427
9990 – Amostras	»	—	32	—	1.300
9999 – Não especificados	»	—	74	—	1.519
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	132	—	559.180
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1.195	—	1.869.078
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	519	20.538	5.213.018
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	1.846	20.538	7.641.285

MOÇAMBIQUE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	61	1	151.662	2.221
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.000	1.000	1.874	2.221
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	1.000	1.000	1.874	2.221
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	16.840	—	12.314	–
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	15.412	—	10.273	–
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.428	—	2.041	–
1663 – Castanhas do Pará com casca	»	1.428	—	2.041	–
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	43.041	—	137.474	–
3000 – 3099 – *Algodão*	»	43.041	—	137.474	–
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	43.041	—	137.474	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	498	262	1.830.209	1.145.30[illegible]
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	232.565	186.453	525.158	644.24[illegible]
4100 – 4190 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	11.903	—	18.33[illegible]
4101 – Arroz sem casca	»	—	9.703	—	14.9[illegible]
4175 – Farinha de mandioca	»	—	1.000	—	1.00[illegible]
4188 – Tapioca	»	—	1.200	–	2.40[illegible]
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.625	—	6.833	
4303 – Castanhas do Pará sem casca	»	30	—	134	
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	1.370	—	4.224	
4379 – Farinhas de frutas	»	225	–	2.475	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	230.940	174.550	518.325	625.91[illegible]
4417 – Toddy e semelhantes	»	7.440	20.950	76.456	269.26[illegible]
4423 – Café em grão	Saca	3.725	2.560	441.869	356.6[illegible]
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	265.638	76.047	1.305.051	501.05[illegible]
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	265.638	65.247	1.305.051	435.38[illegible]
4551 – Carne de vaca em conserva	»	265.638	65.116	1.305.051	434.3[illegible]
4554 – Presuntos	»	—	131	–	1.06[illegible]
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	10.800	–	65.67[illegible]
4710 – Leite condensado	»	—	10.800	—	65.67[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.391	1.042	1.833.199	1.444.90[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	435	—	1.077	
5100 – 5199 – *Cabelos e pêlos*	»	435	—	1.077	
5119 – Escôvas	»	435	—	1.077	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.320.744	1.000.271	1.130.595	810.5[illegible]
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	14	56	1.141	6.1[illegible]
6033 – Charutos	Um	1.750	9.625	1.141	6.1[illegible]

MOÇAMBIQUE (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
00 – 6599 – *De madeiras*	Kg	1.305.024	984.821	1.063.374	681 423
01 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	1.305.016	984.821	1.062.606	681 423
84 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	8	—	768	—
00 – 6699 – *Papel*	»	15.134	10.876	62.336	58 247
00 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	572	4.518	3.724	64 645
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	47	1.397	2.368	47 189
00 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	1.397	—	47 189
00 – 8099 – *De algodão*	»	—	1.397	—	47 189
39 – Tecidos	»	—	1.397	—	47 189
00 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	47	—	2.368	—
09 – Tecidos de lã	»	47	—	2.368	—
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	5.697	4.170	147.300	243 395
00 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	478	—	600	—
00 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5.219	4.170	146.700	243 395
9 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	—	24	—	2 730
9 – Não especificados	»	5.219	4.146	146.700	240 665
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	63.879	35.918	551.859	343.824
0 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	56.611	29.484	459.825	267.420
0 – Algodão hidrófilo	»	51.850	27.410	391.365	191 431
4 – Gase em tiras	»	4.761	2.074	68.460	75 989
0 – 9399 – *Instrumentos de música e seus acessórios, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	103	—	4.584	—
3 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	103	—	4.584	—
0 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	767	—	6.060	—
9 – Peças para instalações elétricas	»	767	—	6.060	—
0 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	387	—	4.400	—
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	387	—	4.400	—
0 – 9999 – *Vários artigos*	»	6.011	6.434	76.090	76 404
9 – Artigos para escritório	»	6.011	6.434	76.090	76.404
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	61	1	151.662	2 221
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	498	262	1.830.209	1.145 304
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.391	1.042	1.833.199	1 444 908
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.950	1.305	3.815.070	2.592 433

NOVA GUINÉ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	93	—	405.203	—
– 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	93.024	—	405.203	—
– Carne de vaca em conserva	»	93.024	—	405.203	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	93	—	405.203	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	93	—	405.203	—

NOVA ZELÂNDIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	24	109	54.395	924 358
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	23.950	109.090	54.395	924 358
– 1399 – *Corpos graxos*	»	—	102.090	—	894 277
– Cera de carnaúba	»	—	9.090	—	255 873
– Cera de ouricurí	»	—	3.000	—	69 602
– Manteiga de cacau		—	90.000	—	568 802
– 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	23.950	7.000	54.395	30 081
– Andiroba	»	2.040	—	3.213	—
– Castanhas do Pará, com casca	»	21.910	7.000	51.182	30 081
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	129	58	695 713	513 203
– 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	102.840	58.460	620.351	513 203
– Castanhas do Pará, sem casca	»	102.840	58.460	620.351	513 203

NOVA ZELÂNDIA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1491	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	25.780	—	75.362	
4413 – Cacau em amêndoas	»	25.780	—	75.362	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	24	109	54.395	924 3
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	129	58	695.713	513 2
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	153	167	750.108	1.437 [illegible]

PALESTINA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1491	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	13	—	68.392	
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	12.825	—	68.392	
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	12.825	—	68.392	
0541 – Couros vacuns, salgados	»	12.825	—	68.392	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.182	—	5.358.764	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	2.182.440	—	5.358.764	
4423 – Café em grão	Saca	36.374	—	5.358.764	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	13	—	68.392	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.182	—	5.358.764	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.195	—	5.427.156	

PORTO RICO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1491	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	7	87	28.412	312
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	7.216	86.732	28.412	312
4531 – Carne sêca ou charque	»	2.320	67.699	8.196	233
4551 – Carne de vaca em conserva	»	4.896	—	20.216	
4554 – Presuntos	»	—	860	—	3
4557 – Salsicharia	»	—	18.173	—	75
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	0	300.104	1
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	1.504	124	300.104	1
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.504	124	300.104	1
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7	87	28.412	312
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	0	300.104	1
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	9	87	328.516	31[illegible]

RODÉSIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1491	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1	—	823	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	510	—	823	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	510	—	823	
1663 – Castanhas do Pará, com casca	»	510	—	823	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6	7	11.400	1[illegible]
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	150	—	782	
4303 – Castanhas do Pará, sem casca	»	150	—	782	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	6.000	7.500	10.618	1[illegible]
4423 – Café em grão	Saca	100	125	10.618	1[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	823	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6	7	11.400	1[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	7	7	12.223	1[illegible]

SAINT-CROIX

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	2	—	12.899
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	—	1.877	—	12.899
4551 – Carne de vaca em conserva	»	—	1.632	—	10.868
4558 – Carne de pôrco em conserva	»	—	245	—	2.031
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	7.219
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	180	—	7.219
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	180	—	7.219
5609 – Calçados	»	—	180	—	7.219
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	2	—	12.899
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	7.219
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	2	—	20.118

SAINT PIERRE ET MIQUELON

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2	—	7.532	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	1.633	—	7.532	—
4551 – Carne de vaca em conserva	»	1.633	—	7.532	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	—	7.532	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	2	—	7.532	—

SAINT THOMAS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	7.219
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	181	—	7.219
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	181	—	7.219
5609 – Calçados	»	—	181	—	7.219
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	7.219
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	0	—	7.219

SAINT VICENT

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	51	—	37.175	—
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	50.820	—	37.175	—
00 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	50.820	—	37.175	—
02 – Farinha de sangue	»	50.820	—	37.175	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	51	—	37.175	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	51	—	37.175	—

SANTA LÚCIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6	—	16.301	—
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	Kg	5.238	—	14.638	—
4521 - Carne de vaca em salmoura	»	2.222	—	3.141	—
4554 - Presuntos	»	675	—	3.673	—
4558 - Carne de pôrco em conserva	»	2.341	—	7.824	—
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	315	—	1.663	—
4781 - Toucinho defumado	»	315	—	1.663	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6	—	16.301	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	6	—	16.301	—

SÍRIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	30	—	163.201	—
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	29.936	—	163.201	—
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	29.936	—	163.201	—
0541 - Couros vacuns, salgados	»	9.274	—	39.952	—
0561 - Couros vacuns, secos	»	20.662	—	123.249	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.624	—	3.606.954	—
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	1.623.660	—	3.606.954	—
4423 - Café em grão	Saca	27.061	—	3.606.954	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	30	—	163.201	—
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.624	—	3.606.954	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.654	—	3.770.155	—

SUDÃO ANGLO-EGÍPCIO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.008	2.205	3.796.161	4.371.90
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	2.007.540	2.205.000	3.796.161	4.371.90
4423 - Café em grão	Saca	33.459	36.750	3.796.161	4.371.90
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.008	2.205	3.796.161	4.371.90
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.008	2.205	3.796.161	4.371.90

SUDOESTE AFRICANO-INGLÊS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	111	144	220.578	424.5[illegible]
4000 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	111.000	143.700	220.578	424.5[illegible]
4423 - Café em grão	Saca	1.850	2.395	220.578	424.5[illegible]
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	0	0	3.352	1.4[illegible]
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	84	31	3.352	1.4[illegible]
6000 - 6099 - *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	84	31	3.352	1.4[illegible]
6033 - Charutos	Um	6.500	3.000	3.352	1.4[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	111	144	220.578	424.5[illegible]
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	0	0	3.352	1.4[illegible]
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	111	144	223.930	426.0[illegible]

TASMÂNIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	940
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	16	—	940
000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	—	16	—	940
033 – Charutos	Um	—	1.000	—	940
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	940
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	0	—	940

TERRA NOVA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	51	—	130.670	—
500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	50.736	—	130.670	—
521 – Carne de vaca em salmoura	»	26.250	—	29.547	—
551 – Carne de vaca em conserva	»	24.486	—	101.123	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	51	—	130.670	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	51	—	130 670	—

TRANSJORDÂNIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	309	390	838 106	792 783
00 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	308.700	390.000	838 106	792 783
23 – Café em grão	Saca	5.145	6.500	838 106	792 783
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	309	390	838 106	792 783
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	309	390	838 106	792 783

TRINIDAD

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	47	18	448 354	391 199
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	660	6 473	41.042	164 616
00 – 0699 – *Peles e couros*	»	660	6.473	41 042	164 616
31 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	50	5 427	2 671	67 653
98 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	610	1.048	38 371	96 963
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	44 222	11.507	399 393	53 251
00 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	11.207	—	50 423
12 – Cera de carnaúba	»	—	270	—	7 946
57 – Óleo de mamona	»	—	10 937	—	42 477
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	44 222	300	399 393	2 828
10 – Amendoim	»	4 940	—	10 915	—
36 – Cumarú	»	39 282	300	388.478	2.828
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	0	—	173 332
00 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	0	—	173 332
52 – Diamantes	Grama	—	123	—	173 332
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	2.250	—	7 919	—
00 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.250	—	7 919	—
4 – Leveduras e fermentos industriais	»	2 250	—	7 919	—
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3 197	1.767	3.663 536	4 913 741
0 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	2.172 520	212.290	2 058 982	767 865
0 – 4099 – *Bebidas*	»	—	410	—	2 442
9 – Vinhos	»	—	410	—	2 442

TRINIDAD (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	2.170.020	12.000	2.049.616	16.3
4101 – Arroz sem casca	»	2.170.020	—	2.049.616	
4114 – Feijão	»	—	12.000	—	16.3
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	2.500	199.880	9.366	749
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	—	199.880	—	749
4480 – Alhos	»	2.500	—	9.366	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	515.261	714.293	1.494.786	3.887
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	504.186	573.753	1.455.398	2.381
4511 – Carne de vaca, congelada	»	42.145	2.516	103.922	8.
4518 – Carne de pôrco, frigorificada	»	3.169	—	10.220	
4521 – Carne de vaca em salmoura	»	57.967	199.253	85.691	695
4528 – Carne de pôrco em salmoura	»	74.990	539	141.039	2
4531 – Carne sêca ou charque	»	172.242	140.668	574.064	506
4551 – Carne de vaca em conserva	»	14.500	13.143	28.683	83
4554 – Presuntos	»	14.951	8.190	75.451	56
4557 – Salsicharia	»	25.483	14.755	87.577	142
4558 – Carne de pôrco em conserva	»	89.327	190.000	300.082	845
4560 – Línguas congeladas	»	2.292	758	11.223	5
4563 – Línguas em conserva	»	1.166	1.884	15.105	28
4567 – Miúdos frigorificados	»	5.954	2.047	22.341	6
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	11.075	140.540	39.388	1.506
4729 – Manteiga	»	—	117.535	—	1.249
4739 – Queijos	»	—	20.852	—	242
4781 – Toucinho defumado	»	175	2.153	2.750	13
4787 – Toucinho em salmoura	»	10.900	—	36.638	
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	509.209	840.806	109.768	258
4938 – Farelo de trigo	»	509.209	584.306	109.768	97
4984 – Torta de linhaça	»	—	256.500	—	160
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	10	18.894	92
6000 – 6099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	473	391	18.894	12
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	473	391	18.894	12
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	473	391	18.894	12
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	8.680	—	78
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	8.680	—	78
8081 – Cobertores	»	—	8.680	—	78
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	—	520	—	1
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	520	—	1
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	520	—	1
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	105	—	
9990 – Amostras	»	—	105	—	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	47	18	448.354	391
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.197	1.767	3.663.536	4.91
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	10	18.894	92
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.244	1.795	4.130.784	5.397

TUNIS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	102	—	224.712	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	101.695	—	224.712	
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	101.695	—	224.712	
1033 – Fumo em folha	»	101.695	—	224.712	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	347	—	632.433	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	347.460	—	632.433	
4423 – Café em grão	Sacs	5.791	—	632.433	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	102	—	224.712	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	347	—	632.433	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	449	—	857.145	

UNIÃO SUL AFRICANA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	Kg	—	452	—	11.7[illegible]
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	83	100	1.227	9[illegible]
6878 – Calçados e galochas de borracha	»	—	100	—	9[illegible]
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	83	—	1.227	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	909	7.437	13.173	36[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	4.306	—	15[illegible]
7447 – Pregos	»	—	4.000	—	14[illegible]
7499 – Não especificadas	»	—	306	—	[illegible]
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	344	8	9.948	[illegible]
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	344	—	9.948	
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	8	—	[illegible]
7800 – 7889 – *De louça ou vidro*	»	565	3.123	3.225	19[illegible]
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	565	3.123	3.225	19[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	39.538	802.630	526.841	14.183
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	39.522	791.835	525.774	13.880
8000 – 8099 – *Algodão*	»	39.522	791.835	525.774	13.880
8039 – Tecidos	»	39.372	786.221	523.697	13.754
8049 – Artigos para confecções	»	—	294	—	21
8097 – Oleados	»	150	2.565	2.077	45
8099 – Não especificadas	»	—	2.755	—	59
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	16	10.795	1.067	302
8209 – Tecidos de lã	»	—	9.947	—	258
8232 – Chapéus de feltro simples	»	16	—	1.067	
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	848	—	43
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	79	—	8.147	
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	79	—	8.147	
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	50.803	11.209	38.947	160
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	11.209	—	160
8515 – Glicerina	»	—	11.209	—	160
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	50.803	—	38.947	
8902 – Farinha de sangue	»	50.803	—	38.947	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	24.820	109.421	209.353	1.207
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	23.105	101.856	85.738	1.02[illegible]
9130 – Algodão hidrófilo	»	23.105	101.856	85.738	1.02[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	6.353	—	137
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	6.353	—	137
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.715	—	23.615	
9892 – Câmaras de ar	»	66	—	898	
9893 – Pneumáticos	»	1.649	—	22.717	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	1.212	—	41
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	—	381	—	15
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	250	—	18
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	163	—	4
9990 – Amostras	»	—	418	—	3
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.973	10.802	5.982.001	17.981
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7.390	8.630	16.886.950	23.479
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10.129	13.936	7.482.175	25.444
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	22.492	33.368	30.351.126	66.90[illegible]

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 17 de julho de 1942.

João de Louren[illegible]
Diretor

ÍNDICE POR PAISES